



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

ANO LXXXII — N. 143

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 1943

ATOS DO GOVÊRNO

DECRETO-LEI N. 5.594 — DE 18 DE JUNHO DE 1943

Aumenta o Quadro de Estado-Maior General do Exército de dois Generais de Divisão

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição e

— considerando que pelos decretos-leis ns. 3.313, de 26-V-1941; 4.075, de 21-I-1942; 3.469, de 25-VII-1941; 4.704-A, de 17-IX-1942 e 4.758, de 29-IX-1942, foram reorganizadas as 7.^a e 9.^a Regiões Militares com sede respectivamente no Nordeste e Mato-Grosso;

— considerando que, com essa nova reorganização, foram elevados aos postos de General de Divisão os Comandos das 7.^a e 9.^a Região Militar e criadas na 7.^a Região duas Divisões de Infantaria;

— considerando que o quadro de oficiais generais da ativa compreende:

- 1 Chefe de Estado-Maior do Exército;
- 3 Inspectores de Grupos de Regiões;
- 1 Inspetor de Armas;
- 5 Comandantes de Região;

10 Generais de Divisão;

— considerando que a reorganização acima aumentou de mais dois generais de divisão Comandantes de Região e de mais dois Comandantes de Divisão de Infantaria, num total de quatorze Generais de Divisão;

— considerando, finalmente, que existe um General do Q.A., decreta:
Art. 1.^o Fica aumentado desde já o Quadro de Estado-Maior General do Exército de dois Generais de Divisão para atender às necessidades advindas com a criação das Grandes Unidades retro citadas.

Art. 2.^o O presente decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1943, 122.^o da Independência e 55.^o da República.

GETÚLIO VARGAS.

Eurico G. Dutra.

DECRETO N. 12.503 — DE 1 DE JUNHO DE 1943

Concede subvenções a instituições assistenciais e culturais, para o exercício de 1943, na importância total de Cr\$ 22.000.000,00

(Publicado no Diário Oficial — Seção I — de 12-VI-1943)

RETIFICAÇÃO

Na relação anexa, onde se lê:

26 — Associação Comercial do Pará, mantenedora do Instituto Tecnológico da Amazônia, de Belém.....	15.000,00
132 — Orfanato Jesus, Maria e José de Fortaleza.....	6.000,00
Leia-se:	
26 — Associação Comercial do Pará, mantenedora do Instituto Tecnológico da Amazônia, de Belém.....	100.000,00
132 — Orfanato Jesus, Maria e José, de Joazeiro.....	6.000,00

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

DECRETOS DE 19 DE JUNHO DE 1943

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

Ministro do Supremo Tribunal Militar o Brigadeiro do Ar — Heitor Varadi.

Comandante Interino da 4.^a Zona Aérea o Coronel Aviador Antônio Apel Neto, que é, em consequência, exonerado do Comando interino da 1.^a Zona Aérea.

Comandante da 3.^a Zona Aérea o Brigadeiro do Ar — Gervásio Duncan de Lima Rodrigues, que é, em consequência, exonerado do Comando da 4.^a Zona Aérea.

De acordo com o art. 14, item III, letra b, combinado com o art. 17, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Antônio Afonso de Albuquerque — para exercer interinamente o cargo da classe J da carreira de Engenheiro do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica, criado pelo decreto-lei número 5.396, de 12 de abril de 1943.

Carlos Domanski, para exercer, interinamente, o cargo da classe J da carreira de Engenheiro, do

Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica, criado pelo decreto-lei n. 5.396, de 12 de abril de 1943.

Cornélio Cesar Alencar Filho — para exercer, interinamente, o cargo da classe J da carreira de Engenheiro, do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica, criado pelo decreto-lei n. 5.396, de 12 de abril de 1943.

João Soares Santana — para exercer interinamente, o cargo da classe J da carreira de Engenheiro, do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica, criado pelo decreto-lei n. 5.396, de 12 de abril de 1943.

Joaquim Gonçalves Guerra — para exercer, interinamente, o cargo da classe J da carreira de Engenheiro, do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica, criado pelo decreto-lei n. 5.396, de 12 de abril de 1943.

Jorge Quintiliano Fonseca — para exercer, interinamente, o cargo da classe J da carreira de Engenheiro, do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica, criado pelo decreto-lei n. 5.396, de 12 de abril de 1943.

Maurício Cesar de Figueiredo Brito, para exercer, interinamente, o cargo da classe D, da carreira de Distúlografo, do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica, criado pelo decreto-lei n. 5.392, de 12 de abril de 1943.

Milton Soares Hintz, para exercer, interinamente, o cargo da classe J da carreira de Engenheiro,

do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica, criado pelo decreto-lei n. 5.396, de 12 de abril de 1943.

Olavo José Fachini, para exercer, interinamente, o cargo da classe J da carreira de Engenheiro, do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica, criado pelo decreto-lei n. 5.396, de 12 de abril de 1943.

Pedro Coutinho, para exercer, interinamente, o cargo da classe J da carreira de Engenheiro, do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica, criado pelo decreto-lei n. 5.396, de 12 de abril de 1943.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

DECRETOS DE 16 DE JUNHO DE 1943

O Presidente da República resolve

READMITIR:

De acordo com o art. 79, do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número SC. 6.566-942, do Departamento de Administração:

Emílio Elísio Monteiro Brasil, ex-Veterinário do Corpo de Veterinário do Serviço de Indústria Pas-

(Continua na pág. 9.619).

EXPEDIENTE**IMPrensa NACIONAL**

Diretor

RUBENS PORTO

Chefe S. Publicações

MURILLO FERREIRA ALVES

Chefe S. Redação

EUCLYDES DESLANDES**DIÁRIO OFICIAL****SECÇÃO I**

Impresso nas Oficinas da Imprensa Nacional

Avenida Rodrigues Alves n. 1

EXPEDIENTE

A matéria destinada aos jornais deverá ser endereçada ao Serviço de Publicações (S. Pb.).

O disposto no decreto-lei n. 1.705, de 27 de outubro de 1939, deverá ser, na feitura do expediente das repartições públicas, invariavelmente observado.

As repartições públicas deverão remeter o expediente destinado aos jornais oficiais até às 15 horas e aos sábados até às 11 h e 30 m.

Os originais deverão ser devidamente autenticados.

As rasuras e emendas deverão ser sempre ressalvadas por quem de direito.

Os originais devem ser datilografados, evitando-se sempre escrever no verso.

A matéria paga deverá ser entregue de véspera: o seu recebimento é feito das 9 às 19 h e 30 m e, aos sábados, das 9 às 16 h e 30 m.

As reclamações, constatada a existência de erros ou omissões pertinentes a matéria retribuída, deverão ser formuladas à Secção de Redação, das 8 às 20 horas, e, no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

ASSINATURAS

Repartições e particulares:

Capital e Interior:

Anual	Cr\$ 70,00
Semestral	Cr\$ 35,00

Exterior:

Anual	Cr\$ 110,00
-------------	-------------

Funcionários:

Capital e Interior:

Anual	Cr\$ 56,00
Semestre	Cr\$ 28,00

Exterior:

Anual	Cr\$ 88,00
-------------	------------

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época, por semestre ou ano, terminando no último dia do mês em que se vencerem.

As repartições públicas se cingirão às assinaturas anuais, renovadas pelos órgãos competentes, até 28 de fevereiro de cada ano.

O registo da assinatura é feito à vista do comprovante de recolhimento.

O desconto para funcionários ou extranumerários, só é concedido aos que estiverem em pleno exercício de suas funções.

Os cheques e vales postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro da Imprensa Nacional.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-á mais Cr\$ 0,50.

Assinaturas:

CAPITAL — Secção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n. 1.

INTERIOR — Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional — Alfândegas e Meças de Rendas — Coletorias Federais.

SUMÁRIO
ATOS DO GOVERNO

	Páginas
DECRETO-LEI N. 5.594, de 18 de junho de 1943.....	9617
DECRETO N. 12.503, de 1 de junho de 1943 (R).....	9617
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA — Decretos de 19 de junho de 1943.....	9617
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Decretos de 16 de junho de 1943.....	9617
MINISTÉRIO DA GUERRA — Decretos de 18 e 19 de junho de 1943.....	9619
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Decretos de 19 de junho de 1943.....	9619
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA — Gabinete do Coordenador da Mobilização Econômica — Portaria n. 88.....	9620
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO — Despachos do Sr. Presidente da República — Expediente da Divisão de Orientação e Fiscalização de Pessoal, da Divisão de Seleção, da Divisão de Aperfeiçoamento, da Divisão de Material e do Serviço de Administração.....	9620
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA — Expediente da Escola de Especialistas de Aeronáutica.....	9624
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Expediente do Departamento Nacional da Produção Mineral e do Departamento Nacional da Produção Vegetal.....	9625
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, do Departamento de Administração: Divisão de Obras, do Departamento Nacional de Educação: Divisão do Ensino Superior, Divisão do Ensino Comercial, Divisão de Ensino Industrial e do Departamento Nacional de Saúde, Serviço Nacional da Malária.....	9629
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, da Câmara de Reajustamento Econômico, do Departamento Federal de Compras, da Diretoria Geral da Fazenda Nacional: Diretoria do Domínio da União, Diretoria das Rendas Aduaneiras, Diretoria das Rendas Internas e Recebedoria do Distrito Federal.....	9633
MINISTÉRIO DA GUERRA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, da Diretoria do Serviço de Saúde do Exército e da Diretoria de Intendência do Exército.....	9639
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, da Comissão de Permissão de Estrangeiros, da Diretoria da Justiça e do Interior e do Patronato Agrícola Artur Bernardes.....	9640
MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Expediente do Departamento de Administração: Serviço de Comunicações, do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização e do Departamento Nacional do Trabalho: Divisão de Fiscalização, Serviço de Identificação Profissional.....	9642
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Orçamento, Serviço de Comunicações e da Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas.....	9645
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO.....	9646
TERMOS DE CONTRATO.....	9646
RENDAS PÚBLICAS.....	9647
NOTICIÁRIO.....	9648
PARTE COMERCIAL.....	9649
EDITAIS E AVISOS.....	9650
SOCIEDADES.....	9656
ANÚNCIOS.....	9663

N. R. — Em suplemento a esta edição — Ministério da Fazenda — Alfândega do Rio de Janeiro — Relação de volumes descarregados com avaria e falta.

I. N. — Divulgação n. 89

Código de Processo Civil

Com índice alfabético e remissivo

COBRANÇA DA DÍVIDA PÚBLICA
DESAPROPRIAÇÕES POR UTILIDADE PÚBLICA

Preço..... Cr\$ 8,00

A venda na Secção de Vendas da Imprensa Nacional e nas Agências:
n. 1: Ministério do Trabalho, e n. 2: Edifício do Pretório

Continuação da 1.ª pág.

toril, no cargo da classe K, da carreira de Inspetor de Produtos de Origem Animal, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 5.000, de 27 de novembro de 1942.

EXONERAR:

Tendo em vista o que consta do processo número SC 11.820-43, do Departamento de Administração;

De acordo com o art. 93, § 1.º, alínea "b", do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Emílio Elísio Monteiro Brasil, do cargo, em comissão de Assistente (E.N.V.), padrão I, do Quadro Suplementar do Ministério da Agricultura.

MINISTÉRIO DA GUERRA

(*) DECRETO DE 18 DE JUNHO DE 1943

O Presidente da República resolve:

NOMEAR:

Nos termos do art. 2.º, letra "c" do decreto-lei n. 4.271, de 17 de abril de 1942:

2.º tenente da Reserva de 2.ª classe, Médico, o Dr. Ruben Roehe.

DECRETOS DE 19 DE JUNHO DE 1943

O Presidente da República resolve

PROMOVER:

No Quadro de Oficiais Gerais, ao posto de General de Divisão os Generais de Brigada Valentim Benício da Silva, Boanerges Lopes de Sousa e Firmo Freire do Nascimento.

NOMEAR:

Nos termos do artigo 2.º, letra "c", do decreto-lei n. 4.271, de 17 de abril de 1942:

2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Médico, os Doutores Rui Gigliotti de Barros, José Acilino de Lima Filho, Luiz Moreira da Costa Lima, José Cardoso Tosta, José da Silva Campos Filho, Walid Ben Kauss, Newton de Oliveira Passos, Renato Barbosa de Sousa, Ambrósio Felipe Lameiro Júnior, Heitor Jacinto Guimarães, Ivan da Cunha Soares Londres, José Rodrigues de Moraes, Brasil Cateneo Lago e Aldeir Luiz Esteves.

REFORMAR, NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO:

O Capitão da arma de Infantaria, Antônio Carmelo, na conformidade do disposto no artigo 177 da Constituição, revigorado pela Lei Constitucional n. 2, de 16 de maio de 1938.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DECRETOS DE 19 DE JUNHO DE 1943

O Presidente da República resolve

APOSENTAR:

De acordo com o art. 196, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 14.895, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Álvaro Maria da Costa e Silva, no cargo da classe G da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo número 14.369, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Antônio Seabra de Menezes, no cargo da classe D da carreira de Guarda-fios, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

(*) — Reproduz-se por ter saído com incorreções no Diário Oficial — Seção I, edição de 21 de junho de 1943.

Tendo em vista o que consta do processo número 14.900, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Domíngos de Castro Palma Júnior, no cargo da classe E da carreira de Guarda-fios, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo número 14.365, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Hilda Castilho de Avelar Garcia, no cargo da classe E da carreira de Postalista-auxiliar, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo número 14.591, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

José Paulo Monteiro, no cargo da classe D da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo número 14.896, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Manuel Correia de Lima Gama, no cargo da classe F da carreira de Postalista-auxiliar, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

APOSENTAR NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO:

De acordo com o art. 197, alínea "a", do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 14.131, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Henrique Freire Schutterschitz, no cargo da classe G da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo número 8.765, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Manuelita Guimarães, no cargo da classe E da carreira de Escriturário, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas.

DESIGNAR:

De acordo com o art. 1.º do decreto-lei número 4.079, de 2 de fevereiro de 1942, combinado com o art. 1.º do decreto-lei n. 5.223, de 25 de janeiro de 1943,

Otaviano de Menezes Bastos, ocupante do cargo da classe L da carreira de Oficial administrativo do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, membro da Delegação de Controle junto ao Lóide Brasileiro, como funcionário do corpo instrutivo do Tribunal de Contas.

Manuel Izidro de Miranda, ocupante do cargo da classe K da carreira de Contador, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, membro da Delegação de Controle junto ao Lóide Brasileiro, como contador da Contadoria Geral da República.

O Capitão de Mar e Guerra Paulo da Rocha Frago, membro da Delegação de Controle junto ao Lóide Brasileiro, como especialista em assuntos de navegação.

Odilon Cesar Burlamaqui, ocupante do cargo da classe I da carreira de Oficial administrativo do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, membro da Delegação de Controle junto aos Serviços de Navegação da Amazônia e da Administração do Porto de Pará, como funcionário do corpo instrutivo do Tribunal de Contas.

Antônio Dantas Lima, membro da Delegação de Controle junto aos Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto de Pará, como especialista em assuntos de navegação.

Paulo de Carvalho Fontes, ocupante do cargo da classe M da carreira de Engenheiro (DNP-DNOS) do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, membro da Delegação de Controle junto aos Serviços de Navegação da Amazônia e de Adminis-

tração do Porto de Pará, como engenheiro especializado em portos.

Sebastião Sandreschi, ocupante do cargo da classe 23 da carreira de Contador do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, membro da Delegação de Controle junto aos Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto de Pará, como contador da Contadoria Geral da República.

NOMEAR:

De acordo com o art. 32 e seu parágrafo único do decreto-lei n. 4.812, de 8 de outubro de 1942,

João Maria Broxado Filho para, na qualidade de representante do Ministério da Viação e Obras Públicas, exercer as funções de membro da Comissão Central de Requisições, criada pelo referido decreto-lei.

De acordo com o artigo 14, item III, letra "b", combinado com o artigo 17 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Antônia Lúmina, para exercer, interinamente, o cargo da classe F da carreira de Almozarife, do Quadro III — Parte Permanente, do Ministério da Viação e Obras Públicas, criado pelo decreto-lei número 2.678, de 7 de outubro de 1940.

Nabor de Oliveira Filho, para exercer, interinamente, o cargo da classe F da carreira de Almozarife, do Quadro III — Parte Permanente, do Ministério da Viação e Obras Públicas, criado pelo decreto-lei n. 2.678, de 7 de outubro de 1940.

De acordo com o artigo 14, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Áurea Alves Belen, para exercer o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração de Hilda Hagg.

Bernardina Medora do Canto, para exercer o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração de Alberto Germano Griebeler.

Floriano Tim Duarte, para exercer o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração de Adailton da Silva Machado.

José Luiz da Rosa Leite, para exercer o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração de João Honorato Mangabeira.

José Assis Antunes de Aquino, para exercer o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração de Helena Maura Ronchetti.

Noé do Nascimento, para exercer o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração de Consuelo Tota.

Peri de Alencastro Pitan, para exercer o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração de José Cândido Marques da Silva.

Rivadavia Sá e Cunha, para exercer o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração de Eunice Pinto Martins.

EXONERAR:

Joaquim de Miranda Lopes, do cargo da classe F da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar, do Ministério da Viação e Obras Públicas, por ter sido admitido para a função de Radiotécnico, referência XVIII, do Estado Maior do Ministério da Aeronáutica.

De acôrdo com o artigo 17, § 6.º, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Adailton da Silva Machado, do cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente, do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Alberto Germano Griebeler, do cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Consuelo Tota, do cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Eunice Pinto Martins, do cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Helena Maura Ronchetti, do cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Hildo Hagg, do cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

João Honorato Mangabeira, do cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

José Cândido Marques da Silva, do cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

José Nicanor Perez, do cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Luiz da Silveira Nunes Neto, do cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Moema Dorneles Guedes, do cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Omar da Cruz Correia, do cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Plínio Vizeu Pereira, do cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Salvador Cristobal Gutierrez Montes, do cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

CONCEDER EXONERAÇÃO:

A Jacinto Xavier Martins Júnior, representante do Ministério da Viação e Obras Públicas, das funções de membro da Comissão Central de Requisições, para as quais foi nomeado por decreto de 25 de novembro de 1942.

De acôrdo com o art. 93, § 1.º, alínea "a", do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 15.328, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

A Alberto Prata Júnior, do cargo da classe F da carreira de Postalista-auxiliar, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo número 15.051, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas.

A Alberto Cnebel, do cargo da classe G da carreira de Escriturário, do extinto Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo número 14.582, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas.

A Sebastião Velloso, do cargo da classe D da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

TORNAR SEM EFEITO:

De acôrdo com o art. 29, § 2.º, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939,

Tendo em vista o que consta do processo número 15.325, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas.

O decreto de 17 de fevereiro de 1943, que nomeou Eurico Freitas Pinto para exercer o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração de Darcila Barros de Lator.

Tendo em vista o que consta do processo número 15.325, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas.

O decreto de 17 de fevereiro de 1943, que nomeou Jorge Otávio Xavier, para exercer o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração de Elza de Barros Martins Costa.

EXPEDIR:

De acôrdo com o art. 1.º, in-line, das Disposições Transitórias da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936:

O presente decreto a João Batista, que exerce, efetivamente, o cargo de Tesoureiro (Diretoria Re-

gional dos Correios e Telégrafos de Botucatu), padrão H, do Quadro III — Parte Permanente, do Ministério da Viação e Obras Públicas, cargo este denominado anteriormente a referida lei, Tesoureiro da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Botucatu, para o qual fora nomeado em 2 de junho de 1926.

DEMITIR:

De acôrdo com o art. 238, item III, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 14.833, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Haidée Fonseca, do cargo da classe F, da carreira de Postalista-auxiliar, do Quadro III — Parte Suplementar, do Ministério da Viação e Obras Públicas.

DEMITIR, A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO:

De acôrdo com o art. 239, item VI, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 14.131, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Optaciano Melo Figueiredo, do cargo da classe F da carreira de Postalista-auxiliar, do Quadro III — Parte Suplementar, do Ministério da Viação e Obras Públicas.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Gabinete do Coordenador da Mobilização Econômica

PORTARIA N. 88 DE 21 DE JUNHO DE 1943

Torna sem efeito a resolução n. 39, de 9 de abril de 1943, do Setor Preços

O Coordenador da Mobilização Econômica, usando das atribuições que lhe confere o decreto-lei número 4.750, de 28 de setembro de 1942, e

Considerando haverem cessado os motivos que determinaram a expedição da resolução n. 39, de 9 de abril do corrente ano, firmada pelo assistente responsável pelo Setor Preços, resolve tornar sem efeito, a partir desta data, a aludida resolução. — João Alberto.

Departamento Administrativo do Serviço Público

DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

ADMISSÃO

Exposições de motivos

N. 1.578 — 3-6-43 — Júlia do Nascimento Ferreira, Hager Jones Nelson, Maria Nazaré Batista de Andrade e Maria da Conceição Roseli para auxiliar de escritório VII, da E.F. C.R.G.N. — M.V.

N. 1.648 — 10-6-43 — Ciria Mata Machado para praticante de escritório V, da D.I.R. e D. — M.F.

N. 1.649 — 10-6-43 — Nassiro Soares Santos, para auxiliar de escritório X, da F.M.T. — M.G.

N. 1.650 — 10-6-43 — Leda Lacerda e Feiga Rebeca Tiomo, para técnico de laboratório XVI do I.N.T. — M.T.

N. 1.651 — 10-6-43 — Nanci Viviani, Iracema Ferreira Campos, Stela Xavier de Brito, Odete Pereira e Maria Vieira para praticante de escritório VI, do D.I.P.

N. 1.652 — 10-6-43 — Nair Freire de Almeida Monteiro, Amália Soares Siqueira, Edite Mirabeau da Fonseca e Rute Velasco de Ataíde, para praticante de escritório VI, do D.N.E.F. — M.V.

N. 1.655 — 1-16-43 — Nadir Xavier Bezerra para praticante de escritório V, do C.R.T. — G.ª R. — M.T.

Pareceres

N. 1.321 — 5-6-43 — Conceição de Maria Gomes Vasconcelos para professor-auxiliar VIII, da E.I. Campos — M.E.S.

N. 1.323 — 5-6-43 — Milton Guimarães, Alexandre Carneiro de Almeida e Roberto de Oliveira para radiotelegrafista XIII do S.M. — M.A.

N. 1.325 — 5-6-43 — Felicidade Lopes Fagundes para atendente V, do S.N.D.M. — M.E.S.

N. 1.327 — 5-6-43 — Célia Nazaré Neves de Araujo para agente auxiliar II do D. R. de Uberaba — D. C. T.

N. 1.328 — 5-6-43 — Eunice Pessoa de Magalhães para agente-auxiliar II do D.R. de Minas — D. C. T.

N. 1.330 — 5-6-43 — José Domingos Ribeiro para trabalhador IV da D. R. do Ceará — D. C. T.

N. 1.334 — 5-6-43 — Rubens Machado para agente-auxiliar II da L. R. de Minas — D. C. T.

N. 1.335 — 5-6-43 — Elmaza Moisés para agente-auxiliar II da D. R. de São Paulo — D. C. T.

N. 1.336 — 5-6-43 — Maria Madalena Garcia para agente-auxiliar da D. R. de Minas —

N. 1.339 — 5-6-43 — Afonso Rodamilans Oliveres para engenheiro residente da C. C. do trecho Contendas, Brumado, Monte Azul, no Estado da Bahia do D. N. E. F. — M. V.

N. 1.341 — 5-6-43 — Amarílio Vieira Gouvea, para artífice VII, do S. R. E. — M. E. S.

N. 1.344 — 5-6-43 — Dorval Gomes de Azevedo para prático de engenharia XIII do D. N. O. S. — M. V.

MELHORIA DE SALÁRIO

Pareceres

N. 1.329 — 5-6-43 — Na S. F. de Mestre da A. P. T. — M. T. José de Melo e Silva da referência XIV para XV, José Teixeira Pinto da referência para XIV.

N. 1.331 — De Maria Antonieta Navaes D'Alexandre, da referência VII para IX da S.F. de Enfermeiro da I.N. — M.J.

N. 1.332 — 5-6-43 — De Clemente Paupério de Faria, da referência VIII para IX da S.F. de Auxiliar de Escritório da E.N.A. — M. A.

N. 1.337 — 5-6-43 — Manuel da Silva Gomes e Joaquim da Silva Gomes, das referências X para XI e IX para X, respectivamente, na S.F. de Artífice do L.P.M. — M.A.

N. 1.345 — 5-6-43 — Na S.F. de inspetor do S.F.A.E. — M.E.S.

Geraldino Dias de Almeida e Manuel Ferreira Leite, da referência XII para XIII e

Alcino Domingues de Azevedo, Felinto Alves de Almeida e Otávio de Lima Barros, da referência XI para XII.

N. 1.348 — 5-6-43 — Na S.F. de Aux- de Escritório: de Leontina de Proença Ribeiro da Silva, da referência X para XI, de Maria Dolores Cunha Lopes e Alaide Marques da Silva, da referência IX para X, de Elza de Moura Milagres e Demétrio Paiva Lages, da referência VIII para IX, de Carmen Marinê Frasseto e Maria de Sousa Machado, da referência VII para VIII.

Na S.F. de Praticante de Escritório: Onélia Leão Siqueira, da referência V para VI, todos do D.N.E.F. — M.V.

REQUISISIÇÃO

Pareceres

N. 1.322 — 5-6-43 — O I.E.A. solicitou autorização para que continue à sua disposição, Raul Edgard Kalckmann, agrônomo I, do Q.P. do M.A.

O D.A.S.P. opina por que seja concedida a autorização solicitada até 31-12-44 e por que seja o processo restituído ao M.A., para os devidos fins. Despacho: Autorizado. Em 10-6-43. — G. VARGAS.

N. 1.324 — 5-6-43 — A Alfândega de Fortaleza solicitou autorização para que seja posto à sua disposição Julieta Cabral do Amaral, datilógrafo C do Q.P. do M.F.

O D.A.S.P. opina por que seja concedida a autorização solicitada até 30-6-44, e por que seja o processo restituído ao M.F., para os devidos fins. Despacho: Autorizado. Em 10-6-43. — G. VARGAS.

N. 1.340 — 5-6-43 — O I.F. de Pernambuco solicitou autorização para que seja posto à sua disposição Luiz de Cerqueira Monteiro, ajudante de tesoureiro, 8, do Q.S. do M.F.

O D.A.S.P. opina por que seja concedida a autorização solicitada, devendo, depois, o processo ser restituído ao M.F., para os devidos fins. Despacho: Autorizado. Em 10-6-43. — G. VARGAS.

N. 1.342 — 5-6-43 — A C.M.E. solicitou autorização para que seja posto à sua disposição Fernando Gomes de Matos, oficial administrativo 23, do Q.S. do M.F.

O D.A.S.P. opina por que seja concedida a autorização solicitada, até 31-12-43, e por que seja o processo restituído ao M.F., para os devidos fins. Despacho: Autorizado. Em 11-6-43. — G. VARGAS.

N. 1.346 — 5-6-43 — O M.Aer. solicitou autorização para que continue à sua disposição, onde vem exercendo função de confiança no Gabinete do Ministro, Mário de Moraes Paiva, diretor, padrão N, do Q.P. do M.T.

O D.A.S.P. opina por que seja dada a autorização solicitada, enquanto exercer aquele funcionário a aludida função de confiança, e por que seja o processo restituído ao M.T., para os devidos fins. Despacho: Autorizado. Em 11-6-43. — G. VARGAS.

N. 1.347 — 5-6-43 — A Alfândega de Belém solicitou autorização para que seja posto à sua

disposição, pelo prazo de um ano, afim de auxiliar os trabalhos daquela repartição, Gerson César de Oliveira, datilógrafo C do Q.P. do M.F.

O D.A.S.P. opina por que seja concedida a autorização solicitada até 30-6-44 e por que seja o processo restituído ao M.F. para os devidos fins. Despacho: Autorizado. Em 11-6-43. — G. VARGAS.

Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal

Processo n. 1.122-43 — Maria de Lourdes Ferreira Escobar — Proposta de transferência. Despacho: Restituiu ao S.I.A., esclarecendo que a proposta está prejudicada, uma vez que o decreto-lei n. 5.175-43 só é aplicável aos extranumerários mensalistas da União, não se estendendo aos das entidades autárquicas.

D.F., 18-6-43. — Paulo Lira, D.D.

Processo n. 3.773-43 — Manuel Alves de Oliveira — Remessa de portaria de admissão. Despacho: Conforme foi esclarecido por telegrama, deverá ser lavrada outra portaria, de acordo com o modelo n. 2, aprovado pela portaria n. 23, do D.A.S.P. (Diário Oficial de 1-3-43, retificada a 3 do mesmo mês).

A D.E.I.

D.F., 19-6-43. — Paulo Lira, D.D.

Processo n. 4.426-43 — Olinda Bitencourt e outra — Remessa de portaria de admissão. Despacho: Restituiu ao D.N.T., esclarecendo:

a) que deverá ser observado o disposto no item V do art. 30 do decreto-lei n. 5.175-43, quanto à admissão de Olinda Bitencourt e Marina Tavares Popovicic;

b) que as admissões de Margarida Maria Ribeiro e Valentina Rosa dos Reis Vaz devem ser processadas nos termos do artigo e decreto-lei citados; e

c) que não foram observados os modelos 1 e 15, aprovados pela Portaria n. 23, do D.A.S.P., publicada no Diário Oficial de 1 de março de 1943.

D.F., 18-6-43. — Paulo Lira, D.D.

Processo n. 7.569-43 — João Medeiros Sarmento — Consulta sobre nomeação. Despacho: O interessado deverá aguardar oportunidade de nomeação, uma vez que foi classificado em 1.º lugar no concurso para a carreira de agente fiscal do imposto de consumo, realizado em Recife.

Arquive-se no S.P.F.

D.F., 19-6-43. — Paulo Lira, D.D.

Processo n. 7.799-43 — Francisco Porto — Reclamação contra promoções. Despacho: Não é o D.A.S.P. o órgão competente para apreciar o pedido nem a ele podia o interessado dirigir-se diretamente, como fez.

Arquive-se no S.R.P.-2.

D.F., 18-6-43. — Paulo Lira, D.D.

Processo n. 7.806-43 — Lotus Martins Budaszewski — Pedido de admissão. Despacho: A interessada deve declarar qual o seu endereço, afim de ser proposta a admissão, na forma do art. 32 do decreto-lei n. 1.175-43.

Arquive-se.

D.F., 18-6-43. — Paulo Lira, D.D.

Processo n. 7.867-43 — Luiza de Lauro — Proposta de admissão. Despacho: O pedido não pode ser atendido, uma vez que já foi proposta a admissão da interessada para a função de auxiliar de escritório X da I.F.O.C.S.

Arquive-se no D.N.T.C.

D.F., 18-6-43. — Paulo Lira, D.D.

Processo n. 7.906-43 — Pedido de indicação de candidatos. — Despacho:

Foi anotado o pedido, afim de ser proposta, oportunamente, a admissão de candidatos habilitados em prova, nos termos do art. 32 do D. L. 5.175-43.

Restituiu à D. P. do M. Aer.

Distrito Federal, 18 de junho de 1943. — Paulo Lira, D.D.

Processo n. 7.969-43 — Alexandre Satamini — Proposta de admissão. — Despacho:

O candidato Alexandre Satamini já foi proposto pelo D. A. S. P. como auxiliar de escritório X do I. P. Q. N., nos termos do art. 32 do D. L. 5.175-43.

Restituiu à D.P. T.

Distrito Federal, 18 de junho de 1943. — Paulo Lira, D.D.

Processo n. 8.038-43 — Raul Cesar Monteiro Júnior — Pedido de afastamento. — Despacho:

Solicito da D. P. T. que promova providências no sentido de ser cumprido pelo D. N. T. o disposto na circular 13-42, da S. P. R., esclarecendo-se, obrigatoriamente, se o afastamento do interessado traz ou não prejuízo ao serviço.

Distrito Federal, 18 de junho de 1943. — Paulo Lira, D.D.

Processo n. 8.041-43 — Pedido de indicação de candidato — Despacho:

Para a vaga de praticante de escritório V, o D. A. S. P. já propôs a admissão de Maria de Lourdes Galo Neto, nos termos do art. 32 do D. L. 5.175-43.

Restituiu à 1.ª Junta de Conciliação e Julgamento.

Distrito Federal, 18 de junho de 1943. — Paulo Lira, D.D.

Processo n. 8.138-43 — Anibal Nunes Pires — Comunicação sobre desistência. — Despacho:

Foi anotada a desistência de Anibal Nunes Pires, admitido como auxiliar de escritório VII da T. N. dessa D. P.-7.

Restituiu à D. P.-7 do M. M.

Distrito Federal, 18 de junho de 1943. — Paulo Lira, D.D.

Processos n. 8.185-43 — Milton Mozart — Pedido de nova nomeação. — Despacho:

Solicito o parecer da D. P. J. sobre a situação do interessado.

Distrito Federal, 18 de junho de 1943. — Paulo Lira, D.D.

Processo n. 8.192-43 — Cora Meier Leite — Pedido de admissão. — Despacho:

O nome da interessada não consta das relações de candidatos habilitados em prova para praticante e auxiliar de tráfego, podendo, entretanto, tratar-se de prova que esteja dependendo de homologação, hipótese em que a interessada deverá aguardar oportunidade.

Arquive-se no S. P. R.-2.

Distrito Federal, 18 de junho de 1943. — Paulo Lira, D.D.

Processo n. 8.193-43 — Aurea Peixoto Valente — Pedido de admissão. — Despacho:

O nome da interessada não consta das relações de candidatos habilitados em prova para praticante e auxiliar de tráfego, entretanto, trata-se de prova que esteja dependendo de homologação, devendo a requerente, nesta hipótese, aguardar oportunidade.

Arquive-se no S. R. P.-2.

Distrito Federal, 18 de junho de 1943. — Paulo Lira, D.D.

Processo n. 8.334-43 — Pedido de indicação de candidato. — Despacho:

Registrado. Oportunamente será proposta a admissão de candidato para a vaga a que se refere o processo.

Restituiu à D. P. F.

Distrito Federal, 18 de junho de 1943. — Paulo Lira, D.D.

Processo n. 8.348-43 — Luiz Pabst — Proposta de aposentadoria. — Despacho:

Solicito da D. P. V. que determine providências no sentido:

a) de ser anexado, ao processo, documento que prove ter sido o extranumerário interessado naturalizado brasileiro;

b) de ser esclarecido o verdadeiro nome do mesmo extranumerário, o qual, nos assentamentos desta D. F., figura como Luiz Pabst e na certidão de registro de nascimento como Luiz Frederico; e

c) de serem reconhecidos, por notário desta capital, o sinal público e a firma do tabelião que autenticou o documento do fls. 3v.

Distrito Federal, 18 de junho de 1943. — Paulo Lira, D.D.

Processo n. 8.392-43 — Pedido de indicação de candidato. — Despacho.

O preenchimento da função de auxiliar de escritório VIII poderá ser feito mediante melhoria de salário, para que então, na vaga decorrente, seja proposta a admissão de candidato habilitado em prova.

A. D. P. A.

Distrito Federal, 18 de junho de 1943. — Paulo Lira, D. D.

Divisão de Seleção

Processo n. 8.525-43 — Zuly Semprini de Abreu e outros, solicitam a abertura do concurso para oficial administrativo, em Vitória, Estado do Espírito Santo.

Despacho: O assunto será objeto de estudo, considerados os concursos que serão abertos em Vitória oportunamente.

Em 18 de junho de 1943. — Luiz Simões Lopes, presidente.

Processo n. 8.547-43 — Idalina Reis Alberti de Melo, candidata inscrita no concurso de naturalista, sob o n. 21, pede permissão para fazer substituição da monografia apresentada para o referido concurso.

Despacho: Não é possível a substituição da monografia. Se os novos exemplares são idênticos aos já apresentados, o pedido não tem objetivo prático.

Em 8 de junho de 1943. — Luiz Simões Lopes, presidente.

Processo n. 6.876-43 — Armindo Pereira de Aquino solicita admissão como inspetor, referência XIII, do Serviço de Fiscalização de Garimpagem e Comércio de Pedras Preciosas, à vista do resultado que obteve em prova de habilitação, realizada pelo Ministério da Fazenda por delegação deste Departamento, destinada ao preenchimento de funções de inspetor XIII.

2. São as seguintes as razões apresentadas pelo requerente em favor de sua pretensão:

a) alcançou 68,5 na prova a que se submeteu, sendo inhabilitado por ser 70 o mínimo exigido;

b) este Departamento, realizando posteriormente prova para essa função, fixou em 60 pontos o mínimo de habilitação;

c) assim sendo, deverá prevalecer o mínimo de 63 "estabelecido por este Departamento", podendo, então, realizar-se a sua admissão.

3. Ocorre, porém, que a prova a que se submeteu o requerente foi realizada mediante delegação concedida por este Departamento, que fixou as normas para sua realização, elaborou o seu programa e fixou em 70 o mínimo para habilitação.

4. Nestas condições, tendo sido o interessado inhabilitado em face do que exigiu este Departamento, esta Divisão é de parecer que o mesmo não está em condições de ser admitido como inspetor XIII, opinando, assim, pelo indeferimento do pedido.

D. S. do D. A. S. P., em 17 de junho de 1943. — Murilo Braga, diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado. Em 18-6-43. — Luiz Simões Lopes.

Processo n. 7.914-43 — Antônio Mourão, servente, classe D, do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, solicita transferência para igual classe da carreira de Datilógrafo, do mesmo Quadro e Ministério, pleiteando, ainda, que seja submetido a provas em Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

2. Apreciado, pela D. F., o aspecto legal do pedido, conforme parecer de 12 do corrente, o processo veio a esta Divisão para que estabelecesse as condições de habilitação necessárias à transferência.

3. Nada havendo a objetar, a D. S. opina por que, no caso, se aplique o mesmo conjunto de provas constante das Instruções reguladoras do concurso para a carreira de Datilógrafo de qualquer Ministério, publicadas no *Diário Oficial* de 17-7-40, esclarecendo, por outro lado, que considerará, oportunamente, a possibilidade de que essas provas sejam realizadas em Florianópolis.

D. S. do D. A. S. P., em 18 de junho de 1943. — Murilo Braga, diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado. Em 19-6-43. — Luiz Simões Lopes, presidente.

Processo n. 7.952-43 — Francisco Gusman, guarda civil, classe D, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, solicita transferência para igual classe da carreira de Polícia Fiscal, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda.

2. Apreciado, pela D. F., o aspecto legal, o processo veio a esta Divisão para que estabelecesse as condições de habilitação necessárias à transferência.

3. Nada havendo a objetar a D. S. opina por que, no caso, se aplique o mesmo conjunto de provas constante das Instruções reguladoras do concurso para a carreira de Polícia Fiscal do Ministério da Fazenda, publicadas no *Diário Oficial* de 17-4-42.

D. S. do D. A. S. P., em 18 de junho de 1943. — Murilo Braga, diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado. Em 19-6-43. — Luiz Simões Lopes.

Processo n. 8.132-43 — Trata o presente processo da proposta de transferência *ex-officio*, no interesse da administração, do prático rural, classe F, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, João Estácio de Queiroz e Silva, para igual classe da carreira de Almoxeiro, do mesmo Quadro e Ministério.

2. Apreciado, pela D. F., o aspecto legal da proposta, conforme parecer de 12 do corrente, o processo veio a esta Divisão para que estabelecesse as condições de habilitação necessárias à transferência.

3. Nada havendo a objetar, a D. S. opina por que, no caso, se aplique o mesmo conjunto de provas constante das Instruções reguladoras do concurso para a carreira de Almoxeiro, de qualquer Ministério, publicadas no *Diário Oficial* de 1-5-43.

D. S. do D. A. S. P., em 18 de junho de 1943. — Murilo Braga, diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado. Em 19-6-43. — Luiz Simões Lopes, presidente.

Processo n. 8.182-43 — Trata o presente processo da proposta de transferência *ex-officio*, no interesse da administração, do guarda-fio, classe E, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, Otávio Ferreira Bastos, para igual classe da carreira de Mestre de Linhas, do mesmo Quadro — Parte Permanente — e Ministério.

2. Apreciado, pela D. F., o aspecto legal da proposta, conforme parecer de 12 do corrente, o processo veio a esta Divisão para que estabelecesse as condições de habilitação necessárias à transferência.

3. Nada havendo a objetar, a D. S. opina por que, no caso, se aplique o mesmo conjunto de provas constante das Instruções reguladoras do concurso para a carreira de Mestre de Linhas do Ministério da Viação e Obras Públicas, publicadas no *Diário Oficial* de 15 do corrente.

D. S. do D. A. S. P., em 18 de junho de 1943. — Murilo Braga, diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado. Em 19-6-43. — Luiz Simões Lopes.

Processo n. 8.256-43 — Ciro Garcia, marinheiro, classe 3, do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, solicita transferência para cargo da carreira de Polícia Fiscal, do Quadro Permanente do mesmo Ministério.

2. Apreciado, pela D. F., o aspecto legal do pedido, conforme parecer de 12 do corrente, o processo veio a esta Divisão para que estabelecesse as condições de habilitação necessárias à transferência.

3. Está anexa ao processo uma certidão passada pelo inspetor da Alfândega de Uruguaiana, em 10-10-39, pela qual se verifica que o requerente, em 1935, prestou concurso para o cargo de Guarda da Polícia Aduaneira, tendo sido classificado em 7.º lugar.

4. Como, posteriormente, os cargos de Guarda da Polícia Aduaneira passaram a integrar a carreira de Polícia Fiscal, esta Divisão é de parecer que a transferência solicitada seja feita independentemente da prestação de prova, executando-se a de sabedoria e capacidade física.

D. S. do D. A. S. P., em 18 de junho de 1943. — Murilo Braga, diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado. Em 19-6-43. — Luiz Simões Lopes.

Processo: Concurso de provas para preenchimento em cargos da classe inicial da carreira de Escritão de Coletoria do Ministério da Fazenda.

C. 68

Do concurso acima referido estão terminados os trabalhos referentes ao Estado de São Paulo, onde foram habilitados 26 dos 277 candidatos inscritos e mais um candidato, inscrito no Estado da Bahia.

Nestas condições, propõe-se a V. S., a homologação desse resultado.

D. S. do D. A. S. P., em 18 de junho de 1943. — Idélio Martins, chefe da Seção de Provas.

De acordo com a proposta. Encaminho ao Sr. presidente.

D. S. do D. A. S. P., em 18 de junho de 1943. — Murilo Braga, diretor de Divisão.

Homologado. Em 19-6-43. — Luiz Simões Lopes, presidente.

Divisão de Aperfeiçoamento

Processo n. 6.122-43 — Américo Augusto Ferreira, pedindo transferência de sua matrícula na III Seção para o curso de Português e Redação Oficial, tomado como avulso.

Despacho: Deferido.

D. A. do D. A. S. P., em 19 de junho de 1943. — J. R. R. Jube Júnior, diretor dos Cursos de Administração.

Processo n. 6.168-43 — Paulo Tinoco de Godoy, carteiro cl. D, do M. V. O. P., pedindo transferência de turma nos cursos da III Seção.

Despacho: Indeferido. Achando-se os trabalhos dos cursos da seção em apêço em sua fase final, é desaconselhável a mudança de orientação metodológica.

D. A. do D. A. S. P., em 19 de junho de 1943. — J. R. R. Jube Júnior, diretor dos Cursos de Administração.

Processo n. 6.360-43 — Noêmia Nogueira do Xerez, auxiliar estatístico do I. B. G. E., pedindo transferência de turma, na III Seção.

Despacho: Indeferido. Achando-se os trabalhos dos cursos da seção em apêço em sua fase final, é desaconselhável a mudança de orientação metodológica.

D. A. do D. A. S. P., em 19 de junho de 1943. — J. R. R. Jube Júnior, diretor dos Cursos de Administração.

Processo n. 6.475-43 — Daniel Israel, matriculado na I Seção dos C. A., pedindo dispensa de frequência às aulas do Curso de Fundamentos da Administração Pública por já se haver habilitado no mesmo no período de treinamento de 1942.

Despacho: Deferido.

D. A. do D. A. S. P., em 19 de junho de 1943. — J. R. R. Jube Júnior, diretor dos Cursos de Administração.

Processo n. 6.522-43 — José Terzi, oficial administrativo, cl. II, do M. A., matriculado na II Seção dos C. A., pedindo dispensa de frequência às aulas do curso de Administração de Pessoal por já se haver habilitado no mesmo no período de treinamento de 1942.

Despacho: Deferido.

D. A. do D. A. S. P., em 19 de junho de 1943. — J. R. R. Jube Júnior, diretor dos Cursos de Administração.

Processo n. 6.683-43 — Claudio Mendonça, matriculado na III seção dos C. A., pedindo 2.ª via de carteira de matrícula.

Despacho: Expeça a secretaria a 2.ª via de carteira, tomando para isto as necessárias cautelas.

D. A. do D. A. S. P., em 19 de junho de 1943. — J. R. R. Jube Júnior, diretor dos Cursos de Administração.

Processo n. 8.058-43 — Yanita Assengio Torres, auxiliar de escritório referência VII do M. E. S., pedindo cancelamento de matrícula nos cursos da I Seção.

Despacho: Deferido.

D. A. do D. A. S. P., em 18 de junho de 1943. — J. R. R. Jube Júnior, diretor dos Cursos de Administração.

Processo n. 8.155-43 — Maria José Pereira Barbosa Lima, auxiliar do S. N. R. pedindo 2.^a chamada para prova de Direito e Matemática da III Secção, realizada em maio p.p.

Despacho: Aguarde a requerente decisão de autoridade superior.

D. A. do D. A. S. P., em 18 de junho de 1943. — J. R. R. Jubé Júnior, diretor dos Cursos de Administração.

Processo n. 8.156-43 — José da Silva Ribeiro, pedindo abono de faltas verificadas em virtude de doença nos meses de abril e maio nos Cursos da III Secção.

Despacho: Sim, à vista do documento comprobatório apresentado.

D. A. do D. A. S. P., em 18 de junho de 1943. — J. R. R. Jubé Júnior, diretor dos Cursos de Administração.

Processo n. 8.157-43 — Francisco Mourão, servente, cl. B do M. M. pedindo cancelamento de matrícula nos Cursos da I Secção.

Despacho: Deferido.

D. A. do D. A. S. P., em 18 de junho de 1943. — J. R. R. Jubé Júnior, diretor dos Cursos de Administração.

Processo n. 8.228-43 — Iherê de Sousa Cardoso, revisor da Imprensa Nacional pedindo 2.^a chamada para prova de Princípios de Organização da I Secção realizada no dia 14 de maio p.p.

Despacho: Aguarde o requerente decisão de autoridade superior.

D. A. do D. A. S. P., em 19 de junho de 1943. — J. R. R. Jubé Júnior, diretor dos Cursos de Administração.

Processo n. 8.301-43 — Sofia Aeselbant, escriturário, Cl. E do M. F. pedindo cancelamento de matrícula nos Cursos de Língua Inglesa.

Despacho: Deferido.

D. A. do D. A. S. P., em 19 de junho de 1943. — J. R. R. Jubé Júnior, diretor dos Cursos de Administração.

Processo n. 8.319-43 — Beatriz Neiva de Figueiredo, oficial administrativo, cl. H do

M. J. N. I. pedindo cancelamento de matrículas nos cursos da II e IV secções.

Despacho: Deferido.

D. A. do D. A. S. P., em 19 de junho de 1943. — J. R. R. Jubé Júnior, diretor dos Cursos de Administração.

Processo n. 8.322-43 — Yolanda Monteiro de Castro, aux. de biblioteca do I. B. G. E. tendo faltado às aulas do Curso de Biblioteconomia IV, por motivo de doença, nos dias 8, 10, 15, 16, 17 e 18 de março, requer abono de faltas.

Despacho: Sim, à vista do documento comprobatório apresentado.

D. A. do D. A. S. P., em 19 de junho de 1943. — J. R. R. Jubé Júnior, diretor dos Cursos de Administração.

Processo n. 8.340-43 — Maria José Praças Paulino, escriturário cl. E do M. E. S., pedindo cancelamento de matrícula nos cursos da I e III Secções por ter sido removida para Belo Horizonte.

Despacho: Deferido.

D. A. do D. A. S. P., em 19 de junho de 1943. — J. R. R. Jubé Júnior, diretor dos Cursos de Administração.

Processo n. 8.384-43 — Gilberto Alves Marques, bibliotecário auxiliar cl. H do M. G. pedindo atestado de conclusão de Curso de Formação de Bibliotecário.

Despacho: A Secretaria para atender.

D. A. do D. A. S. P., em 19 de junho de 1943. — J. R. R. Jubé Júnior, diretor dos Cursos de Administração.

Processo n. 8.398-43 — Irene Pinto Ribas, aux. de escritório XI do M. E. S. pedindo cancelamento de matrícula no Curso de Língua Inglesa.

Despacho: Deferido.

D. A. do D. A. S. P., em 19 de junho de 1943. — J. R. R. Jubé Júnior, diretor dos Cursos de Administração.

Processo n. 8.532-43 — Raul Mattos Silva, oficial administrativo cl. H, do M. J. N. I. pe-

dindo cancelamento de matrícula nos Cursos da II Secção.

Despacho: Deferido.

D. A. do D. A. S. P., em 19 de junho de 1943. — J. R. R. Jubé Júnior, diretor dos Cursos de Administração.

Processo n. 8.533-43 — Tharcilla Dardau Vieira Filha, oficial administrativo, cl. H, do M. J. N. I. pedindo cancelamento de matrícula nos Cursos da II Secção.

Despacho: Deferido.

D. A. do D. A. S. P., em 19 de junho de 1943. — J. R. R. Jubé Júnior, diretor dos Cursos de Administração.

Processo n. 8.429-43 — Raymundo Xavier de Menezes, assistente de pessoal do DASP pedindo cancelamento de matrícula no Curso de Supervisão e Gerência da IV Secção.

Despacho: Deferido.

D. A. do D. A. S. P., em 19 de junho de 1943. — J. R. R. Jubé Júnior, diretor dos Cursos de Administração.

Processo n. 8.506-43 — Virgínia Barbosa Coutinho, escriturário E, do M. T. I. C. pedindo abono de faltas verificadas de 11 a 31 de maio p.p. na III Secção.

Despacho: Sim, à vista do documento comprobatório apresentado.

D. A. do D. A. S. P., em 19 de junho de 1943. — J. R. R. Jubé Júnior, diretor dos Cursos de Administração.

Processo n. 8.535-43 — José Moreira Padrao, aux. de escritório, ref. VII do M. E. S. pedindo cancelamento de matrícula nos Cursos da I Secção, Sub. D.

Despacho: Deferido.

D. A. do D. A. S. P., em 19 de junho de 1943. — J. R. R. Jubé Júnior, diretor dos Cursos de Administração.

Processo n. 8.603-43 — Walter Rodrigues da Silva, armazenista, ref. IX da T. N. M. do D. A. S. P., pedindo cancelamento de inscrição no Curso de Preparação de Auxiliares de Curso.

Despacho: Deferido.

D. A. do D. A. S. P., em 19 de junho de 1943. — J. R. R. Jubé Júnior, diretor dos Cursos de Administração.

Divisão de Material-

PORTARIA N. 165

O presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público, usando das atribuições que lhe conferem o decreto-lei n. 579, de 30-7-38, em seu art. 2.^o, alínea a, combinado com o art. 50 do decreto-lei n. 2.206, de 20-5-40, e com o art. 70, item XVIII, do decreto n. 11.101, de 11-12-42, resolve aprovar a instrução n. 7, que a esta acompanha, para uso nas repartições públicas civis e em especial pelas que se abastecem de material por intermédio do Departamento Federal de Compras.

A presente portaria entrará em vigor 45 dias após sua publicação no *Diário Oficial*.

Rio de Janeiro, em 19 de junho de 1943. — Luiz Simões Lopes.

INSTRUÇÃO N. 7

O material adquirido pelo D. F. C. deverá ser entregue nos locais pré-determinados, de um modo geral das 11 às 16 horas, salvo aos sábados ou em casos especiais para os quais serão fixadas as horas de recebimento.

2. Quanto à entrega do material, serão observadas as seguintes disposições:

a) nos edifícios de vários pavimentos onde, por determinação superior, os elevadores de carga ou mistos só possam ser utilizados para transporte antes das onze (11) horas, caberá às repartições interessadas tomar as medidas necessárias para o recebimento do material, para o que fica determinado aos fornecedores — avisar às repartições destinatárias com a antecedência de vinte e quatro (24) horas a entrega que irão proceder;

b) as requisições de material ao D. F. C. deverão mencionar expressamente, no caso previsto na alínea a, o horário dentro do qual poderão ser recebidos os materiais; essa menção será transcrita literalmente nas notas de empenho do D. F. C., para conhecimento dos fornecedores adjudicatórios;

c) quando o material for entregue fora do Distrito Federal, em qualquer Estado, por essa ocasião, deverão os órgãos de material comunicar o mais rápido possível ao D. F. C. a entrega e em que condições a mesma se efetuou.

3. O D. F. C. entregará ao fornecedor a primeira (1.^a) via da ordem de fornecimento (via azul), no menor prazo possível a contar da data da adjudicação definitiva do fornecimento. Dessa ordem do fornecimento, além das obrigações legais exigidas, constará mais o seguinte:

- local da entrega do lote total;
- locais de entrega diversos, quando for o caso;

c) no caso da alínea a do item 2 serão consignadas as horas em que poderá ser recebido o material;

d) a indicação bem visível da condição proposta pelo fornecedor de dar desconto no caso de pagamento a curto prazo; e

e) a indicação de que o material esteja sujeito a exame técnico de recebimento.

4. Colocada à disposição dos fornecedores as 1.^{as} vias da ordem de fornecimento, o D. F. C. enviará às repartições interessadas ou às D. M. ou S. M. uma via dessa nota. As repartições ou os órgãos de material, ao receberem essas ordens de fornecimento, deverão examiná-las imediatamente afim de verificarem pela datação af contida se o material encomendado está de acordo com as suas necessidades, cabendo aos mesmos notificar prontamente ao D. F. C. qualquer dúvida que porventura tenham verificado, evitando, assim, que o material chegue a ser entregue desnecessariamente, quando pela simples leitura dos termos da ordem de fornecimento seria possível evitar-se uma entrega de material a ser rejeitado e bem assim o desperdício de tempo.

5. O material será entregue dentro do prazo consignado na ordem de fornecimento, cumprindo às repartições proceder pela seguinte forma:

a) verificar se os lotes de material entregues trazem etiquetas, modelo (1), a qual conterá:

I — nome do fornecedor;

II — n. da requisição;

III — ns. dos itens; e

IV — n. da ordem de fornecimento;

b) verificar se estão anexas à nota de entrega do fornecedor:

I — 1.^a via da ordem de fornecimento (via azul);

II — fatura do fornecedor no número de vias exigidas normalmente;

III — esta verificação será dispensada nos casos de conveniência de serviço, servindo as notas de entrega para os efeitos de recibo futuro nos documentos definitivos;

c) passar recibo na nota de entrega do material, datando-a, numerando-a cronologicamente e devolvendo-a incontinenti ao fornecedor

d) declarar nas primeira (1.^a) e quarta (4.^a) vias da ordem de fornecimento as datas de entrega e recebimento do material;

e) declarar nas primeira (1.^a) e quarta (4.^a) vias da ordem de fornecimento as datas de entrega das faturas pelos fornecedores;

f) preencher uma ficha, modelo dois (2), na qual o representante do D. F. C. lançará a sua assinatura a título de positivar as declarações aí contidas. Essa ficha conterá:

I — nome do fornecedor;

II — data da entrega do material;

- III — n. da requisição;
 IV — n. do item;
 V — n. da ordem de fornecimento;
 VI — data da visita do representante do D.F.C. e sua assinatura;
 VII — data da retirada e remessa de amostra ao D.F.C., quando for caso de exame técnico de recebimento;
 VIII — assinatura do representante do D.F.C. que houver colatado a amostra;
 IX — data da entrega da fatura pelo fornecedor;
 X — data em que foram, as faturas, colocadas à disposição do fornecedor;
 XI — se decorridos cinco (5) dias da data acima, deverá constar a data em que foi comunicado ao fornecedor estarem as faturas à sua disposição;
 XII — recibo passado pelo fornecedor probatório de ter recebido a 1.ª via da ordem de fornecimento, as suas faturas e a duplicata exigida pela lei sobre vendas mercantis;

XIII — assinatura do encarregado na repartição da recepção do material;

g) colocar à disposição dos fornecedores, dentro de 3 (três) dias, a contar da aceitação, a 1.ª via da ordem de fornecimento, as faturas do material fornecido devidamente recibados e contendo a declaração de que o material foi escriturado;

h) devolver ao representante do D.F.C. as faturas do material fornecido pelo seu armazém de estoque, devidamente recibadas, na primeira visita do representante deste;

i) providenciar o recebimento do material e a devolução da 1.ª via da ordem de fornecimento e faturas ao fornecedor com a máxima urgência. Solicitar ao representante do D.F.C. o seu comparecimento imediato para completar as formalidades do recebimento quando esteja consignada a concessão de desconto no caso de pagamento a curto prazo.

6. Acontecendo ficar retidas nas repartições, por mais de quinze (15) dias, faturas postas à disposição dos fornecedores e não tendo sido procuradas, deverão as repartições ou órgãos de material devolvê-las diretamente ao D.F.C., acompanhadas de um "memorandum".

7. O D.F.C. organizará até 15 de março de cada ano uma escala contendo o número de visitas semanais às repartições de grande movimento para serem efetuados os recebimentos de materiais.

8. As repartições de movimento reduzido de material serão visitadas normalmente umavez por mês e tantas mais quantas solicitações pelas mesmas ou órgãos de material por ocasião de entregas efetuadas.

9. O material só poderá ser utilizado depois que o representante do D.F.C. assine o seu recebimento e a ficha indicada, modelo 2.

No caso de material sujeito a era metécnico, somente depois de emitido o laudo favorável podem ser feitas as declarações de aceitação e recebimento.

10. Tratando-se de material fornecido pelo armazém de estoque do D.F.C., a utilização do mesmo independe da ação do representante deste, podendo ser feita imediatamente, se necessário.

11. O recibo passado por quem de direito nas faturas do material fornecido pelo armazém de estoque do D.F.C. é bastante para validar o recebimento do mesmo.

12. As escalas de visitas de representantes do D.F.C. serão comunicadas às repartições ou aos órgãos de material.

13. As repartições preencherão cartões de identificação das assinaturas dos seus servidores autorizados a receber materiais, cartões estes de acordo com o modelo três (3).

14. Quando permaneça na repartição materiais sem serem recebidos normalmente, deverão ser enviadas comunicações ao D.F.C., por intermédio de seu representante, contendo o seguinte:

- a) n. da requisição;
 b) n. do item;
 c) n. da ordem de fornecimento;
 d) o motivo da falta de recebimento normal;
 e) data da entrega do material;
 f) datas das visitas do representante do D.F.C. no período compreendido entre a entrega do material e a comunicação.

15. Quando o material não tenha sido entregue no prazo constante da nota de empenho do D.F.C., o representante da repartição ou do órgão de material enviará àquele Departamento uma comunicação que até esse dia o material não foi entregue, afim de serem tomadas pelo mesmo as providências necessárias, desde que não haja prorrogação do prazo de entrega anteriormente publicada no órgão oficial.

16. Quando o material tenha sido entregue e antes mesmo da visita do representante do D.F.C. tenha a repartição interessada ou órgão de material recusado a sua entrega, deverá ser comunicado por escrito ao D.F.C. e por intermédio de seu representante os motivos de tal recusa, afim daquele resolver e adotar as medidas que se fizerem necessárias.

17. Fica determinado a todas as repartições públicas civis que facilitem a ação dos representantes do D.F.C. e com eles colaborem afim de serem praticadas com a maior urgência as formalidades de aceitação e recebimento de materiais.

18. Os casos omissos ou que suscitem dúvidas na execução destas instruções serão resolvidos pela Divisão do Material deste Departamento.

Nota — Os modelos de impressos aprovados pela presente portaria encontram-se na Secção de Padronização da Imprensa Nacional.

Serviço de Administração

PORTARIA N. 163

O presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público, usando da autorização que lhe conferiu o Senhor Presidente da República, em despacho exarado na exposição de motivos n. 2.352, de 19 de setembro de 1941, resolve dispensar, a pedido, o técnico de administração, classe K, do Quadro Permanente do D. A. S. P., Fernando Meireles de Miranda, da função de um dos representantes do mesmo Departamento na Comissão destinada a orientar a instalação das repartições do Ministério da Fazenda em seu novo edifício, procurando, estudada a situação atual dessas repartições, estabelecer novos e mais eficientes métodos de trabalho e designar, para substituí-lo na mesma Comissão o extranumerário contratado Luiz Felipe de Barros.

Rio de Janeiro, em 17 de junho de 1943. — Luiz Simões Lopes.

SECÇÃO DE PESSOAL

ADMISSÃO

Portaria n. 167, de 19-6-43 — De Alice Carneiro, na função de auxiliar de escritório, re-

ferência X, em vaga de Nelson Dário de Sá Cunha e Melo.

Portaria n. 166, de 19-6-43 — De Eunice de Brito Lopes na função de auxiliar de escritório, referência X, em vaga criada pelo decreto n. 11.321, de 14-1-43.

DISPENSA

Portaria n. 168, de 21-6-43 — De Marcílio Vaz Torres, oficial administrativo, classe I, do Q. P. do Ministério da Guerra, da função de chefe da Secção de Comunicações do Serviço de Administração, louvando-o pelos bons e leais serviços prestados durante o período em que exerceu essa função.

DESIGNAÇÃO

Portaria n. 169, de 21-6-43 — De Maria de Lourdes Costa e Sousa, oficial administrativo, classe II, do Ministério da Justiça, para exercer a função de chefe da Secção de Comunicações do Serviço de Administração.

Indeferidos:

Distrito Federal:

José Ribamar Ferreira — Por falta de prova de idade.

Deferidos:

Vila Monção (Campos, Estado do Rio de Janeiro):

Ubiraci Sales.

Deferidos:

Distrito Federal:

Aluizio Colares da Rocha.

Cristino Monteiro Oliveira.

Edson Alves de Souza.

Emir Costa Batista.

Florêncio Fenóchio.

Hélio Mamede.

Henrique Silveira de Almeida.

José Geraldo de Castro.

Nei Monteiro de Barros.

Reginaldo Aloísio Clark Nunes.

Rudí Valter Maier.

Vandoir Gonçalves.

Deferidos:

Cidade do Castelo (Estado do Espírito Santo):

Flamarion de Albuquerque.

Araguari, Minas Gerais:

Wilson Carlos de Andrade.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

Escola de Especialistas de Aeronáutica

Distrito Federal:

Deferidos:

Carlos Geraldo de Magalhães.

Durval da Silva Ferreira.

Fleuri Petersen Esteves.

Ivan Miranda de Souza.

João Teodoro de Andrade-Barbosa.

Manuel José de Medeiros.

Manuel Mendes Aires.

Nilton de Paiva Cardoso.

Relação de despachos dados em 19 de junho de 1943, pelo Sr. comandante da Escola de Especialistas de Aeronáutica, em requerimentos para o exame de seleção aos cursos de mecânicos de rádio, de avião e de armamento (metralhador), a serem realizados em Escolas de Especialistas das Forças Aéreas dos Estados Unidos:

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento Nacional da Produção Mineral

Secção de Administração

DIRETORIA GERAL

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Processo S. C. 22.809, de 1943 e D. N. P. M. 1.999, de 1943.

Parecer do Sr. diretor geral.

Sr. ministro:

Francisco Filomeno de Sousa, em recurso dirigido ao Exmo Sr. Presidente da República requer manutenção de deferimento de seu pedido de autorização de pesquisa de minérios de manganês, que foi indeferido por ter ficado provado que ele negociara a transferência da autorização que obtivesse.

O requerente afirma ter feito realmente essa transferência.

Como as autorizações de pesquisas são pessoais e intransferíveis por lei (inciso I, artigo 16, C. M.) o indeferimento de seu requerimento foi justo.

Não merece assim, provimento o recurso apresentado por Francisco Filomeno de Sousa. — *Antônio José Alves de Sousa*. — Em 13 de abril de 1943.

Despacho do Sr. ministro: De acôrdo. A elevada consideração do Exmo. Sr. Presidente da República, opinando pelo arquivamento do pedido. Em 10-5-43. — *Apolônio Sales*.

Despacho do Sr. Presidente da República: Arquite-se. — G. VARGAS.

Processo S. C. n. 2.693, de 1943 e D. N. P. M. 557, de 1943.

Parecer do Sr. diretor geral.

Sr. ministro:

O major Domingos Lobato C. Negrais, oficial da reserva, dirigiu ao Exmo Sr. Presidente da República o memorial D. G. P. M. n. 8.971-43 e a V. Excia. o D. G. P. M. n. 557-43, nos quais denuncia que Hugo Boucault, utilizando-se de documentos que ele entregara em boa fé, requereu em seu próprio nome e em nome de um de seus empregados, autorização de pesquisa.

Faz acusações à Companhia Copela e diz que Boucault lhe declarava que nada adiantariam reclamações que fizesse a V. Excia. ou ao Tribunal de Segurança, por contar o denunciado com relações influentes tanto no Ministério da Agricultura como naquele Tribunal.

Cita nomes de diversos cidadãos como sendo os das tais relações influentes.

O parecer do Sr. assistente jurídico da D. F. P. M., J. Cid de Moraes, mostra que dos sete pedidos de autorização de pesquisa apresentados por Hugo Boucault, e seu referido empregado José Sampaio Freire, seis foram indeferidos e apenas um, de Hugo Boucault, deu lugar a decreto de autorização de pesquisa, que recebeu o n. 10.596, de 7 de outubro de 1942.

Só essa constatação mostra a falta de fundamento das suspeitas do Sr. major da reserva Domingos Lobato C. Negrais quanto ao modo de agir deste Departamento e deste Ministério.

Quanto ao abuso de confiança denunciado pelo mesmo, Sr. major Negrais, não é este Ministério o órgão próprio para o apurar e o punir, no caso de ser provado e punível. Ele deverá apresentar sua queixa aos órgãos competentes.

Assim sendo, sou de parecer que os presentes recursos dirigidos a V. Excia. e ao Exmo. Sr. Presidente da República sejam mandados arquivar. — *Antônio José Alves de Sousa*. Em 12-4-43.

Despacho do Sr. ministro: De acôrdo. A elevada consideração do Exmo. Sr. Presidente da República. Em 8-5-43. — *Apolônio Sales*.

Despacho do Sr. Presidente da República: Arquite-se. — G. VARGAS.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Parecer do Sr. diretor geral, emitido no processo D. G. P. M. n. 8.589-42, em que é interessado o Sr. Antônio de Vasconcelos.

Sr. ministro:

Antônio Vasconcelos requereu, pelo D. G. P. M. n. 8.589-42, autorização de pesquisa de minérios de ferro e associados em uma área de 75,64 Ha em "Lagoa Seca", na Fazenda "Vila Nova", situada no distrito de Piedade do Paraopeba, Município de Brumadinho, Minas Gerais.

A jazida requerida fôra manifestada pelo espólio de José Gonçalves de Vasconcelos e registrada em nome do mesmo espólio, conforme informação da D. F. P. M. E Antônio Vasconcelos provou ser herdeiro desse espólio e ter autorização dos demais herdeiros para requerer a pesquisa.

Estando devidamente instruído o pedido, foi o mesmo deferido por V. Excia. em 3 de outubro de 1942.

No mesmo dia em que foi apresentado o D. G. P. M. n. 8.589-42, de interesse de Antônio Vasconcelos a este Departamento, foi apresentado também o D. G. P. M. n. 8.590-42, em que João Paulo de Vasconcelos pediu autorização de pesquisa de minérios de ferro em uma área de 82,78 Ha em "Lagoa Seca" na "Fazenda Vila Nova" no distrito de Piedade do Paraopeba, Município de Brumadinho, Minas Gerais.

Tratava-se de parte da mesma jazida manifestada pelo espólio de José Gonçalves de Vasconcelos, do qual o requerente é também herdeiro, estando igualmente autorizado pelos demais herdeiros a requerer autorização de pesquisa.

Estando devidamente instruído esse pedido, foi também ele deferido por V. Excia. em 3-10-42.

Sabedora desses despachos de deferimento de V. Excia. pela publicação dos mesmos no *Diário Oficial*, a firma Giacomo & Cia. declarou-se também manifestante da jazida de minério de ferro de Lagoa Seca, estando o respectivo registro lançado no Livro A, n. 1 a folhas 143, sob o n. de ordem 394, fazendo sua declaração pelos D. G. P. M. n. 9.234-42 e D. G. P. M. n. 9.235-42.

Declarou mais que no registro constava, de acôrdo com seu manifesto, ser a jazida no Município de Nova Lima, porque só pelo decreto-lei n. 118 de 17-12-38 do Governo de Minas Gerais foi que o distrito de Piedade do Paraopeba passou a fazer parte do Município de Brumadinho.

Requeru então que fosse feita a margem do referido registro averbação da modificação havida na divisão administrativa do Estado de Minas Gerais e, mais, que fosse ela, a requerente, como manifestante, interpelada na forma da lei.

A vista dessas contestações de Giacomo & Cia. foram os processos reunidos para estudo em conjunto.

Desse exame resultou que jazidas de minérios de ferro nos imóveis "Pau Branco" e "Vila Nova" na distrito e municípios citados do Estado de Minas Gerais, tinham sido manifestadas e registradas por contestante e contestados.

O manifesto do espólio de José Gonçalves de Vasconcelos refere-se a uma área de 37 alqueires e foi registrado no livro A n. 2, a fls. 49-v e 50, sob o número de ordem 1.020.

O manifesto de Giacomo & Cia. refere-se a uma área de 20 alqueires.

Tratando-se, assim, provavelmente de um condomínio, foram intimados os interessados a apresentarem planta geral do imóvel em causa com demarcação das áreas manifestadas, de acôrdo com os respectivos processos de manifesto, dentro de 60 dias, tendo sido a intimação publicada no *Diário Oficial* de 22 de janeiro do corrente ano.

A 16 do mesmo mês, Antônio Vasconcelos e João Paulo de Vasconcelos apresentaram, pelo D.G.P.M. 498-43, planta da área requerida e

da manifestada e documentos diversos o pediram o andamento de seus processos.

O primeiro dos documentos é um memorial destinado a mostrar que a firma Giacomo & Cia. manifestou diversas jazidas (trinta e cinco) muitas das quais em propriedade alheia. E diversos dos documentos apensos foram juntados para provar essa afirmação. Eles têm, portanto, apenas importância secundária no caso em apreço.

Vou pois examinar os documentos destinados a provar os direitos dos herdeiros de José Gonçalves Vasconcelos à área em causa. Esses documentos são várias escrituras de compras de terras feitas por José Gonçalves Vasconcelos a diversos.

Vou enumerar:

1.º — Compra feita a José Felipe Rodrigues e Maria Clara de uma sorte de terras de cultura e campos na Fazenda denominada *Vila Nova*, no alto da Serrinha, em 30 de outubro de 1911, estando a escritura registrada no Registro de Imóveis.

2.º — Compra de uma parte de terras de cultura e campos, na *Fazenda Vila Nova*, no alto da Serrinha, em 5 de outubro de 1911, estando a escritura registrada no Registro de Imóveis. Os transmitentes foram Antônio Joaquim Gonçalves, João de Sousa Pena e Paulina Maria do Espírito Santo.

3.º — Compra de uma parte de terras da *Fazenda Vila Nova* em 4 de agosto de 1912, sendo transmitente Pacifico Nicolau de Sousa. Escritura registrada no Registro de Imóveis.

4.º — Compra de uma parte de terras na *Fazenda Vila Nova*, chamada Serrinha, em 30 de outubro de 1911, sendo transmitentes Emílio Gonçalves de Almeida e Ana Paula do Espírito Santo. Escritura registrada no Registro de Imóveis.

5.º — Parte de terras na Fazenda denominada *Vila Nova e Serrinha*, comprada a Sebastiana de Sousa, Joaquim Nicolau de Sousa e Maria Rita da Conceição, por escritura de 4 de agosto de 1913. Registrada no Registro de Imóveis.

6.º — Compra de terras na *Fazenda Vila Nova* a Catarina Woods de Sousa, Osmar Woods de Sousa e Ita Woods de Sousa em 2 de agosto de 1913, sendo a escritura registrada no Registro de Imóveis.

7.º — Compra de terras no imóvel denominado *Vila Nova*, Alto da Serra e Serrinha a Maria e Jovelina representadas por seu curador João de Sousa Pena, em 2 de agosto de 1913. Registrado no Registro de Imóveis.

8.º — Compra de terras no imóvel *Fazenda Vila Nova*, no lugar denominado Serrinha, a Fortunato Marcondes de Medeiros e sua mulher Maria Constancia de Sousa em 19 de setembro de 1911. Registrada no R. de Imóveis.

Do inventário de José Gonçalves de Vasconcelos (doc. de fls. 5) consta do auto de descrição e avaliação dos bens o seguinte:

"Outra sorte de terras em campos naturais de má qualidade terreno acidentado e pedregoso, no lugar denominado *Vila Nova*, no distrito de Paraopeba, Município de Nova Lima, Comarca de Sabará, compondo-se de duas partes com as denominações de *Serrinha* e *Lagoa Seca*, com a área calculada de 126 alqueires, mais ou menos, terreno dividido e demarcado, confrontando com a antiga Fazenda Capitão Felix, com terreno da Tatumeia, que corresponde a uma das partes da Fazenda *Vila Nova* e finalmente com terras de propriedade denominada *Pau Branco*, avaliado a noventa mil réis o alqueire todos por onze centos trezentos e quarenta mil réis".

José Vasconcelos faleceu em 11 de fevereiro de 1925. Por sua vez, a firma Giacomo & Companhia apresentou, pelo D.G.P.M. 3.389-43 planta e documentos referentes à sua propriedade de terrenos na zona em apreço.

Os documentos são:

1. Certidão do Registro de Imóveis da Comarca de Sabará do registro de uma escritura de compra, sendo adquirente a firma Colmbra, Giacomo & Comp., e transmitentes Antônio Olímpio de Aguiar e sua mulher Ubaldina Nila da Silveira, tendo o imóvel comprado, a denominação de *Vila Nova ou Pau Branco*. A parte adquirida foi de 20 alqueires de terras de cultura, campos, serras, matas, aguadas e mi-

nério. A data da escritura é de 29 de janeiro de 1929. Os transmitentes declararam ter herdado o imóvel de sua mãe e sogra Mariana Máxima Gomes.

2. Escritura de compra de partes de terras da Fazenda "Pau Branco, antiga Vila Nova" feita por Giacomo & Comp. Ltda., a Francisco Rodrigues Silva e sua mulher Idolinda Ramalho Silva, Amélia Rodrigues Dias, Roberto Vasconcelos e sua mulher, Isalino Rodrigues Silva, Paulo José Gouveia e Fernando Panaim.

A escritura abrangeu também parte de terras que tinha sido anteriormente comprada pelos outorgantes de seus irmãos e cunhados Antônio Rodrigues Silva e sua mulher, Manuel Rodrigues Caldeira e João Batista Caldeira.

3. Certidão do registro no Registro de Imóveis, da escritura de compra, feita em 4 de março de 1941, por Giacomo & Comp., aos herdeiros de Silvino Rodrigues Silva e de Rosa Rodrigues de Araújo, de terras na Fazenda do Pau Branco.

4. Certidão do registro, no Registro de Imóveis, da escritura de compra feita por Giacomo & Comp., de uma parte de terras em comum com as de herdeiros de J. Rodrigues Silva na Fazenda do Pau Branco, escritura passada em 6 de agosto de 1941.

Os transmitentes foram Newton da Costa Silveira e sua mulher.

5. Certidão do registro no Registro de Imóveis, de uma escritura de compra por Giacomo & Comp., a João Augusto de Araújo, de uma parte de terras em comum com as de herdeiros de J. Rodrigues Silva na Fazenda Pau Branco, sendo a escritura de 6 de agosto de 1941.

6. Certidão do registro no Registro de Imóveis, de uma escritura de compra por Giacomo & Comp., de uma parte de terras da Fazenda Pau Branco, em comum com as dos herdeiros de José Rodrigues Silva, feita a aquisição em 8 de março de 1941.

7. Contrato de promessa de venda, feita por D. Sílvia Sertório Silva, herdeira de Silvino Silva, a Giacomo & Comp. da parte que, *lhecabia na Fazenda Pau Branco ou como antigamente se chamava, Fazenda Vila Nova*, sendo que essa parte era a 10.^a parte. Esse contrato é de 1 de abril de 1941.

A impressão que deixa a leitura desses documentos é a de que se trata de duas propriedades, uma, Fazenda Vila Nova, adquirida em grande parte ou em sua totalidade por José Gonçalves Vasconcelos; outra, Fazenda do Pau Branco, adquirida por José Rodrigues Silva, também em sua maior parte, e vendida por seus herdeiros a Giacomo & Comp.

E essa impressão é reforçada por documentos apresentados por Antônio Vasconcelos e João Paulo Vasconcelos.

Esses documentos mostram a sucessão de aquisição da propriedade que foi vendida pelos herdeiros de José Augusto Silva:

1. Em 29 de novembro de 1901 Daniel Olímpio de Aguiar e sua mulher D. Mariana Máxima Gomes venderam a Artur de Abreu Lacerda uma casa de moradia, um moinho e trinta e dois alqueires de terras de cultura direitos nos campos em comum aguadas e direito de minerais, existentes na fazenda situada no lugar *Pau Branco* incluindo cafeeiros plantados nos referidos terrenos e benfeitorias compradas a José Gonçalves de Vasconcelos e outros. Não estando descritas as confrontações desses terrenos e não há na escritura qualquer referência à Fazenda Vila Nova.

2. Escritura de venda por Artur Lacerda e sua mulher, Elisa Woods Lacerda a José Rodrigues Silva da Fazenda *Pau Branco*, com 32 alqueires casa e moinho realizada a venda em 5 de outubro de 1911.

3. Certidão de transmissão de imóveis, constantes do espólio de José Rodrigues Silva. O imóvel é a *Fazenda do Pau Branco*, com casa, moinho e mais ou menos 60 alqueires.

4. Venda de uma parte do imóvel denominado *Fazenda do Pau Branco*, por Antônio Silva e sua mulher a Francisco Rodrigues Silva, em 26 de dezembro de 1922.

5. Venda de uma parte da *Fazenda Pau Branco* por João Batista Caldeira e sua mulher a Francisco Rodrigues Silva, em 23-12-1922.

Assim a transferência de propriedade até José Rodrigues Silva, o espólio deste e as trans-

ferências de propriedade entre herdeiros destes se referiu sempre à *Fazenda do Pau Branco*.

E como a escritura de venda por esses herdeiros refere taxativamente que a propriedade transferida é a obtida pela herança, permanece a impressão de que essa propriedade foi sempre conhecida como *Pau Branco* e que é outra a propriedade conhecida como *Vila Nova*.

A denominação "*Pau Branco ou Vila Nova*" só aparece em três das sete escrituras passadas em 1929 e 1941 a favor de Giacomo & Companhia.

Vejam agora o que dizem os manifestos. No manifesto do espólio de José Gonçalves Vasconcelos consta uma certidão de compra, por esse cidadão a seu pai, de um imóvel denominado *Pau Branco e Vila Nova*, contendo uma casa de sobrado em mau estado, um moinho e trinta e cinco alqueires de terra em comum com outros herdeiros das *Fazendas Pau Branco e Vila Nova*, compra efetuada em 3 de março de 1898, sendo transmitentes Custódio Lopes do Nascimento e sua mulher.

Incluiu a compra também o direito e a ação que tinham os transmitentes sobre as mesmas Fazendas situadas no distrito de Piedade de Paraopeba e havidas de José Batista Gonçalves Sampaio e sua mulher.

Consta ainda do referido manifesto uma certidão de autos do inventário de Maria Pereira do Carmo Sampaio, pela qual se vê que seu viuvo José Batista Gonçalves Sampaio herdou uma terça parte nos dois alqueires de terra na Lavra do Carrapato, na *Fazenda Vila Nova*.

E mais uma certidão de escritura de compra por José Gonçalves Sampaio de terras no imóvel denominado "*Vila Nova e Pau Branco*" a Joaquim Gonçalves da Costa e sua mulher, em 11 de agosto de 1941.

A prova testemunhal do manifesto fala sempre em "*Fazenda Vila Nova*". Acompanha o manifesto uma planta em escala de 1:50000 mas pouco definida.

Do manifesto de Giacomo & Comp. constam duas certidões iguais de registro de escrituras no Registro de Imóveis nas quais está constatado em 22 de abril de 1929 essa firma comprou 200 alqueires de terras no imóvel "*Pau Branco ou Vila Nova*", de Antônio Olímpio de Aguiar e sua mulher.

Do exame dos diversos documentos a que me refere resulta que José Gonçalves de Vasconcelos possuía terras no imóvel denominado *Pau Branco e Vila Nova*; resulta também que Giacomo & Comp. compraram terras no imóvel *Pau Branco ou Vila Nova*, adquiridas de Antônio Olímpio de Aguiar e sua mulher, terras estas havidas por estes de herança de sua mãe e sogra Mariana Máxima Gomes.

Estas terras são as únicas de que Giacomo & Comp., eram proprietários em 1929, antes da data da promulgação da Constituição de 1934 e ante da promulgação do primeiro Código de Minas que instituiu os manifestos.

As demais compras são de 1941, não sendo os proprietários anteriores manifestantes.

E' fato que Giacomo & Comp. alegam, e as escrituras reproduzem, a existência de um contrato entre essa firma e os honorários de José Rodrigues Silva, proprietário da *Fazenda Pau Branco*.

Mas Giacomo & Comp. fizeram o manifesto como proprietários ou codôminos mas não como arrendatários.

A escritura mais remota que consta do processo, quanto à *Fazenda do Pau Branco* é a venda da mesma feita, em 29 de novembro de 1901, a Artur de Abreu Lacerda, por Daniel Olímpio de Aguiar e sua mulher dona Mariana Máxima Gomes. Como a parte da *Fazenda Pau Branco ou Vila Nova* adquirida por Giacomo & Comp., de Antônio Olímpio de Aguiar e sua mulher, segundo declarado na escritura de venda, foi havida por estes da mesma dona Mariana Máxima Gomes, por herança, parece-me que se esclarecerá a dúvida surgida exigindo-se, de ambas as partes interessadas — os Vasconcelos e Giacomo & Comp. — que apresentem certidões dos inventários de Daniel Olímpio de Aguiar e de sua mulher dona Mariana Máxima Gomes, assim como certidões das partilhas dos bens deixados por ambos.

Se nesses inventários e nesses formais de partilha não houver qualquer referência a "*Fazenda Vila Nova ou Pau Branco*" e se eles se referirem tão somente à *Fazenda Pau Branco*, não haverá dúvida de que Giacomo & Comp. não se podem considerar condôminos da *Fazenda Vila Nova*, mas tão somente da *Fazenda Pau Branco*. Se permanecer a dúvida, a solução será considerar as jazidas manifestadas pelo espólio de José Gonçalves Vasconcelos e por Giacomo & Comp. como em condomínio.

Submeto essa sugestão à deliberação de V. Ex. — Antônio José Alves de Souza, diretor geral. Em 1-6-43 — Despacho do Sr. ministro: — Solicito parecer do Sr. Consultor Jurídico. Em 5-6-43. — Apolônio Sales.

Parecer do Sr. Consultor Jurídico: Sr. ministro:

A diligência proposta pelo Sr. diretor geral do D. N. P. M. poderá facilitar a solução da dúvida levantada no processo sobre a existência do condomínio nas terras onde estão localizadas as jazidas manifestadas pelo espólio de José Gonçalves de Vasconcelos e por Giacomo & Comp. Ltda., e nessas condições estou de acordo com o Sr. diretor geral.

Rio, 10-6-43. — Luciano Pereira da Silva.

Despacho do Sr. ministro: De acordo. — Ao D. N. P. M. para promover a diligência proposta. Em 10-6-43. — Apolônio Sales.

Ficam, pois, intimados Giacomo & Comp., e os Sr. Vasconcelos a apresentarem certidões dos inventários de Daniel Olímpio de Aguiar e de sua mulher dona Mariana Máxima Gomes, assim como certidões das partilhas dos bens deixados por ambos.

Processo S. C. M. n. 17.640, de 1941 e D. N. P. M. n. 5.768, de 1940.

Parecer n. 1.341.

Sr. ministro:

A Companhia Beneficiamento de Minerais S. A., devidamente autorizada a funcionar com empresa de mineração pelo decreto número 6.346, de 26-9-40, juntando a escritura de cessão e transferência de direitos de autorização para lavrar talco, no município de Carandá, Estado de Minas Gerais, que lhe fez Fernando Caldas, titular do decreto n. 10.425, de 10-9-42, requer seja feita a devida anotação no livro competente do D. N. P. M.

A escritura de cessão foi registrada no Livro 4 de Registos Diversos do Registro de Imóveis do termo de Carandá, comarca de Barbacena, conforme consta da certidão de fls. 97, junta pela requerente, em satisfação de exigência nesse sentido feita pelo D. N. P. M.

O assistente jurídico, Dr. Olmar Pedro Rangel, em seu parecer de fls. 98, subordinou o deferimento do pedido a que o requerente fizesse reconhecer, por tabelião desta Capital, a firma do Oficial de Registro de Imóveis, que subscrive a certidão do registro (fls. 97), que acumula, com aquelas funções, as de tabelião do 1.^o Ofício de Carandá.

Entende, porém, o Dr. Daniel de Moraes Sarmiento, no exercício eventual da chefia da Secção L. A. F., que, sendo público o documento em questão, é autêntico, legalizado e digno de crédito por si mesmo, até prova em contrário, afigurando-se-lhe que a exigência não se fundamenta em dispositivo de lei, cabendo ainda notar que a esse respeito o artigo 266 do Código do Processo Civil prescreve que: "As certidões e traslados de registro, autos, livros, de notas e de outros documentos públicos, pelos escrivães, tabeliães e oficiais de registro, terão por si a presença de autenticidade".

A deficiência do documento apresentado, ainda para o opinante, está em que a transcrição foi feita no Livro 4, quando deveria ter sido no Livro 3, do Registro de Imóveis, em se tratando de mina e, nessas condições, a exigência cabível seria no sentido de a requerente fazer a prova de que a transcrição foi feita nesse último livro.

O Sr. diretor geral do D. N. P. M. absteve-se de emitir juízo a respeito, limitando-se a sugerir a audiência do Consultor Jurídico do Ministério, tendo em vista que a dúvida levantada é de natureza essencialmente jurídica.

Cumprindo o respeitável despacho de V. Excia., que mandou ouvir aquele órgão, é este o meu parecer:

A exigência aconselhada pelo assistente jurídico, Dr. Olmar Pedro Kangel, é de praxe fazer-se, quando o serventário de justiça que subscreve os documentos é desconhecido na Repartição, onde estes são apresentados, como uma medida que a prudência manda que seja tomada, fácil, aliás, de ser cumprida pela parte interessada.

Fazendo-a, a administração pública não põe em dúvida a autenticidade do conteúdo do documento, posto que o que quer é apenas ficar com a certeza de que o documento apresentado provém, de fato, do serventário que o subscreve o disposto no art. 226 do Código do Processo Civil.

Inúmeros têm sido os casos de falsificação, supreendidos em processos administrativos e daí a adoção de certas exigências, como do reconhecimento das firmas e sinais dos tabeliões que autenticam as dos serventários locais, por tabeliões desta capital. Tratando-se de medida preventiva útil, é meu parecer que deve ser mantida.

Quanto à transcrição ter sido feita no livro 4 do Registro de Imóveis de Carandá, quando deveria ter sido no livro 3, por se tratar de mina, também não me parece que assista razão ao Dr. Daniel de Moraes Sarmiento.

Ex-ri do art. 185 do decreto n. 4.857, de 9-11-939, o livro n. 3 transcrição das transmissões servirá para transcrever a transmissão do imóvel.

A escritura de cessão e transferência não versa sobre a transmissão de imóvel, o que só ocorre quando se dá a transferência de propriedade do imóvel, sendo a transcrição um dos meios de sua aquisição, nos termos do artigo 530, I, do Código Civil.

Ora, no caso, o que houve não foi a transmissão da propriedade da mina, que é da propriedade da Nação, mas tão somente a transferência dos direitos concedidos pelo decreto de autorização da respectiva lavra. O livro apropriado para o registro é o mesmo o de n. 4, no qual ex-ri do art. 186, serão registrados, além das promessas de compra e venda, os enumerados no art. 182 e seu parágrafo único.

O art. 239, invocado pelo Dr. Daniel de Moraes Sarmiento, prescreve no inciso IX, estarem sujeitos à transcrição, no livro 3, para operarem a transferência do domínio, além dos atos enumerados nos incisos de I a VIII,

"em geral, os demais contratos translativos de imóveis, inclusive de minas e pedreiras, independentemente do solo em que se acharem".

A razão desse dispositivo está em que, tendo a Carta Constitucional, considerado distinta da propriedade do solo a das minas e demais riquezas do sub-solo, para o efeito de exploração ou aproveitamento industrial, a transmissão da propriedade das minas, quando se der, terá de ser transcrita no livro destinado à transcrição das transmissões.

A certidão fornecida pelo oficial do Registro de Imóveis de Carandá só apresenta um defeito, que é o de chamar *transcrição* o que é apenas um *registro*, defeito, porém, que não pode invalidar os efeitos do mesmo registro.

Estivesse, porém, com a razão o Dr. Daniel de Moraes Sarmiento na sua crítica, e ainda assim não poderia a autoridade administrativa julgar impréstável o registro escriturado no livro 4 e exigir que se fizesse a transcrição no livro 3, porque a matéria foge completamente à competência da mesma autoridade. Como as questões relativas aos registros públicos são decididos pelo Poder Judiciário, por intermédio do Juiz dos Registros Públicos, só o juiz de Carandá é que poderia mandar cancelar o registro feito pelo oficial do Registro de Imóveis daquele termo no livro 4 e ordenar a transcrição da escritura no livro 3.

Isto posto, uma vez reconhecida por tabelião desta Capital a firma do oficial do Registro de Imóveis de Carandá, é meu parecer que pode

ser feita a averbação solicitada pela Companhia Beneficiamento de Minerais S. A.

Salvo melhor juízo. — *Luciano Pereira da Silva*, consultor jurídico.

Rio, 3-6-43.

Despacho do Sr. ministro: De acordo, proceda-se conforme o parecer.

O interessado deverá reconhecer a firma do oficial do Registro de Imóveis de Carandá por tabelião desta Capital.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1943. — *José Elias Falcão*.

Parecer do Sr. diretor gera do D. N. P. M. emitido no processo D. G. P. M. 328-43, em que é interessada "Tipity" Indústrias Mandioca Ltda.:

Senhor ministro:

A "Tipity" Indústrias de Mandioca pede autorização para derivar, ou melhor, pede dispensa de autorização para derivar cerca de 60 litros por segundo de águas do Itabapoana, rio público, do domínio federal.

Declarando o Código de Águas em seu artigo 43 que a autorização é dispensável nos casos de derivação insignificante, mas declarando, também, a Constituição que utilização industrial das águas só pode ser concedida a brasileiros ou companhias constituídas por acionistas brasileiros, parece-me que o Governo não pode conceder à Tipity a "dispensa" pedida.

Como não há nenhum inconveniente em que a "Tipity" use a água de que necessita, visto ser sua indústria, principalmente agora, interessante ao País, parece-me que V. Excia. poderá mandar arquivar o processo, com a declaração de que nada há a deferir nele.

Antonio José Alves de Sousa. Em 4-5-43.

Despacho: A Consultoria Jurídica para dizer a respeito. Em 13-5-43. — *Apolonio Salles*.

Parecer n. 1.339.

Senhor ministro:

A sociedade "Tipity" Indústrias Mandioca Limitada requer, tendo em vista o que prescreve o art. 43 do Código de Águas, dispensa da autorização do Governo Federal para a derivação de 5.600m3, por dia, de água do rio Itabapoana, que deseja fazer em benefício de sua indústria de amido.

A D. A. do D. N. P. M. propõe o indeferimento do requerimento, porque a concessão da dispensa importaria em uma autorização, que só pode ser dada a brasileiros, ex-ri do disposto no art. 143, § 1.º, da Carta Constitucional.

O Sr. diretor do D. N. P. M. opina pelo arquivamento do processo, com a declaração de que nada há que deferir nele, pelos motivos expostos pela D. A., mas, atendendo a que não há nenhum inconveniente em que a requerente use a água de que necessita, e tendo em vista ser sua indústria, principalmente agora, interessante ao País, poderá ser tolerada a derivação.

Dando cumprimento ao respeitável despacho de V. Excia. que mandou ouvir o consultor jurídico do Ministério, é este o meu parecer:

A matéria é regulada pelo art. 143 e seus parágrafos da Carta Constitucional, preservando aquele, combinado com o § 1.º, que o aproveitamento industrial das águas e da energia hidráulica, ainda que de propriedade privada, depende de autorização federal, e só poderá ser concedida a autorização a brasileiro, ou empresas constituídas por acionistas brasileiros, reservada ao proprietário preferência na exploração, ou participação nos lucros, normas gerais a que se abrem as exceções previstas nos §§ 2.º e 4.º, que declaram independência de autorização o aproveitamento de potência reduzida e para uso exclusivo do proprietário (§ 2.º) e o de quedas d'água já aproveitadas industrialmente na data da Constituição (§ 4.º).

Nas exceções, deixam de prevalecer e são inaplicáveis as normas prescritas no artigo 143 e seu § 1.º, pelo que aproveitam a quaisquer pessoas naturais ou jurídicas, sem que se leve em conta a nacionalidade dos que façam (§ 4.º) ou pretendem fazer o aproveitamento (§ 2.º).

Dispondo o Código de Águas, no art. 43, que a autorização será dispensada no caso de derivação insignificante, está essa norma dentro do espírito do dispositivo constitucional, mas é de entendimento mais amplo, porque não restringe a dispensa de autorização apenas ao aproveitamento de energia hidráulica e se para uso do proprietário.

Dispõe o § 2.º do art. 143 que "O aproveitamento de energia hidráulica de potência reduzida e para uso exclusivo do proprietário independe de autorização".

Pela interpretação gramatical, a exceção só poderia recair em águas particulares e em benefício do proprietário das mesmas águas, e se se tratasse de aproveitamento de "energia hidráulica". Se as águas forem públicas e se tratar de simples derivação d'água, o dispositivo seria inaplicável.

Reputo absurdo, entretanto, que haja de ficar o Governo Federal na contingência de exigir a aplicação do art. 143 e seu § 1.º nos casos de derivação, considerada insignificante, das águas públicas, contrariando ou mesmo violando o espírito do dispositivo constitucional.

Porque dispensar a autorização no aproveitamento de energia hidráulica de potência reduzida, quando usada pelo proprietário das águas e exigi-la nas derivações insignificantes de águas públicas, ao que quiser aplicá-las na agricultura, na indústria ou na higiene?

Devendo ser considerada com uma simples omissão involuntária do legislador constitucional a restrição contida no § 2.º e estando o disposto no art. 43 do Código de Águas dentro do espírito da franquia prescrita naquele dispositivo pode a autoridade administrativa manter a dispensa da autorização nas derivações insignificantes, pela forma proposta nos pareceres emitidos no D. N. P. M., isto é, despatchando "não há que deferir, no pedido, tendo em vista o disposto no art. 43 do Código de Águas e tratar-se de derivação insignificante".

Salvo melhor juízo.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1943. — *Luciano Pereira da Silva*, consultor jurídico.

Despacho do Sr. ministro: De acordo, proceda-se na forma do parecer. Em 11-6-43. — *Apolonio Salles*.

Parecer do Sr. Diretor Geral do D.N.P.M. 2.808-42 em que é interessado Acácio Corrêa Dolabela:

Sr. ministro:

Acácio Dolabela requereu em 31 de março do ano passado, pelo D.G.P.M. n. 2.808-42, autorização de pesquisa de quartzo e associados em uma área de 80Ha em Engenho, em terras de propriedade de A. Thum & Cia., no município de Congonhas do Campo, Minas Gerais.

Constatado que a área em aprêço fora manifestada por A. Thum & Cia., como mina de ferro, foi publicado edital de interpeação do manifestante no *Diário Oficial* de 21 de agosto de 1942, tendo sido mandadas cópias do mesmo, para publicação e afixação, ao Secretário da Agricultura de Minas Gerais e ao juiz de Direito da Comarca de Ouro Preto. Verificou-se depois estar a jazida em aprêço na jurisdição da Comarca de Conselheiro Lafaiete, tendo sido, então, enviada cópia do edital ao juiz de Direito desta Comarca.

Decorrido o prazo legal, foi o processo submetido à apreciação de V. Ex., devidamente informado, com proposta de deferimento do pedido de Acácio Dolabela, por não ter a manifestante atendido ao edital de interpeação.

V. Ex. deferiu o requerimento de Acácio Dolabela, tendo sido, em consequência, expedido em favor deste o decreto n. 11.601, de 10-2-43, transcrito em 24 de março seguinte.

A. Thum & Cia. Ltda. requereu em 27-4-42, pelo D.G.P.M. n. 3.664-42, autorização de pesquisa de minérios de ferro, manganês e quartzo em uma área de 76,4720 Ha na Fazenda do Engenho, Município de Congonhas do Campo, apresentando planta e prova de capacidade financeira.

Verificou-se, porém, não estar essa Com.

panhia autorizada a funcionar como empresa de mineração, tendo-lhe sido feita a exigência para que se organizasse devidamente pelo officio n. 1.364 de 18-5-42.

Atendendo a esse officio a companhia A. Thum & Cia. Ltda. apresentou, pelo D.G.P.M. n. 9.658-42, protocolado em 16-10-42, recorte do *Diário Oficial* com o decreto n. 10.530, de 30-9-42, que a autorizou a funcionar como empresa de mineração.

Foi-lhe exigido que provasse ter arquivado esse título na Junta Comercial de Belo Horizonte e no D.N.I.C. do Ministério do Trabalho (officio n. 4.462 de 12-11-42), como determina o § 1.º do art. 6.º do Código de Minas.

Atendeu a interessada, tendo sido feita a respectiva averbação em 28 de janeiro deste ano.

Pela planta de conjunto anexa, verifica-se (fls. 44) que há interferência quasi total entre a área requerida por A. Thum & Cia. Ltda. no D.G.P.M. n. 3.664-42 e a concedida a Acácio Corrêa Dolabela pelo decreto n. 11.601 de 10-2-43.

De sorte que cabe resolver se se mantém o decreto citado ou se deve ser cancelado para deferir o pedido de A. Thum & Cia. Ltda. quanto a quartzo.

Digo quanto a quartzo porque, quanto a minérios de ferro, trata-se de mina registada, nada havendo que deferir, portanto.

Quanto a minério de manganês, sendo ele, na jazida em aprêço associado do minério de manganês conforme a informação do Eng. Sarmiento da D.F.P.M., nada também há que deferir.

Meu parecer, no que respeita ao quartzo, é de que deverá ser mantido o decreto número 11.601 de 10-2-43.

E esse meu ponto de vista baseia-se em dois argumentos:

1.º — Não ter ocorrido a Companhia A. Thum ao edital de interpeção publicado no *Diário Oficial* de 21-8-42.

2.º — Porque, no prazo desse edital, ela não estava nas condições de requerer, visto como somente a 28 de janeiro deste ano teve ultimada sua autorização para funcionar como empresa de mineração.

Demais, o Governo não estava impedido de outorgar a autorização de pesquisa a Acácio Dolabela pelo fato de se achar a área requerida na de uma mina em lavra, visto como entre as obrigações dos titulares de direito de lavra está a inscrita no n. XIV do art. 34 do Código de Minas.

"Permitir, no campo da autorização de lavra, trabalhos de pesquisa de outras substâncias minerais úteis, quando o Governo os autorizar; se esses trabalhos prejudicarem a lavra, caberá recurso, de efeito suspensivo, para o Presidente da República, por intermédio do Ministério da Agricultura".

Assim, pois, se os trabalhos de pesquisas que forem realizados por Acácio Dolabela prejudicarem a lavra realizada por A. Thum & Cia. na área em aprêço, caberá à esta recorrer ao Exmo. Sr. Presidente da República, na forma da lei. — Antônio José Alves de Sousa.

Despacho do Sr. ministro:

Solicitado, a respeito, parecer do C. Jurídico. Em 9-4-43. — Apolônio Sales.

Parecer n. 1.318.

Sr. ministro:

O pedido de Acácio Corrêa Dolabela recai sobre área que interfere com a manifestada por A. Thum & Cia. Ltda.

Assegurado ficava, portanto, aos manifestantes, a preferência para a autorização em concorrência com o terceiro não manifestante, se aqueles quisessem fazer uso do respectivo direito.

O exame dos documentos existentes no processo mostra que Acácio Correia Dolabela protocolou o seu requerimento na D.G.P.M., em 31 de março de 1942. De acordo com o que prescreve o art. 15 do Código de Minas, os manifestantes foram interpelados para o exercício de seu direito de preferência pelos editais de

fls. e fls., sendo que o publicado no *Diário Oficial* saiu na edição de 21 de agosto daquele ano (fls. 13). No parecer com que encaminha o processo à decisão da autoridade superior, informa o Sr. diretor geral do D.N.P.M. que os manifestantes não responderam à interpeção, motivo por que foi expedido a Acácio Correia Dolabela o decreto n. 11.601, de 10 de fevereiro de 1943.

Não me parece que a informação encontre apoio nos documentos do processo.

A. Thum & Cia. Ltda. não tinham necessidade de responder à interpeção, posto que, em requerimento protocolado na D.G.P.M., em 27 de abril de 1942, muito antes, portanto, da data dessa interpeção já haviam pedido, usando do direito de preferência, em face de outra que lhe fôra feito por edital de 9 de fevereiro do mesmo ano, na qualidade de manifestantes, a pesquisa da jazida de ferro, ferro-manganês, e manganês, sendo substância associada o cristal de quartzo, requerimento que já estava em processo regular, quando Acácio Correia Dolabela apresentou o seu solicitando autorização para pesquisar cristal de rocha.

Porque o manifesto fôra feito e registado como mina, o D.N.P.M. propôs que fossem excluídos do pedido de pesquisa apresentado pelos manifestantes, o ferro, o ferro de manganês e o manganês, e continuasse o processo apenas com o cristal de quartzo, naturalmente porque essa última substância não fôra mencionada no manifesto.

Já ia muito adiantado o processo, quando o D.N.P.M. verificou que o pedido não poderia ter andamento, enquanto os requerente não provassem estar autorizados a funcionar como empresa de mineração e nesse sentido fez-lhes a devida intimação, atendida por A. Thum & Cia., não mais a tempo, porém, de impedir o deferimento do pedido de Acácio Correia Dolabela.

Ao meu vêr, a decisão tomada nesse sentido não era a mais aconselhável no caso.

Como manifestantes de minas A. Thum & Cia. Ltda. não precisavam, para a continuação da lavra, de autorização para funcionarem como empresa de mineração. Se o cristal de quartzo fôra incluído no manifesto como substância associada, também para esta estavam na posse do direito de continuarem a respectiva lavra, com aquele caráter.

E' fato, porém, que a autorização que requereram foi para pesquisa, o que indica serem eles os primeiros a reconhecer que as substâncias manifestadas constituíam simples jazidas. Mas nesse caso, o D.N.P.M. não deveria propor a exclusão do ferro, ferro-manganês e manganês, por se tratar de mina. Uma vez que assim considerou, não se pode compreender por que motivo não procedeu idênticamente com o cristal de quartzo, a menos que assim o fizesse por não estar essa substância incluída no manifesto.

Admitida a hipótese, por se tratar de pedido original, estavam realmente A. Thum & Cia. Ltda. obrigados a fazer a prova de que foram autorizados a funcionar como empresa de mineração, mas, se os manifestantes, logo que foi imposta a apresentação da prova, requereram ao Governo a necessária autorização, por intermédio do D.N.P.M., seria de toda a justiça que fôsse sobreestada a marcha do processo de Acácio Correia Dolabela, atendendo àquela circunstância.

Em resumo: Se o cristal de quartzo foi incluído no manifesto de A. Thum & Cia. Ltda. como substância associada aos minérios em lavra, e o manifesto foi registado como mina, estavam os manifestantes dispensados de obter autorização para funcionar, como empresa de mineração, também no que se refere àquela substância; se não fôra incluído no manifesto, tratando-se de pedido original, era indispensável aquela autorização, para obterem a de pesquisas, mas, uma vez que a solicitaram, logo que para isso intimados, mandava a justiça que lhes continuasse assegurada a preferência, em face do pedido de Acácio Correia Dolabela.

Entre os manifestantes, proprietários não só das minas e jazidas, como das terras onde es-

tão localizadas, e um terceiro, o Governo só poderia dar a preferência a este, se aqueles houvessem agido, em desacordo com a lei, no que ela tem de essencial.

Tal, porém, não se deu. Bem ao contrário disso, o que se verificou, é terem A. Thum & Cia. sempre procurado cumprir com a maior solicitude, todas as exigências a que o D.N.P.M. os declarou sujeitos.

Tudo isso bem considerado, era a A. Thum & Cia. Ltda., na qualidade de manifestantes, que deveria ter sido atribuída a preferência.

Se a autoridade superior estiver de acordo com esse ponto de vista, ser-lhe-á expedido o competente decreto de autorização de pesquisa, baixando-se antes um decreto declarando sem efeito o de n. 11.601, de 10 de fevereiro de 1943, de que Acácio Correia Dolabela é titular. Salvo melhor juízo.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1943. — Luciano Pereira da Silva, consultor jurídico.

Despacho do Sr. ministro: Proceda-se de acordo com este parecer. — Em 14-6-43. — Apolônio Sales.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 17 de junho de 1943

Devem comparecer à S.A. do D.N.P.M., para receber guia para o pagamento de taxa, no prazo de sessenta dias, os interessados nos processos abaixo relacionados:

- N. 296-43 — Carlos Rebelo Silva.
- N. 2.254-43 — Francisco Leônidas de Medeiros e Plínio Lemos.
- N. 2.597-43 — Vicente Ferreira de Macedo.
- N. 2.636-43 — Zoroastro Coutinho.
- N. 2.740-43 — Eucides Guerra de Brito Nóbrega.
- N. 3.072-43 — Alberto Ribeiro de Moraes.
- N. 3.301-43 — Francisco Stehling Júnior.
- N. 3.415-43 — Pedro Camilo da Costa.
- N. 3.486-43 — José Henrique de Araújo.
- N. 3.516-43 — Otávio Torres de Castro.
- N. 3.671-43 — João Catarino Sobrinho.
- N. 3.691-43 — Pedro Maranhão Primo.
- N. 3.77-41 — Roberto Cardoso.
- N. 4.991-41 — Osório Carlos de Araújo.

Departamento Nacional da Produção Vegetal

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dia 17 de junho de 1943

Francisco Rodrigues Almeida — Belo Horizonte — Solicita sítio para cultivar, visto ser chefe de família numerosa.

Informação do DNPV — O N.C. "Inconfidentes" possui lotes vagos. Se o Ex. Sr. Presidente da República houver por bem autorizar, poderá ser cedido ao interessado um dos lotes. Despacho do Sr. Presidente da República. — Sim.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 9 de junho de 1943

Josias José de Sousa e outros — Itaguaí — Solicitam seja reaberta a estrada "Bom Jardim". — Despacho do Sr. Ministro. — Arquive-se.

ARQUIVOS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Privilégios de invenção, Modelos de utilidade, Modelos e desenhos industriais

1.º Semestre de 1941 — Cr\$ 30,00

2.º Semestre de 1941 — Cr\$ 20,00

A venda

Secção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério do Trabalho

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Gabinete do Ministro

(*) PORTARIA MINISTERIAL N. 369, DE 15 DE JUNHO DE 1943

Designa membros da Comissão Nacional do Ensino Industrial de Emergência.

O ministro de Estado da Educação e Saúde, nos termos do art. 6 do decreto-lei n. 4.983, de 21 de novembro de 1942, resolve designar Celso Suckow da Fonseca, diretor da Escola Técnica Nacional, e Luiz Cardoso Palmeira, diretor do Departamento de Educação Técnico-Profissional da Secretaria Geral de Educação e Cultura da Prefeitura do Distrito Federal, para membros da Comissão Nacional do Ensino Industrial de Emergência.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1943. — *Gustavo Capanema.*

Departamento de Administração

Divisão de Obras

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 18 de junho de 1943

Requerimento n. 35.919-43 — Interessado: M. F. Mendes.

Requerimento n. 35.169-43 — Interessado: Instaladora Casa Berta Ltda.

Despacho. — Apresentem os documentos exigidos.

Departamento Nacional de Educação

Divisão de Ensino Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 16 de junho de 1943.

Proc: 36.614-43 — No requerimento em que Margarida Brammer e outras alunas da Escola Industrial Carlos de Campos, de São Paulo pedem a concessão de férias de inverno, o Sr. diretor geral exarou o seguinte despacho — A lei não permite atender, pelo que indefiro o requerimento 16-6-43. — A. Renault.

Divisão do Ensino Comercial

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Em portaria n. 356, de 3 de junho de 1943, foi concedida inspeção preliminar ao curso propedêutico do Instituto Excelsior, com sede no Distrito Federal. (Processo n. 62.665-41).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 16 de junho de 1943

S. C. 29.053-42 — Aldyr de Almeida Lapa-gesse. — Registe-se.

S. C. 16.289-41 — Harold Wright; S. C. 16.487-43 — Ubaldo Carvalho Carneiro; S. C. 27.136-43 — William Primo Rivera Collier; S. C. 41.735-42 — Aderbal Lindgren de Araujo; S. C. 24.982-43 — Ulisses Fagundes Filho; S. C. 48-42 — Homero Morelli. — Sim

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

S. C. 29.132-43 — Lagrange Uriante do Nascimento. — Dirija-se ao inspetor do estabelecimento.

S. C. 18.368-43 — Ari Gonçalves Costa — Prove o que alega, quanto ao impedimento.

(*) Reproduz-se por ter saído com incorreções no *Diário Oficial* de 17 do corrente.

D. E. C. 7.198-39 — Benedito de Moraes. — Defiro o pedido, no termos do art. 2.º do decreto-lei n. 4.693, de 16 de setembro de 1942, e designo o Sr. Osvaldo Alves da Silva técnico de educação I interino, para chefiar a seção de Expediente e Arquivo, durante o impedimento do requerente.

S. C. 12.464-43 — Vitor Pester. — Não há o que deferir.

S. C. 19.704-43 — Henrique Peixoto Filho. — Deferido, arcando o requerente com as consequências provenientes da falta de frequência durante o mês de março.

S. C. 20.976-43 — Paulo Pimental Ramos. — Prove o funcionamento regular da firma atestante, no período de 1927 a 1932.

S. C. 20.695-43 — José da Cunha Amaral — Sele a petição d eacôrdo com a lei.

S. C. 28.134-43 — Joaquim de Oliveira Borges. — Deferido, nos termos do art. 21, alínea a das Instruções de 1939.

S. C. 31.953-43 — Atilio Simoni Giacoboni. — Deferido, à vista das informações.

S. C. 2.655-43 — Maria Catarina de Abreu Carvalhais; S. C. 27.839-43 — Alvaro Fonseca; S. C. 25.981-43 — Arliado de Andrade Offa. — Indeferidos.

S. C. 20.134-43 — Augusto Gigante Filho; S. C. 11.480-43 — Dulce Oneida Jota de Souza. — Deferidos. S. C. 31.670-43 — Ademmar Guimarães; S. C. 70.139-42 — Oscar Schaan; S. C. 20.463-43 — Altino Brito; S. C. 21.496-43 — Leonidas Amazonas de Lima; S. C. 16.499-43 — Mario Fontes; S. C. 67.602 de 1912. — Fritz Sirolischoen; S. C. 19.505, de 1913. Avelino Marques da Silva Júnior; S. C. 10.588-43 — Cassio Alvaro de Melo. — Certifico-se.

S. C. 24.250-43 — Genesio Miranda; S. C. 21.079-43 — Antonio Campelo Filho; S. C. 22.862-43 — Benedito Araujo; S. C. 40.813-42 — Boaventura Francisco França; S. C. 21.614 de 1913. Reginaldo Arthur Greenwood; S. C. 21.206-43 — Durt Trepper; S. C. 21.207-43 — Gustavo Carl Mohr; S. C. 28.890-43 — Nathali Bocchi; S. C. 9.881-43 — Clyde William Schroder; S. C. 22.290-43 — Hugo Markusch; S. C. 29.557-43 — Fred Shahrler Dewhurst — Atenda à exigência.

S. C. 21.910-43 — Lourenço Longo; S. C. 30.513-43 — Victor Ossaille; S. C. 33.475-43 — Abrahão Canepa; S. C. 69.870-42 — Moacir Montenegro Vargas; S. C. 32.715-43 — Pedro dos Santos Braga; S. C. 15.733-43 — Luiz Antônio Pereira; S. C. 29.929-43 — Alfredo Machado Ramos; S. C. 21.235-43 — Leopoldo Osvaldo Seifert; S. C. 35.552-43 — Luiz Gomes dos Reis; S. C. 35.551-43 — Mário Gomes dos Reis; S. C. 35.553-43 — Edith de Melo Pinto; S. C. 36.801-43 — Pedro Gualhardo; S. C. 67.976-42 — Lourival Elói de Sousa; S. C. 17.137-43 — Silvio Sarmiento Granville Costa; S. C. 12.539-43 — Alvaro Gonçalves Lopes; S. C. 66.797-42 — Armando Paulo Basso; S. C. 16.968-43 — Frederico Weitzdorfer; S. C. 39.287-43 — Franz Arnoldi; S. C. 39.288-43 — Lourenço Pinto Ferraz; S. C. 16.961-43 — Amilar Roberto Alves; S. C. 70.125-42 — Zelia de Lacerda Brandão; S. C. 20.732-43 — Ildefonso Lardosa; 37.921 de 1913 — Antônio Rodrigues de Faria; S. C. 20.733-43 — Marcelo Americo Lardosa; S. C. 67.019-42 — Maximilian Johann Born; S. C. 9.808-43 — Oscar Gonçalves de Albuquerque; S. C. 66.802-42 — Eduardo Cousandier; S. C. 3.481-43 — Antonio Maria Inácio Silva; S. C. 66.816-42 — Orlando Righesso — Apostile-se.

REGISTO DE DIPLOMAS

Contadores:

S. C. 2.388-43 — Milton Aponte; S. C. 2.389-43 — Mario Ferreira Batista; S. C. 48.135-41 — Antonio José Gonçalves Cordeiro; S. C. 55.334-42 — Francisco Gaia Gomes; S. C. 372-43 — Helio Pereira de Sá; S. C. 20.004-43 — Salvador Orlando; S. C. 5.973 de 1913 — Orlando Guimarães Máximo; S. C. 2.884-43 — Edison Quadros Fortes; S. C. 15.071-43 — Antônio Luis. — Deferidos.

Guarda-livros:

S. C. 3.297-43 — Sebastião Coura Andrade — Deferido.

Auxiliar de Comércio:
S. C. 940-43 — Antonio Altivo Filho — Deferido.

Divisão do Ensino Superior

Relação dos diplomas registados durante o mês de abril de 1943, na Divisão de Ensino Superior do Departamento Nacional de Educação.

Número do registro — Cirurgiões-dentistas

N. 422 — Valtér Basílio — Faculdade de Medicina — Escola Anexa de Odontologia. (1.942).

N. 423 — Antônio Silva — Escola de Farmácia e Odontologia de Alfenas (1942) — Curso de Odontologia.

N. 424 — José Mourão — Faculdade de Odontologia e Farmácia da Universidade de Minas Gerais. (1941).

N. 425 — Etelvino Rollemberg do Bomfim — Faculdade de Farmácia e Odontologia do Estado do Rio de Janeiro. (1942). — Curso de Odontologia.

N. 426 — Luiz Carlos Coutinho Pais — Faculdade de Farmácia e Odontologia da Universidade de São Paulo. (1942) — Curso de Odontologia.

N. 427 — Elias Auear — Faculdade Nacional de Odontologia da Universidade do Brasil. (1942).

N. 428 — Felipe Jorge Abunahman — Faculdade de Farmácia e Odontologia do Estado do Rio de Janeiro (1942) — Curso de Odontologia.

N. 429 — Eurico Frota de Sousa — Faculdade de Farmácia e Odontologia do Estado do Rio de Janeiro (1942) — Curso de Odontologia.

N. 430 — Lúcio Borges — Faculdade de Medicina do Paraná — Curso de Odontologia. (1942).

N. 431 — Rubens de Mendonça Canuto — Faculdade de Farmácia e Odontologia do Estado do Rio de Janeiro. (1942) — Curso de Odontologia.

N. 432 — Nelson Croce — Faculdade Fluminense de Medicina — Escola Anexa de Odontologia. (1942).

N. 433 — João Carlos Miguel Tomaz Micheletti — Faculdade de Farmácia e Odontologia da Universidade de São Paulo. (1939).

N. 434 — Ulisses Carlos Pereira — Faculdade Livre de Medicina e Farmácia de Porto Alegre — Curso de Odontologia. (1910).

N. 435 — José Guérios Filho — Faculdade de Medicina do Paraná — Curso de Odontologia. (1942).

N. 436 — Afonso Paul — Faculdade de Medicina do Paraná — Curso de Odontologia. (1942).

N. 437 — Rosalvo Zacarias de França — Faculdade de Medicina do Paraná — Curso de Odontologia. (1942).

N. 438 — Romualdo Fernando Ercole — Faculdade de Medicina do Paraná — Curso de Odontologia. (1942).

N. 439 — Eude Mar Dias Manita — Faculdade de Medicina do Paraná — Curso de Odontologia. (1942).

N. 440 — Welfare Vicente de Marino — Faculdade de Medicina do Paraná — Curso de Odontologia. (1942).

N. 441 — Mário Alexandre Barletta — Faculdade de Medicina do Paraná — Curso de Odontologia. (1942).

N. 442 — César Gentil de Aguiar — Faculdade de Farmácia e Odontologia do Estado do Rio de Janeiro. (1942) — Curso de Odontologia.

N. 443 — Maria Pacheco Garcez — Faculdade Fluminense de Medicina — Escola Anexa de Odontologia. (1942).

N. 444 — José Jaime de Carvalho Filho — Faculdade Nacional de Odontologia da Universidade do Brasil. (1939).

N. 445 — Plutão de Macedo — Faculdade de Odontologia e Farmácia da Universidade de Minas Gerais. (1942).

N. 446 — Vicente Paulo Almeida — Faculdade de Odontologia e Farmácia da Universidade de Minas Gerais. (1940).

N. 447 — Darcí Werther de Albuquerque — Faculdade de Farmácia e Odontologia do Estado do Rio de Janeiro. (1942). C. de Odontologia.

N. 448 — Joviano Machado Jordão — Faculdade de Farmácia e Odontologia do Estado do Rio de Janeiro. (1941).

N. 449 — Antônio Batista — Faculdade de Odontologia e Farmácia da Universidade de Minas Gerais. (1941). — C. de Odontologia.

N. 450 — Alberto Werneck Genofre — Faculdade Nacional de Odontologia da Universidade do Brasil. (1942).

N. 451 — Romualdo César de Miranda Lima — Faculdade Nacional de Odontologia da Universidade do Brasil. (1942).

N. 452 — Arlita Alves de Alvarenga — Faculdade Nacional de Odontologia da Universidade do Brasil. (1942).

N. 453 — Agualdo de Albuquerque Melo — Faculdade de Farmácia e Odontologia do Estado do Rio de Janeiro (1942). — Curso de Odontologia.

N. 454 — Valtér Fernandes Ruivo — Faculdade de Farmácia e Odontologia da Universidade de São Paulo (1942). — Curso de Odontologia.

N. 455 — Paulo de Souza Lima — Faculdade de Farmácia e Odontologia de Ribeirão Preto — São Paulo (1939). — Curso de Odontologia. Validado na Faculdade Nacional de Odontologia da Universidade do Brasil em 26-1-43.

N. 456 — José Eduardo de Rezende — Escola de Farmácia e Odontologia de Alfenas — (1939). — Curso de Odontologia. Validado na Faculdade Nacional de Odontologia da Universidade do Brasil. Em 26-1-43.

N. 457 — Moacir Gomes Ferreira — Faculdade de Farmácia e Odontologia do Ceará — Curso de Odontologia (1938).

N. 458 — Halley de Oliveira Passos — Faculdade de Farmácia e Odontologia do Estado do Rio de Janeiro. Curso de Odontologia. — (1942).

N. 459 — Myron Henrique Anderson — Faculdade de Farmácia e Odontologia da Universidade do São Paulo (1942). Curso de Odontologia.

N. 460 — Orlando de Araújo da Cunha — Faculdade de Farmácia e Odontologia do Estado do Rio de Janeiro. (1942).

Filosofia:

Registro:

N. 179 — Maria Helena Piedade Unzer — Instituto Superior de Filosofia, Ciências e Letras "Sedes Sapientiae" (1942). — Licenciada em Letras Clássicas.

N. 180 — Maria do Rosário Guimarães Ega — Instituto Superior de Filosofia, Ciências e Letras "Sedes Sapientiae". (1940). — Licenciada em Filosofia e Pedagogia.

N. 181 — Benedito Antônio de Almeida — Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de S. Bento — Instituto Superior de Educação. Anexo. (1942). — Bacharel em Geografia e História.

Químico-industrial:

Registro:

N. 56 — Lindolfo José Mendes — Escola Politécnica da Universidade Técnica Federal. (1930). — Químico-industrial.

N. 57 — Alberto Rezende Decourt — Escola Nacional de Química da Universidade do Brasil — Químico industrial. (1939).

Enfermeiros:

Registro:

N. 222 — Adelina da Costa Gomes — Escola Profissional de Enfermeiros do Serviço Nacional de Doenças Mentais. (1942). — Enfermeira.

N. 223 — Lourdes da Costa Gomes — Escola Profissional de Enfermeiros do Serviço Nacional de Doenças Mentais. (1942). — Enfermeira.

N. 224 — Luiz Gonzaga Soares — Escola Profissional de Enfermeiros do Serviço Nacional de Doenças Mentais. (1942). Enfermeira.

N. 225 — Maria de Lourdes Loureiro — Escola Profissional de Enfermeiros do Serviço Nacional de Doenças Mentais. (1942). Enfermeira.

N. 226 — Sarah Mac-Intyter Ribeiro — Escola Ana Néri da Universidade do Brasil. (1942). — Enfermeira.

N. 227 — Adail Veiga Reis — Escola Profissional de Enfermeiros do Serviço Nacional de Doenças Mentais. (1942). — Enfermeira.

N. 228 — Aurora Machado — Faculdade Fluminense de Medicina — Curso de Enfermagem Obstétrica. (1942). — Enfermeira obstétrica.

N. 229 — Jaci Chouin Monteiro — Escola de Medicina e Cirurgia do Instituto Hahnemanniano. (1941). — Enfermeira obstétrica.

N. 230 — Enizia dos Reis Melo — Escola de Medicina e Cirurgia do Instituto Hahnemanniano. (1941). — Enfermeira obstétrica.

N. 231 — Alutina Chaves Soares — Escola de Medicina e Cirurgia do Inst. Hahnemanniano. (1942). — Enfermeira obstétrica.

N. 232 — Ofélia Redede Cordeiro — Faculdade de Medicina do Paraná (1942). — Enfermeira obstétrica.

N. 233 — Gizelda Plata — Escola Profissional de Enfermeiros (S. Nac. de Doenças Mentais). (1942). — Enfermeira.

N. 234 — Marieta Menezes Viana — Escola Profissional de Enfermeiros e Enfermeiras — Assist. Psicopatas (1937).

N. 235 — Celina Teixeira — Escola Profissional de Enfermeiros do Serv. Nac. de Doenças Mentais. (1942).

N. 236 — Mercedes dos Santos — Escola Ana Néri da Universidade do Brasil. (1942).

N. 237 — Leonor de Campos Martins — Escola Ana Néri da Universidade do Brasil. (1942).

N. 238 — Cibele da Silva Jordão — Escola Ana Néri da Universidade do Brasil. (1942).

N. 239 — Maria da Silveira Castro — Escola de Medicina e Cirurgia do Instituto Hahnemanniano. (1942). — Curso de Enfermagem Obstétrica.

N. 240 — Marcelina Prado Alonso — Escola Profissional de Enfermeiras do Serviço Nacional de Doenças Mentais. — Seção Escolar Alfredo Pinto. (1942).

N. 241 — Maria de Jesús Ferreira — Escola Profissional de Enfermeiras e Enfermeiras da Assistência a Alienados. (1925). Enfermeira.

N. 242 — Arnaldo Seabra — Escola Profissional de Enfermeiros do Serviço Nacional de Doenças Mentais. (1942). — Enfermeiro.

N. 243 — Iracema Bruno Daemon — Escola Profissional de Enfermeiros da Assistência a Psicopatas e Profilaxia Mental (1939). Enfermeira.

N. 244 — Cibele Braga da Silva — Escola Profissional de Enfermeiros da Assistência a Psicopatas e Profilaxia Mental. (1939). Enfermeira.

N. 245 — Otilia Scheunemann — Faculdade de Medicina do Paraná. (1942). — Enfermeira obstétrica.

Farmacêuticos:

Registro:

N. 168 — Benedito Orestes Corrêa da Costa — Faculdade Nacional de Farmácia da Universidade do Brasil. (1942).

N. 169 — Renê Côrtes Monteiro da Silva — Faculdade de Farmácia e Odontologia do Estado do Rio de Janeiro (1942). — Curso de Farmácia.

N. 170 — Carlos Guilherme Jung. — Faculdade de Medicina do Paraná — Curso de Farmácia. (1942).

N. 171 — Aloisio Leão — Faculdade Nacional de Farmácia da Universidade do Brasil. (1942).

N. 172 — Laurinda Soares — Faculdade de Farmácia e Odontologia do Estado do Rio de Janeiro (1942).

N. 173 — Jairo Costa Pinto — Faculdade de Farmácia e Odontologia do Estado do Rio de Janeiro. (1942). — Curso de Farmácia.

N. 174 — Euclides Cavalcanti Ferreira da Silva — Faculdade de Medicina da Bahia — Curso de Farmácia. (1940).

N. 175 — Irineu Diniz Ribeiro — Escola de Farmácia e Odontologia de Alfenas — Curso de Farmácia (1937). — Validado na Faculda-

de Nacional de Medicina da Universidade do Brasil, em 27 de fevereiro de 1943.

Número de registro — Engenheiros

N. 395 — José Florêncio da Cunha Batista — Escola Politécnica da Bahia (1942). Engenheiro civil.

N. 396 — Sérgio Stopatto — Escola de Engenharia de Juiz de Fora. (1941). Agrimensor.

N. 397 — João Câmara Neiva — Escola Politécnica da Universidade de São Paulo. (1941). Engenheiro civil.

N. 398 — José Joaquim Moreira — Escola de Engenharia Mackenzie. (1942). Engenheiro civil.

N. 399 — Wilson Hellmeister — Escola de Engenharia Mackenzie. (1942). Engenheiro industrial.

N. 400 — Júlio Tupi de Campos — Escola de Engenharia de Juiz de Fora (1932). Engenheiro civil e eletrotécnico.

N. 401 — Afonso Gonzales Soares — Escola Nacional de Engenharia da Universidade do Brasil. (1942). Engenheiro civil.

N. 402 — Afonso Gonzales Soares — Escola Nacional de Engenharia da Universidade do Brasil. (1942). Engenheiro eletricitista.

N. 403 — Aquiles Luiz de Oliveira — Escola Mc-Kinley Roosevelt University. (1943). Engenheiro eletricitista. Revalidado na Escola Nacional de Engenharia da Universidade do Brasil.

N. 404 — Renato da Veiga Abreu — Escola de Artilharia e Engenharia. (1941). Engenheiro militar.

N. 405 — Joaquim Tomé Filho — Escola de Engenharia Mackenzie (1941). Engenheiro eletricitista.

N. 406 — Flávio Aguiar de Medeiros — Escola Nacional de Engenharia da Universidade do Brasil. (1942). Engenheiro eletricitista.

N. 407 — Flávio Aguiar de Medeiros — Escola de Engenharia da Universidade do Brasil. (1942). Engenheiro civil.

N. 408 — Pedro Paulo Pereira Aires — Escola Politécnica da Universidade de São Paulo. (1942). Engenheiro civil.

N. 409 — Salomão Guimarães Abitiam — Escola Nacional de Engenharia da Universidade do Brasil. (1942). Engenheiro industrial (modalidade químico).

N. 410 — Henrique Núncio Tererio — Escola de Engenharia Mackenzie (1942). Engenheiro civil.

Número de registro — Advogados

N. 1.195 — Simão Viana da Cunha Pereira — Faculdade de Direito da Universidade de Minas Gerais. (1942).

N. 1.196 — José Pereira de Queiroz — Faculdade de Direito da Universidade de Minas Gerais. (1942).

N. 1.197 — Heitor José Cordeiro Polo — Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil. 1939.

N. 1.198 — João Tomaz de Oliveira — Faculdade Nacional de Direito — Universidade do Brasil. (1941).

1.199 — Túlio Barbosa Leal — Faculdade de Direito de Pelotas. (1932).

1.200 — Moacir Ferreira Lopes — Faculdade de Direito da Universidade de Minas Gerais. (1942).

N. 1.200 — Roland de Chirée Jardim — Faculdade de Direito da Universidade de Minas Gerais. (1942).

N. 1.202 — Manuel Taveira de Sousa — Faculdade de Direito da Universidade de Minas Gerais. (1940).

N. 1.200 — José Pires Braga — Faculdade de Direito do Paraná. (1942).

N. 1.204 — Enrico Andrade Pereira — Faculdade de Direito da Universidade de Minas Gerais. (1942).

N. 1.205 — Diomar de Matos — Faculdade de Direito da Universidade de Minas Gerais. (1942).

N. 1.206 — Jairo de Sousa Alves — Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo. (1942).

N. 1.207 — Eduardo de Siqueira Campos — Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo. (1942).

N. 1.208 — Carlos Antônio de Campos Pupo — Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo. (1942).

N. 1.209 — José Fernando de Sousa Campos — Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo. (1938).

N. 1.210 — Guilherme Figueiredo Lima — Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo. (1942).

N. 1.211 — José Lacerda Machado — Faculdade de Direito da Universidade de Minas Gerais. (1942).

N. 1.212 — Bernardino Ferreira e Melo — Faculdade de Direito da Universidade de Minas Gerais. (1942).

N. 1.213 — Sidônio Pais Ferreira — Faculdade de Direito da Universidade de Minas Gerais. (1942).

N. 1.214 — Hugo Ferreira Machado — Faculdade de Direito da Universidade de Minas Gerais. (1942).

N. 1.215 — Valler Guimarães — Faculdade de Direito da Universidade de Minas Gerais. (1942).

N. 1.216 — Sérgio Otaviano de Almeida — Faculdade de Direito da Universidade de Minas Gerais. (1942).

N. 1.217 — Cid Robelo Horta — Faculdade de Direito da Universidade de Minas Gerais. (1939).

N. 1.218 — Hélio Ferreira Ramos — Faculdade de Direito da Universidade de Minas Gerais. (1942).

N. 1.219 — Salvador Alberto Scarambone — Faculdade de Direito da Universidade do Brasil. (1942).

N. 1.220 — Joaquim Justino Ribeiro — Faculdade de Direito da Universidade de Minas Gerais. (1933).

N. 1.221 — Antônio Hermenegildo de Assunção — Faculdade de Direito do Ceará. (1933).

N. 1.222 — Agrícola Beterraba Cardoso de Arca Leão — Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo. (1942).

N. 1.223 — Arisalmo Alves de Moraes — Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo. (1942).

N. 1.224 — Túlio de Santa Cruz Oliveira — Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil. (1911).

N. 1.225 — Eduardo Valdefaro da Fonseca — Faculdade de Direito da Universidade do Brasil. (1911).

N. 1.226 — Paulo de Tarso Damasceno Ferreira — Faculdade de Direito de Porto Alegre. (1940).

N. 1.227 — Fortunato Benchimol — Faculdade de Direito de Niterói. (1942).

N. 1.228 — Domingos Gomes de Andrade Lemos — Faculdade N. de Direito da Universidade do Brasil. (1933).

N. 1.229 — Oto Veber — Faculdade de Direito de Pelotas. (1932).

N. 1.230 — Jorge Miguel Jaime — Faculdade de Direito da Universidade do Brasil. (1942).

N. 1.231 — Humberto da Rocha Ramos — Faculdade de Direito de Niterói. (1939).

N. 1.232 — Antônio dos Santos Lima — Faculdade de Direito de Recife. (1941).

N. 1.233 — José Agostinelli — Faculdade de Direito de Pelotas. (1936).

N. 1.234 — Celso Augusto Frazão Guimarães — Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil. (1912).

N. 1.235 — Maria Gladis de Barros Gomara — Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo. (1941).

N. 1.236 — Remi Menezes Gorga — Faculdade de Direito de Pelotas. (1941).

N. 1.237 — Herculano Gouvêa Neto — Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo. (1942).

N. 1.238 — Clovis Dias Swerts — Faculdade N. de Direito da Universidade do Brasil. (1911).

N. 1.239 — Francisco Acioli Rodrigues da Costa Filho — Faculdade de Direito do Paraná. (1942).

N. 1.240 — José Vitalino de Barros Martins — Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo. (1942).

N. 1.241 — Tomaz Castro da Cunha — Faculdade de Direito do Maranhão. (1938).

N. 1.242 — Osvaldo Gonçalves Gomes — Faculdade de Direito da Universidade do Brasil. (1942).

N. 1.243 — Ildefonso Alves de Carvalho — Faculdade de Direito de Pelotas. (1917).

N. 1.244 — Danilo Marsiglia — Faculdade de Direito de Pelotas. (1937).

N. 1.245 — Viriato Carvalho — Faculdade de Direito de Niterói. (1940).

N. 1.246 — Aloísio Lousada Veloso — Faculdade de Direito de Niterói. (1941).

N. 1.247 — Carlos Linhares — Faculdade de Direito de Niterói. (1941).

N. 1.248 — Sebastião de Almeida — Faculdade de Direito de Niterói. (1941).

N. 1.249 — Norberto Meister Pronmann — Faculdade de Direito de Niterói. (1940).

N. 1.250 — Felipe de Sousa Miranda Júnior — Faculdade de Direito do Paraná. (1942).

N. 1.251 — Arquimedes Bantas — Faculdade de Direito de Recife. (1941).

N. 1.252 — Aparecido Gonçalves — Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil. (1942).

N. 1.253 — Augusto Queiroz da Fonseca Machado — Faculdade de Direito de Niterói. (1942).

N. 1.254 — Wilson Dias Castejón — Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo. (1942).

N. 1.255 — Gilberto Magliocca — Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo. (1941).

N. 1.256 — Rubens Marques Ferreira da Silva — Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo. (1942).

N. 1.257 — Cervantes Vidal — Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo. (1942).

N. 1.258 — João Otávio Nogueira Leiria — Faculdade de Direito da Universidade de Porto Alegre. (1940).

N. 1.259 — Jean Marie Faustin Godofroid Havelange — Faculdade de Direito de Niterói. (1936).

N. 1.260 — Plínio Vicente Medaglia — Faculdade de Direito da Universidade de Porto Alegre. (1942).

N. 1.261 — Alberto Machado da Rosa — Faculdade de Direito da Universidade de Porto Alegre. (1942).

N. 1.262 — José Mário Vilhena Soares — Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo. (1942).

N. 1.263 — Paulo Murinelly Cirne — Faculdade de Direito de Niterói. (1939).

N. 1.264 — Salvador Cassar — Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil. (1941).

N. 1.265 — Bernardino Pizarro Fonseca — Faculdade de Direito de Niterói. (1940).

N. 1.266 — Luiz de Revoredo — Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo. (1942).

N. 1.267 — Heli Lopes Meireles — Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo. (1942).

N. 1.268 — Edson Pereira Bastos — Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil. (1941).

N. 1.269 — Sizenando Rodrigues de Barros Filho — Faculdade de Direito de Minas Gerais. (1942).

N. 1.270 — Maurício Steinbruck — Faculdade de Direito de Pelotas. (1933).

N. 1.271 — Francisco Rondinelli — Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil. (1942).

N. 1.272 — Emanuel Sodré Viveiros de Castro — Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil. (1941).

N. 1.273 — Cássio Carvalho Soares — Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo. (1942).

N. 1.274 — Luiz Gonzaga de Carvalho — Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo. (1942).

REVISTAS DE JURISPRUDÊNCIA

BIMESTRALMENTE, A IMPRENSA NACIONAL EDITA SETE REVISTAS DE JURISPRUDÊNCIA, QUE SÃO ENTREGUES AO PÚBLICO NAS SEQUENTES ÉPOCAS:

No dia 20 dos meses de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro:

- SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
- ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO
- TRIBUNAIS DO TRABALHO
- FISCAL

No dia 20 dos meses de fevereiro, abril, junho, agosto, outubro e dezembro:

- SUPREMO TRIBUNAL MILITAR
- TRIBUNAL DE APELAÇÃO
- TRIBUNAL DE SEGURANÇA NACIONAL

A IMPRENSA NACIONAL, pela sua Secção de Vendas, regista pedidos de assinaturas, para pagamentos "a posteriori", pelo Serviço de Reembolso Postal.

N. 38 — Alvaro Moreira Rebecchi — Escola Nacional de Belas Artes da Universidade do Brasil. (1942). (Arquiteto).
 N. 39 — Flávio Penteado Parkinson — Escola Nacional de Belas Artes da Universidade do Brasil. (1942). (Arquiteto).
 N. 40 — Ibsen Pivatelli — Escola Nacional de Belas Artes da Universidade do Brasil. (1942). (Arquiteto).
 N. 1.426 — Eduardo Maffei — Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo. (1934).
 N. 1.427 — Luiz Alberto Vieira dos Santos — Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo. (1941).
 N. 1.428 — Reinaldo Antônio Maciel — Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo. (1941).
 N. 1.429 — Luiz Fernando de Carvalho — Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil. (1942).
 N. 1.430 — Aloísio Fragozo — Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil. (1942).
 N. 1.431 — Saulo Barbosa — Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil. (1942).
 N. 1.432 — Max Almeida Franco — Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil. (1942).
 N. 1.433 — Sebastião de Oliveira Gomes — Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil. (1942).
 N. 1.434 — Luiz Fernando Cesar de Andrade — Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil. (1942).
 N. 1.435 — Luiz Caruso — Faculdade Nacional de Medicina — Universidade do Brasil. (1942).
 N. 1.436 — Lourenço de Almeida Senne — Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil. (1942).
 N. 1.437 — Dorival Pinrentel de Queiroz — Faculdade Nacional de Medicina — Universidade do Brasil. (1942).
 N. 1.438 — José Afonso Luzzi Júnior — Escola Paulista de Medicina. (1942).
 N. 1.439 — Constantino Mazza — Escola Paulista de Medicina. (1942).
 N. 1.440 — Antônio Diniz Filho — Faculdade de Ciências Médicas. (1942).
 N. 1.441 — Paulo Torres — Faculdade de Medicina — Universidade de Minas Gerais. (1940).
 N. 1.442 — Valdemar Simão — Faculdade de Medicina do Paraná. (1942).
 N. 1.443 — Nelson Jardim — Escola de Medicina e Cirurgia do Instituto Hahnemanniano. (1939).
 N. 1.444 — Osvaldo de Moura Brito Piragibe — Faculdade Nacional de Medicina — Universidade do Brasil. (1937).
 N. 1.445 — Renato Milliet — Faculdade Nacional de Medicina — Universidade do Brasil. (1942).
 N. 1.446 — Masão Goto — Faculdade Nacional de Medicina — Universidade do Brasil. (1942).
 N. 1.447 — Moacir de Almeida — Faculdade Nacional de Medicina — Universidade do Brasil. (1942).
 N. 1.448 — Amadeu Curi — Faculdade Nacional de Medicina — Universidade do Brasil. (1942).
 N. 1.449 — Bento Villamil Gonçalves — Faculdade Nacional de Medicina — Universidade do Brasil. (1942).
 N. 1.450 — Teonilo Uzêda Amorim — Faculdade de Medicina da Bahia. (1942). (Doutor em Medicina).
 N. 1.451 — Augusto Massa Pinto — Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil. (1942).
 N. 1.452 — Danilo Vilamil Gonçalves — Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil. (1942).
 N. 1.453 — Ivo Gonçalves de Sousa — Faculdade de Medicina da Bahia. (1919). (Doutor em Medicina).
 N. 1.454 — Dirio Gorgot — Faculdade de Medicina da Universidade do Brasil. (1942).
 N. 1.455 — Benedito de Oliveira Chaves — Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo. (1942).

N. 1.456 — Guiomar Silveira — Escola de Medicina e Cirurgia do Instituto Hahnemanniano. (1942).
 N. 1.457 — Omar de Paula Ricardo — Faculdade de Medicina da Universidade de Minas Gerais. (1941).
 N. 1.458 — Nilo Cairo Freyesleben — Escola de Medicina e Cirurgia do Instituto Hahnemanniano. (1942).
 N. 1.459 — Benedito Mendes Reis — Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil. (1942).
 N. 1.460 — Joel Fontão Teixeira — Faculdade de Medicina da Universidade do Brasil. (1942).
 N. 1.461 — Alexandre Canalini — Escola de Medicina e Cirurgia do Instituto Hahnemanniano. (1942).
 N. 1.462 — Otto Honn — Escola de Medicina e Cirurgia do Instituto Hahnemanniano (1942).
 N. 1.463 — José Weksler — Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil. (1942).
 N. 1.464 — Delbós Zola Leodoro da Silva — Faculdade de Medicina do Paraná (1942).
 N. 1.465 — Joaquim Maria Ponce de Leon da Cunha Lima — Faculdade de Medicina da Bahia. (1916). (Doutor em Medicina).
 N. 1.466 — Woodrow Pimentel Pantoja — Faculdade Fluminense de Medicina. (1941).
 N. 1.467 — José Olímpio Franco — Faculdade Fluminense de Medicina. (1942).
 N. 1.468 — João Saraiva de Andrade — Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil. (1909).
 N. 1.469 — Nelson de Arruda Leme — Faculdade de Medicina-Universidade de São Paulo. (1941).
 N. 1.470 — Renato Padilha — Faculdade Fluminense de Medicina. (1942).
 N. 1.471 — Maria Tita Noda — Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil. (1942).
 N. 1.472 — Osvaldo Nunes da Silva — Faculdade Fluminense de Medicina. (1942).
 N. 1.473 — Sebastião de Brito Figueiredo — Faculdade de Medicina da Universidade de Minas Gerais. (1933).
 N. 1.474 — Saint-Clair Leôncio Martins — Faculdade de Medicina e Cirurgia do Para. (1934).
 N. 1.475 — Irineu Gottardi — Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil. (1942).
 N. 1.476 — Luiz Antônio Paracampo — Escola de Medicina e Cirurgia do Instituto Hahnemanniano. (1942).
 N. 1.477 — Antônio Justino Prestes de Menezes — Faculdade Fluminense de Medicina. (1942).
 N. 1.478 — Ataíde Lima Siqueira — Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil. (1942).
 N. 1.479 — José Pedro Pestana Marterano — Faculdade Fluminense de Medicina. (1942).
 N. 1.480 — Paulo Gonzaga de Arruda — Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo. (1942).
 N. 1.481 — Angela Marinho de Azevedo — Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil. (1942).
 N. 1.482 — Alberto Avelino da Cunha e Silva — Faculdade Fluminense de Medicina. (1940).
 N. 1.483 — José Pinto Machado — Escola de Medicina e Cirurgia do Instituto Hahnemanniano. (1942).
 N. 1.484 — Alfeu Vaz de Melo — Faculdade de Medicina da Universidade de Minas Gerais. (1941).
 N. 1.485 — Adnar Lirio Maciel da Costa — Faculdade de Ciências Médicas. (1942).
 N. 1.486 — Antônio Lins de Figueiredo — Faculdade de Medicina do Recife. (1937).
 N. 1.487 — José Ataliba Ozamis Aboim Gomes — Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil. (1942).
 N. 1.488 — Cid de Paula Gomes — Faculdade de Medicina de Recife. (1910).
 N. 1.489 — Aryrnerne Teixeira Guedes — Faculdade Fluminense de Medicina. (1941).

N. 1.490 — Miguel Archânjo Coutinho — Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro. (1919). (Doutor em Medicina).
 N. 1.491 — Mauro Drumond Murgel — Escola Paulista de Medicina. (1942).
 N. 1.492 — Mário Tornaz Whately — Escola Paulista de Medicina. (1942).
 N. 1.493 — José Luiz Flaquer Neto — Escola Paulista de Medicina. (1942).
 N. 1.494 — José Ferreira da Cruz — Faculdade de Medicina da Bahia. (1935).
 N. 1.495 — Pedro Raimundo de Oliveira Cavalcanti — Faculdade de Medicina do Recife. (1933).
 N. 1.496 — José Rodrigues da Silva — Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil. (1942).
 N. 1.497 — Daniel Galli Neto — Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil. (1942).
 N. 1.498 — Alcides d'Ávila Codeceira — Faculdade de Medicina da Bahia. (1903). (Doutor em Medicina).
 N. 1.499 — Marcelino Marinho da Silva — Faculdade de Medicina de Recife. (1932).
 1.500 — Danilo Acquaroni — Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo. (1942).
 N. 1.501 — Alberto da Silva Barbosa — Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil. (1941).
 N. 1.502 — Egberto Porchat de Assis — Faculdade Fluminense de Medicina. (1942).
 N. 1.503 — Adolf Gerd Becker — Escola Paulista de Medicina. (1942).
 N. 1.504 — Jorge Michalany — Escola Paulista de Medicina. (1942).
 N. 1.505 — Alcides Del Ciello — Escola Paulista de Medicina. (1942).
 N. 1.506 — Rodger Gordon Kennerly — Faculdade de Medicina-Universidade do Brasil. (1942).
 Nota — A data é da conclusão do curso.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

REGISTO DE DIPLOMA

Engenheiro:

N. 68.113-42 — Reinaldo Rodrigues de Carvalho — Deferido.

Arquiteto:

N. 31.978-43 — Manoel Messias Cavalcanti Gusmão — Deferido.

Médico:

N. 70.095-42 — José George Wached. — Deferido.

Cirurgião-dentista:

N. 44.701-42 — Luiza Gonçalves Castelo Branco Filha. — Deferido.

Piano:

N. 27.509-42 — Adelia Lindenberg Bulcão — Deferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

N. 35.377-42 — Geraldo de Oliveira Lino — Aguarde seja comunicada a aprovação do Selo Nacional.

N. 31.909-43 — João Silveira Camargo — Não consta aprovação do Selo Nacional.

Departamento Nacional de Saúde

Serviço Nacional de Malária

No requerimento em que o Sr. Francisco Pereira de Miranda solicita autorização para retirar areia do rio das Pedras, em Coêlho Neto, o diretor do S.N.M. deu o seguinte despacho: — Indeferido, visto que a autorização para retirar areia de rios tem sido considerada prejudicial às atividades da profilaxia da malária.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 18 de junho

Circular — n. 22 — De acordo com o resolvido no processo n. 52.695, do corrente ano, declaro aos senhores chefes das repartições arrecadoras deste Ministério que nenhuma disposição regulamentar impede que os cigarros saídos das fábricas para os depósitos, ou diretamente para os adquirentes, antes da vigência do decreto-lei n. 5.317, de 11 de março último, sejam vendidos com a taxa anterior, desde que o preço do varejo esteja em correspondência com a referida taxa. — A. de Sousa Costa.

PROCESSO DESPACHADO PELO SENHOR MINISTRO

N. 48.449-43 — Requerimento de Bento dos Santos, de Torres, no Estado do Rio Grande do Sul, pleiteando um empréstimo destinado à instalação de uma indústria de vidro ou à extração de sal: "Tendo em vista a informação da Carteira, nada há que deferir. Arquite-se". — A. de Sousa Costa.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO GABINETE

Dia 15 de junho

Ao Sr. presidente do 1.º Conselho de Contribuintes.

N. 235 — Comunicando que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho no processo em que é interessado o Banco do Brasil, e a que se refere o acórdão n. 14.475, publicado no *Diário Oficial* de 18 de março último: "Tendo em vista a faculdade outorgada pelo decreto-lei n. 3.014, de 1 de fevereiro de 1941, resolvo atender a proposta do Primeiro Conselho de Contribuintes, reduzindo a penalidade imposta à simples revalidação, isto é, ao pagamento do dobro do imposto exigido, nos termos do art. 62, letra c, *in fine*, do decreto n. 1.137, de 1936".

Ao Sr. presidente do 2.º Conselho de Contribuintes.

N. 236 — Comunicando que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho no processo em que é interessado H. Schuler, comerciante estabelecido em Recife, Estado de Pernambuco, e a que se refere o acórdão n. 13.341, publicado no *Diário Oficial* de 1 de março último: "Tomando conhecimento da proposta, resolvo não relevar a multa em apreço, em face dos pareceres".

N. 245 — Comunicando que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho no processo em que é interessada a S. A. "Serraria Moss", estabelecida nesta Capital, e relativo ao recurso interposto pelo Sr. representante da Fazenda Pública, da decisão constante do acórdão número 12.197, publicado no *Diário Oficial* de 9 de outubro de 1942: "Está provado no processo que a S. A. "Serraria Moss" fazia vendas habituais a empreiteiros ou construtores que, conforme foi decidido no processo número 71.551, de 1942, são revendedores do material adquirido para emprego nas obras que executam, sujeitos a penales de registro como comerciantes retalhistas.

Assim, cabendo à interessada a categoria de atacadista, em face do art. 17, do decreto-lei n. 739, de 1938, que como tal considera o negociante que fizer venda habitual a revendedores, dou provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda Pública, para o fim de reformar o acórdão recorrido, restabelecendo, em consequência, a decisão de primeira instância".

Dia 17 de junho

Ao Sr. presidente do 1.º Conselho de Contribuintes.

Ns. 237 a 239 — Comunicando que o senhor ministro proferiu o seguinte despacho nos processos em que são interessadas as firmas Correia & Cia., Vitorino Bevinhali e B. H. Elias, e relativos aos recursos interpostos pelo senhor representante da Fazenda Pública da decisão constante dos acórdãos ns. 13.465, 8.984 e 13.442, respectivamente, de setembro de 1942, maio de 1940 e 21 de setembro do ano passado: "Dou provimento ao recurso do senhor representante da Fazenda Pública para reformar o acórdão recorrido e restabelecer, em consequência, a decisão de primeira instância".

Ao Sr. presidente do 1.º Conselho de Contribuintes.

N. 241 — Comunicando que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho no processo em que é interessado Edgar Adams, de Novo Hamburgo, no Estado do Rio Grande do Sul, e a que se refere o acórdão n. 13.308, publicado no *Diário Oficial* de 25 de agosto de 1942: "Não havendo como justificar a aplicação do princípio de equidade, resolvo não atender a proposta do primeiro Conselho de Contribuintes".

Ao Sr. presidente do 2.º Conselho de Contribuintes.

N. 242 — Comunicando que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho no processo em que são interessadas a Sociedade Vinícola Rio-grandense Limitada e Lourenço, Horácio Mônica & Cia. Ltda., estabelecidas, respectivamente, em Porto Alegre e Bento Gonçalves, no Estado do Rio Grande do Sul, e relativo ao recurso interposto pelo Sr. representante da Fazenda Pública da decisão constante do acórdão n. 11.703, publicado no *Diário Oficial* de 11 de maio último: "Em face da informação de fls. 130 a 131, do Instituto Rio-grandense do Vinho, e do resultado do exame de fls. 132, procedido nos livros de contabilidade da Sociedade Vinícola Rio-grandense Limitada, resolvo negar provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda Pública para manter, por seus fundamentos, o acórdão recorrido".

Ns. 243 e 244 — Comunicando que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho nos processos em que são interessadas as firmas Caetano Russó & Irmão, estabelecida em Itapira, no Estado de São Paulo e Paula & Gomes, estabelecida nesta Capital, e a que se referem os acórdãos ns. 13.515 e 13.560, respectivamente, de 19 de março e 1 de abril últimos: "Tendo em vista os pareceres, deixo de conceder a relevação proposta".

Câmara de Reajustamento Econômico

Expediente de 21 de junho de 1943

Despachos dos Srs. juizes nos processos:

N. 194 — Maria Carolina Chaves — Sereno — Minas Gerais — Depois de feita a juntada por Afonso Alves Pereira do documento comprobatório de seu crédito, para o que concedo o prazo de 20 dias, solicite-se de quem de direito nova avaliação do imóvel oferecido em garantia.

N. 2.096 — Antônio Torres Lopes — Castro Alves — Bahia — Notifique-se ao credor Arsenio Moreira a juntar certidão da escritura de hipoteca, lavrada em setembro de 1938, e da inscrição respectiva, pedindo ao Banco do Brasil para discriminar por quanto foram avaliados os bens descrito no laudo.

N. 2.101 — José Batista Pereira de Araújo — Socorro — Instaura-se o concurso publicações dos editais com o prazo de 40 dias.

N. 2.106 — Antônio Cupertino Martins Teixeira — Rio Casca — Minas Gerais — Tra-

tando-se de dívida nas condições do art. 61, alínea b, notifique-se o credor a declarar se foi liquidada, e, caso afirmativo, se houve saldo a favor do requerente.

N. 2.108 — Teófilo José Anacleto — Arceburgo — Minas Gerais — Instaura-se o concurso, publicados os editais com o prazo de 40 dias.

N. 2.113 — Benedito Batista Bueno — Ourinhos — São Paulo — Peça-se ao requerente certidão *verbo ad verbum* da respectiva escritura, em que se eleva a dívida contraída em 21 de setembro de 1937.

N. 2.116 — Francisca da Silveira Cintra e Silva — São Paulo — Capital — Peça-se à requerente que comprove a existência do onus sobre o imóvel — *Retiro*, advertindo-a de que não sendo realmente possível a sua inclusão na garantia, deverá depositar o quantum da avaliação no Banco do Brasil, ou comprometer-se a pagá-lo em cinco prestações iguais e anuais, acrescidas dos juros de 6 % ao ano, de acordo respectivamente, com os §§ 1.º e 2.º do art. 58.

N. 2.119 — Ernesto Alves da Cunha — Jaboticabal — São Paulo — Publiquem-se os editais com o prazo de 40 dias.

N. 1.286 — José Libardi — Capivari — São Paulo — Sendo o único crédito habilitado inferior a 75 % do montante da segunda avaliação, e superior ao da primeira, consulte-se o Banco do Brasil se concorda em elevar o quantum do empréstimo para Cr\$ 49.868,00, acrescidos dos juros a serem contados de 15-12-39 até a data da lavratura do mútuo, sobre Cr\$ 35.283,20, que representa, no crédito habilitado, a parcela correspondente ao capital não reajustado no processo n. 12.346, do decreto n. 24.233, concorde, idêntica consulta se fará ao credor Angelo Bacchi.

N. 2.016 — Teodoro Santoro & Irmãos — Araraquara — São Paulo — Publiquem-se os editais com o prazo de 40 dias.

Foram arquivados por falta de regularização os seguintes processos:

N. 2.135 — Alvaro Gonçalves Vieira — Vila Mascarenhas — São Paulo.

N. 2.157 — Sebastião de Paiva Filho — Santa Teresa — Rio de Janeiro.

Foram homologadas desistências nos seguintes processos:

N. 2.139 — Afonso Alves de Almeida — São Paulo — Capital.

N. 2.146 — João Vieira Barradas — Coroados — São Paulo.

N. 2.147 — Fádac Kfoury — São Paulo — Capital.

Editais — Foram enviados às Agências do Banco do Brasil em Barra do Pirai — Rio de Janeiro — Processo n. 1.420 — Luiz Oscar de Almeida Maia — agricultor em Barreiro — Estado de São Paulo.

Jaú — São Paulo — Processo n. 2.075 — João e Antônio Andriani — agricultores em Itapuí — Estado de São Paulo.

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE

Banco do Brasil — Direção Geral — Processos ns. 202, 251, 1.228 e 1.642.

Banco do Brasil — Botucatu — São Paulo — Processos ns. 1.510 — 1.696.

Banco do Brasil — Carmo do Rio Claro — Minas Gerais — Processo n. 1.664.

Banco do Brasil — Belo Horizonte — Minas Gerais — Processos ns. 1.663, 1.666 e 1.668.

Banco do Brasil — Cataguazes — Minas Gerais — Processo n. 1.622.

Banco do Brasil — Barra do Pirai — Rio de Janeiro — Processo n. 1.685.

Banco do Brasil — Jaú — São Paulo — Processo n. 1.625.

Juntem-se aos processos:

Banco do Brasil — Direção Geral — Processo n. 1.886.

Coletoria Federal de Resende — Rio de Janeiro — Processo n. 1.022.
Nos autos.

Banco do Brasil — Jaú — São Paulo — Processo n. 45 — Nos autos diga o relator.

Luciano Dias do Prado — Jaú — São Paulo — Selada — Junte-se aos autos para posterior deliberação.

Carlos Carus — Alegrete — Rio Grande do Sul — Indeferido — Das decisões de arquivamento não cabe recurso.

Cia. Industrial de Máquinas — São Paulo — Processo n. 1.617.

Barbosa Albuquerque & Cia. — Distrito Federal — Processo número. — À consideração do Juiz Relator.

Aurora dos Santos Spinelli — Distrito Federal — Processo 1.272 — Nos autos diga o relator.

João Martins Franco — Franca — São Paulo — Processo n. 29.328 — Sim, na forma da lei.

Francisco Dionísio Soares — Itabuna — Bahia — Processo n. 1.842 — Indeferido — Das decisões de arquivamento não cabe recurso.

Departamento Federal de Compras

PORTARIA N. 105, DE 16 DE JUNHO DE 1943

Requisita material

O diretor geral do Departamento Federal de Compras, usando da atribuição que lhe confere o art. 1.º do decreto-lei n. 4.599, de 20 de agosto de 1942, resolve:

I — Requisitar da The Texas Co. (S.A.) Limited, estabelecida à rua do Passeio n. 62, 1.º andar, o material abaixo discriminado, para atender a requisição n. 105.012, item 1, da Escola Nacional de Agronomia;

Duas toneladas de óleo Diesel, ao preço de Cr\$ 865,00 (oitocentos e sessenta e cinco cruzeiros), a tonelada, tendo o fornecimento sido autorizado pelo ofício n. 2.566, de 16 de março do corrente ano, do C.N.P.

II — O combustível acima deverá ser entregue até o dia 30 do mês corrente no depósito da The Texas Co. (S.A.) Ltd., ao doutor Bernardino Bruno, representante da escola acima referida. — *Fernando Martins Pereira e Sousa*, diretor geral.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

Diretoria do Domínio da União

DIVISÃO DE CADASTRO E REGISTO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 9 de junho de 1943

Processos despachados:

N. 109.176-42 — Requerimento em que José Adonias de Araújo oferece por compra o imóvel onde funciona a Mesa de Rendias Alfandegadas de Camocim. — Arquive-se, de acordo com os pareceres. — *A. de Sousa Costa*.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 7

N. 21.342-43 — Requerimento em que Léa Pedreira do Amaral Barros, pretende adquirir o imóvel da rua Caruarú n. 37. — Indeferido. — *Ulpiano de Barros*.

Dia 11

N. 82.446-40 — Aforamento de terreno de marinha em Guaratuba, Paraná, requerido por Albino Hatschbach Sobrinho. — Aprovado, conforme propõe o parecer da Divisão de Cadastro e Registro. — *Ulpiano de Barros*.

N. 3.875-43 — Aforamento de terreno de marinha em Antonina, Paraná, pretendido por João Alves Cordeiro. — Aprovado, conforme propõe o parecer da Divisão de Cadastro e Registro. — *Ulpiano de Barros*.

N. 57.362-42 — Aforamento de terreno acrescido de marinha na praia do Meireles, Ceará, em que é interessado Isaura Fontenele. — Aprovado. Deve, porém, o Serviço Regional exigir do interessado, a prova de quitação com o serviço militar, antes da assinatura do respectivo contrato enfiteutico. — *Ulpiano de Barros*.

Diretoria das Rendias Aduaneiras

EXPEDIENTE DO EXMO. SR. PRESIDENTE DE REPÚBLICA

Dia 15 de junho de 1943

Processos despachados:

N. 46.742-43 (Tesouro) — De interesse de Armazéns Gerais Colúmbia S.A. — Aprovado.

O despacho supra foi emitido à vista da exposição de motivos n. 842-G, do Sr. ministro da Fazenda, que opinou pelo indeferimento do pedido.

Ordem n. 333, de 15-6-43, à Alfândega de Santos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

N. 8.236-43 (Tesouro) — Originado do ofício n. 16, de 18-1-43, da Alfândega de Aracaju. — Arquive-se, à vista do pronunciamento da Diretoria das Rendias Aduaneiras.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

N. 14.997-43 (Tesouro) — De interesse da Alfândega de Corumbá. — Responda-se do acordo com a informação e o parecer.

O parecer aludido, prestado pelo Sr. sub-diretor da 1.ª Sub-Diretoria, foi acorde com a informação prestada pelo oficial administrativo Flávio Góes dos Santos, assim redigida:

"A Inspeção da Alfândega de Corumbá, no Estado de Mato Grosso, submete à consideração do Sr. diretor o que vem de propor o guardamór da mesma Alfândega, na representação de fls.

Trata-se do arbitramento de diárias ao polícia fiscal designado para escoltar as embarcações que conduzem cargas exportadas ou importadas que transitam pelas fronteiras, as quais, por isso, ficam sujeitas ao regime da fiscalização aduaneira.

Solicitada audiência do Serviço do Pessoal deste ministério, declarou o respectivo diretor que, sobre o assunto em apreço, já decidiu o Exmo. Sr. ministro da Fazenda, conforme despacho proferido no processo n. 72.893-40.

A vista do resolvido pela superior autoridade, e, de acordo com a ordem n. 6, de 12 de março do ano de 1941, desta diretoria à Alfândega de Manaus, deve ser declarado à Alfândega de Corumbá que cabe ser arbitrada a diária ao polícia fiscal que for designado, devendo, nesse caso, ser remetida ao Serviço do Pessoal a folha respectiva, para os fins devidos."

Ordem n. 14, de 15-6-43, à Alfândega de Corumbá.

SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

A aquisição de obras, separatas e publicações outras, editadas pela **Imprensa Nacional**, quando feita pelo **SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL**, oferece apreciável comodidade.

Entre as vantagens decorrentes do sistema, enumeram-se as seguintes:

- a) pronto atendimento;
- b) pagamento no ato da entrega pela Repartição Postal;
- c) isenção de porte.

Os pedidos devem:

- 1.º, ser dirigidos por carta ou telegrama à **IMPRENSA NACIONAL**;
- 2.º, trazer a declaração *Serviço de Reembolso*;
- 3.º, conter endereço claro, enunciando o nome por extenso, localidade, rua e Estado;
- 4.º, enumerar, com precisão, as obras e publicações pretendidas.

Diretoria das Rendas Internas

CIRCULAR N. 19

O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, tendo em vista a comunicação feita pelo Departamento Nacional da Produção Mineral, do Ministério da Agricultura, em officio n. 2.623, de 26 de maio findo, fichado no Tesouro Nacional sob n. 49.666-43, faz publicar, para conhecimento dos senhores chefes das repartições subordinadas, a lista dos valores da tonelada da produção efetiva para os diversos minérios brasileiros, calculados na boca da mina, a vigorar no corrente exercício, de acordo com o que estatuem os §§ 3.º e 4.º do artigo 68 do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), ao qual deu nova redação o decreto-lei n. 5.247, de 12 de fevereiro último, ficando anulada a circular n. 14, de 14 de abril deste ano, publicada no *Diário Oficial* de 22 subsequente.

LISTA DOS VALORES DA PRODUÇÃO EFETIVA PARA OS DIVERSOS MINÉRIOS BRASILEIROS CALCULADOS NA BOCA DA MINA A VIGORAR EM 1943

MINÉRIO	Unidade	Valor da produção efetiva Cr\$	Taxa Federal de 3% Cr\$
Agalmatolito	Ton.	80,00	2,40
Aguas minerais, termiais ou gasosas:			
Na fonte	Litro	0,60	0,018
Engarrafada para exportação	Litro	0,60	0,018
No consumo em banhos	M3	20,00	0,60
Alumen	Ton.	30,00	0,90
Amianto:			
De anfibólio	Ton.	150,00	4,50
De crisótila	Ton.	600,00	18,00
Ardósia	Ton.	50,00	1,50
Areia quartzosa	Ton.	20,00	0,60
Argila refratária	Ton.	40,00	1,20
Apatita	Ton.	40,00	1,20
Arsênico branco	Ton.	1.500,00	45,00
Baritina	Ton.	80,00	2,40
Magnesita:			
Bruta	Ton.	100,00	3,00
Calcificada	Ton.	400,00	12,00
Mármore	Ton.	100,00	3,00
Mica:			
Beneficiada	Ton.	8.000,00	240,00
Em resíduos abaixo tipo 6	Ton.	1.000,00	30,00
Minério de ferro:			
Para uso no país	Ton.	10,00	0,30
Para exportação	Ton.	20,00	0,60
Minério de Manganês:			
Para uso no país	Ton.	50,00	1,50
Para exportação abaixo 46%	Ton.	80,00	2,40
Para exportação acima 46%	Ton.	120,00	3,60
Minério de cobre	Ton.	50,00	1,50
Minério de níquel	Ton.	100,00	3,00
Minério de prata	Ton.	200,00	6,00
Molibdenita	Ton.	15.000,00	450,00
Monasita	Ton.	500,00	15,00
Ocre	Ton.	100,00	3,00
Oligisto micáceo (para pintura)	Ton.	150,00	4,50
Ouro (minério)	Gr/Ton.	8,00	0,24
Pedras preciosas e semi-preciosas:			
Diamantes (partida)	Quilate	200,00	6,00
Idem, acima de 5 quilates	Quilate	Ad-valorem	
Carbonados (partida)	Quilate	80,00	2,40
Córidon	Quilate	40,00	1,20
Água marinha	Gr.	4,00	0,12
Ametista	Quilate	2,00	0,06
Quartzo citrino	Quilate	2,00	0,06
Turmalinas	Gr.	3,00	0,09
Topázio	Gr.	10,00	0,30

MINÉRIO	Unidade	Valor da produção efetiva Cr\$	Taxa Federal de 3% Cr\$
Pirita	Ton.	60,00	1,80
Prata (minério)	Quilo/Ton.	200,00	6,00
Quartzo hialino (cristal):			
Lascas ou fragmentos até 200 grs.	Quilo	1,00	0,03
Pirâmides e irregulares acima de 200 grs.	Quilo	25,00	0,75
Fundente	Ton.	6,00	0,18
Rútilo:			
Mineiro	Ton.	800,00	24,00
Goiano	Ton.	1.200,00	36,00
Salgema	Ton.	30,00	0,90
Salitre cristalizado	Ton.	600,00	18,00
Bauxita:			
Bruta	Ton.	60,00	1,80
Beneficiada	Ton.	150,00	4,50
Berilo (minério para glucínio)	Ton.	300,00	9,00
Blenda	Ton.	300,00	9,00
Calamina	Ton.	200,00	6,00
Calcário, calcita, dolomita	Ton.	20,00	0,60
Caldasito	Ton.	400,00	12,00
Caolim	Ton.	30,00	0,90
Cassiterita	Ton.	12.000,00	360,00
Clanita, silimanita e andalusita ..	Ton.	250,00	7,50
Cinábrio	Quilo	50,00	1,50
Colombita, tantalita e samarsquita	Ton.	8.000,00	240,00
Cromita:			
Com teor em óxido de cromo acima de 46%	Ton.	120,00	3,60
Com teor em óxido de cromo abaixo de 46%	Ton.	60,00	1,80
Diatomito:			
Bruto	Ton.	50,00	1,50
Beneficiado	Ton.	200,00	6,00
Euxenita	Ton.	2.000,00	60,00
Feldspato	Ton.	100,00	3,00
Fluorita	Ton.	300,00	9,00
Galena	Ton.	100,00	3,00
Gipsita	Ton.	100,00	3,00
Grafita:			
Bruta	Ton.	300,00	9,00
Beneficiada	Ton.	1.500,00	45,00
Granada	Ton.	600,00	18,00
Hidargilita	Ton.	60,00	1,80
Ilmenita	Ton.	200,00	6,00
Sapropelito, turfa	Ton.	30,00	0,90
Scheelita	Ton.	15.000,00	450,00
Silex	Ton.	20,00	0,60
Talcito grafitoso	Ton.	100,00	3,00
Talco, esteatita	Ton.	100,00	3,00
Volframita	Ton.	15.000,00	450,00
Zirconita	Ton.	300,00	9,00
Minas de chumbo			
Mina Guapiara (município de Capão Bonito — S. Paulo)	Ton.	50,00	1,50
Minas Braço da Pescaria e Gramadinho (município de Iporanga — São Paulo)	Ton.	50,00	1,50
Minas Pannels ou Brejaubas (município de Bocaiúva — Paraná)	Ton.	300,00	9,00
Minas de ouro			
Morro Velho — Nova Lima	Ton.	83,00	2,49
Raposos — Sabará	Ton.	83,00	2,49
Faria — Nova Lima	Ton.	83,00	2,49
Bicalho — Nova Lima	Ton.	83,00	2,49
Cuiabá — Sabará	Ton.	83,00	2,49
Passagem — Mariana	Ton.	40,00	1,20

MINÉRIO	Unidade	Valor da produção efetiva Cr\$	Taxa Federal de 3% Cr\$
Santana — Mariana	Ton.	44,00	1,32
Juca Vieira — Caeté	Ton.	24,00	0,72
Cutão — Caeté	Ton.	20,00	0,60
Quebra-ossos — Santa Bárbara ..	Ton.	8,00	0,24
Ouro Fino e Santo Antônio — Mariana	Ton.	16,00	0,48
Andaime — São Gonçalo	Ton.	24,00	0,72
Onça e outros — Pitangui	Ton.	24,00	0,72
Maria Nunes — Diamantina	Ton.	12,00	0,36
Brumado — Santa Bárbara	Ton.	12,00	0,36
Jambeiro — Mariana	Ton.	12,00	0,36

Os valores da taxa da produção efetiva indicados para as minas, compreendem o produto e os subprodutos do minério.

Declara, outrossim, que o cálculo do consumo d'água, em cada um dos casos, ingerida na fonte, consumida em banhos e engarrafada para exportação, deve obedecer ao seguinte critério:

CÁLCULO DA TRIBUTAÇÃO FEDERAL INCIDENTE SOBRE ÁGUA MINERAL TERMINAL OU GASOSA

- a) Água ingerida na própria fonte (por dia — um litro por pessoa): cada ingresso.. Cr\$ 0,018 (federal)
- b) Água consumida em banhos (cada banho — 0,300 mc): $0,300 \times 20 \times 0,03 = 0,18$ Cr\$ 0,18 (federal)
- c) Água engarrafada para exportação: (Caixa com 48 garrafas de meio litro cada uma ou com 24 litros: $24 \times 0,60 \times 0,03 = 14,40 \times 0,03 = 0,432$ ou..... Cr\$ 0,432 (federal)

Em 7 de junho de 1943. — *Hortêncio de Alcântara Filho.*

Recebedoria do Distrito Federal

SECÇÃO PREPARATÓRIA DO JULGAMENTO

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

EM 19-6-1943

Representações:

- N. 42.237-43 — Ico Importação Ltda. — Aprovo. Imponho a Ico Importação Ltda. a multa de Cr\$ 50,00, mínimo da lei.
- N. 31.719-43 — Xavier & Patrício — Idem.
- N. 32.153-43 — Salvador Storino — Idem.
- N. 3.739-43 — Maria Elias Sabe — Idem.
- N. 32.091-43 — M. J. de Oliveira — Idem.
- N. 94.769-42 — Empresa de Impressos Inco Ltda. — Idem.
- N. 70.855-42 — Decoradora Ltda. — Idem.
- N. 30.278-42 — Alvaro Antônio Fernandes — Idem.
- N. 29.343-43 — Dionisio Borges de Menezes e outro — Idem.
- N. 35.284-43 — Jonathas Pereira Filho — Idem.
- N. 37.396-43 — João Augusto Alves — Idem.
- N. 35.873-43 — Modesto Ferreira — Idem.
- N. 37.166-43 — Lourival Pereira Gomes e outro — Idem.
- N. 36.896-43 — Leo Landau — Idem.
- N. 3.193-43 — A. Augusto Pinto Soares & Cia. — Idem.
- N. 29.679-43 — Manoel Antônio Palhão — Idem.
- N. 31.076-43 — Milton Lima Simões — De acordo com o parecer, imponho a Milton Lima Simões a multa de Cr\$ 100,00 mínimo da lei.
- N. 29.244-43 — Manoel G. Garcia — De acordo com o parecer, imponho a Manoel G. Garcia a multa de Cr\$ 100,00 mínimo da lei.
- N. 75.200-42 — Matérias Primas do Brasil Ltda. — Idem.
- N. 30.623-43 — Abraham Gekker — Idem.
- N. 30.583-43 — José Batista da Costa — Idem.
- N. 30.582-43 — Belmiro Luiz Ribeiro — Idem.
- N. 30.633-43 — José Barbosa & Cia. Limitada — Idem.
- N. 29.359-43 — A. Guilhermino — Idem.
- N. 31.522-43 — Pelágio Piasecha — Retifique-se o lançamento pelo modo indicado no parecer. Imponho a Pelágio Piasecha a multa de Cr\$ 100,00 mínimo da lei.
- N. 32.445-43 — Oldemar Azevedo — Idem.
- N. 34.514-43 — Hercílio Ribeiro — Idem.
- N. 33.695-43 — Sociedade Comercial Sul Riograndense Ltda. — Idem.
- N. 33.186-43 — Maximilem Zimeleum — Idem.
- N. 32.856-43 — Oyana Sales Lagoeiro — Idem.
- N. 29.344-43 — Albino de Mesquita Pinheiro — Idem.
- N. 33.984-43 — Mario Ibiseu Di Rei — Idem.
- N. 32.976-43 — Teodor Tuchler — Idem.
- N. 29.664-43 — João Crisostomo Cruz — Idem.
- N. 34.300-43 — Guida & Armengol Limitada — Idem.

N. 17.412-43 — Lapidiação Nacional Limitada. — Aprovo. Imponho a Lapidiação Nacional Ltda. a multa de Cr. 50,00, mínimo da lei.

N. 29.315-43 — Severino Martins. — Idem.

N. 94.059-42 — Vale & Rodrigues. — Idem.

N. 23.658-43 — Carlos Fernandes Paes. — Idem.

N. 37.324-43 — Antônio Ferraz. — Idem.

N. 16.927-43 — Manoel Antunes. — Idem.

N. 17.562-43 — Icol Meira e outro. — Retifique-se o lançamento para o fim de ser cobrado o imposto a partir do mês de fevereiro último. Imponho a Icol Meira e Valdemar Gonçalves a multa de Cr\$ 100,00, mínimo da lei.

N. 27.080-43 — Anselmo Timoteo Pereira. — Inscreva-se a coleta pela forma proposta. Dê-se baixa, *ex-officio* para 1944 na inscrição pelo local, de Manoel Lopes, a quem imponho a multa de Cr\$ 125,00, médio da lei.

N. 20.804-43 — Manoel Gomes Cachada. — Aprovo as averbações procedidas. Altere-se a classificação da indústria em causa, a partir de 1942, "merceneiro", cobrando-se a diferença do imposto naquele exercício e no atual. Imponho a Manoel Gomes Cachada a multa de Cr\$ 125,00 médio da lei.

N. 36.857-43 — Antônio Ferreira Maia. — Dê-se baixa para 1944, de acordo com a informação e parecer. Imponho a Antônio Ferreira mais a multa de Cr\$ 50,00, mínimo da lei.

N. 37.504-43 — Indústrias e Artes de Madeira Ltda. — Sem prejuízo do que for verificado em ato de revisão do lançamento, altere o valor locativo da indústria em causa a partir de 1944, para Cr\$ 210,00. Imponho a Indústrias e Artes de Madeira Ltda. a multa de Cr\$ 50,00, mínimo da lei.

N. 24.267-43 — Lourenço Rosental. — Aprovo. Imponho a Lourenço Rosental as multas de Cr\$ 50,00, mínimo da lei e a de 30% sobre os emolumentos de registro. Quanto a alteração de firma, prove o alegado.

N. 35.997-43 — Américo Rodolfo de Pinho. — Inscreva-se a coleta pelo modo indicado. Imponho a Américo Rodolfo de Pinho a multa de Cr\$ 100,00, mínimo da lei.

N. 2.458-43 — Companhia Imobiliária Atlântica Brasileira. — Não estando provada a qualidade em que requereu por seus diretores demissionários a Companhia Imobiliária Atlântica Brasileira, averbe-se a baixa pelo modo proposto, nas inscrições de Artur Martins, Milton de Sousa Carvalho e João Augusto da Fonseca e Silva, aos quais imponho a cada um, a multa de Cr\$ 125,00, médio da lei.

N. 74.062-42 — Menezes & Matos. — De acordo com o parecer e à vista do que ficou apurado no processo, reconsidero o despacho de 12-10-1942, a fls. 2, para o fim de torná-lo de nulo efeito. Publique-se e arquite-se.

N. 30.613-43 — Tavares de Almeida & Irmão. — Aprovo a averbação procedida. Transfira-se quanto ao imposto de consumo. Imponho a Domingos Tavares de Almeida e

Joaquim Tavares de Almeida a multa de Cr\$ 50,00, mínimo da lei.

N. 28.461-43 — Rezende Coutinho & Comp. Ltda. — Restituem-se as guias de depósito, anotando-se nas mesmas o nome do funcionário de cuja diligência resultou a aplicação das penalidades respectivas.

N. 5.421-42 — Pires & Filho. — Proceda-se nos precisos termos da informação e parecer da S. F. Imponho a Antônio Valério Pires a multa de Cr\$ 125,00, médio da lei e a Pires & Filho a multa de Cr\$ 50,00, mínimo da lei.

N. 32.810-43 — A. Bento & Albuquerque. — Transfira-se, *ex-officio* o negócio em causa para Artur Bento de Oliveira e José Maria de Albuquerque, aos quais imponho as multas de Cr\$ 125,00, médio da lei e a de 30% sobre os emolumentos de registro. A seguir, transfira-se o mesmo negócio para A. Bento & Albuquerque, firma constituída por Artur Bento de Oliveira e José Maria de Albuquerque, conforme se vê do instrumento de fls. 4, e a qual deixo de aplicar nova penalidade por excesso de prazo, visto tratar-se de infração continuada.

N. 36.117-43 — Silvino João de Almeida. — Proceda-se nos precisos termos do item a da informação da S. F. Imponho a F. B. Silva & Comp. a multa de Cr\$ 125,00, médio da lei. Deixo de aplicar a Silvino João de Almeida a penalidade proposta, porque os termos de sua petição de fls. 4 não caracterizam "declaração inexata" punível pelo parágrafo único do art. 44 do diploma legal acima citado.

N. 35.218-43 — Casemiro Dantas. — Dê-se baixa para 1943 na inscrição de que se trata, cancelando-se a certidão indicada. Imponho a Casemiro Dantas a multa de Cr\$ 50,00, mínimo da lei.

N. 4.091-43 — M. Hael. — Altere-se a classificação da indústria pelo modo proposto. Imponho a M. Hael a multa de Cr\$ 100,00, mínimo da lei.

N. 16.282-43 — Ribeiro & Monterozzo. — Aprovo a averbação. Imponho a Ribeiro & Monterozzo a multa de Cr\$ 50,00, mínimo da lei. Providencie a S.P.A. o cancelamento da certidão indicada.

N. 30.487-43 — Jairo Mata & Irmão. — Dê-se baixa *ex-officio* para 1943, na inscrição de Jairo Mata & Irmão aos quais imponho a multa de Cr\$ 125,00, médio da lei. Cancele-se a certidão extraída para o corrente ano.

N. 29.737-43 — Mirandolina Ferreira da Silva. — Inscreva-se a multa de fls. pelo modo indicado. Dê-se baixa *ex-officio* para 1944, no lançamento de Nila Rosa Pinto pela rua Assis Carneiro n. 60-A 1.ª norte. Imponho a Nila Rosa Pinto a multa de Cr\$ 125,00, médio da lei.

N. 31.145-43 — Joaquim Monteiro. — Aprovo. Imponho a Joaquim Monteiro as multas de Cr\$ 50,00, mínimo da lei e 30% sobre os emolumentos de registro.

N. 13.790-41 — A. de Almeida Matos & Comp., Limitada. — Julgado procedente e imnota a revalidação de Cr\$ 108,00 duas vezes o valor do sêlo, de acordo com o art. 62,

letra c, art. 15 e n. 24 da tabela do regulamento baixado com o decreto n. 1.137, de 7-10-1936, combinado com o art. 62, letra b, n. 5, do decreto-lei n. 4.274, de 17 de abril de 1942, isentando de responsabilidade o tabelião Alvaro Fonseca da Cunha, tendo em vista o § 3.º do art. 62 do decreto-lei citado.

N. 65.350-42 — Moacir Pereira da Silva. — De acordo com o parecer, reconsidero o despacho de 18-3-1942, a fls. 3, para o fim de torná-lo de nulo efeito e julgo improcedente a representação inicial. Façam-se as devidas anotações e cancele-se as certidões extraídas em duplicata de lançamento.

N. 472-43 — Maria Júlia Monteiro da Rocha Frago. — Reconsidero o despacho de 30-10-42, a fls. 2 verso para o fim de torná-lo de nulo efeito e julgo improcedente a representação inicial. Proceda-se, quanto ao mais pela forma proposta.

N. 4.420-41 — S. Telo & Peixoto. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 268,00, de acordo com o art. 62, letra b, do decreto-lei n. 4.655, de 3-9-1942, isentando de responsabilidade os demais responsáveis.

N. 41.021-43 — Banco do Distrito Federal, S. A. — Multa de Cr\$ 10.613,50, cinco vezes o selo devido, ficando ainda, a autuada na obrigação de recolher a diferença do imposto apurada na importância de Cr\$ 229,20, independentemente de penalidade.

N. 23.215-42 — Gerard Combe D'Alma. — Cancelem-se a inscrição e as certidões extraídas em consequência do ato anulado.

N. 2.809-63 — Euclides Dias Leal. — Cancele-se a inscrição procedida pela coleta de folhas e a respectiva certidão. Inscreva-se o coletando, a partir de setembro de 1942, com a indústria e o valor locativo indicados, pela rua da Constituição n. 28 e, a seguir, averbe-se a mudança, *ex-officio*, para a rua da Alfândega n. 292, fundos, com o mesmo valor locativo em 1943. Imponho a Euclides Dias Leal a multa de Cr\$ 125,00, médio da lei.

N. 19.962-43 — Antônio Bernardino de Oliveira. — Transfira-se, *ex-officio*, o negócio em causa de Francisco Gil Fernandes para João Gomes Jorge, a quem imponho a multa de Cr\$ 125,00, médio da lei. A seguir, transfira-se o dito negócio para Antônio Bernardo de Oliveira.

N. 32.435-43 — José Barreto Ribeiro de Meneses. — Averbe-se a mudança e altere-se a classificação pelo modo indicado. Imponho a José Barreto Ribeiro de Meneses a multa de Cr\$ 50,00, mínimo da lei.

N. 32.253-43 — Edmundo Cinti. — Proceda-se pelo modo indicado. Imponho a Edmundo Cinti a multa de Cr\$ 50,00, mínimo da lei.

N. 95.205-42 — Mecânica Tomé dos Santos Limitada. — Aprovo as averbações procedidas. Imponho à Mecânica Tomé dos Santos Limitada a multa de Cr\$ 50,00, mínimo da lei.

N. 31.689-43 — Estâncias de Petrópolis Limitada. — Nada há que providenciar. A autuada cabia o direito de recurso à instância superior no prazo de 20 dias, mediante as formalidades regulamentares. Prossiga o processo.

Autos:

N. 71.138-42 — Marc Ferrez Filhos Limitada — Rua da Quitanda n. 21. — Considero devedor remisso a Marc Ferrez Filhos Limitada e, como tal, incursos nas sanções do decreto-lei n. 5, de 1937. Publique-se, encaminhe-se o processo S.F. para as devidas anotações, e, oportunamente, à P.G.F.P. afim de ser inscrita à dívida.

N. 1.629-42 — Marcelino Pereira Tostes & Cia. — Rua Padilha n. 13, Estado do Rio. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 200,00, de conformidade com o art. 62, letras c e e do regulamento baixado com o decreto n. 1.137, de 7-10-1936.

N. 86.394-42 — Herman Meng. — Idem.

N. 4.846-41 — Sociedade Anônima Mármores Brasileiros "Sâmbara" — Rua Patriarca n. 78. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 3.893,00, cinquenta por cento da importância da transação, de acordo com os arts. 71 e 74 do regulamento baixado com o decreto n. 14.728, de 16-3-1921, combinado

com o art. 3.º, § 3.º, da circular n. 5, de 18 de maio de 1921, da Consultadoria da Fazenda Pública.

N. 3.533-42 — Viúva Alvaro Costa — Rua Regente Feijó ns. 68 e 70. — Julgado procedente e imposta às firmas Viúva Alvaro Costa, Fernandes & Cia., Oscar Rudge, C. F. Queiroz & Cia., Casa Cruz, Papéis e Vidros Ltda. e Ferreira de Matos & Cia. Ltda., a multa de Cr\$ 2.000,00, a cada uma *ex-vi* do § 2.º *in fine* do art. 86, § 1.º, do mesmo dispositivo, combinados com o art. 206, do regulamento baixado com o decreto-lei n. 739, de 24-9-1938.

N. 4.783-42 — Jesús Castro — Rua da Conceição n. 92. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 600,00, mínimo da lei.

N. 3.969-41 — Daniel Varanda — Estrada da Gávea n. 10. — Julgado procedente e imposta a Daniel Varanda a revalidação de Cr\$ 200,00 bem como a revalidação de Cr\$ 200,00 pela taxa de Educação e Saúde.

N. 5.604-41 — Banco Holandês Unido e Produtos Químicos Tu-Ta-Ltd. — Rua Magalhães de Castro n. 95. — Julgado procedente e imposta a revalidação de Cr\$ 158,40, duas vezes a diferença do selo devido.

N. 2.154-42 — Francisco Lirrola Ruiz — Rua Phareux n. 144. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 200,00, de acordo com o art. 62, letra c, 15, § 2.º, letra a, do regulamento baixado com o decreto n. 1.137, de 7-8-1936, combinado com o art. 72, § 1.º *in fine*, das Normas Gerais, do decreto-lei número 4.655, de 3-9-1942.

N. 2.432-42 — Sabatelli & Cia. Ltda. — Rua Buenos Aires n. 68. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 200,00, de acordo com o art. 62, letra c, 15, § 2.º, letra a, do regulamento baixado com o decreto-lei número 1.137, de 7-8-1936, combinado com o art. 72, § 1.º *in fine* das Normas Gerais, do decreto-lei n. 4.655, de 3-9-1942.

N. 39.768-43 — Companhia Imobiliária Industrial e Construtora S. A. — Avenida Nilo Pecanha n. 155. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 18.562,50, além da obrigação de recolher a importância de Cr\$ 3.000,00, de diferença de imposto devido.

RETIFICAÇÃO

Diário Oficial de 19-6-43 (Secção I)

Secção Preparatória do Julgamento

Notificação:

Página 9.530.

Segunda coluna.

O número da notificação de Mandato Rivello Ltd. é 43.356-43.

SECÇÃO DE CONTROLE E ESTATÍSTICA

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Em 12 de junho de 1943

Processos:

N. 36.998-43 — Restituição — C. H. Tavares — Indeferido.

N. 43.032-43 — Quota parte — Ranulpho do Nascimento Freire e Sylvio Guilhon de Miranda Góes — De acordo com a informação e parecer, indeferido o pedido dos requerentes, por não competir a esta chefia interpretação das decisões proferidas pelos Conselhos de Contribuintes, quaisquer que sejam as suas resoluções, não lhe sendo lícito modificá-las ou revogá-las.

Tendo sido o auto de infração em causa enquadrado no decreto-lei n. 4.655, de 3-9-42, para a aplicação da penalidade prevista no n. 5, letra b do art. 62, desapareceu o direito dos autuantes quanto à adjudicação das quotas partes que lhes competiriam, se o julgamento fosse apoiado no antigo decreto-lei número 1.137, de 7-10-36.

Dia 16 de junho de 1943

Processos:

N. 48.995-42 — Restituição — Berel Leger. — Indeferido, na forma do parecer.

N. 41.397-43 — Troca de estampilhas — Banco da Lavoura de Minas Gerais S. A. — Dirija-se à D. F. do Estado de Minas Gerais.

Em 17

Processos:

N. 41.883-41 — Restituição — Hime & Cia. — Autorizada.

N. 17.472-42 — Restituição — Sousa Matos & Cia. — Autorizada.

N. 23.551-42 — Restituição — A. Gomes & Cia. Ltda. — Autorizada.

N. 23.832-42 — Restituição — Lino & Cia. — Autorizada.

N. 40.545-42 — Restituição — Fábrica de Veludo Petrópolis Ltda. — Autorizada.

N. 46.913-42 — Restituição — Cia. Nacional de Fumos e Cigarros. — Autorizada.

N. 48.223-42 — Restituição — Pasquale & Sousa. — Autorizada.

N. 51.320-42 — Troca de selos — Caixa Econômica Federal do R. Janeiro. — Autorizada.

N. 62.221-42 — Restituição — Banco Boavista. — Autorizado.

N. 63.436-42 — Restituição — Sociedade Comercial de Alim. Ltda. — Autorizada.

N. 76.278-42 — Restituição — Rui Ricardo de Aquino. — Autorizado.

N. 78.299-42 — Troca de selos — Abbott Laboratórios do Brasil S. A. — Autorizado.

N. 78.445-42 — Troca de selos — Carlos Cerqueira. — Autorizado.

N. 80.003-42 — Troca de selos — E. C. de Wit & Cia. Ltda. — Autorizada.

N. 80.506-42 — Troca de selos — Laboratórios Silva Araújo Roussel S. A. — Autorizado.

N. 96.524-42 — Restituição — Sotelino Táboas & Cia. Ltda. — Autorizado.

N. 94.142-42 — Restituição — M. S. Lino & Cia. — Autorizado.

N. 9.715-43 — Restituição — Rio Elétrica Ltda. — Autorizada.

N. 17.337-43 — Restituição — Pio Miranda & Cia. Ltda. — Autorizado.

N. 30.782-43 — Restituição — Araújo Maia & Cia. — Autorizado.

N. 38.533-43 — Restituição — Costa Guimarães & Cia. — Autorizado.

N. 40.579-43 — Restituição — Nicolau Simão. — Autorizado.

N. 40.581-43 — Restituição — Equitativa dos Estados Unidos do Brasil. — Autorizado.

N. 40.582-43 — Restituição — Manuel Augusto de Vasconcelos. — Autorizado.

N. 40.583-43 — Restituição — Rodolfo Ferreira. — Autorizado.

N. 40.584-43 — Restituição — Vicente Durante. — Autorizado.

N. 41.003-43 — Licença Para Venda de Estampilhas — Mário Queiroz. — Autorizado.

N. 41.634-43 — Restituição — Espólio de Eugênio Guichard Júnior. — Autorizado.

N. 41.635-43 — Restituição — Domingos Fernandes Lopes. — Autorizado.

N. 42.334-43 — Restituição — Jorge de Vasconcelos e Simas Magalhães. — Autorizado.

N. 73.376-43 — Restituição — André Jullias. — Autorizado.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE

Processos:

N. 78.761-42 — Restituição — Gervásio Seabra. — Satisfaca a exigência.

N. 5.728-43 — Restituição — Mattheis Cia. Ltda. — Satisfaca a exigência.

N. 26.609-43 — Restituição — Vieira Monteiro Cia. Ltda. — Satisfaca a exigência.

N. 42.452-43 — Restituição — J. Oliveira Manduell. — Satisfaca a exigência.

N. 42.454-43 — Restituição — J. Oliveira Manuell. — Satisfaca a exigência.

N. 43.177-43 — Restituição — Eloina Cia. Ventura. — Satisfaca a exigência.

N. 43.527-43 — Jacob Zilberman. — Satisfaca a exigência.

N. 41.111-43 — Troca de selos — Fábrica de Artefatos de Galalite "Santa Isabel" Ltda. — Satisfaca a exigência.

Em 17 de junho de 1943

Processos:

- N. 86.041-41 — Restituição — Miguel Setcel. — Satisfaça a exigência.
 N. 73.397-42 — Restituição — João dos Santos Júnior. — Satisfaça a exigência.
 N. 6.464-43 — Tabela de Preço — Laboratório Bossa Ltda. — Satisfaça a exigência.

Dia 18

- Proc. n. 43.971-43 — Restituição — B. N. Carvalho. — Indeferido.
 Proc. n. 33.139-43 — Restituição — The Nacional City Bank Of New York. — Satisfaça a exigência.
 Proc. n. 45.014-43 — Restituição — Aldo Cordovil da Silveira. — Satisfaça a exigência.
 S. C. E., em 18-6-43.

SECÇÃO DO PREPARO DA ARRECADAÇÃO

N. 11.359-43 — Júlio Moreira da Silva, rua Júlio do Carmo n. 85 — Consulta sobre imposto de consumo. — Despacho: Aprovado. Recorro deste despacho, na forma da lei, para o Segundo Conselho de Contribuintes. Publique-se e encaminhe-se à superior instância. R. D. F., em 16-6-43. — P. Ranieri Mazzilli, diretor. — Parecer: Júlio Moreira da Silva consulta sobre a incidência do imposto de consumo em caixas confeccionadas e destinadas a aparelhos de rádio receptores. Responda-se que as caixas de madeira destinadas, exclusivamente, a aparelhos de rádio receptores escapam à incidência do imposto de consumo, desde que as mesmas caixas não se confundam com móveis, pela simplicidade da sua confecção, consoante já tem decidido o colendo Segundo Conselho de Contribuintes, entre outros, no acórdão n. 8.614, de 16 de abril de 1940, e no de n. 10.144, de 10 de janeiro de 1941; caso, porém, as referidas caixas sirvam, também, como móveis estantes para guarda de livros, armários para discos, etc., já, então, incidirão no tributo, como "móveis" *ex-vi* do § 21 do art. 4.º do decreto-lei n. 739, de 24-9-38. A consideração do senhor diretor. S. P. A., em 14-6-43. — R. Saldanha da Gama, chefe.

N. 17.189-43 — Eletromar S. A. — Rua México n. 98, 10.º andar — Consulta sobre imposto de consumo. — Despacho: Aprovado. Recorro deste meu despacho para o Segundo Conselho de Contribuintes, na forma da legislação vigente. Publique-se e encaminhe-se o processo à superior instância. Em 16-6-43. — P. Ranieri Mazzilli, diretor. — arecer: Responda-se que o interruptor de comando a distância, representado pelo espécime junto, escapa à incidência do imposto de consumo a consideração do senhor diretor. S. P. A., em 14 de junho de 1943. — R. Saldanha da Gama, chefe.

N. 26.992-43 — União Gráfica Ltda. — Rua do Costa n. 82 — Patente de registro. — Despacho: Proceda a requerente na forma do parecer. Publique-se e archive-se. R. D. F., em 15 de junho de 1943. — P. Ranieri Mazzilli, diretor. — Parecer: Não se trata, na espécie, de retificação, pois a Repartição confeccionou a patente rigorosamente de acordo com o pedido feito na guia respectiva. A requerente deve formular um pedido suplementar de patente, para o comércio dos artigos constantes do § 18 do art. 4.º do decreto-lei n. 739, de 24-9-38, requerendo, a seguir, restituição dos emolumentos pagos para o comércio dos artigos classificados no § 28 do precatado regulamento. S. P. A., em 15-6-43. — R. Saldanha da Gama, chefe.

N. 31.693-43 — Vahia Leite Ltda. — Rua Hadoque Lobo n. 106 — Patente de registro. — Despacho: Consoante se verifica das informações, improcede a reclamação. Publique-se e archive-se. R. D. F., em 16 de junho de 1943. — P. Ranieri Mazzilli, diretor. — Parecer: De acordo. Data supra. — R. Saldanha da Gama, chefe. — Informação: Senhor chefe. Diante da informação prestada pela T. M., e do que verifiquei da guia (1.ª via) existente nesta S. P. A., a patente da requerente ficou pronta em 22-3-43, tendo sido remetida para a S. F. em 27-4-43, por não

ter sido efetuado o seu pagamento. Quanto às alegações da requerente, não podem ser levadas em consideração por não ter sido apresentado qualquer prova do alegado. Assim, sou pelo indeferimento do pedido de folhas, por falta de amparo legal.

Cartões de inscrições do Imposto de Vendas e Consignações, transferidos, prontos para a entrega na S.P.A.:

Número — Protocolo — Nome — Rua
 9.091 — 2.219 — Herisz Feldberg — Rua Regente Feijó n. 121.
 25.570 — 2.533 — Bar Santo Antônio Limitada — Avenida Salvador de Sá n. 48, 1.ª loja.
 25.529 — 2.605 — R. Vinelli — Rua Buenos Aires n. 234.

31.739 — 2.696 — Manuel Teixeira — Rua Leônicio de Albuquerque n. 3.
 1.193 — 2.751 — Laboratório Fimatosan S. A. — Rua Conde de Bonfim n. 1.084.
 3.726 — 2.754 — Aníbal de Abrantes — Rua IX n. 15, Mercado Municipal.

Cartões de inscrições do Imposto de Vendas e Consignações, prontos para a entrega aos interessados:

Número — Protocolo — Nome — Rua
 57.365 — 2.062 — Custódio da Costa Júnior — Rua Senador Pompeu n. 232.
 300 — 2.500 — Companhia Progresso Industrial do Brasil — Avenida Cônego de Vasconcelos n. 19.

57.364 — 2.510 — Nadima Xaud Guilhobel — Rua Pompílio de Albuquerque n. 311.
 Cartões de inscrições do Imposto de Vendas e Consignações, transferidos, prontos na S. P. A.:

Número — Protocolo — Nome — Rua
 44.206 — 1.195 — Júlio Batista — Rua Saint Hilaire n. 34.
 6.502 — 2.009 — Joaquim Antero Fraga — Rua Couto n. 302.

9.859 — 2.565 — Joaquim Ferreira dos Santos — Rua São Francisco Xavier n. 537.
 51.284 — 2.838 — Joaquim Gonçalves de Campos — Rua Lins de Vasconcelos n. 262.
 52.545 — Sem número — E. M. Rammé — Rua Teixeira Júnior n. 71.

Cartões de inscrições do Imposto de Vendas e Consignações prontos na S.P.A. prontos para a entrega aos interessados:

Número — Protocolo — Nome — Rua
 57.388 — 2.168 — A. Nunes da Silva — Rua Ouvidor n. 169, 2.º andar, sala 208.
 57.387 — 2.513 — Antônio Alberto Aires de Castro — Rua Carolina Machado n. 438, sobrado, sala 2.

57.390 — 2.529 — Pascoal Caruso — Rua Marquês de Sapucaí n. 383.

57.389 — 2.685 — Alexandre Radbill — Avenida Rio Branco n. 111, 2.º andar, sala 208.

N. 84.812-42 — Goodwin, Coccozza & Cia. Ltda. — Consulta sobre vendas mercantis — Despacho: Aprovado. — Publique-se e, a seguir, archive-se. Em 17-6-43. — P. Ranieri Mazzilli, diretor. — Parecer: Goodwin, Coccozza & Cia. Ltda., estabelecido à praça Mauá n. 7, 17 andar, com negócio de importação de conservas, e fábrica de conservas no E. do Rio, na cidade de Nova Iguaçu, deseja saber se os produtos de fabricação de sua fábrica nesta cidade, quando transferidos para o Distrito Federal, estão sujeitos ao pagamento do imposto naquele Estado ou nesta capital. Segundo prescreve o § 1.º do art. 2.º do decreto-lei n. 915, de 1.º de dezembro de 1938, as mercadorias transferidas pelo produtor ou fabricante, para formar estoque em filial, sucursal, agência ou representante, pagam adiantadamente ao Estado onde foram produzidas, o imposto de vendas e consignações. Ao serem vendidas no Estado para onde foram transferidas, não será devido novo imposto pelas primeiras vendas realizadas pelas mesma pessoa que as transferiu, no caso, o representante do produtor. Nesse caso será declarado no documento relacionado com a venda, que o imposto foi pago ao Estado de origem da mercadoria. Quando a venda do produto for efetuada diretamente pelo próprio fabricante ou produtor, considera-se lugar da operação, o em que foi fabricada ou produzida a merca-

doria, conforme regras expressa do parágrafo único do art. 1.º do decreto-lei n. 915, de 1.º de dezembro de 1938, retificado pelo art. único do decreto-lei n. 1.061 de 1939. Assim, imposto sobre os produtos da fábrica de Nova Iguaçu, no Estado do Rio, de propriedade da consultante, quando vendidos por seu intermédio, diretamente, pertence aquele Estado. E quando forem transferidos para filial ou agência em território de Estado diferente devem pagar o imposto antecipadamente, por ocasião da saída.

Assim decido. A consideração do Sr. Diretor. S.P.A., em 16 de junho de 1943. — Saldanha da Gama, chefe.

N. 29.476-40 — Antônio Marques da Silva, rua da Conceição, 39 — Imposto de vendas e consignações — Cr\$ 1.305,20.

N. 30.140-40 — D. Schechtman, rua Marechal Bitencourt, 5 — Imposto de vendas e consignações — Cr\$ 15,60.

N. 33.457-40 — Avelino Ferreira Mateus, rua Américo Rocha, 414 — Imposto de vendas e consignações — Cr\$ 92,10.

N. 28.983-40 — Francisco Moreira, estrada de Barra, 775 — Imposto de vendas e consignações — Cr\$ 211,60.

N. 27.616-40 — Jaime Gonçalves & Cia., rua Barão de Bom Retiro, 700 — Imposto de vendas e consignações — Cr\$ 112,50.

N. 23.334-40 — Abílio Domingues Leitão, rua General Caldwell, 124 — Imposto de vendas e consignações — Cr\$ 225,40.

N. 23.844-40 — Ernestina dos Santos, estrada de Santa Cruz n. 448 — Realengo — Imposto de venda se consignações — Cr\$ 482,40.

N. 24.471-40 — P. Paulo Marques de Oliveira, rua Coronel Rangel, 452 (garage) — Imposto de vendas e consignações — Cr\$ 492,90.

N. 44.448-43 — S. Bezerra de Carvalho, avenida Graça Aranha, 226, sala 707 — Consulta — Recolha a taxa de Cr\$ 50,00 para que o produto seja submetido à exame no Laboratório N. de Análise.

N. 7.370-40 — A. Tavares & Nunes, rua Frolick, 44 — Imp. de vendas e consignações — Cr\$ 408,30.

N. 42.449-40 — José Borges, rua Coronel Tamarindo, 214 em Bangú — Imposto de vendas e consignações — Cr\$ 147,40.

N. 30.807-40 — Benjamin de Souza, avenida Geremário Dantas n. 40 — Imposto de vendas e consignações — Cr\$ 78,20.

N. 31.076-40 — Manuel Pereira Cairrão Filho, rua Almeida e Sousa, 14 — Imposto de selo — Cr\$ 318,20.

N. 17.292-40 — Mário Fernandes, estrada da Santa Cruz, 517 — Imposto de selo — Cr\$ 542,50.

N. 33.351-40 — M. Carneiro & Neto, avenida Salvador de Sá n. 73 — Imposto de selo. — Cr\$ 376,60.

Todas as firmas acima mencionadas ficam devidamente intimadas para, no prazo de oito dias, recolher aos cofres da Recebedoria do Distrito Federal as importâncias referidas, sob pena de cobrança executiva, por intermédio da Procuradoria Geral da Fazenda Pública.

SECÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

RETIFICAÇÃO

Diário Oficial, de 18 de junho de 1943. (Secção I).

Secção de Fiscalização.

Página 9.460:

2.ª coluna:

O n. do processo de Manuel Pereira Gomes é 37.651-43.

Secção de Preparo da Arrecadação.

3.ª coluna:

O n. do processo do Banco Hipotecário Lar Brasileiro é 37.628-43.

Página 9.461:

1.ª coluna:

O n. do processo de W. Dubois & Cia. é 83.937-42.

N. 95.680 — Antônio Veloso & Cia. Ltd. Na 2.ª coluna na 25.ª linha onde se lê "... do art. 2.º e art. 33..." leia-se "... do art. 2.º e art. 3.º..."

N. 32.311-39 — Babcock & Wilcox do Brasil. Na 58.ª linha onde se lê "... n. 12.517, de agosto de 1941." leia-se "... n. 12.157 de agosto de 1941".

Cartões de inscrições:

3.ª coluna:

N. 208. — 2.171 — S. Júnior & Sousa. O endereço é rua Cunha, 40.

N. 30.765 — 2.833 — O interessado é Silva Loivos, Sousa Ltd.

Secção de Administração, em 19 de junho de 1943. — Leonor Navarro de Andrade, escriptorário E, interino.

Processos:

Página 9.531.

Primeira coluna.

O número do processo de João Gualberto de Melo é 36.806-43.

Segunda coluna.

O número do processo de Herman Menkes é 34.865-43.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de junho de 1943

Apostila:

No decreto de 2 de abril de 1943, que nomeia, entre outros, 2.º tenente da reserva de 2.ª classe, Veterinário, Alexandre Vellela — foi exarada a seguinte — "Apostila: O presente decreto se refere, entre outros, ao 2.º tenente da reserva de 2.ª classe, Veterinário, Alexandre Vellela e não Alexandre Vellela, como se fez constar. — Rio de Janeiro, 19 de junho de 1943. — Eurico G. Dutra.

Avisos:

N. 1.525. — O 7.º G. M. M. R. (Recife) é considerado unidade de tropa regional até a instalação do 14.º G. M. M. R.

N. 1.526. — É mandado sustar a execução dos avisos ns. 3.360, de 19 de dezembro do ano transato, e 361, de 8 de fevereiro último, acerca do deslocamento de oficiais transferidos, procedendo-se, dora avante, com relação a esses oficiais, na forma das disposições vigentes sobre o assunto.

N. 1.537. — O disposto nos avisos ns. 1.036 e 1.386, respectivamente de 20 de abril e 3 de junho do corrente ano, é extensivo ao pessoal que figura nas restrições das letras a e b dos referidos avisos.

N. 1.511. — A subdiretoria de Subsistência do Exército e a Subdiretoria de Material de Intendência do Exército passam a ter autonomia administrativa, de conformidade com o disposto no art. 25 do regulamento para administração do Exército, aprovado por decreto n. 3.251, de 9 de novembro de 1938.

N. 1.512. — Atendendo ao que expõe o chefe do estabelecimento de Material de Intendência da 3.ª Região Militar em ofício n. 163, de 13 de novembro de 1941, autorizo a modificação, pela forma abaixo, do Caderno de Encargos publicado no *Diário Oficial* de 17 de maio de 1940 e Boletim do Exército n. 20, de 18 do mesmo mês e ano:

Paus para barraca:

A) Para barraca de oficial: inteiriços, chanfrados, com espigão de roxinho, guarabá ou madeira equivalente na extremidade superior, reforçada esta com um anel de ferro preto, preso à madeira por meio de rebite.

Dimensões:

Pau — 2,0x0,01x0,01m.

Espigão — 0,10m. de comprimento, sendo 0,05m. embutidos.

Anel — 0,05m. de largura e 0,001 a 0,0015 de espessura.

Número de paus para cada barraca — 2.

B) Para barraca de duas praças — Chanfrados. Divididos em duas secções, ajustáveis por meio de uma luva de ferro preto. A secção superior, com um espigão de roxinho, guarabá, ou madeira equivalente em uma das extremidades, reforçada esta com um anel de ferro preto preso à madeira por meio de rebite, e um rebaixo na outra extremidade para introduzir 0,06m. na luva. A secção inferior com um rebaixo em uma das extremidades, para introduzir 0,04m. na luva, sendo esta fixada por meio de rebite.

Dimensões:

Pau — 0,30x0,03x0,03m., em duas secções de 0,65m.

Espigão — 0,10m. de comprimento, sendo 0,05m. embutidos e 0,012m. de diâmetro.

Anel — 0,015m. de largura e 0,001 a 0,0015 de espessura.

Luva — 0,10m. de comprimento e 0,001 a 0,0015m. de espessura, com um diâmetro externo de 0,03, admitida a tolerância até 0,0015, para mais ou para menos.

Número de paus para cada barraca — 2. qualidade da madeira a empregar em ambos os tipos, a qual deverá constar do edital de concorrência, será: Açóla-cavalo, peroba de Campos, cedro, guaruvira ou madeira equivalente.

Despachos:

— E' feita, por necessidade do serviço, a seguinte movimentação de oficiais:

a) Classificação:

Capitães I. E. — Manuel Moreira da Silva, no 7.º Batalhão de Eugenbos;

Nabor Carvalho da Cruz, na Comissão de Melhoramentos da Rede Elétrica Piquete-Itajubá; Luiz Soares Furtado, no 19.º Batalhão de Caçadores;

José Dantas de Carvalho, no Serviço de Intendência da 9.ª Região Militar;

Dante Vilela, no 5.º Batalhão de Caçadores;

Cassiano Pacheco de Assis, no 11.º Batalhão de Eugenbos;

Horácio de Loliola Pires, no Estabelecimento de Fundos da 4.ª Região Militar;

Higino Ferreira de Amaral, no 5.º Regimento de Cavalaria Divisionário;

Benedito Carlos de Moraes, no Estabelecimento de Fundos da 8.ª Região Militar.

b) Transferência:

Capitães I. E. — Vilório Scheffer, do 5.º R. C. D. para a E. I. E.;

Olívio Joaquim de Melo, da Subdiretoria de Fundos para o Estabelecimento de Material de Intendência do Rio;

Argemiro Neves, do Estabelecimento de Material de Intendência do Rio para a Subdiretoria de Fundos.

Os 2.ª tenentes da Reserva Agenor Leoni, José de Carvalho Barbosa Lima, Evaristo Raimundo da Silva e Raimundo Nicolau da Silva, convocados para o serviço ativo do Exército em portarias ns. 4.796 os dois primeiros e 4.800 os dois últimos, ambas de 3, publicadas no *Diário Oficial* de 4, tudo do corrente mês, continuam servindo na 17.ª Circunscrição de Recrutamento.

PORTARIAS

De 21 de junho de 1943

N. 4.856 — O ministro de Estado da Guerra resolve classificar o sub-tenente Ademar Andrade no 6.º Regimento de Infantaria, ficando, assim, alterada sua classificação anterior.

N. 4.857 — O ministro de Estado da Guerra resolve classificar o sub-tenente Aldemar Silva no 11.º Regimento de Infantaria, ficando, assim, retificada sua classificação anterior.

N. 4.858 — O ministro de Estado da Guerra resolve classificar o sub-tenente Benedito Carlos Siqueira no 20.º Regimento de Infantaria, ficando, assim, alterada sua classificação anterior.

N. 4.859 — O ministro de Estado da Guerra resolve classificar o sub-tenente Caetano Camões e Silva no 10.º Regimento de Infantaria, ficando, assim, alterada sua classificação anterior.

N. 4.860 — O ministro de Estado da Guerra resolve licenciar do serviço ativo do Exército

o 2.º tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Infantaria, convocado, Elvo Santoro.

N. 4.861 — O ministro de Estado da Guerra resolve dispensar de exercício das funções de professor da Escola Técnica do Exército o coronel João Muller Neiva de Lima.

N. 4.862 — O ministro de Estado da Guerra resolve nomear o capitão reformado José Elias de Paiva Filho para, de acordo com o art. 1.º do decreto-lei n. 4.623, de 26 de agosto, de 1942, reger a cadeira de álgebra na Escola Preparatória de São Paulo.

N. 4.863 — O ministro de Estado da Guerra resolve transferir, por necessidade do serviço, o major intendente do Exército Olegário de Oliveira Marcondes, da Subdiretoria de Estudos do Exército para o Serviço Central de Transportes.

N. 4.864 — O ministro de Estado da Guerra resolve tornar insubsistente a portaria número 3.208, de 5 de maio de 1942, na parte que convoca para o serviço ativo do Exército o 1.º tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Cavalaria, Teófilo Pupo Nogueira Filho, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o mesmo serviço.

N. 4.865 — O ministro de Estado da Guerra resolve, de acordo com o decreto n. 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército o 2.º tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Infantaria, João Gurgel de Moura.

Requerimentos:

Alberto Uchôa, aluno do C.P.O.R. de São Paulo — Pedindo trancamento de matrícula, afim de fazer treinamento e estudos aviatórios nos Estados Unidos da América do Norte. — Deferido, mediante requisição de autoridade do Ministério da Aeronáutica.

Alecbiades Benevenuto Vieira, 2.º sargento da Escola de Moto-Mecanização — Pedindo tolerância no excesso de idade para prosseguir no curso de praças da mesma Escola. — Deferido, em face das informações.

Ana Benedita Nogueira de Bauman e Maria Nogueira de Bauman, filhas do major reformado e coronel honorário do Exército, Antônio Augusto Nogueira de Bauman — Pedindo melhoria de pensão. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Dario Gomes de Araujo, 1.º tenente da Reserva de 2.ª classe — Pedindo adiantamento, para fardamento, de um mês de vencimentos. — Indeferido.

Eduardo Parreira Horta, aspirante a oficial da Reserva de 2.ª classe do S. Saúde — Pedindo permissão para submeter-se ao concurso de admissão ao Curso Especial de Saúde da Aeronáutica. — Deferido.

Floduardo Achão, 3.º sargento do 1.º Batalhão de Caçadores — Pedindo concessão do abono familiar. — Concedo o abono mensal de Cr\$ 160,00, até 4 de fevereiro de 1946, data em que a filha mais velha do requerente atingirá a idade de 18 anos.

Florianio Peixoto Martins Stoffel, 2.º tenente farmacêutico da 2.ª classe da Reserva do Exército — Pedindo sua transferência para o quadro de médicos da Reserva do Exército. — Indeferido. A transferência requerida só poder ser feita mediante a observância do disposto no art. 36 do regulamento para o Corpo de Oficiais da Reserva, aprovado pelo decreto número 15.231, de 31 de dezembro de 1921.

Estrada de Ferro Sorocabana — Três processos, referentes ao pagamento das quantias de Cr\$ 292,60; Cr\$ 258,50 e Cr\$ 14.455,20, provenientes de transportes efetuados, em 1941, por conta deste Ministério. — Reconheço a dívida.

Rêde Mineira de Vição — Quatro processos, referentes ao pagamento das quantias de Cr\$ 756,20; Cr\$ 977,00, Cr\$ 2.098,50 e Cr\$ 4.978,70, provenientes de transportes efetuados em 1941, por conta deste Ministério. — Reconheço a dívida.

São Paulo Raylway Company — Pedindo pagamento da quantia de Cr\$ 1.023,20, proveniente de transportes efetuados em 1941, por conta deste Ministério. — Reconheço a dívida.

Sebastião Ribeiro Silva — Pedindo pagamento da quantia de Cr\$ 800,00, proveniente de transportes efetuados em 1941, por conta deste Ministério. — Reconheço a dívida.

The Great Western of Brazil Railway Company, Limited, pedindo pagamento da quantia de Cr\$ 6.027,20, proveniente de transportes efetuados em 1937, por conta deste Ministério. — Reconheço a dívida.

The Leopoldina Railway Company, Limited — Pedindo pagamento da quantia de Cr\$ 3.602,30, proveniente de transportes efetuados em 1941, por conta deste Ministério. — Reconheço a dívida.

Viagem Férrea do Rio Grande do Sul — Dois processos referentes ao pagamento das quantias de Cr\$ 19.342,10 e Cr\$ 51.642,10, provenientes de transportes efetuados em 1941, por conta deste Ministério. — Reconheço a dívida.

Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. — Pedindo pagamento da quantia de Cr\$ 4.442,30, proveniente do fornecimento de energia elétrica em 1939. — Reconheço a dívida.

Companhia Paulista de Estradas de Ferro — Pedindo pagamento da quantia de Cr\$ 953,00, proveniente do transporte efetuados em 1941 por conta deste Ministério. — Reconheço a dívida.

Estrada de Ferro Sorocabana — Três processos, referentes ao pagamento das quantias de Cr\$ 644,90; Cr\$ 2.791,20 e Cr\$ 32.933-70, provenientes de transportes efetuados em 1941, por conta deste Ministério. — Reconheço a dívida.

Antônio Nogueira da Almeida, 2.º tenente reformado — Pedindo exoneração do emprego que ocupa no Estabelecimento de Fundos da 1.ª Região Militar. — Deferido. Exonero. Publica-se.

Luiz Freitas Guimarães, sargento ajudante do 2.º Grupo de Artilharia de Costa — Pedindo concessão do abono familiar. — Concedo o abono mensal de Cr\$ 80,00 até o dia 10 de fevereiro de 1946, data em que a filha mais velha do requerente completará 18 anos.

Diretoria de Saúde do Exército

ATOS DO SR. DIRETOR DE SAÚDE DO EXÉRCITO

Dia 9 de junho de 1943

Foram classificados, de ordem do Excelentíssimo Sr. ministro e por necessidade do serviço, os primeiros tenentes da reserva, de 2.ª classe, médicos — Antônio Lins de Figueiredo — no 37.º B. C. (7.ª R. M.); e, Oscar Barreira de Alencar Matos — no 1.º R. C. D. (1.ª R. M.); segundos ditos — Cláudio de Mendonça Dias — no H. M. de Belém; Cláudio Pastor Dacier Lobato — no Pelotão de Rio Branco; Dionísio de Oliveira Bentes — no Pelotão de Vila Bittencourt, todos na 8.ª R. M.; Vinícius Henrique Melo — no 7.º G. M. A. C. (3.ª R. M.); Celso Moreira Veloso — no 4.º G. C. (Santos); Luiz Cavalcanti Marinho de Barros — na Companhia de Transmissões Regional da 7.ª R. M.; Domício Pereira da Costa — no Esq. do 15.º R. C. I. (Castro); e, segundo tenente da reserva de 2.ª classe, farmacêutico — Everard Marie Siqueira Dias — no 4.º B. C. (Santos).

Dia 10

Foi classificado, por necessidade do serviço, no Hospital Militar de Natal, o 3.º sargento, enfermeiro, convocado — Nelson Fernandes Pereira.

Dia 14

Foi classificado, de ordem do Excelentíssimo Sr. ministro e por necessidade do serviço, no 2.º R. I., o 1.º tenente da reserva, de 2.ª classe, médico — Osir Cunha.

Dia 17

Foi tornada sem efeito, de ordem do Excelentíssimo Sr. ministro e por necessidade do serviço, a transferência do 1.º tenente Dr. Luiz Augusto de Matos Filho — do H. M. de Alegrete para o 6.º R. C. I. (Alegrete), ultimamente publicada.

Foi retificada, de ordem do Excelentíssimo Sr. ministro e por necessidade do serviço, a transferência do 1.º tenente Dr. Hugo Kam-

zetter — da Coudelaria Nacional do Rincão para o 6.º R. C. I. (Alegrete) e não para o 5.º R. C. I., como está publicada.

Foram retificadas, de ordem do Excelentíssimo Sr. ministro e por necessidade do serviço, as classificações dos segundos tenentes da reserva, de 2.ª classe, médicos — Domício Pereira da Costa, no 15.º B. C. e no Esq. do 15.º R. C. I.; e, Valfrido Henrique Cardim, no III-5.º R. I. (Tupan) e não no 5.º R. I., como está publicado.

Foram classificados, de ordem do Excelentíssimo Sr. ministro e por necessidade do serviço, na 2.ª F. S. R., o 1.º tenente da reserva, de 2.ª classe, médico — José Nogueira de Sá; e, no 6.º G. M. A. C., o segundo tenente da reserva, de 2.ª classe, farmacêutico — Otaviano de Aquino Corrêa Maia.

Foram transferidos, de ordem do Excelentíssimo Sr. ministro e por necessidade do serviço, os primeiros tenentes Ddres. Humberto de Oliveira Garbognini — do 3.º Esq. Trem-Aut. para o 7.º Btl. de Engenheiros (7.ª R. M.); e, Licínio Camilo de Sousa — do 2.º R. C. I. para a Coudelaria Nacional de Rincão (3.ª R. M.); e, o 2.º tenente da reserva, de 2.ª classe, médico — Horácio Penteado de Faria e Silva — do 6.º R. I. para o H. M. de São Paulo.

Foi retificada, por necessidade do serviço, a classificação do 3.º sargento, enfermeiro — Omar Barros Pires, para o H. M. de Natal em vez de Cia. Ind. de Guajará-Mirim.

Foram transferidos, por necessidade do serviço os terceiros sargentos enfermeiros — Jarí Moreira Bessa — do H. M. de Porto Alegre para o Hospital Central do Exército José Martins Dias — do S. M. I. para o H. M. de Porto Alegre; e, Lúcio Guimarães Duboc — do extinto Posto de Petrolina e Joazeiro para o Hospital Militar da Baía.

Diretoria de Intendência do Exército

ATO DO SR. DIRETOR

Dia 7 de junho de 1943

Foi retificada, por necessidade do serviço, a classificação dos capitães I.E. da Reserva de 1.ª classe:

Júlio Martins Neto, na 3.ª C.R., em vez de E.F. da 4.ª R.M.;

Gerson Alves de Sousa, no 15.º R.C.I., em vez de 5.º B.C.;

Aristóteles Corrêa de Faria Castro, na S. G. M. G., em vez de E.F. da 8.ª R.M.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Gabinete do Ministro

Comissão de Permanência de Estrangeiros

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SENHOR MINISTRO

Dia 18 de junho de 1943

Amélia Vargas Rios, Horácio Vargas Rios e Ines Vargas Rios, residentes nesta Capital, solicitando prorrogação de permanência, por 12 meses. — Indeferido.

Marino Bădărău, residente em Recife, Estado de Pernambuco, solicitando autorização de permanência — Arquivase.

Raquel Mae Gowan Van Ess, residente em Niterói, Estado do Rio de Janeiro, solicitando autorização de permanência, a título precário — Junte certidão do passaporte, na parte relativa ao visto consular.

Winnifred Mac Gowan, residente em Niterói, Estado do Rio de Janeiro, solicitando autorização de permanência a título precário — Junte certidão do passaporte na parte relativa ao visto consular.

Dia 19

Adozinda Alves de Castro, residente nesta Capital, solicitando autorização de permanência — Deferido.

Aida Gutierrez e Rita Rocha Gutierrez, residentes nesta Capital, solicitando autorização de permanência. — Deferido.

Eliana Gabriela Rosinha Maria Mortara, residente nesta Capital, solicitando autorização de permanência, a título precário. — Deferido.

Felix Arnsdorff e Anneliese Arnsdorff, residentes em Passagem, Estado de Minas Gerais, solicitando autorização de permanência — Enminhe-se o processo ao Serviço de Registro de Estrangeiros para que, feitas as provas mencionadas no parecer, volte à decisão final.

Helena Faden, residente em Curitiba, Estado do Paraná, solicitando autorização de permanência. — Autorizada a permanência a título precário.

Henri Stienne Panchaud e Tereze Marie Panchaud, residentes nesta Capital, solicitando autorização de permanência. — Deferido.

Isao Salvador Musafir, residente nesta Capital, solicitando autorização de permanência — Deferido.

Josef Smetan, residente em São Paulo, solicitando autorização para sair do território nacional. — Indeferido.

Luisa Rivero, residente nesta Capital, solicitando prorrogação de permanência, por 3 meses. — Deferido.

Marcelle Louise Tinkham, residente nesta Capital, solicitando autorização de permanência — Remeta-se o processo ao Serviço de Registro de Estrangeiros para que, informado, volte à decisão final.

Tito Bagnalasta, mulher; Flore Marie Louise Ruffin e 2 filhos, residentes em Campinas, Estado de São Paulo, solicitando autorização de permanência. — Deferido.

Vera Constance Hadsel Koons, residente nesta Capital, solicitando autorização de permanência. — Deferido.

Virgílio Mario Sobral, residente em São Paulo, solicitando autorização de permanência. — Deferido.

José Taboas Lourenço, residente nesta Capital, pedindo retificação de nome — Declare quando veio para o Brasil.

Manoel Carlos dos Santos, residente nesta Capital, pedindo autorização de permanência — Inutilize as estampilhas de fls.

Diretoria da Justiça e do Interior

SEGUNDA SECÇÃO

Por portaria de 25 de maio de 1943 e na conformidade do art. 1.º, § 4.º, do decreto número 6.948, de 14 de maio de 1908, combinado com o art. 25, do decreto-lei n. 389, de 25 de abril de 1938, declarado cidadão brasileiro:

Mário Babbini, natural da Itália, nascido a 25 de abril de 1880, filho de José Babbini e de Antônio Levada, casado, residente no Estado de São Paulo. (Portaria n. 6.615 — Processo número 2.501-42).

— Por portarias de igual data e na conformidade do art. 1.º, § 5.º, do decreto número 6.948, de 14 de maio de 1908, combinado com o art. 25, do decreto-lei n. 389, de 25 de abril de 1938, foram declarados cidadãos brasileiros:

Abbondio Barana, natural da Itália, nascido a 25 de setembro de 1885, filho de Nicola Barana e de Carlota Caffeli, e casado, residente no Estado de São Paulo. (Portaria n. 6.616 — Processo n. 17.020-42).

Agostinho José da Cunha, natural de Portugal, nascido a 25 de maio de 1894, filho de Antônio José da Cunha e de Emília Joaquina, casado, residente no Estado de São Paulo (Portaria n. 6.613 — Processo n. 2.546-40).

Assad Curi Tobia Attallah, natural da Síria, nascido a 16 de julho de 1906, filho de Curi

Tobia Attallah e de Marian Gabriel, casado, residente no Estado do Pará. (Portaria número 6.610 — Processo n. 11.139-41).

Azuil Lopes, natural de Portugal, nascido a 29 de abril de 1897, filho de José Lopes e de Rosalina da Conceição, casado, residente no Estado de São Paulo. (Portaria n. 6.612 — Processo n. 393-40).

Diogo Navarro Martinez, natural da Espanha, nascido a 2 de março de 1899, filho de Diogo Navarro e de Catarina Martinez Peres, casado, residente no Estado de São Paulo. (Portaria n. 6.607 — Processo n. 11.484-42).
a 1 de dezembro de 1889, filho de Cesare Fugagnoli, natural da Itália, nascido a 1 de dezembro de 1889, filho de Cesare Fugagnoli e de Dusolina Fugagnoli, casado, residente no Estado de São Paulo. (Portaria número 6.617 — Processo n. 25.288-39).

Ernesto Sprogis, natural da Letônia, nascido a 19 de janeiro de 1897, filho de Jorge Sprogis e de Elsa Sprogis, casado, residente no Estado de São Paulo. (Portaria n. 6.611 — Processo n. 2.482-43).

Francisco Pinedo Munez, natural da Espanha, nascido a 15 de janeiro de 1902, filho de Ildefonso Pinedo Lopez e de Florência Nunez Diez, casado, residente no Estado de São Paulo. (Portaria n. 6.608 — Processo n. 1.267-42).

Guilherme Gothard Frederico Finholdt, natural da Alemanha, nascida a 2 de fevereiro de 1868, filha de João Gothard Finholdt e de Amália Carolina Guilhermina Finholdt, casado, residente no Estado de Minas Gerais. (Portaria n. 6.606 — Processo n. 4.001-40).

Julio Duleb, natural da Polónia, nascido a 1 de agosto de 1885, filho de Silvestre Duleba e de Eudoxia Duleba, casado, residente no Estado do Paraná. (Portaria n. 6.605 — Processo n. 13.796-40).

Michel Aun, natural do Líbano, nascido a 24 de agosto de 1897, filho de Gabriel Aun e de Adma Aun, casado, residente no Estado de São Paulo. (Portaria n. 6.609 — Processo número 17.124-42).

Nicola de Felício, natural da Itália, nascido a 6 de setembro de 1892, filho de Domingos de Felício e de Santa Blansola, casado, residente no Estado de São Paulo. (Portaria n. 6.610 — Processo n. 25.336-42).

Roque Luiz Mollo, natural da Itália, nascido a 18 de março de 1901, filho de Francisco Mollo e de Thereza Russa, casado, residente no Estado de São Paulo. (Portaria n. 6.618 — Processo n. 18.229-40).

Vicente Strifezzi, natural da Itália, nascido a 28 de junho de 1894, filho de Pascoal Strifezzi e de Felícia Bocomino, casado, residente no Estado de São Paulo. (Portaria n. 6.614 — Processo n. 8.854-42).

Por portarias de 28 de maio de 1943 e na conformidade do art. 1.º, § 5.º, do decreto n. 6.948, de 14 de maio de 1908, combinado com o art. 25, do decreto-lei n. 389, de 25 de abril de 1938, foram declarados cidadãos brasileiros:

Carlos Tonani, natural da Itália, nascido a 3 de novembro de 1877, filho de Antônio Tonani e de Glorinda Paternone, casado, residente no Estado de São Paulo. (Portaria número 6.621 — Proc. 14.381-42).

Ema de Vivo Bufardi, natural da Itália, nascido a 28 de janeiro de 1892, filho de Mariano de Vivo e de Josefina Matarazo de Vivo, casado, residente no Estado de São Paulo. (Portaria n. 6.624 — Proc. 18.371-40).

João Carlos Roies, natural do Uruguai, nascido a 3 de fevereiro de 1906, filho de Veríssimo Roies e de Ana Luíza Vargas Roies, residente no Estado do Rio Grande do Sul. (Portaria n. 6.622 — Proc. 8.326-43).

Pascoal Fiorilo, natural da Itália nascido a 19 de março de 1884, filho de Francisco Fiorilo e de Isabel Fiorilo, casado, residente no Estado do Rio de Janeiro. (Portaria n. 6.626 — Proc. 6.225-43).

Rosa Barki Hazan, de nacionalidade italiana, nascida na Turquia a 22 de agosto de 1910, filha de Isaac Barki e de Ester Barki, casada, residente no Estado de São Paulo. (Portaria n. 6.625 — Proc. 66-43).

Salvador Aldifácio Bataglia, natural da Itália, nascido a 31 de janeiro de 1883, filho de José Bataglia e de Madalena Alessi, solteiro, residente nesta Capital. (Portaria n. 6.627 — Proc. 4.082-43).

Vicente Belusci, natural da Itália, nascido a 14 de setembro de 1877, filho de Agostinho Belusci e de Rosa Montoni Belusci, casado, residente no Estado de Minas Gerais. (Portaria n. 6.623 — Proc. 10.029-42).

Patronato Agrícola Artur Bernardes

VIÇOSA — ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha de diárias de funcionários deste Patronato, feita de acordo com o art. 103, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, § 2.º, e do decreto n. 1.993, de 9 de dezembro de 1939, letra g

Nome	Cargo	Vencimento	Local para onde se afastou	Natureza do serviço	Mês do afastamento da repartição.	Número de diárias	Diárias arbitradas	Importância total
1. Ana da Conceição Saraiva Brandi....	Diretor em comissão, classe I.	Cr\$ 1.300,00	Rio	Em serviço externo junto ao Ministério da Justiça.	Maio	18	Cr\$ 22,00	Cr\$ 396,00
2. Humberto Simonini	Artífice, classe E	600,00	Rio	Idem, idem	Maio	13	10,00	130,00
								526,00

Importa a presente em quinhentos e vinte e seis cruzeiros (Cr\$ 226,00).
Secretaria do Patronato Agrícola Artur Bernardes, em 17 de junho de 1943. — Geysa Mozzato Ferreira, escriturário. Visto. — A. C. S. Brandi, diretor.

JURISPRUDENCIA

DOS

Orgãos da Administração

Publicação bimestral de decisões, pareceres, etc., dos órgãos da Administração

COM

INDICE ALFABÉTICO E REMISSIVO

CR\$
Vol. I — 10,00
Vol. II — 10,00

CR\$
Vol. III — 10,00
Vol. IV — 10,00
Vol. V — 10,00

A VENDA

Secção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves, n. 1

Agência I: Ministério do Trabalho —:— Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

MINISTÉRIO DO TRABALHO

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento de Administração

Serviço de Comunicações

MTIC 110.629-43 (P. 01.0) (A. 157.12)
(D.19-6)

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N. 6-71 DE 31 DE MAIO DE 1943.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Em documento dirigido a Vossa Excelência, em data de 10 de novembro de 1942, Mário Soares Ferreira solicita revisão do processo número C. N. T. 1.755-39, afim de ser reconduzido ao cargo que ocupava na Estrada de Ferro Araraquara, em São Paulo.

Do exame do processo aludido, ora anexado ao presente, para os necessários esclarecimentos, verifica-se que a extinta Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, apreciando a reclamação formulada por Mário Soares Ferreira contra o ato daquela empresa ferroviária, que o diminuiu de categoria, pelas razões substanciadas no acórdão de fls. 35, publicado no *Diário Oficial* de 17-4-1940, resolveu julgá-la procedente, para determinar a reintegração do interessado no cargo e nos vencimentos que perdia.

Resolveu ainda a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho condenar a reclamada ao pagamento das diferenças respectivas, no período em que o reclamante sofrera diminuição ilegal de vencimentos sobre os quais ainda não tenha incidido a prescrição.

Essa decisão foi confirmada pelo Conselho Nacional do Trabalho, na plenitude de sua competência, que deixou de conhecer dos embargos opostos pela Estrada de Ferro Araraquara, pelo fato de terem sido os mesmos apresentados fora do prazo previsto no parágrafo 9.º do art. 4.º do decreto n. 24.784 de 14 de julho de 1934, conforme se verifica do acórdão constante de fls. 51 do processo anexo.

Não se conformando, porém, com a resolução em apelo, a Estrada de Ferro Araraquara recorreu da mesma para o Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, que, após a diligência constante de fls. 74, proferiu, em data de 5-3-1942, o seguinte despacho:

"Atendendo a que o Conselho Nacional do Trabalho julgou procedente uma reclamação apoiada em direito prescrito por força do que estabelece o art. 178 parágrafo 1.º, n. VI do Código Civil, conheço do recurso interposto pela Estrada de Ferro Araraquara, dando-lhe provimento".

Havendo o interessado Mario Soares Ferreira solicitado reconsideração do despacho ministerial acima citado, sob o fundamento de que os dispositivos legais invocados não se aplicavam àquela Estrada, foi esse pedido indeferido, com se verifica a fls. 88, tendo sido o recorrente cientificado dos termos do despacho aludido.

Nestas condições, Senhor Presidente da República, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência o presente processo, afim de submetê-lo, com as informações acima prestadas, ao seu elevado exame e esclarecida decisão.

Renovo a Vossa Excelência os protestos da minha maior estima e profundo respeito. — Alexandre Marcondes Filho. — Arquivar-se. Em 9-6-1943. — G. VARGAS — Despacho do Sr. ministro. Cumpra-se. Em 15-6-43. — Alexandre Marcondes Filho.

120.761-43 (P.01.0) (A.036.1) (D.19-6)

PORTARIA N. 38, DE 19 DE JUNHO DE 1943

O ministro de Estado, atendendo ao que lhe expôs a Comissão Reorganizadora do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, com o objetivo de eliminar as causas principais do retardamento dos processos relativos

à concessão de benefícios, de acordo com a portadoria n. 30, de 17 de maio de 1943, resolve instituir uma Comissão, composta dos Doutores Joaquim Leonel de Resende Alvim, procurador geral da Previdência Social, como presidente, Moacir Cardoso de Oliveira, diretor do Departamento de Previdência Social, e Aderbal Carneiro de Novaes, presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários, para opinar sobre a proposta apresentada pela referida Comissão Organizadora, dentro do prazo de 30 dias.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1943. — Alexandre Marcondes Filho.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 8 de junho de 1943 (aditamento)

Processos despachados:

120.027-43 (P.99.4B) (A. 153) (D.18-6) — Carlos Baumont, solicitando providências afim de que os empregadores não descontem os salários relativos aos dias em que são forçados a faltar para atender às exigências do Curso C.P.O.R. — Transmite-se e archive-se. — (O despacho retro manda transmitir ao interessado o parecer do Sr. assistente técnico, do teor seguinte: "Em carta dirigida ao Senhor ministro, Carlos de Baumont, aluno do C.P.O.R. de Porto Alegre, pede providências no sentido dos empregadores não descontarem os salários referentes aos dias em que são forçados a faltar ao serviço para atender às exigências do Curso. Como bem esclarece o Departamento Nacional do Trabalho, não obstante o lavour que merece a atitude dos empregados que se inscreveram no C.P.O.R., não há como, em falta de apoio legal, o Poder Público intervir na administração que lhes assiste de descontar os salários correspondentes aos dias de ausência ao serviço dos seus servidores".

(Dia 10 de junho (aditamento)

101.867-43 (P.99.4G) (A.253) (D.19-6) — Antônio Cândido Gomes recorre para o ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, da decisão proferida pelo Conselho Nacional do Trabalho, no processo n. 3.089-40, em que pleitea o restabelecimento do quantum de sua aposentadoria fixado originariamente pela Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuários de Santos. Tendo em vista os termos do parecer emitido, a fls., pelo Serviço Atuarial, mantendo a decisão recorrida. Transmite-se e archive-se.

Dia 11 (aditamento)

112.552-43 (P.99.4G) (A. 157.11) (D. 18-6) — Bernardo Gualano. — Não se conformando com o quantum recebido como indenização por rescisão do contrato de trabalho que mantinha com o Banco Francês e Italiano da América do Sul, contra este reclama Bernardo Gualano. Trata-se de dissídio entre empregado e empregador, que deve ser dirimido pela Justiça do Trabalho. A ela, pois, deve se dirigir o requerente. Transmite-se e archive-se.

MTIC. 41.841-42 (P. 93.3) (A. 157) (D. 18-6) — Suerdick & Comp., pedindo, em aditamento ao despacho proferido no processo G.M. 16.503-42, lhe seja deferido decidir o contrato de trabalho com Johann Schinke, Gerhard Baumert e Josef Muehlert. — Tendo em vista a certidão das autoridades policiais responsáveis pela segurança política e social (folhas 117) segundo à qual os referidos empregados estão sendo processados por crime contra a defesa nacional, defiro o pedido, nos termos do decreto-lei n. 4.638, de 31-8-43. Publique-se, cumprindo-se o final do despacho anterior, com a remessa do processo à Comissão de Defesa Econômica.

119.950-43 (P. 99.4B) (A. 035.1) (D.18-6) — Arlindo G. da Costa Barros. — O presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Públicos do Estado do Paraná, na conformidade do que estabelece o § 1.º do art. 1.º do decreto-lei n. 3.939, de 16 de dezembro de 1941, requer sejam fixados os seus vencimentos. — De acordo com o parecer do Departamento de Previdência Social, baseado, aliás, na tabela para esse fim aprovada, arbitro em dois mil e quinhentos cruzeiros mensais, os vencimentos do requerente.

Dia 15

115.517-43 (P. 99.4F) (A. 152) (D. 18-6) — Jovino Carlos de Figueiredo solicitando a interferência deste Ministério junto à Companhia Telefônica Brasileira, afim de conseguir melhoria de vencimentos. — Informa, a respeito, aquela empresa que: a) por motivo de saúde, foi o empregado em apelo, transferido do lugar de instalador para o de porteiro, lugar esse que não comporta ordenado superior ao que está percebendo o solicitante; b) no propósito de atender aos seus reiterados pedidos, admitiu a Superintendência a possibilidade de transferi-lo para outro serviço, no qual se lhe oferecesse ensejo para alcançar melhoria em seus salários. Para isso, necessário se tornou fosse ele submetido a exame médico e julgado capaz. O laudo desse exame concluiu pela necessidade de ser o solicitante submetido a uma operação, ao que, formalmente, se opôs o empregado aludido; c) sendo impossível sua transferência para outra função sem que seja ele submetido àquele tratamento médico-cirúrgico, não vê a Superintendência da Companhia Telefônica Brasileira, como atender aos desejos do solicitante. Transmite-se e archive-se.

Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização

PORTARIA N. 40 DE 18 DE JUNHO DE 1943

O inspetor da Inspetoria de Seguros da 4.ª Circunscrição, usando das atribuições que lhe confere o art. 58 letra a, do decreto n. 24.783 de 14 de julho de 1934, resolve que fiquem encarregados da fiscalização das sociedades a cargo do fiscal de seguros, classe H — interino Roberto Brândão Libanio, durante o impedimento do mesmo, os fiscais abaixo mencionados, a partir de presente data.

Fiscal Manoel Moraes:

"Companhia Continental de Seguros S. A."
"Cooperativa de Seguros de Acidentes do Trabalho da Associação dos Construtores Civis do Rio de Janeiro".

"Atalaia — Companhia de Seguros contra Ac. do Trabalho".

Fiscal Jurandir Carneiro Nobre de Lacerda:

"Novo Mundo — Companhia de Seguros contra Ac. do Trabalho".

"Sociedade Cooperativa de Seguros contra Ac. do Trabalho do Sindicato dos Proprietários de Padarias e Confeitarias do Rio de Janeiro".

"Prudência Capitalização."

Fiscal José Junqueira Ferreira da Silva:

"Pearl Assurance Company Limited".
"The Prudential Assurance Company Limited".

"Companhia Comercial do Pará" agência."

Fiscal Cristovam Breiner:

"Royal Insurance Company Limited".
"The Liverpool & London & Globe Insurance Company Limited."

"Companhia de Seguros Aliança do Pará".

Fiscal Cicero Brasileiro de Melo:

"Companhia de Seguros Niterói".
"Companhia de Seguros União Panificadora".
"São Paulo — Comp. Nacional de Seguros de Vida".

"São Paulo — Comp. Nacional de Seguros de Vida".

Fiscal Amilcar Santos:

"Sul América Capitalização S. A.". Ao conhecimento dos interessados.

PORTARIA N. 41 DE 18 DE JUNHO DE 1943

O inspetor da Inspetoria de Seguros da 4.ª Circunscrição, usando das atribuições que lhe confere o art. 58 letra a, do decreto n. 24.783 de 14 de julho de 1943, resolve designar o fiscal de seguros, classe L Amilcar Santos para exercer a fiscalização da "Columbia Companhia Nacional de Seguros de Vida".

Ao conhecimento dos interessados.

Departamento Nacional do Trabalho

Divisão de Fiscalização

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 16 de junho de 1943

Multas impostas:

Por infração do decreto 24.637, de 10 de julho de 1934:

DNT — 1.968-43 — Domingos da Costa Pereira — Cr\$ 200,00. Em 14-6-43.

DNT — 28.148-42 — Américo Pereira Ribeiro — Cr\$ 200,00. Em 14-6-43.

Pedidos de certidões:

DNT — 15.059-43 — Acumuladores Varta do Brasil Limitada. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 14-6-43.

DNT — 15.958-43 — Alberto D. Correa — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 15-6-43.

DNT — 14.743-43 — Pamabra (Sociedade Importadora e Exportadora Americana Brasileira) Ltda. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 14-6-43.

DNT — 14.744-43 — Roger Klotz. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 14-6-43.

DNT — 13.853-43 — Sotil — Soc. Comercial Técnica e Industrial Ltda. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 14-6-43.

DNT. 14.933-43 — Sociedade Ericsson do Brasil Limitada. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 14-6-43.

Diversos despachos:

DNT — 21.944-42 — Manuel A. Almeida — A vista do que contém o processo, torno insubsistente o auto de fls. 2. — Arquite-se. Em 14-6-43.

Processos arquivados:

DNT. 22.616-42 — Perez Guerreiro Ltda.

DNT. 23.280-42 — Gonçalves & André.

DNT. 29.427-42 — Leitão & Alvares Ltda.

DNT. 30.462-42 — Luiz C. Barreto & Cia.

LNT. 732-43 — Jorge Abrahão.

DNT. 1.769-43 — A. Brandão Alvarenga.

DNT. 1.043-43 — J. M. Dias & Cia.

DNT. 1.673-43 — Tomé & Cia. Ltda.

DNT. 1.429-43 — José Silveira Mendonça.

DNT. 29.438-42 — Ivan Ramos Ribeiro.

DNT. 811-43 — Alberto de Almeida.

DNT. 818-43 — Antonio Pereira Fernandez.

DNT. 30.844-42 — José Ramalho.

DNT. 30.834-42 — José Barga Duarte.

DNT. 32.568-42 — Freitas & Pereira.

DNT. 29.450-42 — Miguel Antônio.

DNT. 33.454-42 — Emílio de Almeida Nunes & Cia.

DNT. 30.476-42 — João de Oliveira.

DNT. 30.464-42 — Júlio Rosa.

DNT. 27.703-42 — Je Chio Ming.

Dia 17 de junho de 1943

Multas impostas:

Por infração do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934:

DNT. 15.277-43 — Mandaro, Rivelto Ltda. — Cr\$ 200,00. Em 11-6-43.

DNT. 15.209-43 — J. Rodrigues Segundo — Cr\$ 200,00. Em 14-6-43.

Por infração do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940:

DNT. 4.305-43 — Colucci & Filho Ltda. — Cr\$ 500,00. Em 12-6-43.

DNT. 15.252-43 — Francisco F. Pedro — Cr\$ 50,00. Em 14-6-43.

DNT. 15.545-43 — J. Anibal Ribeiro — Cr\$ 100,00. Em 14-6-43.

DNT. 15.180-43 — Eliza Sanignon — Cr\$ 50,00. Em 14-6-43.

DNT. 15.311-43 — Luiz Beltrão — Cr\$ 50,00. Em 14-6-43.

DNT. 15.549-43 — Alexandre Tavares — Cr\$ 50,00. Em 14-6-43.

DNT. 14.273-43 — Antônio M. M. Claro dos Reis — Cr\$ 500,00. Em 14-6-43.

DNT. 15.281-43 — E. Melo & Lima — Cr\$ 50,00. Em 11-6-43.

DNT. 15.388-43 — Antônio Barbosa da Costa Vilela — Cr\$ 100,00. Em 14-6-43.

DNT. 15.282-43 — S. Regaço — Cr\$ 50,00. Em 14-6-43.

DNT. 14.715-43 — Carolina Alves da Silva Santos — Cr\$ 200,00. Em 11-6-43.

DNT. 14.315-43 — D. de Carvalho — Cr\$ 50,00. Em 11-6-43.

DNT. 14.577-43 — Faillace Giuseppe — Cr\$ 50,00. Em 11-6-43.

DNT. 14.900-43 — Arlindo Bar Ltda. — Cr\$ 500,00. Em 11-6-43.

DNT. 14.955-43 — J. Teixeira Leão — Cr\$ 50,00. Em 11-6-43.

DNT. 15.283-43 — Maria de Oliveira Lemos — Cr\$ 50,00. Em 11-6-43.

DNT. 15.310-43 — Cornélio & Cornélio — Cr\$ 50,00. Em 14-6-43.

DNT 15.162-43 — João Moreira Babo — Cr\$ 50,00. Em 14-6-43.

DNT 15.449-43 — José Elian — Anote-se a procuração anexa que deve ser restituída mediante recibo. Imponho à firma infratora, a multa de Cr\$ 50,00. Em 14-6-43.

DNT 15.618-43 — Vital Bernardo — Cr\$ 100,00. Em 14-6-43.

DNT 15.606-43 — Arnaldo Belinha Xavier — Cr\$ 100,00. Em 14-6-43.

DNT 15.052-43 — Gonçalves & Azevedo — Cr\$ 50,00. Em 14-6-43.

DNT 15.055-43 — Zeus Capitulino da Costa e Sá — Cr\$ 50,00. Em 14-6-43.

DNT 14.233-43 — R. & F. Korff — Cr\$ 50,00. Em 11-6-43.

DNT 15.264-43 — Albino A. Ferreira — .. Cr\$ 50,00. Em 11-6-43.

DNT 15.50143 — B. Moutinho & Amado. — Cr\$ 50,00. Em 14-6-43.

DNT 15.284-43 — José Luiz — Cr\$ 50,00. Em 14-6-43.

DNT 15.605-43 — Renato Michelini — Cr\$ 50,00. Em 14-6-43.

DNT 15.251-43 — Cortume Santa Maria Limitada — Cr\$ 50,00. Em 11-6-43.

DNT 15.280-43 — Manuel Cactano de Oliveira — Cr\$ 50,00. Em 14-6-43.

DNT 14.776-43 — Vasquez & Fernandes — Cr\$ 50,00. Em 8-6-43.

DNT 14.973-43 — M. Nogueira da Fonseca — Cr\$ 50,00. Em 11-6-43.

DNT 14.728-43 — Clemente Borges Ferreira — Cr\$ 50,00. Em 8-6-43.

DNT 14.770-43 — Abílio Dias — Cr\$ 50,00. Em 11-6-43.

DNT 14.971-43 — Leibus Winegrad & Cia. Ltda. — Cr\$ 50,00. Em 14-6-43.

DNT 9.071-43 — Abonante Francisco & Cia. — Cr\$ 50,00. Em 14-6-43.

DNT 13.121-43 — Alberto Cabral — Cr\$ 50,00. Em 14-6-43.

DNT 11.132-43 — Luporini & Cia. — Cr\$ 50,00. Em 14-6-43.

DNT 11.755-43 — J. M. C. Martins. — .. Cr\$ 50,00. Em 14-6-43.

Diversos despachos:

DNT 16.156-43 — Eduardo Ferreira. — Cumpra-se a Lei do Selo. Em 16-6-43.

DNT 15.375-43 — Oscar Amorim & Cia. — Não há o que deferir. Arquite-se. Em 16-6-43.

DNT 3.755-43 — B. de Almeida & Batista. — A vista do que contém o anexo de fls. 7 que deve ser restituído à firma mediante recibo, torno insubsistente o auto de fls. 2. Em 14 de junho de 1943.

DNT 14.247-43 — F. Karczmar — Cr\$ 500,00. Em 14643.

DNT 15.626-43 — Clotilde Perret Braconnot. — Apresente procuração o signatário da defesa. Em 12-6-43.

DNT 15.250-43 — J. Nunes. — Cumpra-se a Lei do Selo. Em 14-6-43.

DNT 15.323-43 — Casa de Saúde Dr. Eiras. — Apresente procuração o signatário da defesa, ou declare por escrito em que situação firmou tal petição. Em 14-6-43.

DNT 15.578-43 — Gávea Golf And Count y Clube. — Apresente procuração o signatário da defesa. Em 14-6-43.

DNT 15.269-43 — The Sydney Company — Apresente procuração o signatário da defesa. Em 14-6-43.

DNT 14.995-43 — Pinturas Colombo Ltda. — Apresente procuração o signatário da defesa, ou declare por escrito em que situação firmou tal petição. Em 14-6-43.

DNT 14.982-43 — Empresa Renascença Au o Ônibus Ltda. — Cumpra-se a Lei do Selo. Em 11-6-43.

DNT 14.985-43 — Empresa Renascença Au o Ônibus Ltda. — Cumpra-se a Lei do Selo. Em 11 de junho de 1943.

DNT 10.431-43 — Laura Lopes Pereira. — A vista do que contém o anexo de fls. 5 que deve ser retirado pela S.M. torno insubsistente o auto de fls. 2. Arquite-se. Em 14-6-43.

DNT 12.407-43 — Abdo José Hage. — A vista do que contém o anexo de fls. 5. que deve ser restituído à firma mediante recibo, torno insubsistente o auto de fls. 2. Arquite-se. Em 14 de junho de 1943.

DNT 11.961-43 — Jacinto Moreira. — A vista das informações e do que consta dos anexos de fls. 4 e 5, que devem ser restituídos à firma mediante recibo, torno insubsistente o auto de fls. 2. Em 11-6-43.

DNT 13.307-43 — A. Monteiro & Ferreira. — Prove devidamente o alegado na defesa. Em 14 de junho de 1943.

Dia 18 de junho de 1943

Multas impostas:

Por infração do decreto n. 2.377, de 3 de julho de 1940:

DNT. 13.877-43 — J. Alves Moreira. — Nos termos do art. 14 do decreto n. 2.377, de 8 de julho de 1940, o pagamento do imposto sindical devido pelos empregados, deve ser pago no decorrer do mês de janeiro. Imponho a firma infratora a multa de Cr\$ 10,00. Em 14 de junho de 1943.

Por infração do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940:

DNT. 14.721-43 — Fernando Medina de Barros. — Cr\$ 50,00. Em 8 de junho de 1943.

DNT. 13.735-43 — Genhens Lazoski. — Cr\$ 50,00. Em 11 de junho de 1943.

DNT. 14.408-43 — José Bernardo Marques. — Cr\$ 50,00. Em 11 de junho de 1943.

DNT. 15.163-43 — Duarte Neves & Comp. — Cr\$ 50,00. Em 11 de junho de 1943.

DNT. 15.355-43 — Alvaro Cardoso & F. Pereira. — Cr\$ 50,00. Em 11 de junho de 1943.

DNT. 7.533-43 — Industrias Gráficas Taveira Ltda. — Cr\$ 200,00. Em 11 de junho de 1943.

DNT. 4.222-43 — Imperial Modas. — Cr\$ 500,00. Em 10 de junho de 1943.

DNT. 3.599-43 — Rafael Valejo. — Cr\$.. 50,00. Em 11 de junho de 1943.

DNT. 12.502-43 — José R. de Almeida. — O processo anexo (DNT. 23.159-42), deve ter o devido prosseguimento. Tratando-se de firma reincidente, imponho a multa de Cr\$ 1.000,00. Em 15 de junho de 1943.

Pedidos de certidões:

DNT. 15.224-43 — Artur Viana & Companhia Ltda. — Declare o número da relação a que se refere o pedido de fls. 2. Em 16 de junho de 1943.

DNT. 16.361-43 — Produtos Nutritivos Paulicéia Ltda. — Cite o número da relação a que se refere o pedido de fls. 2. Em 16 de junho de 1943.

DNT. 16.175-43 — Danckaert & Companhia Limitada. — Apresente procuração o signatário de fls. 2. Em 16 de junho de 1943.

DNT. 15.168-43 — Antônio K. Jannetti. — Declare, por escrito, o fim a que se destinará a certidão requerida. Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 16 de junho de 1943.

Diversos despachos:

DNT. 15.116-43 — B. Bloch & Irmão. — Cumpra-se a Lei do Selo. Em 11 de junho de 1943.

Processos arquivados:

DNT. 17.831-42 — Renascença Auto Ônibus Limitada.

DNT. 23.997-42 — Alfredo Lee.

DNT. 21.585-42 — José Craveiro Bandinha.

DNT. 23.065-42 — Tupinambá Restaurante Limitada.

DNT. 20.567-42 — Osvaldo & Dermeval.

DNT. 21.163-42 — L. Sousa & Irmão.

DNT. 22.471-42 — Clemente Pereira Marcelino.

DNT. 22.651-42 — Pinto Loja & Comp.

DNT. 20.987-42 — Jacobo Bassan.

DNT. 32.565-42 — Mailde Kochmann.

DNT. 29.735-42 — Costa Ribeiro & Comp.

DNT. 21.683-42 — Dima S. A.

DNT. 24.289-42 — Nascimento & Castro Limitada.

DNT. 20.079-42 — Antônio Alves.

DNT. 8.867-43 — I. P. Fernandes.

Serviço de Identificação Profissional

SECÇÃO DE EMISSÃO

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 17 de junho de 1943

Pedido de 3.ª via de carteira, deferido:

SIP. 12.465-43 — Brasilino Augusto de Matos. — Defiro o pedido, de acordo com o disposto no decreto-lei n. 4.785, de 5 de outubro de 1942. Entregue a carteira mediante autuação e recibo e retirada a ficha de qualificação de fls. 3. archive-se.

Pedido de identificação de estrangeiro, deferido:

SIP. 3.067-41 — Antônio Pereira Pinto. — Emita-se, de acordo com as normas em vigor, arquivando-se a seguir.

Pedido de devolução de documentos, deferido:

SIP. 22.171-38 — Arcides de Carvalho. — Entregue-se o documento de fls. 3, mediante autuação e recibo, archive-se.

Pedidos de registro de professores, deferidos:

SIP. 18.979-42 — Neima Gonçalves Gismondi.

SIP. 12.526-43 — Edite Machado.

SIP. 51.388-41 — Maria de Lourdes Conrado Veiga.

SIP. 9.661-41 — Angela Pistilli.

Pedidos de registro de livros, deferidos:

SIP. 12.571-43 — J. Castro & Irmão Limitada.

SIP. 12.538-43 — Sebastião Celiadônio.

SIP. 12.515-43 — M. Gonçalves.

SIP. 12.542-43 — Vitória da Costa Lopes.

SIP. 12.576-43 — João Pinto de Azevedo.

SIP. 12.569-43 — Júlio Rebecchi.

SIP. 12.575-43 — Banco do Intercâmbio Nacional S. A.

Pedido de registro em continuação, deferido:

SIP. 12.549-43 — Francisco P. da Silva. — Defiro o pedido, de acordo com a informação. Entregue o livro, mediante recibo no processo, archive-se.

Pedido de registro de jornalistas, deferido:

SIP. 12.535-43 — Armando Gonçalves Minguéis. — Defiro o pedido para o efeito de ser o requerente registrado como jornalista profissional, mediante autuação e recibo no processo, arquivando-se a seguir.

Pedido de transferência de local, deferido:

SIP. 12.534-43 — Dermeval Sampaio. — Defiro o pedido, de acordo com a informação. Entregue o livro mediante recibo no processo, archive-se.

Pedido de transferência de firma, deferido:

SIP. 12.578-43 — Américo Teixeira Dias. — Defiro o pedido, de acordo com a informação. Entregue o documento de fls. 3, mediante autuação e recibo no processo. Archive-se.

Processos arquivados:

SIP. 37.879-41 — Júlio da Rocha.

SIP. 12.514-43 — Abelardo Borges Gonçal-

ves.

SIP. 12.521-43 — Timóteo Pereira Pinto.
SIP. 12.470-43 — Joveniza Maria Antônia.
SIP. 12.472-43 — Josefina R. Santos.
SIP. 12.511-43 — João Bezerra Torres.
SIP. 12.460-43 — Alexandre R. Ramos.
SIP. 12.469-43 — Pedro Correia.
SIP. 12.516-43 — Abílio Pereira.
SIP. 12.403-43 — Iara Valente de Melo.
SIP. 12.063-43 — João Pinheiro Rosa.
SIP. 12.293-43 — Osório Martins de Oliveira.

SIP. 11.819-43 — Valdeia Ferreira de Almeida.

SIP. 8.951-43 — José Rodrigues Marcondes.

SIP. 20.991-42 — Flora Hortência Carreira.

SIP. 16.075-42 — Miguel Costa Filho.

SIP. 23.179-41 — Braz Bento.

SIP. 2.071-38 — Antônio Jorge.

SIP. 27.328-41 — Alfredo Ribeiro da Silva.

SIP. 6.257-42 — Orlandina Félix Maia.

SIP. 48.494-41 — Francisco Gomes & Companhia Ltda.

SIP. 43.118-39 — Giovanni Batista Alimonda.

SIP. 11.453-43 — Panair do Brasil S. A.

SIP. 8.898-43 — Ferreira Filho & Comp.

SIP. 9.775-43 — J. Oliveira & Gonçalves.

SIP. 11.125-43 — E. Pereira & Ferreira.

SIP. 11.204-43 — Transportadora São Vicente Ltda.

SIP. 11.560-43 — Sociedade Técnica de Representações Oromina Ltda.

SIP. 10.910-43 — Panificadora Laranjeiras Limitada.

SIP. 9.338-43 — Lapidação Antuérpia Ltda.

SIP. 23.376-41 — Afonso Teixeira Filho.

SIP. 10.790-43 — Otacílio Muniz & Companhia Ltda.

SIP. 28.567-41 — 1.ª Delegacia Regional.

SIP. 868-42 — 13.ª Delegacia Regional.

Pedidos de registro de livros, deferidos:

SIP. 12.599-43 — Manuel Fernandes da Costa.

SIP. 12.405-43 — Chaja Edjelsznajder.

SIP. 12.384-43 — Joaquim J. da Cunha.

SIP. 12.388-43 — Jacinto Monteiro.

SIP. 12.393-43 — Erwin Hirschowitz.

SIP. 6.677-43 — José Pedro & Comp.

SIP. 12.444-43 — Batista, Pereira & Valente Limitada.

SIP. 12.450-43 — Cândida Cristo Santos.

SIP. 12.452-43 — Correia & Puga.

SIP. 12.510-43 — Miguel Perez.

SIP. 12.442-43 — J. A. Gabriele.

SIP. 12.447-43 — F. A. Mendes.

SIP. 12.459-43 — Jacob Salvador João.

SIP. 12.383-43 — Maximino Pires.

SIP. 10.967-43 — Alfeu & Vilela.

SIP. 12.387-43 — Costa, Monteiro & Comp.

SIP. 11.866-43 — Alvaro Barros.

SIP. 12.453-43 — José Ferreira da Rocha.

SIP. 12.395-43 — Antônio Garcia Martins.

SIP. 12.400-43 — Castro Lopes Brandão & Companhia.

SIP. 11.321-43 — José Lopes Aur.

SIP. 12.422-43 — Júlio Emingt.

SIP. 12.464-43 — Robert Stuber.

SIP. 12.398-43 — Luigi D'Andréa.

SIP. 12.386-43 — Empórios de Vinhos Ferreira Ltda.

SIP. 12.425-43 — Metalúrgica Bandeirantes Ltda.

SIP. 12.397-43 — Cintila Lapidação Ltda.

SIP. 22.396-43 — Davi Szulwas.

SIP. 12.424-43 — Brasitour Cia. Brasileira de Turismo.

SIP. 12.491-43 — Empresa de Terrenos e Imóveis Ltda.

Pedidos de registros em continuação, deferidos:

SIP. 12.109-43 — A. Royal Insurance Company Ltd.

SIP. 12.410-43 — The Liverpool & London & Globe Insurance Co. Ltd.

SIP. 12.512-43 — Helena Benkendorf.

SIP. 12.485-43 — Haroldo Meira & Companhia Ltda.

SIP. 12.443-43 — Costa Narciso & Companhia Ltda.

SIP. 12.423-43 — G. Machado.

SIP. 12.329-43 — S. Nowczyk.

Pedidos de substituição de livros, deferidos:

SIP. 12.456-43 — Nicolau S. Melo.

SIP. 12.508-43 — Rio de Janeiro Lighterage Company Limited.

Pedidos de transferência de local, deferidos:

SIP. 24.129-42 — E. Rodrigues.

SIP. 12.411-43 — Armando dos Santos Loureiro.

SIP. 12.451-43 — José Grande Perez.

Pedidos de transferência de firmas, deferidos:

SIP. 12.333-43 — H. Rocha & Comp. Ltda.

SIP. 11.684-43 — Manuel Correia Segundo.

SIP. 11.503-43 — Farmácia Oceania Ltda.

Pedido de registro de professor, deferido:

SIP. 12.297-43 — Lenira Pena. — Satisfeitas as exigências legais, registre-se e archive-se, depois de entregues os documentos de uso pessoal da requerente, mediante autuação e recibo no processo.

Processos arquivados:

SIP. 45.267-41 — M. da Costa Lemos.

SIP. 45.264-41 — Arão A. Medeiros.

SIP. 35.451-41 — Olinda Flor Pires.

SIP. 48.854-41 — M. Alves.

SIP. 2.206-43 — Luiz Severiano Ribeiro.

SIP. 2.662-43 — Vital Moussatché.

SIP. 11.356-43 — F. Sampaio & Companhia Limitada.

SIP. 51.967-41 — Alfred Haller.

SIP. 46.957-41 — Abraham & Comp. Ltda.

SIP. 10.163-43 — Tecelagem Moderna Ltda.

SIP. 9.784-43 — The Leopoldina Railway Company Limited.

SIP. 41.779-41 — Francisco Jôia.

SIP. 46.883-41 — Jacques Graf.

SIP. 45.738-41 — Januário Marcelino da Silva Filho.

SIP. 45.595-41 — Sebastião José Correia.

SIP. 28.532-42 — Amália de Araújo Perez.

SIP. 42.897-41 — Guilhermino S. Lopes.

SIP. 41.606-41 — Bráulio da Costa Fróis.

SIP. 47.107-41 — G. Martinelli.

SIP. 30.901-41 — Goulart & Roli.

SIP. 50.488-41 — Euvando Batista da Gama.

SIP. 12.410-43 — Manuel Correia da Silva.

SIP. 49.561-41 — Henrique Simões.

SIP. 45.962-41 — Francisco Barbosa.

SIP. 46.035-41 — Francisco Pascoal.

SIP. 45.403-41 — Gonçalves Saraiva & Cia.

SIP. 46.932-41 — Paul Rei.

SIP. 48.836-41 — Construções e Transportes Veritas Ltda.

SIP. 48.377-41 — M. Varon & Comp. Limitada.

SIP. 48.873-41 — Osvaldo Moreira.

SIP. 48.755-41 — Juvenal Campos Sorriso.

SIP. 47.430-41 — Francisco Diniz.

SIP. 48.613-41 — João Firmino de Castro.

SIP. 51.562-41 — Jorge Prado e Pereira.

SIP. 45.534-41 — Carlos Danowsky.

SIP. 45.683-41 — Aristolino Gomes.

SIP. 49.522-41 — Signorelli Atílio.

SIP. 45.753-41 — G. Maroun.

SIP. 45.547-41 — Filial da Companhia de Cigarros Castelões.

SIP. 48.644-41 — Laboratório Vital.

SIP. 48.740-41 — A. B. Silveira Ramalho.

SIP. 48.775-41 — Neto & Comp.

SIP. 50.691-41 — Bernini & Comp.

SIP. 192-43 — 13.ª Delegacia Regional.

SIP. 3.871-43 — Cláudio Augusto Veloso.

SIP. 5.099-39 — Herbert Daniels Pesman.

SIP. 51.098-41 — Antônio Gonçalves.

SIP. 12.464-43 — Manuel P. Ventura.

SIP. 10.866-43 — Espólio de Manuel Tavares da Silva.

SIP. 19.947-41 — João Alves.

SIP. 41.861-41 — Isaac Sankiewicz.

SIP. 45.261-41 — J. Pinho & Ribeiro.

SIP. 11.405-43 — Cordoaria Brasileira S.A.

SIP. 12.371-43 — E. A. Costa.

SIP. 8.431-43 — A. Frias.

SIP. 10.205-43 — Irmãos Fernandez.

SIP. 24.675-39 — Atur Tomasy.

SIP. 13.361-42 — Cosme Leal dos Santos.

SIP. 17.910-42 — João Fernandes Junho.

SIP. 12.096-43 — Sociedade Asberit Ltda.

SIP. 10.198-43 — Chapéus Georgete Ltda.

SIP. 12.330-43 — João Rodrigues

drada.

SIP. 44.919-41 — Wilhelm Svetlecie.

SIP. 12.457-43 — Geraldo da Silva.

SIP. 10.502-43 — Modelar Ltda.

SIP. 11.369-43 — Companhia Brasileira de Cinemas.
 SIP. 9.899-43 — Fábrica de Casemiras Finas
 SIP. 11.370-43 — Companhia Brasileira de Cinemas.
 SIP. 19.727-41 — Joaquim João.
 SIP. 12.401-43 — Rubem A. Soares
 SIP. 48.875-41 — Amíbar Prado.
 SIP. 35.287-41 — Otávio de Araújo.
 SIP. 12.456-43 — Emílio Donadio.
 SIP. 45.269-41 — Orientação Técnica Con-
 tabil Ltda.
 SIP. 31.146-41 — J. Possinhas & Comp.
 SIP. 45.587-41 — Antônio Brandi.
 SIP. 30.827-41 — Associação Mútua dos
 Empregados da Leopoldina Railway.
 SIP. 413-43 — A. Vilela da Mota.
 SIP. 32.559-42 — Alberto Luiz Simonin de
 Matos.
 SIP. 47.267-41 — Antero Ribeiro & Silva.
 SIP. 46.669-41 — B. Gonçalves & M. Car-
 doso.
 SIP. 46.416-41 — Jonas Tenório de Albu-
 querque.
 SIP. 46.450-41 — Aristides de Oliveira
 Leidão.
 SIP. 47.178-41 — A. Coelho Lourenço.
 SIP. 7.250-43 — Ernesto da Silva Sara-
 mago.
 SIP. 8.828-42 — Solaira & Comp.
 SIP. 42.145-41 — Carlos Martins Pinto.
 SIP. 48.258-41 — Luiz Elias da Silva.
 SIP. 46.077-41 — Antônio Nogueira.
 SIP. 3.636-43 — Salomão Bortinaz.
 SIP. 5.559-43 — Rodrigues & Neves.
 SIP. 5.446-43 — L. Rodrigues & Gomes.
 SIP. 10.768-41 — Hélio Leocádio.
 SIP. 41.905-41 — Genovea Lemos.
 SIP. 32.270-42 — Monteiro Porto & Compa-
 nhia Ltda.
 SIP. 5.227-43 — Companhia de Papéis Lex
 Sociedade Anônima.
 SIP. 47.657-41 — Sociedade Operações Co-
 mercial Imobiliária Administradora Ltda.
 SIP. 5.020-43 — Ico Importação Ltda.
 SIP. 5.016-43 — Aram Paboudjian.
 SIP. 5.006-43 — Manuel Teixeira de Melo.
 SIP. 6.477-43 — Emílio de Almeida Nunes.
 SIP. 5.228-43 — Joaquim Ribeiro.
 SIP. 30.840-41 — Sertório Leite Pinto da
 Pinha.
 SIP. 17.395-41 — Casa Bancária Irmãos
 Lopes S. A.
 SIP. 5.702-43 — Antônio Mota d'Oliveira.
 SIP. 12.753-42 — 17.ª Delegacia Regional.
 SIP. 36.774-41 — José Mateus de Sousa.
 SIP. 48.481-41 — José dos Anjos.
 SIP. 12.389-43 — Hugo Perdigão Miguel.
 SIP. 12.334-43 — Siomara Rodrigues.
 SIP. 12.585-43 — Heleno Quevênio.
 SIP. 40.417-41 — M. Wichnia.
 SIP. 50.663-41 — Ano Bom, Mendes & Cris-
 pim.
 SIP. 12.446-43 — Eduardo V. de Lima Fi-
 lho.
 SIP. 47.429-41 — Ladislau Kovacs.
 SIP. 50.688-41 — Álvaro Marques de Al-
 meida.
 SIP. 11.781-43 — Departamento Estadual
 do Trabalho.
 SIP. 11.421-43 — Departamento Estadual
 do Trabalho.
 SIP. 12.028-43 — Departamento Estadual
 do Trabalho.
 SIP. 11.944-43 — Departamento Estadual
 do Trabalho.
 SIP. 11.954-43 — Departamento Estadual
 do Trabalho.
 SIP. 11.659-45 — Departamento Estadual
 do Trabalho.
 SIP. 12.324-43 — 2.ª Delegacia Regional.
 SIP. 11.591-43 — 4.ª Delegacia Regional.
 SIP. 12.461-43 — 6.ª Delegacia Regional.
 SIP. 7.534-43 — 8.ª Delegacia Regional.
 SIP. 11.802-43 — 9.ª Delegacia Regional.
 SIP. 12.327-43 — 10.ª Delegacia Regional.
 SIP. 12.321-43 — 11.ª Delegacia Regional.
 SIP. 12.320-43 — 11.ª Delegacia Regional.
 SIP. 12.319-43 — 11.ª Delegacia Regional.
 SIP. 7.913-43 — 13.ª Delegacia Regional.
 SIP. 11.001-43 — 13.ª Delegacia Regional.
 SIP. 12.328-43 — 18.ª Delegacia Regional.
 SIP. 3.428-43 — 18.ª Delegacia Regional.
 SIP. 30.825-41 — Mesquita & Filho.

SIP. 5.057-43 — M. Cambeiro & Comp. Ltda.
 SIP. 5.151-43 — Jeko Aba Arkader.
 SIP. 5.286-43 — Nelsons Laboratórios Far-
 macêuticos Ltda.
 SIP. 5.285-43 — Nelsons Laboratórios Far-
 macêuticos Ltda.
 SIP. 5.229-43 — Jaime S. Vicoso.
 SIP. 11.643-43 — Anibal dos Santos.
 SIP. 46.699-41 — Antônio Novais de Car-
 valho.

SIP. 22.660-42 — Silva Gaspar & Lopes Li-
 mitada.
 SIP. 12.171-43 — 13.ª Delegacia Regional.
 SIP. 12.189-43 — 13.ª Delegacia Regional.
 SIP. 12.168-43 — 16.ª Delegacia Regional.
 SIP. 12.169-43 — 16.ª Delegacia Regional.
 SIP. 4.305-43 — 18.ª Delegacia Regional.
 SIP. 12.131-43 — 18.ª Delegacia Regional.
 SIP. 12.161-43 — 19.ª Delegacia Regional.
 SIP. 12.187-43 — 19.ª Delegacia Regional.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento de Administração

Divisão de Orçamento

PORTARIA N. 596, DE 21 DE JUNHO DE 1943

O ministro de Estado resolve mandar incluir na lista de indicativos telegráficos deste Ministério, aprovada pelas portarias ns. 448 e 490, de 16 de junho e 1 de julho de 1942, o seguinte:

Administração do Porto de Laguna, com sede em Laguna, Estado de Santa Catarina, Lagúvia.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1943. — *João de Mendonça Lima.*

PORTARIA N. 597, DE 21 DE JUNHO DE 1943

O ministro de Estado, atendendo ao que propôs a Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas, em officio n. 266-T, de 31 de maio do corrente ano, resolve aprovar o projeto e orçamento, na importância total de Cr\$ 85.330,00 (oitenta e cinco mil trezentos e trinta cruzeiros), sendo Cr\$ 16.170,00 para pessoal e Cr\$ 69.160,00 para material, que com esta baixam, rubricados pelo diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração deste Ministério, para a construção de mais 60 tanques da criação de peixes no Posto de Piscicultura de Lima Campos, no município de Icó, Estado do Ceará, correndo as despesas por conta dos recursos orçamentários próprios.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1943 — *João de Mendonça Lima.*

Serviço de Comunicações

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N. 577

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Restituindo a Vossa Excelência o requerimento (fls. 2 do processo anexo) em que Cecília Vale Soares, ex-agente do Departamento dos Correios e Telégrafos, solicita reingresso no serviço público, tenho a honra de esclarecer que a requerente deve aguardar oportunidade, à vista de presentemente não existir vaga nas agências da diretoria regional de Minas Gerais, onde lhe conviria fosse efetuada sua readmissão.

Rio de Janeiro, em 16 de junho de 1943. — *João de Mendonça Lima.*

Despacho: Sim. — G. VARGAS.

ATO DO SR. MINISTRO

Processo despachado:

N. 8.895-13 — George Frederico Stoky Júnior, engenheiro classe J, do Ministério da Aeronáutica, pedindo reconsideração do despacho do Sr. ministro, publicado no *Diário Oficial* de 30 de abril de 1942, que indeferiu seu pedido de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede do antigo D. A. C., respectivamente, nos anos de 1939, 1938 e 1937". Mantenho o despacho anterior. Em 17-6-43".

Convite:

N. 7.260-43 — Representante da "Empresa Unida de Publicidade" — compareça a 3.ª Secção de Orçamento do Departamento de Administração do M. V. O. P., afim de receber guia para pagamento de selo e publicação da portaria n. 348, de 1 de abril de 1943.

Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas

PORTARIA N. 73

O inspetor de Obras Contra as Secas, interino, usando das atribuições constantes das portarias ns. 468 e 194, de 12 de agosto de 1941 e 3 de março de 1942, do Sr. ministro da Viação e Obras Públicas, e na forma do parágrafo 2.º, art. 8.º, da lei n. 175, de 7 de janeiro, de 1936, resolve aprovar o orçamento na importância total de Cr\$ 7.111,80 (sete mil cento e onze cruzeiros e oitenta centavos), para a perfuração de um poço tubular denominado "Moraes Correia", no município de Parnaíba, Estado do Piauí, correndo todas as despesas por conta do requerente — Sr. Alberto de Moraes Correia (proc. n. 31-43).

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1943. — *Vinicius Berredo*, inspetor de Secas, interino.

PORTARIA N. 74

O inspetor de Obras Contra as Secas, interino, usando das atribuições constantes das portarias ns. 468 e 194, de 12 de agosto de 1941 e 3 de março de 1942, do Sr. ministro da Viação e Obras Públicas, e na forma do parágrafo 2.º, art. 8.º, da lei n. 175, de 7 de janeiro, de 1936, resolve aprovar o orçamento na importância total de Cr\$ 11.868,78 (onze mil oitocentos e sessenta e oito cruzeiros e setenta e oito centavos), para a perfuração de um poço tubular denominado "Saneamento 45.º", pelo regime de cooperação, no município de Natal, requerida pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte (proc. n. 58-43).

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1943. — *Vinicius Berredo*, inspetor de Secas, interino.

PORTARIA N. 75

O inspetor de Obras Contra as Secas, interino, usando das atribuições constantes das portarias ns. 468 e 194, de 12 de agosto de 1941 e 3 de março de 1942, do Sr. ministro da Viação e Obras Públicas, e na forma do parágrafo 2.º, art. 8.º, da lei n. 175, de 7 de janeiro, de 1936, resolve aprovar o orçamento na importância total de Cr\$ 11.868,78 (onze mil oitocentos e sessenta e oito cruzeiros e setenta e oito centavos), para a perfuração de um poço tubular denominado "Saneamento 43.º", pelo regime de cooperação, no município de Natal, requerida pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte (proc. n. 58-43).

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1943. — *Vinicius Berredo*, inspetor de Secas, interino.

PORTARIA N. 76

O inspetor de Obras Contra as Secas, interino, usando das atribuições constantes das portarias ns. 468 e 194, de 12 de agosto de 1941 e 3 de março de 1942, do Sr. ministro da Viação e Obras Públicas, e na forma do parágrafo 2.º, art. 8.º, da lei n. 175, de 7 de janeiro, de 1936, resolve aprovar o orçamento na importância total de Cr\$ 11.868,78 (onze mil oitocentos e sessenta e oito cruzeiros e setenta e oito centavos), para a perfuração de um poço tubular denominado "Saneamento 41.º", pelo regime de cooperação, no município de Natal, requerida pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte (proc. n. 58-43).

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1943. — *Vinicius Berredo*, inspetor de Secas, interino.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Departamento de Previdência

Despachos do chefe da Divisão de Seguro Social.

Expediente dos dias 10, 14, 15, 16 e 17 de junho de 1943.

Distrito Federal

Inscrições:

N. 103.432 — José Lourenço da Silva.
N. 99.171 — Maria de Lourdes de Azevedo Saino Lobato.

N. 8.605 — Otávio Pestana de Aguiar.
— Cancele-se.

N. 24.150 — Miguel dos Santos Portalete.
N. 127.988 — Hermenegildo Canel Pereira.
N. 14.438 — Teodorinha Rodrigues Chaves.
N. 13.664 — Alvaro Pinho da Silva.

— Retifique-se.

N. 105.753 — Valdir de Abreu e Silva. — Tratando-se de caso análogo ao decidido por despacho proferido na inscrição n. 123.897, e atendendo a que a desavervação total dos prêmios foi, por equívoco, feita em desacordo com o requerido no C. P. P. 14.670, autorizo a reavervação dos prêmios correspondentes às inscrições ns. 105.753 e 105.754, bem como o recebimento dos termos em atraso.

N. 31.035 — Braz Pinto de Sant'Ana.

1. Cancele-se a inscrição 103.035.
2. Deferido o pedido de fls. 18, mediante recibo.

N. 31.397 — Alcibíades Otaviano de Oliveira Santiago.

N. 385 — Narciso de Mesquita Pereira.

Processos s/n.:
Jaime de Barros Gomes.
Isolina Faria de Carvalho.
Angelina Agléia Kascher.

Inscrição:
N. 14.741 — Ilímpio Coutinho.
— Autorizo a restituição, à vista das informações.

Processo s/n. Raul Fontes do Sacramento.
— Indeferido o pedido de fls., à vista das informações.

Inscrição n. 86.537 — João Maria da Silva.
— Indeferido a proposta de inscrição de fls., à vista das informações.

Inscrição n. 33.087 — Maria Francisca Martins Santos. — Indeferido o pedido de fls. 9, de acordo com a conclusão.

Processos s/n.:
Pulchério José de Calazans. — Autorizo a liquidação, à vista das informações.

Cid Stockler. — Autorizo a transferência, à vista das informações.

Inscrições:
N. 49.532 — Oto Vol. — Retifique-se.

N. 45.757 — Nagir Leite de Souza.

1. Cancele-se a inscrição n. 45.757.
2. Calcule-se o valor saldado da inscrição 127.226.

Espírito Santo

Inscrição n. 31.372 — Orosimbo Correia Lirio. — Autorizo a restituição, à vista das informações.

São Paulo

Processo s/n. — Carlos Afonso Pereira. — Autorizo a restituição, à vista das informações.

Inscrições:
N. 102.138 — José de Melo Vieira.
N. 101.719 — Ildefonso Dantas.
N. 102.165 — João Camilo da Silva.

— Retifique-se.
N. 123.609 — José Bueno Brandão dos Santos. — Cancele-se.

Paraná

Processo s/n. — Comissão da Organização Cooperativa dos Produtores de Mate. — Faça-se expediente ao O. L. do IPASE em Curitiba, informando que os funcionários da Comissão Organização Cooperativa dos Produtores de Mate, a que alude o ofício de fls. 3, não estão incluídos entre os segurados obrigatórios do IPASE de que trata a alínea b, do art. 2.º do

decreto-lei n. 3.347, de 12-6-41, visto não se tratar de funcionários públicos ou extranumerários da União, nem de empregados de autarquia ou de entidade paraestatal.

Processo s/n. — Francisco Konfidera. — Autorizo a transferência, à vista das informações.

Processo s/n. — Valdir Modesto da Silva. — Indeferida a proposta de inscrição de folhas 2.

Inscrição n. 49.532 — Osmário Capote. — Façam-se as retificações.

Amazonas

Inscrição n. 26.532 — Manuel Bernardo Lira.

N. 39.230 — Nicolau Cavalcante de Oliveira. — Retifique-se.

Sergipe

Inscrição n. 124.913 — Godofredo Dantas. Autorizo a transferência, à vista das informações.

Rio Grande do Norte

Inscrição n. 43.393 — Ernesto Frederico de Albuquerque Maranhão. — Proceda-se de acordo com a conclusão.

Mato Grosso

Inscrições:

N. 71.622 — Valentim Profeta do Amaral. — Cancele-se a inscrição n. 105.065.

N. 65.879 — Guiovaldo Monteiro de Almeida. — Indeferido o requerimento de fls. 19.

Minas Gerais

N. 56.014 — Osvaldo Scagliarini. — Cancele-se a inscrição n. 88.964.

N. 18.627 — Vicente Lecce. — Cancele-se.

Estado do Rio de Janeiro

N. 101.026 — Otaviano Batista da Costa Pereira.

N. 19.570 — José Carneiro Monteiro.

N. 124.526 — Nair Araújo. — Retifique-se.

Paraíba

N. 24.462 — Silvino Patrício Melo Paraíba. — Cancele-se a inscrição n. 24.462.

Rio Grande do Sul

N. 25.491 — Olmiro dos Santos. — Retifique-se.

Baía

N. 73.461 — João Correia Vasconcelos. — Cancele-se a inscrição n. 73.461.

N. 94.512 — Osvaldo Batista Viana. — Retifique-se.

Processo sem número — Abraham Wolff Jacob Dyck. — Prepare-se expediente à Agência do IPASE em Belém, informando que não pode ser atendido no que pretende o signatário de fls. 4, por se tratar de extranumerário contratado, e, nesta qualidade, incluído entre os segurados obrigatórios do IPASE, nos termos da alínea a, do art. 2.º, do decreto-lei n. 3.347, de 12-6-41.

Ceará

N. 107.072 — João Alves Cavalcante. — Deferido.

Expediente de 18 de junho de 1943

H.B.P. n. 1.114 — Ex-contribuinte José Lúcio Duque Estrada de Barros.

H.B.P. n. 804 — Ex-contribuinte Veríssimo E. do Monte Ferraz.

H.B.P. n. 369 — Ex-contribuinte Antônio de Almeida.

H.B.P. n. 6 — Ex-contribuinte Cláudio Praxedes Muniz.

H.B.P. n. 1.115 — Ex-contribuinte Luiz Gonzaga Ferreira.

H.B.P. n. 980 — Ex-contribuinte Antônio Bernardo Morenz.

— Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.

H.B.P. n. 452 — Ex-contribuinte Maria Etelvina Pedrosa Moreira. — Autorizo o pagamento das pensões, de acordo com a conclusão.

Dia 17

H.B.P. n. 811 — Ex-contribuinte Heitor Campos.

H.B.P. n. 1.193 — Ex-contribuinte João Batista dos Santos.

B. n. 6.735 — Ex-contribuinte José Vicente da Costa.

H.B.P. n. 1.199 — Ex-contribuinte Justo Fogaça.

— Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.

H.B.P. n. 1.191 — Ex-contribuinte Mendo de Sá e Benevides. — Autorizo o pagamento da meação uxória.

H.B.P. n. 1.376 — Ex-contribuinte João Gonçalves Soares. — Aguarde a apresentação de alvará judicial.

B. n. 3.942 — Ex-contribuinte Raul Gonçalves Ribeiro. — Indeferido, de acordo com a conclusão.

Relação de beneficiários cuja habilitação foi homologada por despacho de 17 de junho de 1943, do chefe da Divisão de Seguro Social e que se publica para os efeitos dos artigos 68 e 71, do decreto n. 2.865, de 12 de dezembro de 1940.

Distrito Federal:

De Lino dos Santos Costa (B. 5.449) — Homologo a habilitação dos filhos Augusta (1/2) e Eunice (1/2), como únicas beneficiárias do de cujus.

De Mendo de Sá e Benevides (H.B. 1.191). — Homologo a habilitação da viúva Ernestina Benevides à 2.ª meação.

Rio Grande do Sul:

De Manoel Coelho dos Santos (H.B.P. 514) — Homologo a habilitação da filha Agueda (1/26).

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Expediente de 17 de junho de 1943.

H.P.A. n. 249 — Aposentada Idalina Cândida Westin. — Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Diretoria do Domínio da União

PROCURADORIA

Primeiro traslado — L.º 398 — Fls. 43 — N. geral 27.593 — N. Esp. 3.014.

Escritura de constituição de enfiteuse do terreno acrescido de marinha, formado pelos lotes ns. 5 e 6 da quadra 7 da Esplanada do Castelo, situado na Avenida Presidente Wilson, freguesia de São José, nesta Capital, entre a União Federal, como outorgante e Jael Pinheiro de Oliveira Lima e outros, como outorgados, conforme o processo protocolado no Tesouro Nacional, sob o n. 52.779, de 1943, na forma abaixo:

Saibam quantos esta virem que, aos 18 de junho de 1943, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da República dos Estados Unidos do Brasil, na Procuradoria da Diretoria, adiante mencionada, no 5.º andar do edifício do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, na rua Pedro Lessa número 27, onde eu, Sílvio Cavalcante, escrevente juramentado e autorizado deste 17.º Ofício de notas, vim a convite, compareceram partes entre si justas e contratadas, de um lado, como outorgante a União Federal, representada na forma legal, pelo bacharel Agripino Gomes Veado, procurador da Diretoria do Domínio da União do Tesouro Nacional, e, do outro lado, como outorgados, Jael Pinheiro de Oliveira Lima, casado, engenheiro civil, residente na rua das Laranjeiras, 141, apto. 1.001; Aloísio de Oliveira Maia, desquitado, industrial, residente na avenida Vieira Souto n. 220; Manuel Mendes Batista da Silva, casado, industrial, residente na rua Honório de Barros n. 41; Barolomeu Anacleto do Nascimento, casado, advogado, e José Rafael Cavalcante, casado, médico, residentes na rua Figueiredo Magalhães

n. 3; Rio de Janeiro Companhia Nacional de Seguros Gerais, sociedade anônima, com sede na avenida Rio Branco n. 91, 6.º andar, representada por seus diretores, Frederico Raddler de Aquino Júnior e Bartolomeu Anacleto do Nascimento; José Pessoa de Queiroz, casado, industrial, residente à rua Paissandú número 93, apto. 25; Francisco de Sousa Leão, casado, comerciante, residente à avenida Epitácio Pessoa n. 1.834; D. Aurea Leal Rocha Miranda, casada pelo regime de comunhão de bens com Osvaldo Rocha Miranda e por ele assistida, proprietários, residentes na rua das Laranjeiras n. 304, ele por ela representado, nos termos da procuração já registrada nestas notas, lavradas nas do 1.º Ofício desta cidade, nas folhas 149 do livro n. 443; Horácio Cícero Martins Saldanha, casado, comerciante, residente à rua Barata Ribeiro n. 573 e Antônio Junqueira Botelho, casado, advogado, residente na rua Barata Ribeiro n. 42, todos brasileiros, domiciliados nesta Capital, *sui juris*, sendo que, com exceção de D. Aurea Leal Rocha Miranda, todos os demais outorgados são neste ato representados por seu bastante procurador, Carlos Moreira Coelho, brasileiro, casado, industrial, residente à avenida Paulo de Frontin, 203, apto. 201, nos termos da procuração lavrada nestas notas, a fls. 60 do livro 397; os presentes conhecidos como os próprios por mim e pelas testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, que também conheço, do que dou fé, bem como de que a presente será anotada no distribuidor competente no prazo da lei, e o seu bilhete será arquivado neste Ofício. E, perante as mesmas testemunhas, pela outorgante me foi dito o seguinte: 1.º) que é senhora e legítima possuidora do terreno de acrecido de marinha formado pelos lotes números cinco e seis (5 e 6) da quadra sete (7) do projeto de urbanização da Esplanada do Castelo, aprovado sob o número 3.085 pela Prefeitura do Distrito Federal, e retificado pelo decreto-lei n. 3.079, de 27 de fevereiro de 1941, situado na avenida Presidente Wilson, freguesia de São José, nesta Capital; 2.º) que são os seguintes os dados característicos do terreno antes mencionado: área — quinhentos e cinquenta e dois metros quadrados e sete mil quatrocentos e seis centímetros quadrados (552.740m²); mede pela frente, situada na avenida Presidente Wilson, e voltada para a quadra oito (8); também da Esplanada do Castelo, vinte e três metros (23m,00) no rumo de setenta graus e onze minutos sudoeste (70º 11'SW); pelo lado direito, que confronta com o lote de terreno de acrecido de marinha em que se acha construído o edifício Bandeirantes de propriedade de Raul Rosa Duarte, mede dezoito metros (18m,00) no rumo de quarenta e nove graus e quarenta e seis minutos noroeste (49º 46' NW); pelos fundos, confrontando com o logradouro público, sem nome, existente entre as quadras seis e sete da mesma Esplanada do Castelo, mede, em dois alinhamentos, a partir do canto direito do edifício Bandeirantes oito metros e oitenta centímetros (8m,80) e vinte quatro metros e trinta e seis centímetros (24m,36), nos rumos, respectivamente, de quarenta graus e quatorze minutos nordeste (40º 14' NE) e setenta graus e onze minutos nordeste (70º 11' NE); finalmente, pelo lado esquerdo, que confronta com o lote de terreno de acrecido de marinha aforado a Luiz Nogueira de Paula e outros, mede vinte metros (20m,00) no rumo de dezenove graus e quarenta e nove minutos sudeste (19º 49' SE), tudo de acordo com a planta arquivada na Mapoteca do Serviço Regional da Diretoria do Domínio da União no Distrito Federal com o n. 681. 3.º) Que pelo presente instrumento transfere aos outorgados o domínio útil do mencionado terreno, em virtude de se acharem os mesmos subrogados no direito preferencial (direito pessoal) ao aforamento do dito terreno, direito esse de que era detentor Paulino Barroso Salgado, por força da conjugação e harmonização da escritura pública de permuta outorgada pela Prefeitura do Distrito Federal em 16 de dezembro de 1941, nas folhas 70 do livro n. 337 destas mesmas notas, com o disposto nos arts. 36 § 1.º e 39 do decreto-lei n. 3.438, de 17 de julho

de 1941, tendo sido o aforamento do terreno de que se trata concedido pelo chefe do Serviço Regional da Diretoria do Domínio da União no Distrito Federal, em 15 de janeiro de 1943, e devidamente aprovado em 10 de março subsequente pelo diretor da mesma Diretoria, conforme despachos exarados, respectivamente, nas folhas 22 e 23 verso do processo protocolado no Tesouro Nacional sob o n. 52.779, de 1943, tudo nos termos dos arts. 12 e 13 do citado decreto-lei n. 3.438, de 17 de julho de 1941. 4.º) Que os outorgados, de acordo com as disposições legais vigentes, se sujeitam, para com a outorgante, às seguintes obrigações: a) pagar o foro anual da quantia de Cr\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta cruzeiros) pagamento que deverá ser satisfeito, adiantadamente, até trinta e um (31) de março de cada ano, sob pena de multa equivalente a vinte por cento (20 %) do valor da dívida; b) pena de comisso, na conformidade do disposto no art. 27 e seus parágrafos, do decreto-lei n. 3.438, de 17 de julho de 1941, se houver atraso por 3 (três) anos consecutivos, no pagamento do foro; c) não alienar o domínio útil do terreno, sem prévia licença da Diretoria do Domínio da União, sob pena de comisso e na conformidade do disposto no art. 24 e seus parágrafos do mesmo decreto-lei n. 3.438; d) pagar à União o laudêmio de 5 % (cinco por cento) sobre o preço da transferência do imóvel ou sobre o valor do terreno e benfeitorias porventura existentes, se com o preço da transferência não concordar a União, desde que onerosa a transferência e ainda que a mesma se opere em virtude de decisão judicial, e se a União não comunicar aos outorgados foreiros, no prazo de trinta dias, que vai usar do direito de opção, tudo de acordo com o disposto nos §§ 1.º e 3.º do art. 26 do decreto-lei n. 2.490, de 16 de agosto de 1940, combinado com o disposto no art. 13 e seus parágrafos, do decreto-lei n. 3.438 já mencionado, ficando o presente contrato de aforamento também sujeito às sanções cominadas nos §§ 1.º e 2.º do art. 18 do mesmo decreto-lei n. 3.438. 5.º) Que, assim, cede e transfere aos outorgados, por força desta escritura e da cláusula *constituti*, toda a posse, domínio útil, direito e ação que tem sobre o lote de terreno já descrito, aforando-lhe neste mesmo ato, o citado lote de terreno, e obrigando-se a fazer o presente contrato bom, firme e valioso em qualquer tempo e a responder pela evicção, na forma da lei. 6.º) Que as partes ideais de cada outorgado no aforamento que ora se constitui, são as seguintes: Jael Pinheiro de Oliveira Lima — 4/13 (quatro treze avos); Aloísio de Oliveira Maia — 1/13 (um treze avos); Manuel Mendes Batista da Silva — 1/13 (um treze avos); Rio de Janeiro Companhia Nacional de Seguros Gerais — 1/13 (um treze avos); José Pessoa de Queiroz — 1/13 (um treze avos); Francisco de Sousa Leão — 1/13 (um treze avos); D. Aurea Leal Rocha Miranda — 1/13 (um treze avos); Horácio Cícero Martins Saldanha — 1/13 (um treze avos); Antônio Junqueira Botelho — 1/13 (um treze avos); Bartolomeu Anacleto do Nascimento e José Rafael Cavalcanti — 1/13 (um treze avos). 7.º) Que, afim de se atender à finalidade do decreto-lei n. 4.120, de 21 de fevereiro de 1942, os enfiteutas, dentro do prazo de três (3) anos, se obrigam a edificar no lote de terreno em causa, de acordo com as prescrições legais, sob pena de o aforamento concedido ficar automaticamente extinto. 8.º) Que o presente contrato só entrará em vigor depois de devidamente registrado pelo Tribunal de Contas, nos termos do art. 25 e seus parágrafos, do decreto-lei n. 426, de 12 de maio de 1938, não se responsabilizando a União Federal por indenização de espécie alguma se o registro for denegado por aquele Tribunal. E pelos contratantes, outorgante e outorgados — me foi dito que aceitavam a presente escritura nos termos em que está redigida, com todas as obrigações que nela se contém. O selo proporcional devido é pago sobre a importância de vinte anos de foros, conforme as disposições legais vigentes — artigo 36 da Tabela (combinado com a obser-

vação segunda da mesma), que acompanha o decreto-lei n. 4.655, de 3 de setembro de 1942, na quantia de Cr\$ 396,00, e mais cruzeiros 0,20 de contribuição para o fundo de educação. Assim convenção, me pediram esta, que lhes li o às testemunhas, outorgaram, aceitaram e assinam com as testemunhas Mário dos Santos e José Moreira Garcia Pinto. Eu, Sílvia Cavalcanti, escrevente juramentado e autorizado, a escrevi e subscreevo. — *Sílvia Cavalcanti*. Rio de Janeiro, 18 de junho de 1943. — *grípino Gomes Veado* (sobre Cr\$ 396,00 de selos do papel e Cr\$ 0,20 da taxa de educação e saúde). — *Agripino Gomes Veado*. — *Carlos Moreira Coelho*. — *Aurea Leal Rocha Miranda*. — *Mário dos Santos*. — *José Moreira Garcia Pinto*. Traslada hoje. E eu, Luiz Cavalcanti Filho, tabelião, o subscreevo e assino em público e raso. Em testemunho (sinal público) da verdade — *Luiz Cavalcanti Filho*.

Conferi a presente cópia, extraída em carbon, no próprio Cartório do 17.º Ofício desta capital, do 1.º traslado da escritura de que se trata, e a qual, achada conforme, vai por mim devidamente visada, após rubricar todas as suas páginas em número de cinco (5).

Diretoria do Domínio da União (Procuradoria), em 21 de junho de 1943. — *Luiz Poli*, assistente jurídico-XIX.

(N. 8.457 — 24-6-43 — Cr\$ 408,00).

RENDAS PÚBLICAS

Recehedoria do Distrito Federal

SECÇÃO DE CONTROLE E ESTATÍSTICA

COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA

	Cr\$
De 1 a 17 de junho de 1943.....	37.181.062,10
Em 18 de junho de 1943.....	3.033.277,40
Total.....	40.214.339,50
Em igual período de 1942.....	37.974.417,20
Diferença para mais neste ano....	7.239.922,30
De 2 de janeiro a 18 de junho de 1943	411.885.845,60
Em igual período de 1942.....	357.442.248,60
Diferença para mais neste ano....	54.443.597,00

MOVIMENTO DE DEPÓSITOS

	Cr\$	Cr\$
De 1 a 17 de junho de 1943:		
Diversos	1.326.096,20	
Ob. de guerra ..	2.799.016,50	4.125.112,70
Em 18 de junho de 1943:		
Diversos	10.852,00	
Ob. de guerra ..	197.037,20	207.889,20
Total.....	4.333.001,90	
Em igual período de 1942.....	1.138.204,70	
Diferença para mais neste ano....	3.194.797,20	
De 2 de janeiro a 18 de junho de 1943	42.163.139,50	
Em igual período de 1942.....	24.065.163,50	
Diferença para mais neste ano....	18.097.976,00	

Alfândega do Rio de Janeiro**RECEITA ARRECADADA**

Cr\$

Recetta do dia:	
Em 18 de junho de 1943.....	5.264.686,30
Em 18 de junho de 1942.....	557.130,70

Recetta mensal:	
De 1 a 18 de junho de 1943.....	21.069.741,40
De 1 a 18 de junho de 1942.....	13.350.063,70

Diferença da receita arrecadada para menos em 1943.....	7.719.677,70
---	--------------

Recetta global:	
De 2 de janeiro a 18 de junho de 1943	155.361.023,90
De 2 de janeiro a 18 de junho de 1942	219.811.391,70

Diferença da receita arrecadada para menos em 1943.....	64.450.367,80
---	---------------

Alfândega de Santos**RECEITA ARRECADADA**

Cr\$

Recetta do dia:	
Em 15 de junho de 1943.....	1.292.752,40
Em 15 de junho de 1942.....	1.239.631,60

Recetta mensal:	
De 1 a 15 de junho de 1943.....	12.172.535,20
De 1 a 15 de junho de 1942.....	10.135.102,40

Diferença da receita arrecadada para mais em 1943.....	2.037.432,80
--	--------------

Recetta global:	
De 2 de janeiro a 15 de junho de 1943	128.693.966,20
De 2 de janeiro a 15 de junho de 1942	236.504.861,50

Diferença da receita arrecadada para mais em 1942.....	107.810.895,30
--	----------------

Recetta do dia:	
Em 16 de junho de 1943.....	2.120.842,20
Em 16 de junho de 1942.....	1.800.825,30

Recetta mensal:	
De 1 a 16 de junho de 1943.....	14.293.367,40
De 1 a 16 de junho de 1942.....	11.935.927,70

Diferença da receita arrecadada para mais em 1943.....	2.357.439,70
--	--------------

Recetta global:	
De 2 de janeiro a 16 de junho de 1943	130.814.808,40
De 2 de janeiro a 16 de junho de 1942	238.305.686,80

Diferença da receita arrecadada para menos em 1943.....	107.490.878,40
---	----------------

Alfândega de Livramento**RECEITA ARRECADADA**

Cr\$

Recetta do dia:	
Em 29 de maio de 1943.....	28.813,90
Em 29 de maio de 1942.....	26.937,10

Recetta mensal:	
De 1 a 29 de maio de 1943.....	511.988,00
De 1 a 29 de maio de 1942.....	758.576,00

Diferença da receita arrecadada para menos em 1943.....	246.588,00
---	------------

Recetta global:	
De 1 de janeiro a 29 de maio de 1943	3.251.215,90
De 1 de janeiro a 29 de maio de 1942	4.205.274,40

Diferença da receita arrecadada para menos em 1943.....	954.058,50
---	------------

Recetta do dia:	
Em 31 de maio de 1943.....	170.067,50
Em 31 de maio de 1942.....	Domingo

Recetta mensal:	
De 1 a 31 de maio de 1943.....	682.055,50
De 1 a 31 de maio de 1942.....	758.576,00

Diferença da receita arrecadada para menos em 1943.....	76.520,50
---	-----------

Recetta global:	
De 1 de janeiro a 31 de maio de 1943	3.421.283,40
De 1 de janeiro a 31 de maio de 1942	4.205.274,40

Diferença da receita arrecadada para menos em 1943.....	783.991,00
---	------------

Recetta do dia:	
Em 1 de junho de 1943.....	49.331,00
Em 1 de junho de 1942.....	53.574,10

Recetta global:	
De 1 de janeiro a 1 de junho de 1943	3.470.614,40
De 1 de janeiro a 1 de junho de 1942	4.258.848,50

Diferença da receita arrecadada para menos em 1943.....	788.234,10
---	------------

Recetta do dia:	
Em 2 de junho de 1943.....	12.448,10
Em 2 de junho de 1942.....	942,50

Recetta mensal:	
De 1 a 2 de junho de 1943.....	81.779,10
De 1 a 2 de junho de 1942.....	51.516,60

Diferença da receita arrecadada para mais em 1943.....	27.262,50
--	-----------

Recetta global:	
De 1 de janeiro a 2 de junho de 1943	3.503.062,50
De 1 de janeiro a 2 de junho de 1942	4.259.791,00

Diferença da receita arrecadada para menos em 1943.....	756.728,50
---	------------

Recetta do dia:	
Em 3 de junho de 1943.....	722,20
Em 3 de junho de 1942.....	58.488,40

Recetta mensal:	
De 1 a 3 de junho de 1943.....	82.501,30
De 1 a 3 de junho de 1942.....	113.005,00

Diferença da receita arrecadada para menos em 1943.....	30.503,70
---	-----------

Recetta global:	
De 1 de janeiro a 3 de junho de 1943	3.503.784,70
De 1 de janeiro a 3 de junho de 1942	4.318.279,40

Diferença da receita arrecadada para menos em 1943.....	814.449,70
---	------------

Recetta do dia:	
Em 4 de junho de 1943.....	30.200,50
Em 4 de junho de 1942.....	350,00

Recetta mensal:	
De 1 a 4 de junho de 1943.....	112.701,80
De 1 a 4 de junho de 1942.....	113.355,00

Diferença da receita arrecadada para menos em 1943.....	652,20
---	--------

Recetta global:	
De 1 de janeiro a 4 de junho de 1943	3.533.985,20
De 1 de janeiro a 4 de junho de 1942	4.318.629,40

Diferença da receita arrecadada para menos em 1943.....	784.644,20
---	------------

NOTICIÁRIO**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA****Divisão de Águas**

Secção de Pluviometria e Inundações da D. A.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1943.

Bacia Amazonica (Dia 17).

Em ascensão em Manaus e Parentins; em declínio em S. Gabriel e P. Velho; estacionário em Santarém.

Bacia Parana Paraguai (Dia 17).

Em ascensão em Tibaji, Jataí, Guaira, P. Mendes, R. Negro, Foz do Iguassú, corumbá e P. Murtinho; em declínio em S. Mateus e Cuiabá; estacionário em Tomazina.

Bacia do S. Francisco (Dia 18).

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Itapicuru (Baía dia 17).

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Jequitinhonha (Dia 18).

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul (Dia 18).

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Itajaí assú (Dia 18).

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Guaíba (Dia 18).

Em ascensão em D. Francisca, Cachoeira, R. Pardo, Mussum, Encantado, Lageado, Taçoari, S. Geronimo, Passo Monte Negro e P. Alegre.

Secção de Pluviometria e Inundações da D. A.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1943.

Bacia Amazonica (Dia 18).

Em ascensão em Parentins e Santarém; em declínio em Peixe; estacionário em Manaus e P. Velho.

Bacia Paraná Paraguai (Dia 18).

Em ascensão em Jupia, Guaira, P. Mendes Gonçalves, S. Mateus, R. Negro, P. União, Foz do Iguassú, Cuiabá, P. Murtinho em declínio em Tibaji e Jataí; estacionário em Tomazina e Corumbá.

Bacia do S. Francisco (Dia 19).

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Itapicuru (Baía Dia 18).

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Jequitinhonha (Dia 19).

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul (Dia 19).

Entrará em lenta ascensão em todo o curso.

Bacia Itajaí Assú (Dia 19).

Entrará em lenta ascensão em todo o curso.

Bacia Gaíba (Dia 19).

Não é feita atendimento por falta absoluta de informações.

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro

BOLETIM DE COTAÇÕES DO CÂMBIO FIXADO
EM 18 DE JUNHO DE 1943

Mercados

Praças	Mercados		
	Oficial	Livre	Livre especial
	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Londres — Libras AREA	—	79,58 1/2	79,66 9/16
Portugal	—	0,80 3/8	0,88 3/8
Nova York	16,70	19,64	20,61
Uruguai	—	10,47 9/16	10,92
Argentina	—	4,97	5,25
Chile	—	0,63 3/8	—

COTAÇÕES OFICIAIS DE TÍTULOS EM 19 DE JUNHO DE 1943

DÍVIDA EXTERNA

Cr\$

Empréstimo Federal de 1927, 6 1/2 %, port., U.S.\$ 1.000,00 8.500,00

DÍVIDA INTERNA

Apólices e Obrigações

Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5 %, port.	930,00
Reajustamento Econômico de Cr\$ 1.000,00, 5 %, port. ...	954,00
Obrigações do Tesouro Nacional de Cr\$ 1.000,00, 7 % (1921)	1.070,00
Obrigações do Tesouro Nacional de Cr\$ 1.000,00, 7 % (1930)	1.060,00
Minas Gerais de Cr\$ 1.000,00, 7 %, port.	1.035,00
Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 5 %, port. (1934), 1. ^a série	209,50
Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 7 %, port. (1934), 2. ^a série	210,00
Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 7 %, port. (1934), 3. ^a série	214,00
Estado do Rio de Cr\$ 1.000,00, 8 %, port. (Elet. rif.) ...	1.108,00
São Paulo de Cr\$ 200,00, 5 %, port.	250,00
São Paulo de Cr\$ 1.000,00, 8 %, port. (Elet. rif.)	1.212,00

Ações de Bancos

Comércio, nom.	590,00
Brasil	705,00

Ações de Companhias

Nacional de Tecidos Nova América, nom.	600,00
Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo, ord.	169,00
Carbonífera Minas de Butiá	155,50
Ferro Brasileiro	805,00
Fábrica Nacional de Parafusos Santa Rosa	525,00
Fôrça e Luz de Minas Gerais, com 30 % realizados.	201,00
Siderúrgica Belgo-Mineira, port.	782,00
Siderúrgica Nacional, com 80 % realizados	315,00
Sul-Mineira de Eletricidade, pref.	220,00

Debêntures

Banco Hipotecário "Lar Brasileiro", S. A. de Crédito Real	231,50
---	--------

Secretaria da Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro, em 19 de junho de 1943. — Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.

MOVIMENTO DA BOLSA DE VALORES EM 19 DE JUNHO DE 1943

Quant.	Títulos	Preços
		Cr\$
DÍVIDA EXTERNA		
\$ 15.000	Empréstimo Federal de 1927, 6 1/2 %, por U.S.\$ 1.000,00	8.500,00
DÍVIDA INTERNA		
Apólices e Obrigações		
Federais :		
7	Diversas Emissões, port.	930,00
1	Idem, idem	933,00
500	Reajustamento Econômico	954,00
Obrigações do Tesouro :		
50	Empréstimo de 1924	1.070,00
120	Idem de 1930	1.060,00
Estaduais :		
10	Minas, Cr\$ 1.000,00, 7 %	1.035,00
98	Idem, 1. ^a série	209,50
85	Idem, 2. ^a série	210,00
24	Idem, idem	210,50
562	Idem, 3. ^a série	214,00
500	Idem, idem	214,50
6	Estado do Rio (Elet. rif.)	1.108,00
20	São Paulo, 5 %	250,00
27	Idem, 3 % (Uniform.)	1.210,00
84	Idem, idem	1.213,00
Ações de Bancos :		
50	Brasil	705,00
24	Comércio, nom.	590,00
Ações de Companhias :		
830	Belgo-Mineira	782,00
100	Butiá	155,50
50	Idem	156,00
40	Ferro Brasileiro	805,00
100	Fôrça e Luz de Minas Gerais, com 30 % ..	201,00
1.000	Nova América, nom.	600,00
300	São Jerônimo	160,00
100	Santa Rosa	525,00
15	Siderúrgica Nacional	315,00
125	Sul-Mineira de Eletricidade, pref.	220,00
Debêntures :		
50	Banco "Lar Brasileiro"	231,50

Secretaria da Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro, em 19 de junho de 1943. — Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.

Só o conhecimento do perigo permite uma defesa conciente.

ALERTA!

Catecismo da defesa passiva civil anti-aérea

À VENDA

Secção de Vendas — Av. Rodrigues Alves n. 1

Agência I — Ministério do Trabalho — Agência II — Pretório

VOLUME Cr\$ 10,00 — FASCÍCULO Cr\$ 2,00 cada

EDITAIS E AVISOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo do Serviço Público

Divisão de Seleção

Prova de habilitação para extranumerário mensalista de qualquer Ministério — Ama-nuense e Amanuense-auxiliar.

P. H. — 229

Faço público, para conhecimento dos interessados, que a média final do candidato n. 1.352, José Moreira Padrao, tendo em vista as notas por ele obtidas — Parte I, 51,5 (*Diário Oficial* de 30-3-43), e Parte II, 75,5 (*Diário Oficial* de 25-5-43), é 59,5 e não 59,2, conforme consta do resultado final publicado no *Diário Oficial* de 16-6-43.

Nestas condições, o candidato passa a figurar no resultado final com sua média final aproximada para 60,0, tendo em vista a decisão do Sr. presidente, de 31 de junho de 1941.

D. S. do D. A. S. P., em 19 de junho de 1943. — *Idelcio Martins*, chefe da Secção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista do Serviço de Estatística Econômica e Financeira e da Diretoria do Imposto de Renda do Ministério da Fazenda e do Serviço de Estatística da Previdência e do Trabalho do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Operador e Operador Especializado.

P. H. — 256

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado final da prova de habilitação acima referida:

Número de inscrição	Nome	Total de pontos
51.	Amalric Sobral Bazin	90,0
25.	José Bittencourt Machado Filho.	89,5
32.	José Augusto Raposo Meyer	85,0
26.	Almerinda Soares Leite	84,0
53.	Ulysses Aguiar da Cunha Mattos	81,0
4.	Marina Nogueira Tavares	79,5
27.	Hermenezina Ribeiro da Fonseca	79,0
30.	Elza da Silva Botelho	71,0
3.	Sebastião Maury Quaresma de Moura	70,0

2. Esses candidatos estão igualmente habilitados na prova de sanidade e capacidade física.

D. S. do D. A. S. P., em 19 de junho de 1943. — *Idelcio Martins*, chefe da Secção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista do Serviço de Estatística Econômica e Financeira e da Diretoria do Imposto de Renda do Ministério da Fazenda e do Serviço de Estatística da Previdência e do Trabalho do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Operador e Operador Especializado.

P. H. — 256

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado da

Parte III da prova de habilitação acima referida:

Número de inscrição — Nome	Nota
1. Marina Nogueira Tavares	69,5
3. Sebastião Maury Quaresma de Moura	60,0
15. Marco Aurélio Minucci	40,0
25. José Bittencourt Machado Filho.	75,0
26. Almerinda Soares Leite	69,0
27. Hermenezina Ribeiro da Fonseca.	65,0
30. Elza da Silva Botelho	60,0
32. José Augusto Raposo Meyer	72,0
51. Amalric Sobral Bazin	76,0
53. Ulysses Aguiar da Cunha Mattos.	71,0

D. S. do D. A. S. P., em 19 de junho de 1943. — *Idelcio Martins*, chefe da Secção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista do Instituto Médico Legal da Diretoria Geral de Investigações da Polícia Civil do Distrito Federal do Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Auxiliar de Autopsia XI.

P. H. — 289

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado da Parte II da prova de habilitação acima referida:

Número de inscrição — Nome	Nota
1. Ernesto Gomes	63

2. Somente o candidato acima obteve nessa parte o mínimo exigido para habilitação.

D. S. do D. A. S. P., em 19 de junho de 1943. — *Idelcio Martins*, chefe da Secção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista do Instituto Militar de Tecnologia (Laboratório Tecnológico da D. M. B. do Ex.) do Ministério da Guerra — Tecnologista XVII (Secção de Estudos e Projetos).

P. H. — 296

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado da Parte II da prova de habilitação acima referida.

Número de inscrição — Nome	Nota
1. Murilo Lemos Figueiredo	89

D. S. do D. A. S. P., em 12 de junho de 1943. — *Idelcio Martins*, chefe da Secção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista da Diretoria de Rotas Aéreas do Ministério da Aeronáutica — Rádio telegrafista.

P. H. — 318

Faço público, para conhecimento dos interessados, que não há candidatos habilitados na Parte II da prova de habilitação acima referida.

D. S. do D. A. S. P., em 19 de junho de 1943. — *Idelcio Martins*, chefe da Secção de Provas.

P. H. — 326

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data, as inscrições referentes à prova de habilitação para extranumerário mensalista do Hospital Central

de Aeronáutica, do Pronto Socorro do Afonso e do Pronto Socorro do Galeão, do Ministério da Aeronáutica — Laboratorista VII, IX e XI, dos seguintes candidatos:

Número de inscrição — Nome

1. Darwin Nogueira Barleitas.
2. Benedicto Ignacio Barbosa.
3. Isaac Faerchtein.
4. Antônio Vieira de Mattos.
5. Gilberto da Silva.
6. Jacob Ures.
7. Gastão Pinto Gomes.
8. Manuel Garcia Villacinho.
9. Mohanna Adas.
10. Jason Teixeira da Silva.
11. Salemião de Oliveira Meirelles.

D. S. do D. A. S. P., em 19 de junho de 1943. — *Aristides Bouget Fortes*, chefe da Secção de Inscrições.

Conselho Nacional do Petróleo

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. general presidente do Conselho Nacional do Petróleo, faço público que se acha aberta a concorrência administrativa para fornecimento de material abaixo grupado, durante o segundo semestre de 1943.

A concorrência processar-se-á de conformidade com o C. C. P. (arts. 52 e seus parágrafos, 53), R. G. C. P. (arts. 738, § 2.º, 740 a 743 e 757 a 763) e decreto-lei n. 2.206, de 20 de maio de 1940 (observada a resolução do T. G., em sessão de 14 de junho de 1940 — *Diário Oficial* de 27-6-40, pág. 12.276).

Os interessados deverão satisfazer as seguintes condições:

Primeira — Os requerimentos de inscrição deverão ser dirigidos ao Sr. general presidente do Conselho Nacional do Petróleo e entregues até o dia 8 de julho de 1943, no protocolo deste Conselho, acompanhados de uma lista, em duas vias com os respectivos preços do material que oferecerem, seguindo sempre os grupos e a ordem numérica estabelecida nas relações a que se refere a condição 5.ª do presente edital, com a seguinte indicação, em envelope fechado e lacrado: "Concorrência Administrativa — Secção de Contabilidade e Material".

Segunda — Os pedidos de inscrição deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) registro dos Estatutos, contrato social da firma individual no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, com a declaração expressa do capital;

b) quitação dos impostos de renda, federais e municipais. (Os documentos relativos aos impostos federais e municipais prevalecerão até um mês depois da data legal para sua renovação. O concorrente já inscrito que não apresentar, dentro desse tempo, os novos documentos, será excluído e não poderá, sem que os legalize, tomar nas concorrências);

c) certidão de que trata o § 1.º do art. 73 do regulamento anexo ao decreto n. 23.291, de 12-8-31 (Lei dos Dois Terços);

d) declaração do negociante, por escrito, indicando o ramo de sua indústria ou comércio, afim de ser inscrito para concorrer nos grupos ou artigos que são de sua especialidade industrial ou comercial. (Esta declaração deverá ser provada com documentos próprios (Patente de Registro).

e) quitação com o Instituto de Previdência Social a que pertencer.

Os pedidos de inscrição deverão ser bem claros, declarando o peticionário, discretamente, os documentos que apresentar, relacionando-os no fecho do requerimento.

Terceira — Os artigos pedidos deverão ser entregues pelos fornecedores, na sede do Conselho Nacional do Petróleo, nesta capital (ave-

nida Presidente Wilson n. 164, 9.º pavimento, Edifício Novo Mundo).

Quarta — Em caso de empate, proceder-se-á ao desempate que, se persistir terá preferência o concorrente que apresentar preços mais baixos para maior número de artigos, ressalvadas as disposições dos arts. 742 e 33, respectivamente, do C. C. P. e seu regulamento.

Quinta — O material, devidamente dividido em nove (9) grupos, é o seguinte:

Grupos:

- I — Expediente.
- II — Material de assêio e higiene.
- III — Artigos de iluminação.
- IV — Louças e artigos diversos.
- V — Combustíveis e lubrificantes.
- VI — Acessórios para autos.
- VII — Móveis.
- VIII — Máquinas de contabilidade, de calcular, de escrever e fichários.
- IX — Ferro, ferragens e ferramentas diversas.

As relações detalhadas do material de cada grupo se acham à disposição dos interessados, na Secção de Contabilidade e Material do Conselho.

Sexta — Quaisquer esclarecimentos serão prestados, nos dias úteis das 14 às 16 horas, pelo signatário do presente edital.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1943. — *Amaro Guilherme de Barros Azevedo*, capitão, chefe da Secção.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento Administrativo

Divisão de Obras

Edital de concorrência pública para instalação de copa, cozinha, lavanderia e respectivos acessórios, no Pavilhão, para Tuberculosos, da Colônia Juliano Moreira, Núcleo Franco da Rocha, em Jacarepaguá, nesta Cidade.

1 — Autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, conforme despacho exarado em 4-1-1943, no processo n. 30.145-42-S.C., faço público e dou ciência aos interessados que fica aberta, nesta data, a concorrência para instalação de copa, cozinha, lavanderia e respectivos acessórios, no Pavilhão para Tuberculosos, da Colônia Juliano Moreira, Núcleo Franco da Rocha, em Jacarepaguá, nesta Cidade, de conformidade com as leis em vigor e principalmente de acordo com o Título VII do Regulamento de Contabilidade Pública.

2 — Para inscrever-se na concorrência deve a firma pretendente requerer à Divisão de Obras até à véspera da concorrência, exibindo os seguintes documentos:

a) Recibos de quitação de todos os impostos devidos, municipais e federais, inclusive o imposto sobre a renda;

b) certidão relativa ao decreto n. 1.843, de 7 de dezembro de 1939 ao decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933 e ao decreto-lei número 3.995-41;

c) documentos comprobatórios da capacidade técnica e financeira da firma;

d) recibo provando ter efetuado o depósito de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), em dinheiro ou em apólices da Dívida Pública, para garantir a apresentação da proposta na concorrência cuja guia para depositar na Caixa Econômica do Rio de Janeiro será passada até a véspera da realização da concorrência. Esta caução só será retirada pela firma contratante e pelos demais concorrentes após a lavratura do contrato;

e) contrato social devidamente legalizado e registrado no D.N.T.C., caso não se trate de firma individual;

f) certidões a que se refere o decreto-lei número 2.765, de 9 de novembro de 1940.

§ Os candidatos serão considerados inscritos quando assinarem de próprio punho, ou do representante legalmente habilitado, no livro competente existente na Divisão de Obras.

3 — No dia 13 de julho de 1943, os concorrentes julgados idôneos e por isso inscritos apresentarão na Divisão de Obras, à rua Melo e Sousa, 142 — São Cristóvão, suas propostas que serão recebidas, até às 13 (treze) horas, pela Comissão que julgar a Concorrência e que será presidida pelo diretor da Divisão de Obras.

I — As propostas serão apresentadas em 5 (cinco) vias, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, deverão declarar que o proponente se submete inteiramente a todas as condições deste edital, contendo ainda: o preço global, por extenso e em algarismos, o prazo em dias consecutivos para a terminação da obra; a assinatura do proponente e a data, sendo a primeira via estampilhada de acordo com a lei.

II — As propostas serão entregues em invólucros fechados e lacrados que deverão conter também todos os desenhos relativos à concorrência, fornecidos pela Divisão de Obras, rubricados, folha à folha, pelo concorrente.

III — Juntamente com a proposta, o concorrente, deverá, apresentar as parcelas da quantia pela qual se propõe a realizar o serviço, com o desdobramento orçamentário exigido na circular D.M.-203 do Departamento Administrativo do Serviço Público publicado no *Diário Oficial* de 26-12-40, págs. 23.711-12.

IV — Abertos os invólucros cada concorrente presente rubricará as propostas dos demais, lavrando-se a seguir uma ata em que serão mencionados os nomes dos proponentes com os respectivos preços, a classificação dos mesmos e outras ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação.

V — Nenhuma proposta será levada em consideração desde que exceda a quantias de Cr\$ 109.472,00 (cento e nove mil quatrocentos e setenta e dois cruzeiros).

VI — Não serão aceitas as propostas que contenham redução sobre a mais vantajosa ou que divirjam dos termos deste edital, por menor que seja esta divergência, ou, ainda, que se oponham a qualquer dos preceitos do Código da Contabilidade da União e seu Regulamento.

4 — O prazo para a execução total da obra será até 31-12-1943, a partir da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas.

5 — O prazo no qual o proponente se propõe terminar as obras não será considerado para classificação e, não poderá exceder ao fixado neste edital.

6 — No caso de absoluta igualdade entre duas propostas a Comissão procederá, por meio de carta, à nova concorrência, entre os respectivos autores afim de verificar qual a maior redução que poderá fazer nas propostas empaladas. Caso haja novo empate proceder-se-á nos termos dos artigos 742 e 756 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

7 — Antes de qualquer decisão superior, as propostas recebidas serão publicadas integralmente no *Diário Oficial*, para conhecimento dos interessados.

8 — No ato de assinar o contrato, o concorrente adjudicado apresentará o recibo, de acordo com o decreto n. 19.987, de 13 de maio de 1931, provando ter feito o depósito equivalente a 5 % sobre a proposta aceita, depósito este que poderá ser realizado em moeda corrente ou em apólices da Dívida Pública ao portador.

1 — O depósito que trata o presente artigo responde como garantia da execução da obra e só poderá ser retirado pelo contratante depois de haver sido cumprido integralmente o respectivo contrato.

II — Se dentro de 5 (cinco) dias úteis contados da data da aprovação da concorrência, não comparecer à Divisão de Obras o proponente escolhido para assinar o contrato, perderá a favor da Fazenda Nacional a caução de que trata a letra d do art. 2.º. A juízo do senhor diretor geral serão convidados a assinar o contrato sucessivamente os demais proponentes, na ordem em que tiverem sido classificados, ficando os mesmos sujeitos às penalidades previstas para o primeiro.

9 — O contratante-empiteiro ficará sujeito à multa de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) por dia que exceder o prazo estipulado na sua proposta, para terminação da obra.

§ Quando o excesso for de 30 (trinta) dias consecutivos, o contrato será rescindido ad-

ministrativamente, independente de ação ou interposição judicial, perdendo a firma contratante a caução de que trata o art. 8.º e sua idoneidade para contratar com o Governo, será cassada, sendo a obra concluída pela Divisão de Obras.

10 — O pagamento será efetuado em uma prestação, a juízo da fiscalização, sendo a última paga após a aceitação do serviço.

§ — A despesa correrá por conta do crédito aberto pelo decreto-lei n. 5.291, de 2 de março de 1943.

11 — Todas as penalidades estabelecidas neste edital, serão impostas administrativamente pelo Sr. diretor geral, por proposta do Sr. diretor de Obras, independente de ação ou interposição judicial, não cabendo ao contratante direito a indenização de espécie alguma.

12 — Ao Sr. diretor de Obras caberá resolver as dúvidas por ventura existentes no contrato.

§ — A firma contratante poderá formular por escrito, e dentro do prazo de 48 horas, as suas reclamações sobre qualquer decisão, proferida as quais serão encaminhadas ao Sr. diretor geral para resolver.

13 — Na Divisão de Obras serão atendidos diariamente das 14 às 16 horas os candidatos que desejarem esclarecimentos sobre a presente concorrência.

14 — Ficam fazendo parte integrante deste edital as especificações e plantas que serão fornecidas diariamente aos interessados das 14 às 16 horas. Para obter as plantas torna-se necessário que o interessado peça por escrito, apresentando junto ao pedido um rolo de papel Off.

Divisão de Obras do Departamento de Administração do M.E.S., em 21 de junho de 1943. — *I. Barros*, chefe da D.O.B.

Edital de concorrência pública para a execução de vários serviços de modificações e acréscimos a serem executados no Pavilhão de Isolamento da Colônia Gustavo Riedel, nesta Capital.

1 — Autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, conforme despacho exarado em 15-1-1943 no processo n. 31.118-42-S.C., faço público e dou ciência aos interessados que fica aberta, nesta data, a concorrência para a execução de vários serviços de modificações e acréscimos a serem executados no Pavilhão de Isolamento da Colônia Gustavo Riedel, nesta Capital, de conformidade com as leis em vigor e principalmente de acordo com o Título VII do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

2 — Para inscrever-se na concorrência deve a firma pretendente requerer à Divisão de Obras até a véspera da concorrência, exibindo os seguintes documentos:

a) Recibos de quitação de todos os impostos devidos, municipais e federais, inclusive o imposto sobre a renda;

b) certidão relativa ao decreto n. 1.843, de 7 de dezembro de 1939 ao decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933 e ao decreto-lei número 3.995-41;

c) documentos comprobatórios da capacidade técnica e financeira da firma;

d) recibo provando ter efetuado o depósito de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), em dinheiro ou em apólices da Dívida Pública, para garantir a apresentação da proposta na concorrência cuja guia para depositar na Caixa Econômica do Rio de Janeiro, será passada até a véspera da realização da concorrência. Esta caução só será retirada pela firma contratante e pelos demais concorrentes após a lavratura do contrato;

e) contrato social devidamente legalizado e registrado no D.N.T.C., caso não se trate de firma individual;

f) certidões a que se refere o decreto-lei número 2.765, de 9 de novembro de 1940.

§ Os candidatos serão considerados inscritos quando assinarem de próprio punho, ou do representante legalmente habilitado, no livro competente existente na Divisão de Obras.

3 — No dia 29 de junho de 1943, os concorrentes julgados idôneos e por isso inscritos, apresentarão na Divisão de Obras, à rua Melo e Sousa, 142 — São Cristóvão, suas propostas

que serão recebidas, até às 13 (treze) horas, pela Comissão que julgar a Concorrência e que será presidida pelo diretor da Divisão de Obras.

I — As propostas serão apresentadas em 5 (cinco) vias, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, deverão declarar que o proponente se submete inteiramente a todas as condições deste edital, contendo ainda: o preço global, por extenso e em algarismos, o prazo em dias consecutivos para a terminação da obra; a assinatura do proponente e a data, a primeira via estampilhada de acordo com a lei.

II — As propostas serão entregues em invólucros fechados e lacrados que deverão conter também todos os desenhos relativos à concorrência, fornecidos pela Divisão de Obras, rubricados, folha à folha, pelo concorrente.

III — Juntamente com a proposta, o concorrente deverá apresentar as parcelas da quantia pela qual se propõe a realizar o serviço, com o desdobramento orçamentário exigido na circular D.M.-203 do Departamento Administrativo do Serviço Público publicado no *Diário Oficial* de 26-12-40, págs. 23.711-12.

IV — Abertos os invólucros cada concorrente presente rubricará as propostas dos demais, lavrando-se a seguir uma ata em que serão mencionados os nomes dos proponentes com os respectivos preços, a classificação dos mesmos e outras ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação.

V — Nenhuma proposta será levada em consideração desde que exceda à quantias de Cr\$ 58.570,00 (cinquenta e oito mil, quinhentos e setenta cruzeiros).

VI — Não serão aceitas as propostas que contenham redução sobre a mais vantajosa ou que diverjam dos termos deste edital, por menor que seja esta divergência, ou, ainda, que se oponham a qualquer dos preceitos do Código da Contabilidade da União e seu Regulamento.

4 — O prazo para a execução total da obra será no máximo de 90 dias consecutivos, contados a partir da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas.

5 — O prazo no qual o proponente se propõe terminar as obras não será considerado para classificação e, não poderá exceder ao fixado neste edital.

6 — No caso de absoluta igualdade entre duas propostas a Comissão procederá, por meio de carta, à nova concorrência, entre os respectivos autores afim de verificar qual a maior redução que poderá fazer nas propostas empoladas. Caso haja novo empate proceder-se-á nos termos dos artigos 742 e 756 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

7 — Antes de qualquer decisão superior, as propostas recebidas serão publicadas integralmente no *Diário Oficial*, para conhecimento dos interessados.

8 — No ato de assinar o contrato, o concorrente adjudicado apresentará o recibo, de acordo com o decreto n. 19.987, de 13 de maio de 1931, provando ter feito o depósito equivalente a 5% sobre a proposta aceita. depósito este que poderá ser realizado em moeda corrente ou em apólices da Dívida Pública ao portador.

I — O depósito que trata o presente artigo responde como garantia da execução da obra e só poderá ser retirado pelo contratante depois de haver sido cumprido integralmente o respectivo contrato.

tados da data da aprovação da concorrência.

II — Se dentro de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da Divisão de Obras o proponente escolhido para assinar o contrato, perderá a favor da Fazenda Nacional a caução de que trata a letra d do art. 2.º A juízo do senhor diretor geral serão convidados a assinar o contrato sucessivamente os demais proponentes, na ordem em que tiverem sido classificados, ficando os mesmos sujeitos às penalidades previstas para o primeiro.

9 — O contratante-empreiteiro ficará sujeito à multa de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) por dia que exceder o prazo estipulado na sua proposta, para terminação da obra.

§ Quando o excesso for de 30 (trinta) dias consecutivos, o contrato será rescindido administrativamente, independente de ação ou interposição judicial, perdendo a firma contratante a caução de que trata o art. 3.º e sua

idoneidade para contratar com o Governador será cassada, sendo a obra concluída pela Divisão de Obras.

10 — O pagamento será efetuado em uma prestação, a juízo da fiscalização, sendo a última paga após a aceitação do serviço.

§ — A despesa correrá por conta do decreto-lei n. 5.294, de 2 de março de 1943.

11 — Todas as penalidades estabelecidas neste edital, serão impostas administrativamente pelo Sr. diretor geral, por proposta do Sr. diretor de Obras, independente de ação ou interposição judicial, não cabendo ao contratante direito a indenização de espécie alguma.

12 — Ao Sr. diretor de Obras caberá resolver as dúvidas por ventura existentes no contrato.

§ — A firma contratante poderá formular por escrito, e dentro do prazo de 48 horas, as suas reclamações sobre qualquer decisão, proferida as quais serão encaminhadas ao Sr. diretor geral para resolver.

13 — Na Divisão de Obras serão atendidos diariamente das 14 às 16 horas os candidatos que desejarem esclarecimentos sobre a presente concorrência.

14 — Ficam fazendo parte integrante deste edital as especificações e plantas que serão fornecidas diariamente aos interessados das 12 às 16 horas. Para obter as plantas torna-se necessário que o interessado peça por escrito, apresentando junto ao pedido um rôlo de papel Ofê.

Divisão de Obras do Departamento de Administração do M.E.S., em 21 de junho de 1943. — *I. Barroso*, chefe da 1-D.Ob.

Chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 10 de junho corrente, págs. 9.036-7, para reparação, assistência e conservação dos elevadores instalados em próprios do Ministério da Educação e Saúde.

Divisão de Obras, em 21 de junho de 1943. — *I. Barroso*, chefe da 1-D.Ob.

Chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 10 do corrente mês, pág. 9.037, para obras complementares na Oficina da Divisão de Obras deste Ministério, à rua Melo e Sousa n. 142 (obras de reparos e consertos).

Divisão de Obras, 19 de junho de 1943. — *I. Barroso*, chefe da 1-D.Ob.

Departamento Nacional de Saúde

Serviço Federal de Águas e Esgotos

SECÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE

SECÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE

Chama-se a atenção dos interessados para o aviso aos proprietários dos prédios às ruas Virgínia Vidal n. 313 e Júlio 16, sobre irregularidades no abastecimento d'água, publicado no *Diário Oficial* de 21 do corrente, à página n. 9.606.

Instituto Oswaldo Cruz

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de coleta de preços para aquisição de animais para experimentações e preparo de sôros e vacinas, publicado no *Diário Oficial* de 16 do corrente, às páginas 9.378-9.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o § 1.º, art. 31 do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita, para o dia 25 de junho de 1943, ofertas de cotações para as requisições constantes

da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha n. 62.

Número — Material:

- 2.538-E — Termômetro normal, etc.
- 2.539-E — Pena p/mapa, etc.
- 2.587-E — Pneumático de 1.ª linha reforçado, etc.
- 2.608-E — Capacho de côco, etc.
- 2.610-E — Cigarros em carteira, etc.
- 2.611-E — Anjagem de juta, etc.
- 2.612-E — Equipamento transportável, etc.
- 2.614-E — Fogão p/queima de lenha ou carvão, etc.
- 2.615-E — Extintor de incêndio, etc.
- 2.616-E — Mercúrio crômo-sal.
- 2.617-E — Água-raz (essência de terebentina).
- 2.618-E — Pão de trigo de 1.ª qualidade, etc.
- 2.619-E — Arroz agulha, batata graúda, maçena, etc.
- 2.625-E — Fechadura de latão, aldraba de latão, etc.

Em 19 de junho de 1943. — *H. Blanc de Freitas*, diretor da Divisão Comercial

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o § 1.º, art. 31 do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita, para o dia 28 de junho de 1943, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha n. 62.

Número — Material:

- 2.560-E — Água-oxigenada, etc.
- 2.603-E — Brometo de potássio reagente, etc.
- 2.604-E — Bactyl, Ozonil, etc.
- 2.609-E — Microscópio ref. HAUSCH & LOMB, etc.

Em 19 de junho de 1943. — *H. Blanc de Freitas*, diretor da Divisão Comercial

Diretoria do Tesouro

Caixa de Amortização

EDITAL N. 8

Faço público que, tendo se extraviado 4 apólices da Dívida Pública Federal, tipo Uniformizadas, valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) cada uma, juros 5% (cinco por cento) ao ano, de ns. 467.185 a 467.189, averbadas em nome de Fulgência Alves Muniz, brasileira, viúva, serão expedidos novos títulos, em substituição, se, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação deste edital, nenhuma reclamação for apresentada.

Caixa de Amortização, 14 de junho de 1943. *Gladstone Rodrigues Flores*, diretor.

EDITAL N. 9

Faço público que a Junta Administrativa desta Caixa resolveu, em sessão de 11 de maio findo, que são regulamentares e não poderão ser dispensadas as assinaturas e datas nas publicações de anúncios de extravio de apólices.

Caixa de Amortização, 17 de junho de 1943. — *Gladstone Rodrigues Flores*, diretor.

Recebedoria do Distrito Federal

SECÇÃO DE PREPARO DA ARRECAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 2.562

Pelo presente edital, ficam intimadas as firmas e pessoas abaixo mencionadas, residentes nesta Capital, umas com endereços ignorados, outras com endereços mas aí não encontradas, a virem no prazo de 30 dias, recolher as im-

portâncias adiante citadas, aos cofres da Recebedoria do Distrito Federal, provenientes dos seguintes processos:

N. 25.333-40 — Antero Francisco de Oliveira, rua Sousa Barros n. 51 — Imposto de selo — Cr\$ 275,20.

N. 50.517-41 — Sociedade Fabril e Comercial Rio Pardo Ltda., rua Treze de Maio número 48, 1.º andar — Imposto de selo — Cr\$ 60,00.

N. 57.893-41 — Irmãos Meca, rua Carlos de Vasconcelos n. 143-A — Imposto de consumo — Cr\$ 446,00.

N. 59.205-41 — João Carlos Araujo, rua 24 de Maio n. 615-A — Imposto de consumo — Cr\$ 41,90.

N. 65.476-41 — Stefan Buscky, rua da Alfândega — Imposto de selo — Cr\$ 1,00.

N. 58.411-41 — Augusto da Silva Ferreira, avenida Mem de Sá n. 178 — Imposto de consumo — Cr\$ 112,00.

N. 58.969-41 — Sanchez & Alvarez Ltda., praça Floriano n. 39 — Imposto de consumo — Cr\$ 37,80.

N. 62.000-41 — Dionízio Rodrigues Trindade, rua Senhor dos Passos n. 124, sobrado, sala 2 — Imposto de selo — Cr\$ 96,20.

N. 69.423-41 — A. Severo Malaquias, praça Mauá n. 7, sala 815 — Imposto de selo — Cr\$ 1.150,00.

N. 71.495-41 — Quirino Landi, rua Carlos de Carvalho — Imposto de selo — Cr\$ 83,00.

N. 17.704-42 — Amélio de Frias Brandão, rua Felipe Cardoso n. 49 — Imposto de selo — Cr\$ 5,20.

N. 47.448-42 — J. P. Xavier Sigaud, rua Treze de Maio n. 44 — Imposto de selo — Cr\$ 4.800,00.

N. 5.944-42 — Sociedade Panobra de Bebidas Limitada, rua Conde de Bonfim n. 1.281 — Imposto de selo — Cr\$ 342,00.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Diretoria de Recrutamento

Asilo de Inválidos da Pátria

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Chama-se a atenção dos interessados, para a publicação do Edital de Concorrência Administrativa Permanente, contida à página número 9.118, do *Diário Oficial* n. 134, de 11 do corrente. — José Bento de Albuquerque, 2.º tenente intendente do Exército. Almoxarife.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Polícia Civil do Distrito Federal

Resultado dos exames executados no dia 19 do corrente.

Ap. Eudas Silvino Pereira, Braz Pereira da Silva, Paulo Figueiredo e Sousa, Pedro Fernandes Guimarães, Djalma Nogueira da Silva, José Luiz de Freitas, João Fernando Zanotti, Antônio de Assis Brito, Jorge Miguel Ivan Szechy, Amauri Gonçalves Dias, Manuel da Rosa Valente.

Rep. 1.

NOTA — Esta Inspeção avisa a quem possa interessar, que as despesas para substituição das carteiras comuns pelas Nacionais de Habilitação, importam somente em Cr\$ 8,40, isto é, Cr\$ 3,20 de selo adesivo no pedido de substituição e Cr\$ 5,20 também de selo adesivo para carteira, não havendo taxa pecuniária a cobrar.

Outrossim lembro aos srs. motoristas que deram entrada em requerimento pedindo troca de carteira para a de Modelo Nacional, que compareçam para darem andamento aos mes-

mos, afim de que não haja acúmulo de serviço nos últimos meses, porque o prazo terminará em 31 de dezembro do corrente ano.

Inspeção do Tráfego, em 21 de junho de 1943. — O inspetor, Dr. Edgard Pinto Estrela.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional do Trabalho

Divisão de Fiscalização

Devem apresentar suas defesas no Protocolo do Departamento Nacional do Trabalho, 5.º andar do Palácio do Trabalho, sito à avenida Aparício Borges, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, após esta publicação, conforme preceitua o art. 14 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, as seguintes firmas:

Autos:

- N. 3.043 — Domingos Grisólia.
- N. 3.044 — A. J. L. Poço Filho.
- N. 3.045 — Manuel Lopes da Costa
- N. 3.181 — Manuel Dias Ferreira.
- N. 3.182 — Antônio de Jesus Quelhas.
- N. 3.183 — José Gonçalves Pereira.
- N. 3.184 — José Correia Terceiro.
- N. 3.185 — José Rodrigues.
- N. 3.186 — Júlio Pinheiro.
- N. 3.187 — O. Santos & Santos.
- N. 3.212 — Hotel Primavera Ltda.
- N. 3.213 — Café Colosso Ltda.
- N. 3.214 — S. Campos & Soares.
- N. 3.215 — Campos e Aleixo.
- N. 3.216 — Castro, Ribeiro & Comp.
- N. 3.217 — Fritz Conconi.
- N. 3.218 — Irmãos Veloso.
- N. 3.231 — Irmãos Peixoto Ltda.
- N. 3.232 — Luiz Gonçalves Ribeiro.
- N. 3.258 — Luiz de Oliveira Leite.
- N. 3.259 — Manuel Lourenço Nunes.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1943. Visto. — João Arruda, diretor da Divisão de Fiscalização.

Devem apresentar suas defesas no Protocolo do Departamento Nacional do Trabalho, 5.º andar do Palácio do Trabalho, sito à avenida Aparício Borges, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após esta publicação, conforme preceitua o art. 14 do decreto n. 2.308, de 13-6-40, as seguintes firmas:

Autos:

- N. 2.737 — Antônio Fernandes Júnior.
- N. 3.026 — Pedro Maximiliano Nazareth.
- N. 3.027 — Luis Benedito da Silva.
- N. 3.028 — José da Silva Duarte.
- N. 3.030 — Quaresma & Costa.
- N. 3.102 — Sílvio Araújo Trindade.
- N. 3.103 — Loureiro & Marques.
- N. 3.158 — Manuel Machado Filho.
- N. 3.159 — José da Costa Mendes.
- N. 3.160 — J. Campos Filho.
- N. 3.285 — H. Duchesne.
- N. 3.286 — Jacob Vodovoz.
- N. 3.287 — Raphaelle Cupello.
- N. 3.288 — Jeovah & Otávio.
- N. 3.289 — Soares & Sarano.
- N. 3.290 — Maria dos Anjos Urbano.
- N. 3.291 — Guilherme Augusto Vieira.
- N. 3.292 — A. N. Fonseca & Cia.
- N. 3.329 — Panificação Andaraí Ltda.
- N. 3.330 — Panificadora Andaraí Ltda.
- N. 3.331 — J. Fernandes & Soares.
- N. 3.332 — J. Gonçalves & Cia.
- N. 3.386 — M. Gurritz.
- N. 3.387 — Camilo S. Leite.
- N. 3.463 — Salomon Hazan.
- N. 3.392 — Marmetal S. A.
- N. 3.393 — The Crown Cook Company.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1943. Visto. — João Arruda, diretor da Divisão de Fiscalização.

Devem apresentar suas defesas no Protocolo do Departamento Nacional do Trabalho, 5.º andar do Palácio do Trabalho, sito à avenida Aparício Borges, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após esta publicação, conforme preceitua o art. 14 do decreto n. 2.308, de 13-6-40, as seguintes firmas:

Autos:

- N. 3.380 — Pinho & Manes Ltda.
- N. 3.379 — Francisco & Miranda.
- N. 3.451 — J. Elicheovich.
- N. 3.452 — Jorge Kazan Neto.
- N. 3.453 — Plínio & Teixeira.
- N. 3.454 — Steele, Matos & Cia.
- N. 3.455 — Sá Gambôa & Cia.
- N. 3.511 — Rocha, Irmão & Cia.
- N. 3.512 — Frigorífico Cruzeiro Ltda.
- N. 3.513 — Reis Marques & Cia. Ltda.
- N. 3.358 — Coelho Barbosa & Pedroza.
- N. 3.359 — Trigo & Paulino.
- N. 3.360 — A. R. Canto & Cia. Ltda.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1943. Visto. — João Arruda, diretor da Divisão de Fiscalização.

Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho

GABINETE DO DIRETOR

Devem apresentar suas defesas no Protocolo do Departamento Nacional do Trabalho, sito à avenida Aparício Borges, 5.º andar do Palácio do Trabalho, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, após esta publicação, conforme preceitua o art. 14 do decreto-lei n. 2.308, de 13 de junho de 1940, as seguintes firmas:

Autos:

- N. 1.342 — J. Rocha & Comp.
- N. 1.343 — Cruzeiro & Comp. Ltda.
- N. 1.344 — Moszek Aron Berlinsky.
- N. 1.469 — Cordeiro Caetano & Medeiros.
- N. 1.470 — Manuel Miranda & Vicente.
- N. 1.471 — Acácio Augusto.
- N. 1.472 — Eugênio Braga da Silva.
- N. 1.473 — R. M. Perdigão.
- N. 1.474 — H. A. Cunha & Comp. Ltda.
- N. 1.501 — Celestino & Rodrigues.
- N. 1.502 — Peleteiro & Senra.

Visto. Em 17-6-43. — Dr. Décio Parreiras, diretor da Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho.

Devem apresentar suas defesas no Protocolo do Departamento Nacional do Trabalho, sito à avenida Aparício Borges, 5.º andar do Palácio do Trabalho, dentro do prazo de dois (2) dias úteis, após esta publicação, conforme preceitua o art. 14 do decreto-lei n. 2.308, de 13 de junho de 1940, as seguintes firmas:

Autos:

- N. 978 — Manuel V. Rios.
- N. 1.198 — Raul José Martins.
- N. 1.282 — R. Vasconcelos.
- N. 1.283 — R. Vasconcelos.
- N. 1.284 — J. Martins & Diniz.
- N. 1.285 — J. Martins & Diniz.
- N. 1.428 — Casa Editora Vecchi Ltda.
- N. 1.429 — João Dario de Araújo.
- N. 1.456 — Laboratório Winthrop Ltda.
- N. 1.463 — Eduardo & Irmãos.
- N. 1.464 — Panificadora Brasileira Ltda.
- N. 1.465 — Pinelo Marques & Comp.
- N. 1.466 — Manoel Ferreira.
- N. 1.467 — Cândido João de Sá & Companhia Ltda.

N. 1.468 — João Dias Segundo. Visto. Em 16-6-43. — Dr. Décio Parreiras, diretor da Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho.

Devem apresentar suas defesas no Protocolo do Departamento Nacional do Trabalho, sito à avenida Aparício Borges, 5.º andar do Palácio do Trabalho, dentro do prazo de dois (2) dias úteis, após esta publicação, conforme preceitua o art. 14 do decreto-lei n. 2.308, de 13 de junho de 1940, as seguintes firmas:

Autos:

- N. 979 — A. Frydman.
- N. 980 — Casa Leandro Martins.

N. 1.237 — Banco Industrial Brasileiro S.A.
 N. 1.238 — Banco Industrial Brasileiro S.A.
 N. 1.286 — Júlio Bertoni Martelletti & Companhia.
 N. 1.345 — Armando & Silvio.
 N. 1.347 — Olímpio S. Sousa.
 N. 1.349 — Sousa & Oliveira.
 N. 1.350 — J. Joaquim Nunes.
 N. 1.388 — Antônio Correia Marques.
 N. 1.437 — Martin Rocha & Dias.
 N. 1.511 — Casa Leandro Martins.
 N. 1.522 — Sousa & Oliveira.

Termos:

N. 1.346 — Armando & Silvio.
 N. 1.348 — Olímpio S. Sousa.
 N. 1.521 — D. Joaquim Nunes.
 Visto, em 18-6-43. — Dr. Décio Parreiras, diretor da Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho.

Devem apresentar suas defesas no Protocolo do Departamento Nacional do Trabalho, sito à Avenida Aparício Borges, 5.º andar do Palácio do Trabalho, dentro do prazo de dois (2) dias úteis, após esta publicação, conforme preceitua o art. 14 do decreto-lei n. 2.308, de 13 de junho de 1940, as seguintes firmas:

Autos:

N. 1.119 — Alfredo Lemos.
 N. 1.120 — Joaquim Taboada.
 N. 1.127 — Aron Scheinker.
 N. 1.128 — Armando Emílio Trani.
 N. 1.129 — Marinho & Richard.
 N. 1.178 — Joaquim Lopes Ltda.
 N. 1.179 — Loja das Sedas Ltda.
 N. 1.180 — J. F. Sachs.
 N. 1.079 — S. Administradora de Bens e Economia Ltda.
 N. 1.256 — Marmoraria Rocha Ltda.
 N. 1.257 — Imper Ltda.
 N. 1.258 — Imper Ltda.
 N. 1.262 — Horácio Luiz da Costa.
 N. 1.263 — Godofredo Gomes de Araujo.
 N. 1.080 — M. Pires & Nogueira.
 N. 1.214 — Sapataria Leda Ltda.
 N. 1.215 — Carlos Rodrigues Carneira.
 N. 1.216 — José Fernandes dos Santos.
 N. 1.217 — Manuel Carvalho & Cia.
 N. 1.190 — Armando dos Santos Gianil.
 N. 1.191 — Manuel Brandão.
 N. 1.230 — A. J. Biato.
 N. 1.311 — Josef Gruschke.
 N. 1.430 — Tuwja Kaczelnik.
 N. 1.193 — João de Castro.
 N. 1.194 — Almeida & Abreu.

Termos:

N. 1.261 — Café e Bar Doradinho Ltda.
 N. 1.264 — Franqueira & Irmãos.
 N. 1.218 — José Fernandes dos Santos.
 N. 1.192 — Irmão Cendon.

Em 4-6-43

Visto, Othonegildo Rocha, diretor da divisão de Higiene e Segurança do Trabalho.

Devem apresentar suas defesas no Protocolo do Departamento Nacional do Trabalho, sito à Avenida Aparício Borges, 5.º andar do Palácio do Trabalho, dentro do prazo de dois (2) dias úteis, após esta publicação, conforme preceitua o art. 14 do decreto-lei n. 2.308, de 13 de junho de 1940, as seguintes firmas:

Autos:

N. 1.430 — Banco de Minas Gerais S.A.
 N. 1.503 — José Batista da Cunha.
 Termos:
 N. 1.504 — José Batista da Cunha.
 N. 1.505 — P. Moreira & Cia.

Em 19-6-43 — Visto, Othonegildo Rocha, p. diretor da Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho.

Serviço de Identificação Profissional

SIP. 20.586-42.

Pelo presente fica convidada a Sra. Maria de Lourdes Clark do Amaral, a comparecer dentro do prazo de 15 dias, à Seção de Cadastro e Registro Profissional do SIP, à avenida Aparício

Borges, Palácio do Trabalho, andar térreo, afim de cumprir as exigências constantes do processo de seu pedido de registro de professor.

Em 17 de junho de 1943. — Marcial Dias Pequeno, diretor.

Pelo presente, ficam convidados os senhores Hans Stoltenberg, Antonieta de Oliveira, Perpetua Cozzolino, Edite Cornells Essentfelder, Hélio de Castro Lobo, Genaro Vidal Leite Ribeiro, Bráulio Leocádio de Sousa, Hilda Batista, Célio Almeida Monteiro, Salvador de Abreu Xavier Lopes, Gleusa de Castro Silva, José Luiz de Oliveira, Silvio Júlio de Albuquerque Lima, João W. de Carvalho, La-Fayette Cortes Filho, Manuel Estorqui, Ilka Soares da Rocha, Neiva Perpétua de Sousa, Alcides Correia Borges, Lígia Nanni Langsdorff, Newton Wolff de Oliveira, Henriqueta Miranda d'Abreu, José Teotônio Pacheco, José Cesário Thompson e Maria Vaz Furtado, a comparecer dentro do prazo de 15 dias, à Seção de Cadastro e Registro Profissional do SIP, à avenida Aparício Borges, Palácio do Trabalho, andar térreo, afim de cumprir as exigências constantes dos processos de seus pedidos de registro de professor.

Em 17 de junho de 1943. — Marcial Dias Pequeno, diretor.

Pelo presente, ficam convidados os senhores Helvécio Xavier Lopes, José Lauriano Ribeiro, Francisco de Stefano, Djalma da Costa e Silva, Silvino Ribeiro da Costa, José Veneslau Amaral, Hebe Lopes de Oliveira, Valdir Lopes de Oliveira, Diva Loureiro Braga, Jaime de Castro Barbosa, Afonso Arinos de Melo Franco, Francisco Clementino San Tiago Dantas, João Carlos Vital, José Carlos de Macedo Soares, Daniel de Carvalho, Jaime Porto Carreiro, Arnaldo Luiz Tavares, Oscar Aciofi Tenório, Nilton Campos, Olívio Gouveia de Bulhões, Antônio Garcia de Miranda Neto, Eugênio Gudim, Augusto Beltrão Pernetta, Alvaro Porto Moitinho e Temístocles Brandão Cavalcanti, a comparecer dentro do prazo de 15 dias, à Seção de Cadastro e Registro Profissional do SIP, à avenida Aparício Borges, Palácio do Trabalho, andar térreo, afim de cumprir as exigências constantes dos processos de seus pedidos de registro de professor.

Em 17 de junho de 1943. — Marcial Dias Pequeno, diretor.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento Nacional de Portos e Navegação

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência para a construção do Porto de Corumbá, Estado de Mato Grosso, publicado no Diário Oficial de 18 do corrente, à página 9.488/90.

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS FERROVIÁRIOS DA CENTRAL DO BRASIL

De concorrência para prestação de serviços hospitalares.

A C. de A. e P. dos F. da Central do Brasil, pelo presente edital, e de acordo com o que determina o decreto n. 22.016 de 26 de outubro de 1932, em seu art. 4.º §§ 1.º, 2.º e 3.º, faz público a quem interessar que em seu Posto Médico com sede à Av. Rangel Pestana n. 1.829 3.º andar em S. Paulo até às 15 horas do dia 2 de agosto de 1943 serão recebidas propostas, contidas em envelopes devidamente lacrados, para prestação de serviços hospitalares, médicos e cirúrgicos aos seus associados residente em São Paulo, na forma abaixo:

I — Para a assistência hospitalar de que trata este edital e que será prestada em quartos de classe única, com capacidade para um

enfermo e um acompanhante quando houver, as propostas deverão ser feitas incluindo-se no preço do leito as despesas relativas a sala de operações, serviços médicos e cirúrgicos, medicamentos, enfermagem e alimentação, ficando toda a responsabilidade destes serviços exclusivamente a cargo do estabelecimento hospitalar.

II — A admissão de acompanhantes não acarretará, para a Caixa, qualquer responsabilidade, devendo, porém, ser fixada a diária, que só poderá ser alterada por prévio acordo entre as partes contratantes.

III — Os acompanhantes dos menores de 2 anos não pagarão diária e os de 2 a 10 pagarão meia diária.

IV — Os serviços de radiografia, radioscopia, diatermia, transfusão de sangue, exames, pesquisas clínicas, etc., obedecerão a uma tabela de preços especiais.

V — O transporte dos enfermos em toda a zona servida pelo ambulatório do Posto Médico da Caixa, será feito em ambulância, pagando esta, por viagem de ida e volta, preços diversos para as zonas urbana e suburbana, tomados por base os limites estabelecidos pela Municipalidade.

VI — O estabelecimento se obrigará, sempre que solicitado, a internar os associados da Caixa e seus beneficiários em quartos individuais.

VII — A Caixa se reservará a ampla fiscalização da execução dos serviços, podendo, para isto, os seus representantes autorizados visitar e inspecionar o estabelecimento, sempre que julgarem necessário.

VIII — Cada proposta deverá conter uma tabela dos preços relativos aos serviços constantes dos itens acima.

IX — As propostas serão abertas dentro do prazo de cinco dias úteis a contar do limite fixado para a entrega das mesmas, sendo os concorrentes notificados para assistir ao ato da abertura.

X — Dentro desse prazo deverão os concorrentes submeter as suas instalações ao exame da Caixa, por seu Departamento Médico — que apresentará, para cada proposta, relatório circunstanciado sobre a localização e condições técnicas das mesmas, emitindo, afinal, parecer quanto à possibilidade de cumprir as suas finalidades.

XI — Cada um dos concorrentes deverá, antes da entrega de sua proposta, caucionar na sede da Caixa, à rua Visconde da Gávea n. 38, no Rio de Janeiro, a importância em dinheiro de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), que lhe será restituída 48 horas após a aprovação da concorrência pela administração da mesma Caixa.

XII — Só serão tomadas em consideração as propostas:

a) — dos concorrentes cujas instalações forem julgadas favoravelmente no parecer do Departamento Médico da Caixa, a que se refere o item X.

b) — que vierem acompanhadas da prova da prestação da caução de que trata o item XI.

XIII — O concorrente vencedor deverá, no prazo máximo de trinta dias, a contar da aceitação de sua proposta, assinar com a Caixa, o contrato cuja minuta acompanha, relativo à prestação de serviços e demais obrigações que fazem objeto da concorrência, sob pena de perder em favor da mesma Caixa, a caução de que trata o item XI, sem que lhe assista direito algum a reclamações.

XIV — O contrato vigorará da data da assinatura até 31 de dezembro de 1943.

XV — Findo esse primeiro período, o contrato só poderá ser renovado por prazo de doze meses justos, a partir de 1.º de janeiro de 1944, se convier às partes interessadas.

Aos interessados será fornecido um exemplar contendo cópia do edital de concorrência e da minuta do contrato a ser assinado.

Em 14 de junho de 1943. — Otávio Redig de Campos, presidente.

(N. 8.256 — 18-6-43 — Cr\$ 492,70).

SERVIÇOS HOLLERITH, S. A.**REGULAMENTO DE PROMOÇÕES**

(Aprovado pelo Exmo. Sr. Ministro do Trabalho, por despacho exarado no proc. DNT-16.365-42, em 23-3-43)

- Art. 1.º** — As promoções serão feitas alternada e sucessivamente: um terço por livre escolha da Diretoria, um terço por concurso e um terço por antiguidade.
- Art. 2.º** — Só poderão concorrer às promoções por antiguidade os funcionários, empregados ou operários, integrantes dos cargos da classe imediatamente inferior.
- Art. 3.º** — As promoções aos cargos vagos serão realizadas por ocasião do encerramento do ano social, salvo se a Diretoria deliberar antecipá-las.
- Art. 4.º** — A hierarquia das carreiras e cargos obedece à organização do quadro anexo.
- Art. 5.º** — Entende-se por carreira o conjunto de categorias; por categoria, o conjunto de classes; por classe, o conjunto de cargos da mesma letra; por cargo, a função remunerada de acordo com a escala, padronizada por letras, anexa ao presente regulamento.
- Art. 6.º** — A antiguidade para promoção será apurada em dias ou horas, computados exclusivamente no exercício do mesmo cargo.
- § 1.º** — Havendo empate, observar-se-á a preferência pelo mais antigo no serviço, pelo casado, pelo mais idoso e por sorteio.

§ 2.º — Para o efeito da contagem do tempo descontar-se-ão os dias de licença, faltas ao serviço ou suspensões disciplinares.

Art. 7.º — Quando ocorrer promoção aos cargos vagos por antiguidade, vinte dias antes, dar-se-á conhecimento geral da lista de antiguidade.

§ único — As reclamações sobre a lista serão, dentro desse prazo, apresentadas à Diretoria, de cuja deliberação poderá haver recurso, dentro de cinco dias, para os órgãos competentes da Justiça do Trabalho.

Art. 8.º — Os cargos de direcção e chefia serão de livre escolha da Diretoria e serão exercidos em caráter de comissão, sem prejuízo dos direitos que possam ter no tocante à estabilidade ou garantia em seu emprego, assegurados pela legislação trabalhista.

Art. 9.º — A critério da Diretoria e consoante os interesses dos serviços poderá haver transferências.

§ único — O empregado, quando colocado em condições de promoção por antiguidade, na carreira em que estiver lotado, não deverá ser transferido de carreira, e, se o for por necessidade do serviço, não perderá direito ao acesso que lhe estava assegurado, em virtude de sua colocação, por ordem de antiguidade.

Art. 10.º — O ingresso aos cargos iniciais se fará mediante concurso.

Art. 11.º — O presente regulamento é elaborado em cumprimento ao determinado no art.º 9.º, letra b, do Decreto-lei n. 1.843, de 7 de Dezembro de 1939.

Confere. — *Luiz Valente de Andrade*, Inspetor do Trabalho "K".

Visto. — *João Arruda*, Diretor da Divisão de Fiscalização.

(N. 8.431 — 21-6-43 — Cr\$ 173,40.)

Estatuto dos Funcionários Públicos Cívís da União

COM
ÍNDICE ALFABETO E REMISSIVO
E

LEGISLAÇÃO POSTERIOR

DIVULGAÇÃO N. 130

PREÇO: Cr \$ 10,00

A venda:

Secção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério do Trabalho

— — Agência II: Pretório

RUI BARBOSA

OBRAS COMPLETAS

Acha-se à venda o vol. IX (1882) — Tomo I

Reforma do Ensino Secundário e Superior

Preço: Cr\$ 30,00

Secção de Vendas: AV. RODRIGUES ALVES N. 1 — Agência I: MINISTERIO DO TRABALHO

Agência II: PRETÓRIO

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

SOCIEDADES

BANCO DO BRASIL S. A.

CARTEIRA DE REDESCONTOS

BALANCETE EM 19 DE JUNHO DE 1943

Ativo

	Cr\$
Títulos Redescontados	858.990.102,40
Despesas Gerais	223.110,40
	859.213.212,50

Passivo

	Cr\$
Tesouro Nacional	800.000.000,00
Fundo de Reserva	41.840.255,00
Banco do Brasil S. A., c/corrente	2.731.713,60
Redescontos	14.611.273,90
	859.213.212,50

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1943. — *Carneiro de Mendonça*, diretor. — *Frederico Rego Filho*, contador-tesoureiro.

SEGURADORA INDUSTRIA E COMÉRCIO S. A.

SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

JUNTA COMERCIAL — PERNAMBUCO

Certidão

Certifico, em virtude de despacho exarado pelo Sr. Adauto Guedes, chefe de Secção, desta Junta, respondendo pelo diretor-secretário, no requerimento da Seguradora Indústria e Comércio S. A., com sede nesta cidade, pedindo para fins de direito certificar-se a requerente arquivou nesta MM. Junta, o *Diário Oficial* da União, edição do dia 22 de fevereiro de 1943, em que se acha publicado o decreto n. 11.517, de 9 de fevereiro do corrente ano, o qual aprova os novos Estatutos desta Companhia, que, revendo o arquivo desta Secretaria, dele consta sob n. 307 em data de hoje, o arquivamento do *Diário Oficial* da República, edição de 22 de fevereiro deste ano, no qual foi publicado o decreto n. 11.517, de 9 de fevereiro do mesmo ano, o qual aprovou os novos Estatutos da Seguradora Indústria e Comércio S. A. E para constar, eu, Débora Vasconcelos Pereira, oficial-datiilógrafa, passei a presente certidão, aos quinze (15) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e quarenta e três (1943). Subscreevo e assino pelo diretor secretário, Junta Comercial de Pernambuco, em 15 de junho de 1943. — *Adauto Pessoa Guedes*.

Bel. Gastão da Franca Marinho, tabelião.

Reconheço a firma Adauto Pessoa Guedes, Recife, 18 de junho de 1943. Em testemunho (sinal público) de verdade. O substituto (assinatura ilegível). No impedimento do tabelião.

Junta Comercial de Pernambuco — N. 385 — Selo Estadual Cr\$ 10,00 — Ed. e Saúde Federal Cr\$ 0,20 — Ed. e Saúde Estadual Cr\$ 0,10 — Emolumentos — Cr\$ 2,00.

(N. 8.419 — 21-6-43 — Cr\$ 55,10).

INDÚSTRIAS REUNIDAS DE AÇO LAMINADO S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM
15 DE MARÇO DE 1943

Aos quinze dias do mês de março do ano de mil novecentos e quarenta e três, reunidos, em primeira convocação, às quatorze horas, na sede social, à rua da Quitanda número vinte, oitavo andar, acionistas que representavam mais de dois terços do capital social, como se verificou de suas assinaturas no Livro de Presença, as quais estavam com as declarações exigidas em lei, o presidente senhor doutor José Gonçalves de Sá abriu a sessão e, havendo número legal, convidou os senhores acionistas a elegerem o presidente da assembleia. Por aclamação foi escolhido o acionista Sr. Osmar Radler de Aquino, que, para secretários da mesa, convidou os acionistas Srs. Antônio Larligau Seabra e Joaquim Bezerra Cavalcanti. Constituída a mesa, o Sr. presidente declarou instalada a assembleia geral ordinária, que fôra regularmente convocada por anúncio publicado no "Diário de Notícias", nos dias onze, doze e treze do mês de fevereiro próximo findo, e no *Diário Oficial*, nos dias dez, onze e doze do mesmo mês, anúncio que é do teor seguinte: "Indústrias Reunidas de Aço Laminado S. A. — Iral — Convocação de assembleia geral — A Diretoria das Indústrias Reunidas de Aço Laminado S. A., abaixo assinada, convida os Srs. acionistas para uma reunião ordinária, no dia 15 de março p. vindouro, no edifício de sua sede, à rua da Quitanda n. 20, oitavo andar, para tomar as contas do exercício de 1942, examinando e discutindo o relatório e o balanço, com o parecer do conselho fiscal, documentos que desde já ficam à sua disposição naquela sede e serão oportunamente publicados. Nessa mesma assembleia será apresentada à consideração dos Srs. acionistas uma proposta de reforma dos estatutos, aumen-

tando o capital social e alterando a composição e as atribuições da diretoria, proposta que, com o parecer favorável do conselho fiscal, fica igualmente desde já nesta sede à sua disposição. Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1943. — "Disse ainda o presidente que tinham sido feitas no *Diário Oficial* de 8 de março e no "Diário de Notícias" de 6 de março, deste ano, com a antecedência determinada em lei, as publicações do relatório da diretoria, do balanço, da conta de lucros e perdas, e do parecer do conselho fiscal, pelo que a assembleia podia deliberar sobre a matéria. Em seguida, foram lidos todos esses documentos por um dos Srs. secretários da mesa. Finda a leitura, o presidente submeteu-os à discussão e como ninguém quisesse usar da palavra, postos em votação, verificou-se terem os mesmos sido aprovados por unanimidade, tendo-se absterido de votar os membros da diretoria e do conselho fiscal. Procedeu-se, em seguida, à eleição dos membros do conselho fiscal e de seus suplentes para o corrente ano. Colhidas as cédulas e apurados os votos, o presidente proclamou o seguinte resultado: para membros do conselho fiscal, os acionistas Srs. Antônio Larligau Seabra, Dr. Antônio Garcia de Medeiros Netto e Joaquim Bezerra Cavalcanti; e, para suplentes, os Srs. Osmar Radler de Aquino, Dr. Clemente Mariani e Dr. Clementino Fraga, todos brasileiros e residentes nesta capital.

Deliberou ainda a assembleia fixar em quinientos cruzeiros a remuneração mensal dos membros efetivos do conselho fiscal. Disse a seguir o Sr. presidente que havendo número legal de acionistas para deliberar sobre a reforma dos estatutos, com aumento do capital social, constante da segunda parte da ordem do dia da presente assembleia, ia mandar proceder a leitura da exposição e projeto apresentados pela diretoria, bem como do parecer a respeito exarado pelo conselho fiscal. Foi a seguinte a proposta da diretoria: "Senhores acionistas — A Diretoria das Indústrias Reunidas de Aço Laminado S. A. tendo em vista a conveniência de ampliar o aparelhamento material de suas oficinas e o vulto do seu trabalho, propõe aos senhores acionistas um aumento de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) em seu capital social, e uma nova distribuição das funções dos diretores, de acordo com o seguinte projeto de reforma dos estatutos, que apresenta ao seu esclarecido exame: Estatutos — Denominação, fins, duração, capital e sede. — Art. 1.º — Sob a denominação "Indústrias Reunidas de Aço Laminado S. A. e a abreviatura IRAL fica fundada nesta cidade do Rio de Janeiro, pela prazo do cinquenta anos, uma sociedade anônima com o objetivo de explorar a indústria de comércio metalúrgico de ferro e aço, laminado, especialmente pelos processos das patentes ns. 26.992, 26.993, 26.521 e outras que se venham a requerer e a fabricação de máquinas em geral. Artigo 2.º — O capital é de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), dividido em duas mil ações nominativas de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros), cada uma, transitáveis por termo, no respectivo livro, assinados pelo cedente e pelo cessionário. Art. 3.º — É assegurado aos acionistas o direito de preferência à subscrição de novo capital ou à compra de ações, proporcionalmente às já possuídas, ainda que a transmissão se opere *cosa mortis*, salvo sucessão de cônjuge ou nas linhas retas, descendente e ascendente. Parágrafo único — Exercendo a perempção, o adquirente pagará como preço o valor nominal das ações, acrescido das respectivas quotas, nos vários títulos de reserva. — Das assembleias de acionistas — Art. 4.º — É órgão supremo da sociedade a assembleia geral dos acionistas, que se reunirá ordinariamente, uma vez dentro dos primeiros quatro meses do ano, e extraordinariamente, tantas vezes quantas regularmente convocada. Art. 5.º — As assembleias serão convocadas e deliberarão segundo o diploma legal das sociedades anônimas, dando cada ação direito a um voto. § 1.º — Salvo representante por investidura legal, somente a acionistas se conferirão poderes de representação junto a essas assembleias. § 2.º — Não lhes terão acesso os novos acionistas, por compra de ações após as respectivas convocações. Art. 6.º — As assembleias ordinárias serão convocadas pela diretoria ou, nos casos previstos em lei, pelo conselho fiscal ou por qualquer acionista. Art. 7.º — As assembleias extraordinárias serão convocadas em circunstâncias transcendentais pela diretoria, pelo conselho fiscal ou por acionistas representando mais de um quinto de capital. Art. 8.º — As assembleias serão dirigidas por uma mesa constituída por um presidente, aclamado dentre os acionistas presentes, e por outro acionista, por ele convocado, como secretário. Da diretoria. Art. 9.º — A sociedade é administrada por cinco diretores, sendo um presidente, um técnico, um tesoureiro, um gerente e um assistente, eleitos pela assembleia geral, com mandato de três anos, podendo ser reeleitos. Parágrafo único — Os diretores vencerão os honorários que as assembleias gerais ordinárias lhes fixarem anualmente e como garantia de sua gestão caucionarão, cada um, dez ações de mil cruzeiros cada uma. Art. 10 — Ao diretor presidente compete: a) representar, por si ou por procurador que constituir a sociedade em juízo ou fora dele; b) emitir, endossar e aceitar, em conjunto com outro diretor, todos os títulos que envolvam responsabilidade, como promissórias, duplicatas, cheques, combinais, etc; c) organizar os quadros dos empregados das indústrias, em colaboração com o diretor técnico e do comércio, em colaboração com o diretor gerente; d) presidir as reuniões da diretoria e dirimir as divergências que aí se suscitarem; e) apresentar em conjunto com os demais diretores, mensalmente, ao Conselho Fiscal, um balancete resumo das transações efetuadas, e, semestralmente, à assembleia geral, balanço, contas e relatório das operações rea-

lizadas; f) representar a diretoria nas convocações de assembleias gerais, ordinárias ou extraordinárias. Art. 11 — Ao diretor técnico compete: a) superintender os vários estabelecimentos industriais; b) assinar com os demais diretores os balanços mensais, o balanço e as contas anuais; c) comunicar à diretoria reunida os progressos das indústrias, inclusive novas descobertas ou simples modificações de processos que possam ser patenteados em nome da sociedade. Art. 12 — Ao diretor tesoureiro compete: a) apresentar à diretoria balanços mensais, balanços e contas semestrais; b) a guarda dos valores pertencentes à sociedade; c) organizar com o diretor técnico a tabela de preços dos efeitos comerciais, e, com o diretor presidente, a dos juros e descontos. Art. 13 — Ao diretor gerente compete: a) organizar com o diretor técnico a tabela de compra e venda das matérias primas e dos produtos manufaturados; b) superintender as várias seções, inclusive o pessoal, a compra e venda das matérias primas e dos produtos manufaturados e a correspondência. Art. 14 — Ao diretor assistente compete: a) cooperar com o diretor, assistindo-o no exercício de todas as suas prerrogativas e substituindo-o nos seus impedimentos. Art. 15 — A diretoria convocará a assembleia geral ordinária dentro dos quatro primeiros meses do ano para prestação de contas, as quais serão acompanhadas do relatório sobre sua gestão no exercício encerrado. As contas, o balanço e o relatório ficarão, acompanhados do parecer do conselho fiscal, à disposição dos acionistas, durante o prazo de, pelos menos, um mês, antes da realização da assembleia geral ordinária. Art. 16 — Em colaboração com o conselho fiscal, a diretoria fixará os dividendos semestrais a serem distribuídos aos acionistas. Do conselho fiscal. Art. 17 — Anualmente, a assembleia geral ordinária elegerá um conselho fiscal composto de três membros efetivos e de três suplentes, cujos honorários a mesma assembleia fixará. Art. 18 — O conselho fiscal exercerá as atribuições que lhe são conferidas pela lei e por estes estatutos, inclusive: a) a de convocar a assembleia geral ordinária, se a diretoria retardar por mais de um mês a sua convocação; b) a de fixar, com os diretores, os dividendos semestrais; c) a de nomear, em caso de vaga ou impedimento, substitutos eventuais para os diretores, até que se reúna a assembleia geral dos acionistas. Do exercício social e dos lucros e perdas. Art. 19 — O ano social corresponderá ao civil, durante o qual se darão dois balanços, em junho e dezembro, com observância do parágrafo único do art. 12 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. Art. 20 — Os lucros líquidos serão distribuídos pela forma e ordem seguinte: a) cinco por cento para o fundo de reserva, destinado a assegurar a integridade do capital, obrigatoriamente, até alcançar vinte por cento deste; b) cinquenta por cento para dividendos aos acionistas; c) cinco por cento para gratificação e assistência aos empregados, cuja efetiva distribuição ficará a cargo da diretoria; d) cinco por cento para fundo de depreciação que atenderá às despesas de conservação e reparo das instalações inclusive máquinas e utensílios, fundo que não ultrapassará de dez por cento do capital; e) cinco por cento para o fundo de garantia que assegurará a distribuição mínima de dividendos e não ultrapassará de vinte por cento do capital. Disposições transitórias. Art. 21 — Os atuais diretores, inclusive os que forem eleitos em virtude dos presentes estatutos, exercerão seu mandato até a assembleia geral ordinária que se realizará em 1944. Fim. O aumento de capital de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) far-se-á com a emissão de quinhentas novas ações nominativas, no valor de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) cada uma, devendo ser integralizadas em dinheiro, no ato da subscrição, observando-se o disposto no art. 111 do decreto-lei n. 2.627, de 1940. Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1943. — Gonçalves de Sá. — J. Gurgel Dantas. — Antenor de Rezende. "O parecer do conselho fiscal sobre a proposta acima é o seguinte, conforme consta do livro de atas de suas reuniões: "Parecer do Conselho Fiscal — O conselho fiscal das Indústrias Reunidas de Aço Laminado S. A., tendo examinado o projeto de reforma dos estatutos da referida sociedade, bem como a proposta de aumento de capital, apresentados pela Diretoria, é de parecer que ambos sejam integralmente aprovados. Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1943. — Antônio Lartigue Seabra. — Antônio (Garcia de) Medeiros Netto e Joaquim Bezerra Cavalcanti". Fim a leitura, o senhor presidente da assembleia submete à discussão a proposta de reforma dos estatutos, com aumento do capital social, conforme o projeto acima transcrito, na íntegra, sendo a mesma, unanimemente, aprovada pelos acionistas presentes, que representam a totalidade do capital social. Na forma do art. 111 e seu § 2.º, a assembleia fixou o prazo de trinta dias, a partir da data desta assembleia, para que os senhores acionistas exerçam o direito de preferência para a subscrição do aumento do capital. Pelo Sr. presidente foi dito ainda que, em nova assembleia a ser convocada oportunamente, os Srs. acionistas tomariam conhecimento das providências tomadas pela diretoria para a efetivação do aumento de capital aprovado com a reforma dos estatutos. E, nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário para se lavrar a presente ata, que, depois de lida e aprovada, é assinada por todos os presentes, tirando-se a seguir cópias autenticadas pelo secretário da mesa, para os fins legais. — Osmar Radler de Aquino. — Gonçalves de Sá. — Antenor Rezende. — Antônio Garcia de Medeiros Netto. — José Gurgel Dantas. — Antônio Lartigue Seabra. — Joaquim Bezerra Cavalcanti".

A presente ata é cópia fiel da que está lavrada no livro competente.

Joaquim Bezerra Cavalcanti, secretário da mesa.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA A 16 DE ABRIL DE 1943

Aos dezesseis dias do mês de abril do ano de mil novecentos e quarenta e três, reunidos em primeira convocação, às quatorze horas, na sede social, à rua da Quitanda, número 20, oitavo andar, acionistas que representavam mais de dois terços do capital social, com direito de voto, como se verificou de suas assinaturas no Livro de Presença, com as declarações exigidas em lei, o diretor-presidente doutor Gonçalves de Sá, convidou os Srs. acionistas, por haver número legal, a escolherem o presidente da assembleia, na forma do art. 8.º dos estatutos. Por aclamação foi escolhido para presidente o senhor Osmar Radler de Aquino, o qual escolheu para secretário o senhor Joaquim Bezerra Cavalcanti, ficando assim constituída a mesa. A seguir o Sr. presidente declarou instalada a assembleia geral extraordinária, que fora regularmente convocada por anúncio publicado no *Diário Oficial* dos dias 6, 7 e 8 de abril do corrente ano e no *"Diário de Notícias"*, em suas edições de 6, 7 e 8 também do mês de abril corrente, anúncio que é do teor seguinte: "Indústrias Reunidas de Aço Laminado S. A. (IRAL) — Assembleia Geral Extraordinária — São convidados os Srs. acionistas das Indústrias Reunidas de Aço Laminado S. A., para se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 16 do corrente mês de abril, às quatorze horas, na sede social, à rua da Quitanda n. 20, 8.º andar, afim de tomar conhecimento dos atos relativos ao aumento de capital constante dos novos estatutos, aprovados na assembleia geral de 15 de março próximo findo, preencher os cargos de diretor-gerente e de diretor-assistente, e fixar os honorários de todos os diretores para o exercício de 1943. Rio de Janeiro, 2 de abril de 1943. (a) Gonçalves de Sá, diretor-presidente". Pelo presidente da assembleia foi então dito que, tendo os novos estatutos, aprovados em assembleia de 15 de março próximo findo, fixado o capital de dois milhões de cruzeiros para a companhia, estabeleceu um aumento de quinhentos mil cruzeiros, de vez que o capital anterior era de um milhão e quinhentos mil cruzeiros; que sobre esse aumento de capital a Diretoria, providenciando o pagamento do respectivo selo proporcional, na importância de Cr\$ 2.000,00, o que foi feito por verba, número 263, da Recebedoria deste Distrito Federal, aos 23 de março do corrente ano. Disse ainda o Sr. presidente que no prazo estabelecido pela assembleia anterior, na forma do art. 111, § 2.º, do decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940, nenhum dos acionistas exerceu o direito de preferência para a subscrição do aumento do capital, na proporção de suas ações pelo que, tendo ficado livre a subscrição para qualquer número de ações, entre os Srs. acionistas, o acionista Dr. José Gonçalves de Sá, assumiu a responsabilidade de cobrir o aumento de capital acima referido, subscrivendo quinhentas ações nominativas, numeradas de 1.501 a 2.000, tendo dado entrada na caixa social de dez por cento do valor do aumento, os quais na forma da lei foram recolhidos a estabelecimento bancário, nos termos do recibo a seguir transcrito: "Banco Brasileiro de Crédito S. A. — Número 300 — Cr\$ 50.000,00 — Recebemos das Indústrias Reunidas de Aço Laminado S. A. a quantia de cinquenta mil cruzeiros correspondente ao aumento, digo, a 10% do aumento de mais Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) que pretendem fazer no seu capital, do acordo com a legislação em vigor. E, para clareza, firmamos o presente recibo. Datado e assinado sobre estampilhas federais no valor de Cr\$ 20,20". Pelo senhor presidente foi dito que estando, assim, subscrita a totalidade do aumento de capital e realizada a sua décima parte, estava a assembleia em condições de pronunciar-se sobre o mesmo. Posto este assunto em discussão e votação, verificou-se ter sido aprovada por unanimidade de votos a proposta de se considerar verificado o aumento de capital para dois milhões de cruzeiros. Foi dito, então, pelo Sr. presidente, que a Diretoria da Companhia providenciaria a chamada do restante do capital subscrito, bem como a publicidade e o arquivamento dos atos relativos ao mesmo aumento, que acaba de ser verificado, nos termos dos estatutos em vigor. Passando-se à segunda parte da ordem do dia, resolveu a assembleia, por unanimidade de votos, eleger para os cargos de diretor gerente e de diretor assistente, criados pelos novos estatutos, respectivamente, os senhores doutor Carlos de Lamare e Manuel José Gonçalves de Sá, ambos brasileiros, o primeiro residente à rua Paulo Barreto, número 22, e o segundo à avenida Copacabana, número 209, apartamento 107, desta Capital. Deliberou, ainda a assembleia manter para o corrente ano os honorários de Cr\$ 2.000,00 mensais para os diretores presidente, técnico e tesoureiro e fixar em Cr\$ 3.000,00 o Cr\$ 1.500,00 respectivamente os honorários dos diretores gerente e assistente, resolvendo que estes dois últimos percebam os mesmos a partir desta data. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a folha competente do Livro de Presença e suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, no livro próprio. Reaberta a sessão foi a mesma lida e aprovada e assinada pelos acionistas presentes, tirando-se da mesma cópias autenticadas para os fins legais. — Osmar Radler de Aquino. — Joaquim Bezerra Cavalcanti. — Antônio Lartigue Seabra. — Gonçalves de Sá. — Antônio Garcia de Medeiros Netto. — José Gurgel Dantas. — Antenor de Rezende".

A presente ata é cópia fiel da que está lavrada no livro competente. — Joaquim Bezerra Cavalcanti, secretário da mesa.

(N. 8.424 — 21-6-43 — Cr\$ 520,20).

COMPANHIA IMOBILIÁRIA ARUOCA S. A.

Praia do Flamengo, n. 154

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO**Primeira Secção****CERTIDÃO**

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Companhia Imobiliária Aruoca S. A., em 5 de junho de 1943, pelo senhor diretor deste Departamento, certifico que se acham devidamente arquivados nesta Repartição sob o n. 19.308, os seguintes documentos: a) — ata da assembléia geral ordinária realizada em 5 de fevereiro de 1943, que aprovou as contas do exercício de 1942, elegeu a diretoria e os membros do conselho fiscal bem como fixou os seus honorários; b) — ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 14 de maio de 1943, que sanou as irregularidades apontadas por este Departamento. Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 40,20. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1943. — *Carmen Cruz*, aux. esc. IX. — Visto: *Pires Ferreira*, diretor da Secção. Selada com Cr\$ 4,20.

(N. 8.426 — 21-6-43 — Cr\$ 50,00).

RADIO PUBLICIDADE PROSPER S. A.**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 18 DE JUNHO DE 1943**

No dia 18 de junho de 1943, às 17 horas, reuniram-se na sede da Sociedade, sete acionistas da mesma, representando a totalidade do capital social, como ficou constando do livro de presença.

Constituída a mesa pelos Srs. Dorval de Oliveira Gomes, presidente, e Moacir Sá e José Eugênio Vilar como secretários, foi aberta a sessão da assembléia geral ordinária, regularmente convocada, a qual, sem debates e por unanimidade de votos, resolveu o seguinte:

I — Aprovar, sem reservas, a todos os atos da Diretoria, suas contas, balanço e também o parecer do Conselho Fiscal, não tendo votado os membros desse Conselho e os da Diretoria.

II — Reeleger para o próximo biênio os atuais diretores Srs. Dr. João Novais de Souza Jr. e Dr. Valter Gomes Macedo, brasileiros, advogados, residentes respectivamente à rua Araujo Pena n. 71 e Bento Lisboa n. 178.

III — Reeleger os atuais membros do Conselho Fiscal Srs. José Eugênio Vilar, Alonso Soares Dutra e Alvaro de Azevedo Sodré, com a remuneração de duzentos cruzeiros mensais, e para suplentes os Srs. Moacir Sá, Dorval de Oliveira Gomes e Cid Caldas Cerqueira.

Encerrada a Sessão, foi lavrada esta ata, para ser assinada pela mesa e acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1943. — *João Novais de Souza Jr.* — *Valter Gomes Macedo*. — *Moacir Sá*. — *José Eugênio Villar*. — *Dorval de Oliveira Gon. s.* — *Alonso Soares Dutra*. — *Alvaro de Azevedo Sodré*.

Foi extraída da ata esta cópia autêntica para os fins legais. — *Moacir Sá*.

(N. 8.427 — 21-6-43 — Cr\$ 81,60)

BANCO MERCANTIL DO RIO DE JANEIRO S. A.**DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO****Primeira Secção****CERTIDÃO**

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento do Banco Mercantil do Rio de Janeiro, Sociedade Anônima, em 9 de junho de 1943, pelo senhor diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição sob o n. 19.327, a ata da assembléia geral ordinária, realizada em 29 de abril de 1943, que aprovou as contas do exercício de 1942, elegeu o conselho fiscal e fixou os seus honorários. Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 20,20. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1943. — *Carmen Cruz*, auxiliar de escritório IX.

Visto. — *Pires Ferreira*, diretor da Secção.

Selada com Cr\$ 4,20.

(N. 8.429 — 21-6-43 — Cr\$ 49,00)

COMPANHIA FIAÇÃO E TECELAGEM BEZERRA DE MELLO**DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO****Primeira Secção****CERTIDÃO**

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Companhia Fiação e Tecelagem Bezerra de Mello, em 9 de junho de 1943, pelo Sr. diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição sob o n. 19.335, a ata da assembléia geral ordinária, realizada em 22 de abril de 1943, que aprovou as contas do exercício de 1942 elegeu o conselho fiscal e fixou os seus honorários e os da diretoria. — Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 20,20 — Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. — Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, passei a presente certidão. (Selada com Cr\$ 4,20).

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1943. — *Carmen Cruz*, auxiliar de escritório IX. — Visto: *Pires Ferreira*, diretor da secção.

(N. 8.449 — 21-6-43 — Cr\$ 40,80)

COMPANHIA TÊXTIL OTHON BEZERRA DE MELLO**DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO****Primeira Secção****CERTIDÃO**

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Companhia Têxtil Othon Bezerra de Mello, em 9 de junho de 1943, pelo Sr. diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição sob o n. 19.351, a ata da assembléia geral ordinária, realizada em 22 de abril de 1943, que aprovou as contas do exercício de 1942, elegeu o conselho fiscal e deliberou sobre os seus honorários e os da diretoria. — Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 20,20 — Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. — Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, passei a presente certidão selada com Cr\$ 4,20.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1943. — *Carmen Cruz*, auxiliar de escritório IX. — Visto: *Pires Ferreira*, diretor da secção.

(N. 8.418 — 21-6-43 — Cr\$ 40,80)

EMPRESA BRASILEIRA DE CRISTAIS, S. A.**DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO****Primeira Secção****CERTIDÃO**

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Empresa Brasileira de Cristais, S. A., em 12 de junho de 1943, pelo Sr. diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição sob o n. 19.359, a ata da assembléia geral ordinária, realizada em 5 de abril de 1943, que aprovou as contas do exercício de 1942, elegeu a diretoria e o conselho fiscal, bem como fixou os seus honorários. — Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 20,20 — Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. — Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, passei a presente certidão selada com Cr\$ 4,20.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1943. — *Carmen Cruz*, auxiliar de escritório IX. — Visto: *Pires Ferreira*, diretor da secção.

(N. 8.446 — 21-6-43 — Cr\$ 32,60)

CAIXAS REGISTRADORAS "NATIONAL" S. A.**DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO****Primeira Secção****CERTIDÃO**

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Caixas Registradoras "National" S. A., em 12 de junho de 1943, pelo Sr. diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição sob o n. 19.357, a ata da assembléia geral ordinária, realizada em 31 de março de 1943, que aprovou as contas do exercício de 1942, elegeu o conselho fiscal e fixou os seus honorários. — Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 20,20 — Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, passei a presente certidão. (Selada com Cr\$ 4,20).

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1943. — *Carmen Cruz*, auxiliar de escritório IX. — Visto: *Pires Ferreira*, diretor da secção.

(N. 8.447 — 21-6-43 — Cr\$ 32,60)

COMPANHIA BRASILEIRA DE EXPLOSIVOS E MUNIÇÕES
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 18 DE JUNHO DE 1943

Aos 18 de junho de 1943, às 10 horas, na sede social, à avenida Rio Branco n. 134, 6.º andar, reunidos em segunda convocação os acionistas da Companhia Brasileira de Explosivos e Munições, constantes do "Livro de Presença" e que representavam mais de dois terços do capital social com direito de voto, o presidente da Companhia, senhor Francisco de Paula Xavier da Silveira Vilmar, com a investidura que, para tanto, lhe dão os Estatutos, declarou instalada a Assembléia Geral Extraordinária em segunda convocação regularmente feita pelos anúncios publicados no *Diário Oficial* e no "Diário de Notícias" de 12, 14 e 15 e 12, 13 e 15 do corrente mês, respectivamente, e convidou para secretário o acionista Dr. Alberto Bastos Monteiro, que os leu. Dirigindo-se à Assembléia disse o Sr. presidente que, como era do conhecimento de todos e constava dos editais de convocação, destinava-se a reunião aos atos complementares decorrentes da assembléia de 27 de julho de 1942. Assim, submetia aos senhores acionistas a seguinte redação para artigos dos Estatutos sociais modificados em virtude do deliberado por essa assembléia, a saber: "Artigo quinto. O capital social é de Cr\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros), dividido em oito mil ações ao portador, do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 cada uma, sendo quatro mil ações ordinárias ou comuns, numeradas de 1 a 4.000, e quatro mil preferenciais, numeradas de 4.001 a 8.000.

— Parágrafo primeiro. As ações preferenciais terão prioridade na distribuição de dividendos até o limite de oito por cento sobre o seu valor nominal, competindo à assembléia geral dos acionistas, por proposta da Diretoria e ouvido o Conselho Fiscal, fixar a respectiva percentagem. O excedente dos lucros líquidos e até alcançar idêntica percentagem sobre o valor nominal das ações ordinárias, ou comuns distribuir-se-á por estas ações, e o restante, se houver será partilhado pelas duas classes de ações, como se uma só fora. — Parágrafo segundo. As ações preferenciais não gozarão do direito de voto. — Artigo sétimo. A Companhia emitirá, quando a assembléia geral julgar conveniente, com partes beneficiárias, que, no todo, conferirão aos seus titulares o direito a dez por cento do montante do lucro líquido, anual, ou seja, um décimo por cento para cada parte beneficiária. Essas partes beneficiárias serão ao portador. — Parágrafo primeiro. A assembléia que autorizar a emissão, fará constar da respectiva ata os nomes das pessoas que deverão recebê-las, independentemente de pagamento, como remuneração de serviços prestados à sociedade. — Parágrafo segundo. Como lucro líquido se entende, para o cálculo dessa percentagem de 10%, o lucro que resultar depois de deduzidas as quotas dos fundos de reserva e resgate e a importância necessária à distribuição de um dividendo de 8% a todos os acionistas. — Parágrafo terceiro. Anualmente, do lucro líquido geral apurado e após as deduções para os fundos de reserva, serão dele retirados cinco por cento para constituir o fundo de resgate das partes beneficiárias. A sociedade, porém, poderá, se esse fundo for insuficiente, proceder ao resgate, retirando a importância necessária de outros fundos disponíveis. — Parágrafo quarto. Não sendo possível o resgate de todas as partes beneficiárias, proceder-se-á a sorteio, previamente anunciado. O capital que, na base de 15% ao ano, dividido pelas partes beneficiárias, seria necessário para produzir aquele lucro ou rendimento atribuído a cada uma delas, determinará o preço do seu resgate. O divisor será sempre cem, embora certo número de partes beneficiárias já tenha anteriormente sido resgatado. O artigo sétimo acima ficará colocado no capítulo II, como o quinto, este substituindo o atual e aquele suprimindo o respectivo número dos Estatutos vigentes. As alíneas f do art. 24 e g do art. 25 serão acrescentadas das palavras — "e partes beneficiárias". Em seguida o senhor presidente comunicou ter sido o aumento do capital totalmente subscrito pelos acionistas e realizado integralmente, o que demonstra a confiança que depositam os acionistas na Companhia. Fez então ler, por mim secretário, a relação dos subscritores e o recibo do depósito da décima parte do aumento do capital social, feito no Banco Almeida Magalhães, do teor seguinte: "Recebemos da Cia. Brasileira de Explosivos e Munições a quantia de quinhentos mil cruzeiros que diz representar dez por cento (10%) do aumento que vai fazer de seu capital, depositado neste Banco, afim de satisfazer as exigências legais. Firmamos o presente recibo com Cr\$ 20,00 e Cr\$ 0,20 Ede. e Saúde, em uma só via — Rio de Janeiro, 16 de junho de 1943 as) Luiz Magalhães, Banco Almeida Magalhães S.A.". Consultada depois, a assembléia, aprovou, por unanimidade de votos, a redação acima dada aos artigos citados dos Estatutos, em virtude da reforma operada, e considerou verificado o aumento do capital, de acordo com o parágrafo único do art. 112 da lei das sociedades por ações. Como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, nem nada mais houvesse a tratar, o Sr. presidente, depois de encerrar a fôlha n. 6 do "Livro de Presença", declarou terminados os trabalhos da assembléia, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata, por mim secretário, realizada no livro próprio, e, depois reabriu-a, sendo então esta ata lida e aprovada por todos os acionistas presentes, que a assinam, dela se tirando duas cópias autênticas, datilografadas, para os fins legais. E eu, Alberto Bastos Monteiro, servindo de secretário, lavrei a presente ata. Rio de Janeiro, 18 de junho de 1943. — Alberto Bastos Monteiro. — Francisco de Paula Xavier da Silveira Vilmar (F. Vilmar). — Companhia Construtora Baerlein, representada pelos seus diretores gerente geral F. Vilmar e técnico J. Baerlein. — Men Rodolfo Xavier da Silveira, J. Baerlein. — Heloisa Castro Lima. — Júlio Berto Cirio Filho. — Luiz Porto Burras. — Alberto Quadras.

(N. 8.460 — 21-6-1943 — Cr\$ 244,80).

CLUBE DOS FUNCIONÁRIOS DO THE NATIONAL CITY BANK OF NEW YORK
(Filial do Rio de Janeiro)
EXTRATO DO ESTATUTO.

O "Clube dos Funcionários do The National City Bank of New York (Filial do Rio de Janeiro)" que adotará a abreviatura: "City Bank Clube", fundado nesta Capital, sua sede e foro, por tempo indeterminado, em 29 de março de 1943, tendo por objetivo proporcionar aos seus associados, funcionários do The National City Bank of New York, nesta Capital, jogos desportivos, divertimentos, meios de instrução, aperfeiçoamento e cultura.

Será administrado por uma diretoria, composta de: presidente, vice-presidente, 1.º e 2.º tesoureiros, 1.º e 2.º secretários, eleitos os 2 primeiros, pelo Conselho Deliberativo, anualmente, e este bienalmente por assembléia geral.

Está a constituir-se o seu patrimônio.

O Clube poderá ser dissolvido em qualquer época, mediante aprovação de, pelo menos, 3/4 dos sócios quites; presentes à assembléia geral extraordinária, especialmente convocada para esse fim. Neste caso, seus bens sociais reverterão em benefício de instituições nacionais de caridade, conforme for decidido pela mesma assembléia.

Seus sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. Cabe ao presidente representar o Clube em Juízo e perante terceiros.

Seu estatuto poderá ser modificado, em caráter provisório ou definitivo, pelo Conselho Deliberativo.

Os nomes dos iniciadores e dos membros da diretoria atual, constam do estatuto. (A. N. P.). — Franklin Mazza do Nascimento

(N. 8.458 — 21-6-43 — Cr\$ 70,10).

MOINHO FLUMINENSE S. A.
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
(Primeira Secção)
CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Moimho Fluminense S. A., em 5 de junho de 1943, pelo Sr. diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição sob o n. 19.312, a ata da assembléia geral ordinária, realizada em 17 de abril de 1943, que aprovou as contas do exercício de 1942, elegeu diretores e os membros do conselho consultivo e fiscal para o ano em curso, bem como fixou os seus honorários. Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 20,20. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1943. — Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX. Visto. — Pires Ferreira, diretor da Secção.

(N. 8.454 — 21-6-1943 — Cr\$ 42,80)

COMPANHIA GERAL DE COMÉRCIO E FINANÇAS S. A.
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Companhia Geral de Comércio e Finanças S. A., em 9 de junho de 1943, pelo Sr. diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição sob o n. 19.337 a ata da assembléia geral ordinária, realizada em 30 de abril de 1943, que aprovou as contas do exercício de 1942, elegeu a diretoria e o conselho fiscal para o ano em curso, bem como fixou os seus honorários. Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 20,20. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1943. — Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX. Visto. — Pires Ferreira, diretor da Secção.

(N. 8.453 — 21-6-1943 — Cr\$ 42,80)

*** CASA BANCÁRIA IRMÃOS LOPES S. A.**
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, QUE VERIFICOU A SUBSCRIÇÃO INTEGRAL DO AUMENTO DE CAPITAL

Aos 15 dias do mês de junho de 1943, reunidos, às 16 horas, na sede social à rua da Quitanda 79, em primeira convocação, acionistas que representavam a totalidade do capital social, com direito de voto, como tudo se verificou de suas assinaturas no "Livro de Presença" a fls. 2 v. com as declarações exigidas na lei, o diretor Lourival Lopes Ferreira convidou os Sr. acionistas, por haver número legal, a elegerem o presidente da assembléia. Por aclamação foi escolhida a acionista

Maria Isabel Franco Lopes, que, para secretária, convidou a acionista Altair Machado Franco. O presidente, declarando instalada a assembléa geral extraordinária, ordenou, o que fiz, como secretária, a leitura do anúncio de convocação publicado no *Diário Oficial* dos dias 12, 13 e 14 de maio e 22, 24 e 25 do mesmo mês e no *"Jornal do Brasil"* dos dias 12, 13 e 14 de maio e 22, 23 e 25 do mesmo mês, os quais são do teor seguinte: "Casa Bancária Irmãos Lopes S. A." — "Aviso aos acionistas". — São convidados os senhores acionistas a se reunirem, no próximo dia 23, às 16 horas, em a sede social, em assembléa geral extraordinária, com a seguinte ordem do dia: a) tomarem conhecimento do resultado da subscrição do aumento de capital social votado na anterior assembléa de 15 de abril do corrente ano e demais atos relacionados com o dito aumento; b) modificação dos estatutos, nos termos do item a; c) transformação desta Casa Bancária em "Banco", com a designação de "Banco Lopes S. A." e modificação nos estatutos em tal sentido; d) assuntos gerais. — Rio de Janeiro, 11 de maio de 1943. — *Lourival Lopes Ferreira*, diretor presidente. — *Dalmo Lopes Costa*, diretor gerente".

Casa Bancária Irmãos Lopes S. A. — Assembléa Geral Extraordinária — "Aviso aos acionistas". — Tendo sido marcada para o dia 23 do corrente, às 16 horas, uma assembléa geral extraordinária, com a seguinte ordem do dia: a) tomarem conhecimento do resultado da subscrição do aumento de capital social votado na anterior assembléa de 15 de abril do corrente ano e demais atos relacionados com o dito aumento; b) modificação dos estatutos nos termos do item a; c) transformação desta Casa Bancária em "Banco", com a designação de "Banco Lopes S. A." e modificação dos estatutos em tal sentido; d) assuntos gerais; e sendo o referido dia 23 de maio, domingo, fica transferida a assembléa geral extraordinária, marcada para esse dia, para o próximo dia 15 de junho às 16 horas com a mesma ordem do dia. — Rio de Janeiro, 31 de maio de 1943. — *Lourival Lopes Ferreira*, diretor presidente. — *Dalmo Lopes Costa*, diretor gerente". Logo em seguida pediu a palavra o diretor Dalmo Lopes Costa que expôs à assembléa o seguinte: os acionistas, na forma do art. 111, foram regularmente avisados que podiam exercer o direito de preferência, inclusive pelo seguinte aviso publicado nos *Diário Oficial* de 24, 26 e 27 de abril e *"Jornal do Brasil"* de 21, 22 e 23 de abril e dos seguintes teores: Casa Bancária Irmãos Lopes S. A. — Aviso aos acionistas — Tendo sido autorizado o aumento de capital social para Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), em assembléa geral de 15 de abril corrente, são avisados os senhores acionistas que, no prazo de 30 dias, poderão exercer o direito que lhes confere o art. 111 da lei das sociedades por ações. — Rio de Janeiro, 15 de abril de 1943. — Casa Bancária Irmãos Lopes S. A. — *Lourival Lopes Ferreira*, diretor presidente. — *Dalmo Lopes Costa*, diretor gerente". Exercendo alguns dos acionistas esse direito subscreveram o aumento de acordo com a lista que abaixo se transcreve: Lista de subscrição para o aumento do capital da Casa Bancária Irmãos Lopes S. A., autorizada pela assembléa de 15 de abril de 1943 e publicada no *Diário Oficial* de 24 de abril de 1943. — *Lourival Lopes Ferreira*, brasileiro, casado, banqueiro, residente no solar Franco Lopes no quilômetro 56 da estrada Rio-Petrópolis, 6 (seis); *Manuel Adolfo Lopes Carvalho*, assistido de seu pai *Reinaldo Leite Carvalho*, brasileiro, solteiro, estudante, residente à rua Arnaldo Quintela 30 — 25 (vinte e cinco) ações; *Dalmo Lopes Costa*, brasileiro, casado, banqueiro, residente à avenida Atlântica 634 — 15 (quinze) ações; *Reinaldo Lopes Carvalho*, representado por seu pai *Reinaldo Leite Carvalho*, brasileiro, solteiro, estudante, residente à rua Arnaldo Quintela 30 — 25 (vinte e cinco) ações. *Altair Machado Franco*, brasileira, solteira, doméstica, residente no solar Franco Lopes, no quilômetro 56, na estrada Rio-Petrópolis — 1 (uma) ação; *Hugo Lemgruber Portugal*, brasileiro, casado, fazendeiro, residente em Santana, E. do Rio — E.F.C.B. — 40 (quarenta) ações; Aos vinte e cinco de maio de 1943, data em que terminou o prazo do art. 111 da lei das sociedades por ações, encerro a presente lista e abro a lista referente à subscrição de estrangeiros para aumento de capital. Rio de Janeiro, 25 de maio de 1943. — *Lourival Lopes Ferreira* — totalizando 355 (trezentas e cinquenta e cinco) ações no valor de Cr\$ 355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil cruzeiros). Terminado o prazo dos acionistas, continuou o orador, foi aberta a subscrição a não acionistas ou aqueles que já houvessem esgotado o seu direito de preferência subscrevendo então de acordo com a lista que ora se transcreve os seguintes: Lista de subscrição para o aumento do capital da Casa Bancária Irmãos Lopes S. A. Autorizada pela Assembléa de 15 de abril de 1943 e publicada no *Diário Oficial* de 24 de abril de 1943. — *José de Sousa Pinheiro*, brasileiro, solteiro, bancário, residente à rua Senador Antônio Carlos 245 — 15 (quinze) ações; *Reinaldo Leite Carvalho*, brasileiro, casado, bancário, residente à rua Arnaldo Quintela 30 — 50 (cinquenta) ações; *Manuel Lopes Ferreira*, brasileiro, casado, proprietário, residente à rua Joaquim Nabuco 171 — 10 (dez) ações; *Ernani Luiz Franco*, brasileiro, desquitado, comerciante, residente à rua Ouro Branco 168, São Paulo — 200 (duzentas) ações; *Fernando Costa Filho*, brasileiro, casado, proprietário, residente à avenida Atlântica 634 — 225 (duzentas e vinte e cinco) ações; *Darck Lopes Costa*, assistido de seu pai, *Fernando Costa Filho*, brasileiro, solteiro, estudante, residente à avenida Atlântica 634 — 15 (quinze) ações; *Judith Werneck Machado*, brasileira, solteira, doméstica, residente no solar Franco Lopes no quilômetro 56, da estrada Rio-Petrópolis — 1 (uma) ação; *Lourival Lopes Ferreira*, brasileiro, casado, banqueiro, residente no solar Franco Lopes, no quilômetro 56, da estrada Rio-Petrópolis — 636 (seis-

centas e trinta e seis) ações; *Maria Isabel Franco Lopes*, brasileira, casada, doméstica, residente no solar Franco Lopes, no quilômetro 56, da estrada Rio-Petrópolis — 2 (duas) ações; *Manuel Adolfo Lopes Carvalho*, assistido de seu pai *Reinaldo Leite Carvalho*, brasileiro, solteiro, estudante, residente à rua Arnaldo Quintela 30 — 75 (setenta e cinco) ações; *Reinaldo Lopes Carvalho*, representado por seu pai *Reinaldo Leite Carvalho*, brasileiro, solteiro, estudante, residente à rua Arnaldo Quintela 30 — 75 (setenta e cinco) ações; que totaliza 1.304 (mil trezentas e quatro) ações no valor de Cr\$ 1.304.000,00 (um milhão trezentos e quatro mil cruzeiros). Estava assim totalmente subscrito o aumento de capital de Cr\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil cruzeiros) e a diretoria se congratulava com o brilhante resultado conseguido. A seguir determinou o presidente que eu, secretária, releasse para a assembléa os ditos boletins de subscrição, o que fiz. Determinou, ainda, o senhor presidente que fosse lido o recibo de depósito de metade do aumento do capital social, recibo esse que é do teor seguinte "Banco do Brasil S. A. — Recibo — Cr\$ 800.000,00 — Recebemos do Sr. *Lourival Lopes Ferreira*, na qualidade de presidente da Casa Bancária Irmãos Lopes S. A. que se denominará Banco Lopes S. A., a quantia de oitocentos mil cruzeiros — com sede em Rio de Janeiro — Distrito Federal, correspondente a 50 % do aumento do seu capital social (Cruzeiros 1.600.000,00), realizado em dinheiro, em cumprimento do artigo 21 do decreto-lei n. 14.728, de 16-3-1921 e nos termos de sua carta desta data. Pelo Banco do Brasil S. A. — sobre estampilhas federais de Cr\$ 20,20 — Rio de Janeiro, 15 de junho de 1943. — *Carlos de Carvalho Palmer e João Moura*. "Com a palavra o diretor *Lourival Lopes Ferreira*, pediu a assembléa que votasse expressamente o seguinte: 1.º Fica verificado o aumento de capital social de Cr\$ 400.000,00, para a importância de Cr\$ 2.000.000,00; 2.º Ficam aprovadas as atas da diretoria para a realização desse aumento; 3.º Ficam modificados os estatutos sociais em seu art. 5.º, que passará a ter a seguinte redação: Art. 5.º O capital social é de Cr\$ 2.000.000,00, dividido em 2.000 ações de Cr\$ 1.000,00 cada uma, nominativas, ações essas que só poderão pertencer a pessoa física brasileira; 4.º Fica aprovada a modificação desta Casa Bancária para Banco Lopes S. A., autorizada a diretoria a pedir as necessárias medidas que, em tal sentido, se fizerem de mistério às autoridades públicas competentes; 5.º Em vista desta proposta, o art. 1.º dos estatutos ficará redigido da seguinte maneira: "Continua constituída e se regerá por estes estatutos uma sociedade anônima, com sede e foro nesta cidade, à rua da Quitanda 79, sob a denominação Banco Lopes S. A., sendo que obedecerá, além deste estatuto, as determinações das leis em vigor, às praxes, aos costumes, e aos usos comerciais. Parágrafo único. A nova denominação Banco Lopes S. A. substitui a antiga de Casa Bancária Irmãos Lopes S. A., em todos os seus direitos, vantagens e obrigações, ativo e passivo". O senhor presidente submeteu a voto, separadamente, todas essas propostas que foram unanimemente aprovadas. Declarou assim o Sr. presidente que estavam aprovados e verificados o aumento de capital e a reforma dos estatutos, que fora feito não só para atender ao dito aumento com a modificação sugerida pela diretoria no sentido de mudar o nome desta Casa Bancária, propostas essas que tinham obtido parecer favorável do Conselho Fiscal, conforme se vê da anterior assembléa. Ainda com a palavra o Sr. presidente declarou que estavam encerrados os assuntos constantes da ordem do dia e assim, facultava a palavra a quem dela se quizesse utilizar. Como ninguém quizesse usar da palavra o Sr. presidente determinou o encerramento da folha n. 2 v. do livro de presença e a suspensão desta assembléa por 40 minutos, para lavratura desta ata, no livro próprio, por mim, secretária. Reaberta a sessão, foi a presente ata lida e aprovada, assinada por todos os acionistas presentes, dela se tirando uma cópia autêntica datilografada para os fins legais, e eu *Altair Machado Franco*, servindo de secretária lavrei a presente que li, ratifico e assino com os acionistas presentes à mesma reunião.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1943. — *Altair Machado Franco*. — *Maria Isabel Franco Lopes*. — *Fernando Costa Filho*. — *Dalmo Lopes Costa*. — *Delta Costa Tupinambá*. — *Humberto A. Tupinambá*. — *Douglas Lopes Costa*. — *Daisy Lopes Costa*. — *Darck Lopes Costa*. — *Fernando Costa Filho*. — *Hugo Lemgruber Portugal*. — *Judith Werneck Machado*. — *Ernani Luiz Franco*. — *José de Sousa Pinheiro*. — *Manuel Adolfo Lopes Carvalho*. — *Reinaldo Leite Carvalho*. — *Reinaldo Lopes Carvalho*. — *Reinaldo Leite Carvalho*. — *Manuel Lopes Ferreira*. — *Lourival Lopes Ferreira*.

Confere com o original.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1943. — *Nair Machado Franco*.

(N. 8.452 — 21-6-43 — Cr\$ 428,40)

COMPANHIA SKF DO BRASIL ROLAMENTOS

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA COMPANHIA SKF DO BRASIL ROLAMENTOS, REALIZADA AOS SEIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E TRÊS

Aos seis dias do mês de abril do ano de mil novecentos e quarenta e três, às quatorze horas, reunidos em assembléa geral de constituição de sociedade anônima todos os fundadores e subscritores do capital da Companhia SKF do Brasil Rolamentos, nesta cidade do Rio de Janeiro, sede da Sociedade, representando o total do capital, conforme se verificou de suas assinaturas na lista de presença

e no boletim de subscrição, assumiu a presidência da assembléa, por aclamação, o Sr. Nils Albert Hamvik, que convidou para secretários os Srs. Sebastião da Silva Lemenhe e Dr. Abelardo da Cunha.

O Sr. presidente declarou a assembléa instalada e submeteu aos Srs. subscritores o projeto de estatutos para discussão e aprovação, devidamente assinado em duplicata por todos os subscritores, o boletim da subscrição e o recibo do depósito em dinheiro da décima parte do capital social.

O Sr. secretário Sebastião da Silva Lemenhe, de ordem do Sr. presidente, procedeu à leitura do referido recibo de depósito, passado por The National City Bank of New York, desta praça, e do inteiro teor do projeto dos estatutos. Finda a leitura, o Sr. presidente submeteu o projeto dos estatutos à discussão, e, não havendo quem pedisse a palavra, o Sr. presidente submeteu-o à votação, verificando-se ter sido aprovado por unanimidade de votos.

O Sr. presidente declarou então definitivamente constituída a Companhia SKF do Brasil Rolamentos e ordenou que se procedesse à eleição dos diretores e fiscais.

Com a palavra o Dr. Abelardo da Cunha propôs à assembléa o preenchimento por enquanto, de apenas dois dos cargos de diretor. Iniciando-se agora os negócios da Companhia, não havia necessidade da eleição desde já de quatro diretores, o que decerto será de conveniência mais tarde quando os negócios da Sociedade o requererem. Submetida a proposta à discussão e votação, foi por unanimidade de votos aprovada pela assembléa. O Sr. presidente anunciou então à assembléa que se ia proceder à eleição de dois diretores, e dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes. Foi então feita a chamada dos subscritores pela ordem em que figuravam na lista de presença, tendo-se verificado a eleição por unanimidade dos seguintes nomes: — Para diretores: Nils Albert Hamvik, suéco, casado, engenheiro, residente nesta cidade à rua Bulhões de Carvalho número cento e setenta e três; Fritz Gunnar Wistrand, suéco, casado, do comércio, residente nesta capital, à rua Nascimento Silva número quatrocentos e quarenta e três. Conselho Fiscal, membros efetivos: Dr. Ascendino da Cunha, brasileiro, casado, advogado, residente nesta cidade à rua Miguel Pereira número vinte e oito; Dr. Gilberto de Ulhôa Canto, brasileiro, solteiro, advogado, residente nesta cidade, à rua Voluntários da Pátria número trezentos e cinquenta e sete, e Sven Gunnar Friberg, suéco, solteiro, do comércio, domiciliado à rua General Câmara número cinquenta e seis, nesta cidade; e para suplentes: Dr. Evaldo Saramago Pinheiro, brasileiro, casado, advogado, residente no Estado do Rio de Janeiro, em Niterói, à alameda São Boaventura número mil duzentos e vinte; Dr. Geraldo Fonseca, brasileiro, solteiro, advogado, residente à avenida Trapicheiros número seis, nesta cidade, e Axel Rickard Nilsson, suéco, casado, do comércio, residente nesta capital, à rua Bulhões de Carvalho número cento e vinte e quatro B.

O Sr. presidente, agradecendo a confiança da assembléa, declarou então, que, na forma do artigo décimo sexto dos estatutos, devia ser prestada pelos Srs. diretores a caução legal, e a investidura dos cargos obedecer ao estatuido no parágrafo único daquele mesmo artigo, mediante ata lavrada no "Livro de Reuniões da Diretoria".

Solicitou então o Sr. presidente da assembléa que determinasse desde já as cidades do território nacional onde a Companhia devia instalar filiais, tendo sido resolvido unanimemente, fossem desde logo instaladas filiais nas cidades de São Paulo, Recife e Porto Alegre.

A assembléa, finalmente, deliberou que a Diretoria atual ficasse investida de todos os poderes competentes, procedendo a todas as diligências necessárias para esse fim e para o início das atividades da Companhia SKF do Brasil de Rolamentos, nesta e nas cidades onde serão instaladas filiais.

Nada mais havendo a tratar, e nenhum dos presentes tendo pedido a palavra, o Sr. presidente encerrou a assembléa, da qual foi lavrada esta ata, que, depois de lida, foi por todos assinada, em duas vias. — Société Anonyme des Roulements a Billes Suedois "SKF", P.p. Nils Albert Hamvik e Fritz Gunnar Wistrand. — Abelardo da Cunha. — Sebastião da Silva Lemenhe. — Nils Albert Hamvik. — Fritz Gunnar Wistrand. — Geraldo Fonseca. — Axel Rickard Nilsson.

Companhia SKF do Brasil Rolamentos — Nils Albert Hamvik, presidente da Assembléa.

Estatutos da Companhia SKF do Brasil Rolamentos

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E DURAÇÃO

Art. 1.º Esta Sociedade denominar-se-á Companhia SKF do Brasil Rolamentos.

Art. 2.º A Sociedade terá sua sede na cidade do Rio de Janeiro, podendo transferi-la para qualquer outra localidade do país, bem como abrir filiais, por decisão de assembléa geral.

Art. 3.º A Sociedade terá por fim a importação, representação e o comércio em geral e instalação de artigos mecânicos e elétricos, especialmente dos produtos de marca SKF, podendo ainda dedicar-se à fabricação e exportação.

Art. 4.º O prazo de duração da Sociedade será indeterminado.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Art. 5.º O capital social é de um milhão e quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 1.500.000,00), todo é integralizado e dividido em mil e quinhentas (1.500) ações ordinárias ou comuns, do valor nominal de mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00) cada uma, integralizadas, nominativas ou ao portador, a vontade do acionista, que as poderá converter de uma forma em outra, correndo por sua conta as despesas de conversão. O capital social poderá ser sucessivamente aumentado, observada a preferência dos acionistas na proporção das suas ações.

Art. 6.º Cada ação dará direito a um voto nas deliberações da assembléa geral.

Art. 7.º As ações serão assinadas por dois diretores, preenchidas as formalidades legais.

Art. 8.º A transferência das ações nominativas será feita por termo assinado por dois diretores, pelo cedente ou cessionário, quer pessoalmente, quer por procuradores devidamente investidos de poderes especiais para esse fim.

CAPÍTULO III

DA ASSEMBLÉA GERAL

Art. 9.º A assembléa geral, que é o órgão superior da Sociedade, reunir-se-á, ordinariamente, nos quatro primeiros meses após a terminação do exercício social, e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem a manifestação dos acionistas. A forma de convocação das assembléas gerais, bem como a sua constituição e funcionamento, serão como prescrito em lei.

§ 1.º Os anúncios de convocação serão publicados pela imprensa, como manda a lei, e deles constarão a ordem do dia, ainda que sumariamente, e o dia, hora e local da reunião.

§ 2.º A assembléa geral ordinária deliberará sobre as contas da administração, examinará e discutirá o balanço e o parecer do Conselho Fiscal e elegerá os diretores, membros e suplentes do Conselho Fiscal.

§ 3.º A assembléa geral extraordinária se reunirá todas as vezes que for legal e regularmente convocada para deliberação sobre matéria que não for da competência da assembléa geral ordinária.

Art. 10. Os acionistas presentes deverão provar a sua qualidade, e os que representarem outros, em quaisquer das assembléas gerais da Sociedade, deverão também exhibir à mesa as necessárias procurações comprobatórias dos seus mandatos.

Art. 11. As assembléas gerais serão presididas por um acionista escolhido na ocasião pela maioria dos presentes, o qual escolherá dois secretários para formar a mesa que dirigirá os trabalhos.

Art. 12. A assembléa deliberará por maioria de votos presentes, respeitadas as disposições da legislação em vigor. As deliberações tomadas pela assembléa, na conformidade dos estatutos, obrigam a todos os acionistas, quer presentes, quer ausentes.

Art. 13. As assembléas gerais terão os poderes previstos pela legislação em vigor para resolver sobre todos os negócios da Sociedade, tomar quaisquer decisões, deliberar, aprovar e ratificar todos os atos de interesse social, bem como resolver sobre qualquer questão referente ao emprego, aplicação ou disposição dos dinheiros e valores da Sociedade fora do movimento comum e ordinário dos seus negócios.

Art. 14. A assembléa geral, por proposta da Diretoria e ouvido o Conselho Fiscal, determinará o dividendo a ser distribuído ou a forma de aplicação dos lucros líquidos.

CAPÍTULO IV

A DIRETORIA

Art. 15. A Companhia será administrada por uma diretoria composta de quatro diretores, acionistas ou não, eleitos anualmente pela assembléa geral ordinária, podendo ser reeleitos.

Art. 16. Cada diretor caucionará a sua gestão com cinco ações da Companhia, próprias ou alheias, antes de entrar no exercício de suas funções.

Parágrafo único. A investidura no cargo far-se-á por termo lavrado no livro de "Atas das Reuniões da Diretoria", assinado pelo respectivo diretor.

Art. 17. No caso de vagar o cargo de diretor, o substituto escolhido pelos restantes diretores exercerá as funções até a primeira assembléa geral, que elegerá então o novo diretor, o qual permanecerá no cargo pelo tempo que faltava ao substituído.

Parágrafo único. No impedimento ou ausência temporária de qualquer diretor, a Companhia continuará a ser administrada pelos outros diretores até que a assembléa geral eleja o substituto.

Art. 18. A Diretoria tem as atribuições e poderes que a lei lhe confere para assegurar o funcionamento regular da Companhia.

§ 1.º Cada diretor fica investido dos poderes necessários para a prática dos atos e operações relativos aos fins da Companhia e representá-la, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente.

§ 2.º Os membros da Diretoria poderão, para facilitar os trabalhos da administração, distribuir entre si as funções.

Art. 19. Os diretores reunir-se-ão sempre que for necessário e as suas resoluções ou decisões constarão do livro de "Atas das Reuniões da Diretoria".

Art. 20. Os diretores serão remunerados por ordenado fixo e percentagens, conforme deliberar a assembléa geral, e observadas as formalidades legais.

Art. 21. É expressamente vedado e será nulo o ato de qualquer diretor ou funcionário da Sociedade que a envolver em obrigações relativas a negócios e operações estranhas ao objetivo social, bem como assinar fianças e qualquer garantia a favor de terceiro, salvo os casos de caução ou fiança necessárias à realização dos negócios sociais.

CAPITULO V

DO CONSELHO FISCAL

Art. 22. O Conselho Fiscal compor-se-á de três membros e suplentes em igual número, todos residentes no país, eleitos anualmente pela assembléa geral ordinária.

§ 1.º O Conselho Fiscal tem as atribuições e poderes que a lei lhe confere.

§ 2.º O Conselho Fiscal terá a remuneração que for fixada pela assembléa geral ordinária que o eleger.

CAPITULO VI

DO EXERCÍCIO SOCIAL

Art. 23. O ano social será o ano civil.

Art. 24. Dos lucros líquidos verificados anualmente serão destinados cinco por cento (5%) para constituição de um fundo de reserva para assegurar a integridade do capital social, dedução essa que deixará de ser obrigatória logo que o dito fundo de reserva atinja vinte por cento (20%) do capital. Dos lucros líquidos excedentes poderá ser destinada uma parte à constituição de um fundo de reserva especial a juízo e deliberação da assembléa, não podendo, todavia, para esse fim, ser utilizada a totalidade dos lucros.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Artigo único. A primeira Diretoria e Conselho Fiscal da Sociedade ficam assim constituídos:

Diretoria

Nils Albert Hamvik, suéco, casado, engenheiro, residente nesta cidade à rua Bulhões Carvalho número cento e setenta e três;

Fritz Gunnar Wistrand, suéco, casado, do comércio, residente nesta cidade à rua Nascimento Silva número quatrocentos e quarenta e três.

Conselho Fiscal

Membros efetivos:

Ascendino da Cunha, brasileiro, casado, advogado, residente nesta cidade à rua Miguel Pereira número vinte e oito;

Gilberto de Ulhoa Canto, brasileiro, solteiro, advogado, residente nesta Capital à rua Voluntários da Pátria número trezentos e cinquenta e sete;

Sven Gunnar Friberg, suéco, solteiro, do comércio, domiciliado à rua General Câmara número cinquenta e seis, nesta cidade

Membros suplentes:

Éwaldo Saramago Pinheiro, brasileiro, casado, advogado, residente na cidade de Niterói à Alameda São Boaventura número mil duzentos e vinte;

Geraldo Fonseca, brasileiro, solteiro, advogado, residente nesta cidade à avenida Trapicheiros número seis;

Axel Rickard Nilsson, suéco, casado, do comércio, residente nesta cidade à rua Bulhões Carvalho número cento e vinte e quatro B.

Companhia SKF do Brasil Rolamentos. — Nils Albert Hamvik, presidente da assembléa.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Companhia SKF do Brasil Rolamentos, em 28 de maio de 1943, pelo senhor diretor deste Departamento, certifico que se acham devidamente arquivados nesta Repartição sob o n. 19.267, os seguintes documentos: a) Ata da assembléa geral de constituição, realizada em 6 de abril de 1943, que aprovou os estatutos e demais atos constitutivos, bem como elegeu a primeira Diretoria e Conselho Fiscal; b) Estatutos sociais; c) Lista dos subscritores do capital; d) Guia com o pagamento do selo proporcional; e) Recibo do depósito de 10% sobre o capital, efetuado no The National City Bank of New York; f) Procuração outorgada pela Companhia SKF do Brasil aos Srs. Nils Albert Hamvik e Fritz Gunnar Wistrand para deliberarem sobre a transferência do ativo e passivo à nova sociedade. Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 100,20. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1943. — Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX. — Visto. — Pires Ferreira, diretor da Secção.

(N. 8.450 — 22-6-43 — Cr\$ 663,00).

I. N. — Divulgação n. 75

CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO COM

Índice alfabético e analítico

PREÇO: Cr \$ 3,00

A' venda — Avenida Rodrigues Alves, Secção de Vendas — Agências — 1 e 2 — Ministério do Trabalho — Edifício do Pretório.

Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres "Garantia"**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 28 de junho próximo, às 16 horas, na sede da Companhia, à Avenida Almirante Barroso n. 97, 2.º pavimento (Edifício Santa Izabel), para tratar da modificação de artigos dos Estatutos, afim de atender a dispositivos legais.

Até a realização da referida Assembleia, ficam suspensas as transferências de ações.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1943.
— Os diretores: *Julio de Souza Azevedo*, — *Homero de Souza e Silva*, — *Eduardo Sousa*.

(N. 8.258 — 18-6-43 — Cr\$ 91,80 — 3 vezes).

Companhia Força e Luz de Minas Gerais**Chamada de capital**

Em virtude de deliberação da Diretoria, tomada de acordo com o disposto a respeito nos Estatutos Sociais, ficam convidados os acionistas da Companhia Força e Luz de Minas Gerais, que ainda não integralizaram o aumento do capital social, a comparecer ao seu escritório, à Avenida Rio Branco n. 137, 13.º andar, nesta Capital, ou ao seu escritório à Avenida Afonso Pena n. 1.116, em Belo Horizonte, entre os dias 26 a 31 de julho de 1943, para realizar o pagamento da segunda prestação de 30 % correspondente ao referido aumento.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1943.
— Pela diretoria: *Cesar Rabello*, diretor-presidente.

(N. 8.278 — 18-6-43 — Cr\$ 70,40 — 3 vezes).

Abatedouro Modelo Brasil S. A.**(Organização Hoteleira)****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Segunda convocação**

Por ordem do diretor Presidente, são convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 29 do corrente, às 15 horas, à Avenida Rio Branco n. 114, 8.º andar, afim de tomar conhecimento e deliberarem sobre a reforma dos estatutos, aumento de Capital proposta pela Diretoria e eleição de cargos vagos.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1943.
— Pela diretoria: *Joaquim Pereira da Silva Miranda*, 1.º secretário.

(N. 8.283 — 18-6-43 — Cr\$ 79,60 — 3 vezes).

Graphicor Concentra Hartmann Irmãos S. A.**SOB ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO FEDERAL****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Segunda convocação**

Convidam-se os Srs. acionistas para a realização de uma Assembleia Geral Extraordinária, no dia 23 do corrente mês, às 10 horas, na sede social, à Praia de São Cristóvão n. 243, para deliberar sobre uma proposta de reforma estatutária, com o objetivo principal da conversão das atuais ações ao portador em nominativas.

Tratando-se de segunda convocação, a Assembleia instalar-se-á com qualquer número, de acordo com a Lei.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1943.
— *Dr. Eurico de Freitas Valle*, diretor-presidente. — *Amandio Vieira Lisboa*, diretor-gerente. — *Adalberto de Oliveira Santos*, diretor-secretário.

Visto: Capitão de corveta, *Carlos de Carvalho Régio*, administrador. — Nomeado pelo Exmo. Sr. Presidente da República.

(N. 8.266 — 18-6-43 — Cr\$ 110,20 — 3 vezes).

Companhia Construtora Baerlein**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Convoco os senhores acionistas para uma Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se na sede social da Companhia, à Avenida Rio Branco n. 134, 6.º andar, no dia 30 de junho corrente, às 11 horas, para tratar de interesses sociais e deliberar sobre contrato de responsabilidade financeira.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1943.
— *F. Vilmar*, diretor-gerente geral.

(N. 8.314 — 19-6-43 — Cr\$ 52,00 — 3 vezes).

Sindicato das Indústrias Mecânicas e de Material Elétrico do Rio de Janeiro.**EDITAL****ASSEMBLÉIA GERAL**

De ordem do Sr. Presidente convido os Srs. Associados quites desta Sindicato a comparecerem à Assembleia Geral que se realizará no dia 28 do mês de junho corrente, em sua sede social, à rua Sete de Setembro n. 65, sobrado, às 13 horas, em primeira convocação, e caso não se obtenha número legal, às 14 horas, em segunda convocação, cuja ordem do dia constará do seguinte:

Previsão orçamentária para 1944.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1943.

— *Mario Aghina*, 1.º secretário.

(N. 8.451 — 21-6-43 — Cr\$ 28,60 — 3 vezes).

Sociedade Rádio Transmissora Brasileira**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Segunda convocação**

São convocados os senhores quotistas desta Sociedade, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, por esta segunda convocação, no dia 1 de julho de 1943, na sede social, à rua Álvaro Alvim n. 31, 8.º andar, às 14 horas, afim de tomarem medidas necessárias ao preenchimento de quaisquer omissões decorrentes das exigências legais, no que respeita ao seu funcionamento — *Dr. Nelson Dantas*, presidente.

(N. 8.459 — 21-6-43 — Cr\$ 67,30 — 3 vezes).

Declaração

José Cardoso, declara que extraviou a sua carteira de estrangeiro, modelo 19, sob o n. 136.609.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1943.
— *José Cardoso*.

(Firma reconhecida no Cartório do 2.º Ofício de Notas).

(N. 8.301 — 19-6-43 — Cr\$ 33,70 — 3 vezes).

Solar Restaurante S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 1 de julho de 1943, na Praça Getúlio Vargas n. 2, 1.º andar, sala 108, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre uma proposta da Diretoria para aumento de capital da Sociedade.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1943.

— *Germano Courveje Junior*, — *Waldemar Tiaoco de Freitas*, diretores.

(N. 8.307 — 19-6-43 — Cr\$ 52,00 — 3 vezes).

Companhia Brasileira de Explosivos e Munições**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Convoco os senhores acionistas para uma Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se na sede social da Companhia, à Avenida Rio Branco n. 134, 6.º andar, no dia 30 de junho corrente, às 10 horas, para tratar de interesses sociais e deliberar sobre contrato de responsabilidade financeira.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1943.

— *F. Vilmar*, presidente.

(N. 8.313 — 19-6-43 — Cr\$ 52,00 — 3 vezes).

Companhia Navegação e Comércio Pan-Americana**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 27 do corrente mês, às 17 horas, na sede social, à Avenida Graça Aranha n. 226, 10.º andar, salas 1.010-1, afim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

Interesses gerais.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1943.

— Os diretores: *Manoel Roma Leão*, — *Wilfred Penha Borges*, — *Afonso Corrêa Leite*.

(N. 8.282 — 18-6-43 — Cr\$ 70,40 — 3 vezes).

Declaração

Arnaldo Pais da Silva, português, casado, reside nesta Capital, declara que extraviou a sua Carteira de Estrangeiro, modelo 19, sob o n. 91.541.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1943.

— *Arnaldo Pais da Silva*.

(Firma reconhecida no Cartório do 9.º Ofício de Notas).

(N. 8.456 — 21-6-43 — Cr\$ 33,70 — 3 vezes).

Declaração

Perdi a minha carteira de estrangeiro modelo 19, n. 63.1543-61.560 do Distrito Federal.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1943.

— *Manoel Francisco da Silva*.

(Firma reconhecida no Cartório do 17.º Ofício de Notas).

(N. 8.423 — 21-6-43 — Cr\$ 33,70 — 3 vezes).

A Praça

Marcos Dantas, estabelecido nesta praça à rua Araújo Lima n. 5, está negociando a venda do seu estabelecimento, denominado "Salão Carlotica". Convida, por este meio, todos os que se julgarem credores, a comparecerem, dentro do prazo legal, no local acima.

Rio de Janeiro 19 de junho de 1943.

— *Marcos Dantas*.

(Firma reconhecida no Cartório do 8.º Ofício de Notas).

(N. 8.417 — 21-6-43 — Cr\$ 19,40)

Declaração

Declaro, para os devidos efeitos, que perdi a minha carteira de estrangeiro, modelo 19, fornecida pelo Serviço de Registro de Estrangeiros.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1943.

— *Antônio Ribeiro d'Almeida*.

(Firma reconhecida no Cartório do 17.º Ofício de Notas).

(N. 8.425 — 21-6-43 — Cr\$ 30,60 — 3 vezes).

Sindicato das Empresas Exibidoras Cinematográficas do Rio de Janeiro.

Convido os senhores associados, quites, para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 25 do corrente, às 16 horas, na sede social, à Praça Getúlio Vargas n. 2, sala 524, que deliberará sobre o seguinte:

Proposta orçamentária para o exercício de 1944, organizada de acordo com o art. 13 da Portaria n. 884, de 5-12-42, do Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1943.

— *Lutz Vassallo Caruso*, presidente.

(N. 8.434 — 21-6-43 — Cr\$ 28,60)

Companhia Construtora Nacional S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Segunda convocação**

Não tendo havido número legal de acionistas para a Assembleia convocada para o dia 21 do corrente mês ficam convocados novamente os Srs. acionistas para a Assembleia Geral Extraordinária que se realizará no dia 28 do corrente mês, às 11 horas, na sede da Companhia Construtora Nacional S. A., rua México n. 168, 12.º pavimento, nesta Capital, para tratarem da seguinte ordem do dia:

a) Tomar conhecimento e deliberar sobre uma proposta da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal referente a alteração do capital social;

b) Conversão das ações ao portador em nominativas;

c) Reforma dos arts. 5.º, 13 e 16 dos Estatutos da Companhia.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1943.

— *Luiz Felix Toledo de Abreu*, diretor-presidente. — *Ernesto Bianz*, diretor-gerente.

(N. 8.439 — 21-6-43 — Cr\$ 125,50 — 3 vezes).

Toddy do Brasil, S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à rua dos Inválidos n. 143, todos os documentos de que trata o art. 99 do decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1943.

— *C. Diaz Castellanos*, diretor-presidente.

(Firma reconhecida no Cartório do 11.º Ofício de Notas).

(N. 8.157 — 17-6-43 — Cr\$ 33,70 — 3 vezes).

Convocação**Toddy do Brasil, S. A.****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Estão convidados os Srs. acionistas desta Companhia para se reunirem em Assembleia a realizar-se no dia 28 do corrente mês de junho, às 14 horas, na sede social, à rua dos Inválidos n. 143, para o fim especial de decidirem sobre a distribuição de dividendos em face dos lucros apurados no último balanço.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1943.

— *C. Diaz Castellanos*, presidente.

(Firma reconhecida no Cartório do tabelião Milanez).

(N. 8.281 — 18-6-43 — Cr\$ 70,40 — 3 vezes).

Declaração

José de Almeida declara ter extraviado a sua carteira, modelo 19, número 87.793.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1943.

— A rogo de José de Almeida por ser analfabeto, *Antonio Martins Pinto*

(Firma reconhecida no Cartório do 8.º Ofício de Notas).

(N. 8.270 — 18-6-43 — Cr\$ 30,60 — 3 vezes).

Abatedouro Modelo Brasil S. A.**(Organização Hoteleira)****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

Por ordem do Diretor Presidente são convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 29 do corrente, às 14 horas, à Avenida Rio Branco n. 114, 8.º andar, afim de tomar conhecimento dos atos da Diretoria praticados para a venda do terreno à rua da Gamba n. 110, e autorizar a conclusão do negócio e ratificar os atos já praticados.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1943.

— Pela diretoria: *Joaquim Pereira da Silva Miranda*, 1.º secretário.

(N. 8.284 — 18-6-43 — Cr\$ 77,50 — 3 vezes).

Sindicato Nacional das Empresas de Navegação Marítima**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

A Diretoria convoca os Srs. associados para uma Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se em sua sede social, no próximo dia 24 do corrente, às 15 horas em 1.ª convocação e às 15,30 horas em 2.ª convocação, para a seguinte ordem do dia:

Leitura, discussão e aprovação da "previsão orçamentária" para o exercício de 1944, bem como o parecer do Conselho Fiscal sobre a mesma — *Alvaro Dias da Rocha*, 1.º secretário.

(N. 8.306 — 19-6-43 — Cr\$ 38,80 — 3 vezes).

Alian Imobiliária, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Convocação**

Convidam-se os acionistas da sociedade a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar no dia 23 do corrente às quinze horas, na sede social, à Avenida Graça Aranha n. 416, 2.º andar, para o fim especial de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o cumprimento das exigências do Departamento Nacional da Indústria e Comércio no processo de reforma dos estatutos sociais.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 1943.

— *Alian Imobiliária S. A.* — *Edgard Raja Gabaglia*, presidente.

(N. 8.280 — 18-6-43 — Cr\$ 82,60 — 3 vezes).

Declaração

Declaro que eu Adriano Gonçalves Pereira, perdi minha carteira de identidade n. 25.791 fornecida pelo Registro de Estrangeiros.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1943.

— *Adriano Gonçalves Pereira*.

(Firma reconhecida no Cartório do tabelião Milanez).

(N. 8.442 — 21-6-43 — Cr\$ 33,70 — 3 vezes).

Companhia Inhangá S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede à rua Sete de Setembro n. 65, 8.º andar, às 12 horas do dia 28 do corrente ano, afim de tratar de alteração nos Estatutos.

Pela Cia. Inhangá S. A. — *Helio de Moraes Rego*.

(N. 8.443 — 21-6-43 — Cr\$ 15,30)

Modas — Moldes, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Convocação**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a se realizar em 30 de junho corrente, às quinze horas, na sede social, à Praça 15 de Novembro n. 3, 1.º andar, para, em prosseguimento à assembléia realizada em 30 de dezembro de 1942, decidirem sobre as contas do liquidante e aprovarem a liquidação da sociedade.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1943.
— Modas — Moldes, S. A. — *S. Alfred Bennett*, liquidante.

(N. 8.445 — 21-6-43 — Cr\$ 73,40 — 2 vezes).

Companhia Parque da Várzea do Carmo**Extravio de contrato**

Tendo-se perdido a 1.ª via do contrato n. 2.672, emitido pela "Carteira Predial" da Companhia Parque da Várzea do Carmo, firmado com o abaixo assinado, e, havendo sido pedida outra via do mesmo contrato, faço público e declaro

a quem interessar, que fica sem nenhum efeito a via extraviada.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1943.

— *Olga de Souza Sampaio*.

Concordamos. Rio, 21-6-43 — Cia. Parque da Várzea do Carmo — p.p. B. Nascimento.

(Firmas reconhecidas no Cartório do 9.º Ofício de Notas).

(N. 8.440 — 21-6-43 — Cr\$ 85,70 — 3 vezes).

ANÚNCIOS

Comunicação da Comissão de liquidação da extinta Associação Brasileira dos Investigadores de Polícia.

Em Assembléia Geral Extraordinária da Associação Brasileira dos Investigadores de Polícia, realizada em 8 de abril do corrente ano em sua sede social, à rua Regente Feijó n. 12, sobrado, sob a direção da Junta Governativa, composta dos associados, Vicente Alves Barreto, Silvio Torquato de Souza e Hermano

A. Neumann, deliberou esta magna assembléia a dissolução da Associação por maioria de votos, como também dividir o patrimônio pelos associados quites.

A comissão: *Manoel Mendes Barata*, — *Cândido Alves*, — *Epaminondas da Silva Brasil*, — *Antônio Grenha Garcia*, — *Hermano A. Neumann*.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1943.

— *Manoel Mendes Barata*.
(Firma reconhecida no Cartório do 9.º Ofício de Notas).

(N. 8.422 — 21-6-43 — Cr\$ 28,60)

Indústrias Reunidas Fagundes Neto S. A.

Os Srs. acionistas das Indústrias Reunidas Fagundes Neto S. A. são convidados a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 30 do corrente mês de junho, às quatorze horas, na sede social à rua Miguel Couto n. 143, afim de procederem à eleição para um cargo vago na Diretoria, bem como terem conhecimento de medidas tomadas, pela Diretoria para execução da autorização à mesma conferida pela Assembléia Geral Extraordinária reunida em 27 de março do corrente ano.

Dr. *José Fagundes Neto*, diretor-presidente.

(N. 8.444 — 21-6-43 — Cr\$ 61,20 — 3 vezes).

Declaração

Declaro que foi perdida minha certidão de nascimento.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1943.

— *Beatriz Pereira*.
(Firma reconhecida no Cartório do 9.º Ofício de Notas).

(N. 8.420 — 21-6-43 — Cr\$ 24,50 — 3 vezes).

1943 - 1.º TRIMESTRE - 1943

COLEÇÃO DAS LEIS

3 volumes, anotadas as retificações e reproduções, com indicação das datas de publicação

Cr\$ 40,00

Ementário da Legislação Federal

1 volume, classificadas as ementas por ordens alfabética e numérica dos assuntos

Cr\$ 15,00

Secção de Vendas da I. N.: Avenida Rodrigues Alves n. 1 — Agências ns. 1 e 2 —

Ministério do Trabalho e Edifício do Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal